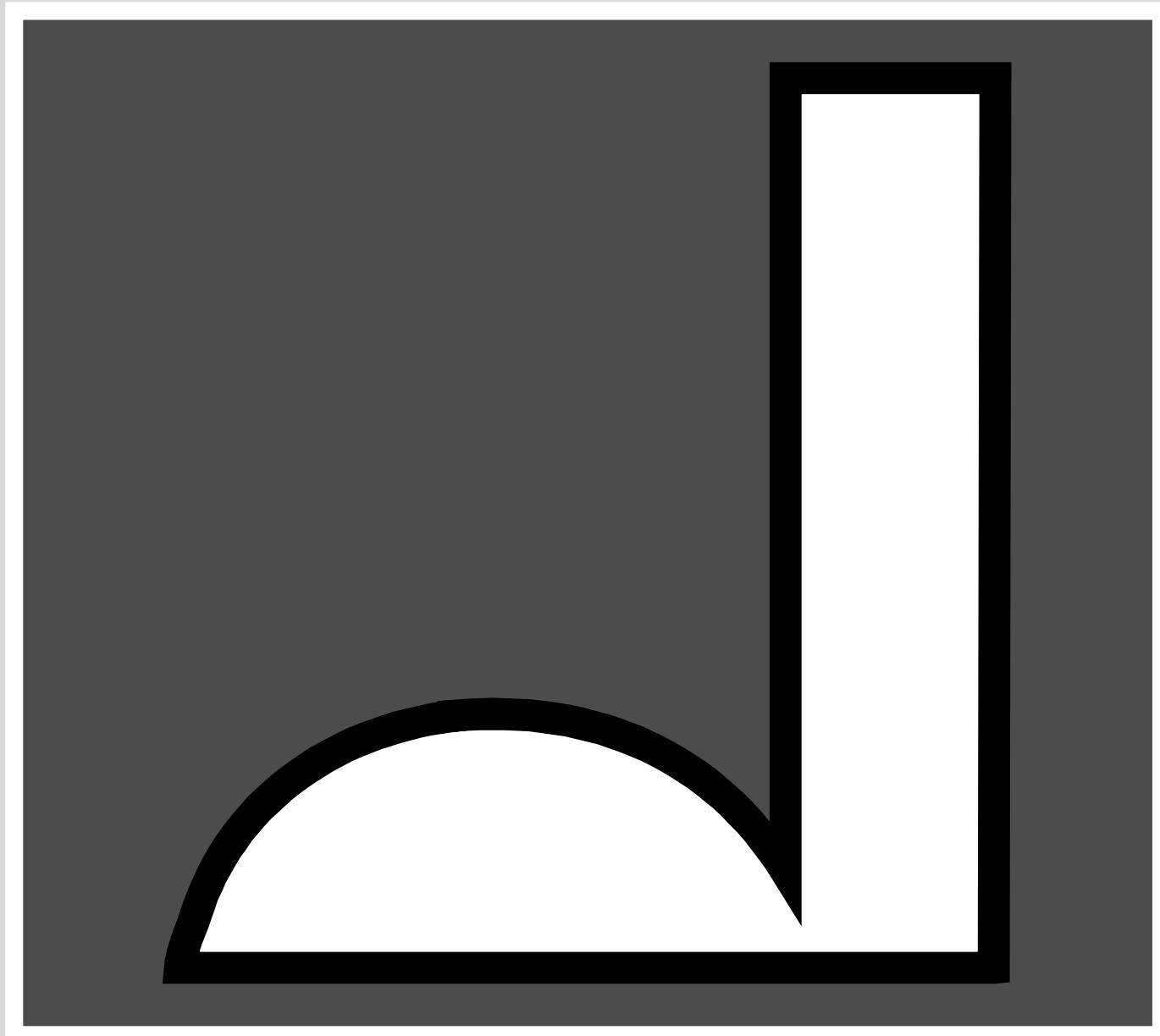




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 133 - QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

CONGRESSO NACIONAL

O PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL CONVOCA SESSÃO CONJUNTA PARA O DIA 4 DE OUTUBRO, ÀS 14 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL E DE PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO CONGRESSO NACIONAL.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 126ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE OUTUBRO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2001 (nº 897/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima. À Comissão de Educação.....

23827

Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001 (nº 898/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....

23830

Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. À Comissão de Educação.....

23836

Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2001 (nº 900/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de

radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....

23842

Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 (nº 903/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação.....

23847

Projeto de Decreto Legislativo nº 346, de 2001 (nº 905/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás. À Comissão de Educação.....

23854

Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2001 (nº 906/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná. À Comissão de Educação.....

23857

| | | | |
|--|-------|--|-------|
| Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2001 (nº 910/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonorá, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação..... | 23859 | Nº 1.079, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999..... | 23884 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 349, de 2001 (nº 911/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas. À Comissão de Educação..... | 23862 | Nº 1.080, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 1999 (nº 188/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, nas obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos..... | 23889 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2001 (nº 915/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação..... | 23871 | Nº 1.081, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 4C, de 2000 (nº 1.381/99, na origem), referente à Decisão nº 307/99, adotada pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e outras entidades dessa Unidade da Federação..... | 23891 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 351, de 2001 (nº 935/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão. À Comissão de Educação.... | 23873 | Nº 1.082, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre os Avisos nº 176, de 2000 (nº 6.006/2000, na origem), e nº 42, de 2001 (nº 373/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias das decisões referentes às auditorias realizadas na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nas obras do Perímetro de Irrigação de Baixio de Irecê/BA..... | 23892 |
| 1.2.2 – Pareceres | | 1.2.3 – Comunicações da presidência | |
| Nº 1.075, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 314, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, de voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais..... | 23880 | Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 341 a 351, de 2001, lidos anteriormente..... | 23893 |
| Nº 1.076, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2000 (nº 303/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 72/2000, referente ao relatório de Auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, nas áreas de licitações e contratos. | 23881 | Inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária do Requerimento nº 314, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente. | 23893 |
| Nº 1.077, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 168, de 2000 (nº 5.606/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 322/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL)..... | 23882 | Remessa ao Arquivo dos Avisos nºs 19 e 168, de 2000 e 95, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... | 23893 |
| Nº 1.078, de 2001, da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 95, de 2001 (nº 2.393/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 312/2000, referente à auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S.A. | 23883 | 1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania | |
| | | Nº 76/2001, de 29 de agosto último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei | |

| | | | |
|--|-------|---|-------|
| nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999, em reunião realizada naquela data. | 23893 | Nº 1.382/2001, de 2 do corrente, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PST na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 3, de 2001. | 23895 |
| 1.2.5 – Comunicações da Presidência | | | |
| Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. | 23893 | SENADOR PAULO HARTUNG – Apelo pela aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei de autoria de S. Ex ^a , que regula a correção da tabela do imposto de renda pessoa física..... | 23895 |
| Término de prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. | | | |
| 23893 | | | |
| 1.2.6 – Ofícios | | | |
| Nº 108/2001, de 3 do corrente, do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, encaminhando o processado da Consulta nº 2, de 1998, tendo em vista decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 24.041-5/DF. Ao Arquivo. | 23893 | SENADOR ROBERTO FREIRE, como Líder – Considerações sobre a legitimidade de troca de partido pelos parlamentares. | 23908 |
| Nº 94/2001, de 3 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Senador Ronaldo Cunha Lima para integrar, como titular, a referida Comissão. | 23893 | SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Inauguração, no próximo dia 5, do Aeroporto de Palmas e da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, por ocasião do 13º aniversário de criação do Estado do Tocantins. | 23909 |
| Nº 269/2001, de 3 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2, de 2001. | 23894 | SENADOR PEDRO SIMON – Comentários à determinação judicial de afastamento da Drª Tereza Grossi da diretora de fiscalização do Banco Central. | 23909 |
| Nº 797/2001, de 3 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. | 23894 | 1.2.8 – Ofícios | |
| Nºs 799, 800 e 804/2001, de 3 corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.218, 1 e 2, de 2001, respectivamente. | 23894 | Nº 140/2001, de 3 do corrente, do Senador Sérgio Machado, comunicando a sua filiação ao PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, a partir desta data. À publicação. | 23910 |
| Nºs 427, 458, 459, 463 e 493/2001, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 2.177-44, 2.218, 2.228-1, 2.223 e 1, de 2001, respectivamente. | 23894 | Nº 219/2001, de 3 do corrente, do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, solicitando a alteração dos prazos do cronograma de tramitação da Proposta Orçamentária para 2002 (Projeto de Lei nº 32/2001-CN), elaborada pelo Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias. À publicação. | 23910 |
| 23894 | | | |
| Nº 211/2001, de 2 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol. Designação do Senador João Alberto Souza para integrar, como suplente, a referida Comissão. | | | |
| 23894 | | | |
| 23912 | | | |

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 562, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....

23912

destino da humanidade. **Apreciação adiada**, após usarem da palavra a Srª Heloísa Helena, os Srs. Artur da Távola, Eduardo Suplicy, Tião Viana, Lauro Campos, Roberto Requião, a Srª Mariana Silva, os Srs. Geraldo Cândido, Ademir Andrade, Gerson Camata e Roberto Saturnino.....

23920

Nº 563, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de apoio e solidariedade ao Dr. Paulo Jacobina, Procurador da República, pelas razões que menciona. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

23913

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste. **Apreciação adiada**.....

23931

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2001, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

23913

Item 4

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria. **Apreciação adiada**.....

23931

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2001, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que cria no âmbito do Ministério da Saúde, o Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação. Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.....

23914

Item 5

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. **Apreciação adiada**.....

23932

1.3 – ORDEM DO DIA**Item 1**

Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Taleban. **Aprovado** com votos contrários dos Srs. Bello Parga e Carlos Patrocínio, tendo usado da palavra o Sr. Tião Viana, a Srª Emilia Fernandes e os Srs. Leomar Quintanilha, Carlos Patrocínio e Lúdio Coelho (Relator).

23915

Item 6

Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. **Apreciação adiada**.....

23932

Item 2

Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do art. 159, inciso I, alínea **c**, da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das re-

| Outubro de 2001 | DIÁRIO DO SENADO FEDERAL | Quinta-feira 4 23825 |
|--|--------------------------|--|
| giões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Apreciação adiada | 23932 | SENADOR CARLOS BEZERRA – Defesa das reivindicações dos servidores públicos federais de ensino nas universidades brasileiras..... |
| Item 8 | | 23933 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais. | | SENADOR MOREIRA MENDES – Posicionamento contrário à extinção dos Tribunais Regionais do Trabalho..... |
| Apreciação adiada | 23932 | 23935 |
| Item 9 | | SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Registro da criação, pelo Governo Federal, da Estação Ecológica da Serra Geral, em Tocantins..... |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco. Apreciação adiada .. | 23932 | SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Análise dos resultados operacionais, econômicos e financeiros da Embraer, no exercício de 2000. |
| Item 10 | | 23936 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Apreciação adiada | 23932 | SENADOR ROMEU TUMA – Registro do lançamento da Pesquisa Rodoviária 2001. |
| Item 11 | | 23937 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná. Apreciação adiada .. | 23932 | SENADOR SÉRGIO MACHADO – Considerações sobre a filiação de S. Ex ^a ao PMDB..... |
| Item 12 | | 1.3.2 – Comunicações da Presidência |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães “Nossa Senhora da Conceição” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão. Apreciação adiada . | 23933 | Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 4, às 14 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional e de projetos de decreto legislativo do Congresso Nacional. Lembrando ao Plenário a realização de sessão extraordinária hoje, às 17 horas e 30 minutos, destinada ao comparecimento do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Celso Lafer. Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia designada. |
| Item 13 | | 23940 |
| Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº 756/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo. Apreciação adiada | 23933 | 1.4 – ENCERRAMENTO |
| 1.3.1 – Discursos encaminhados à publicação | | 2 – ATA DA 127^a SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 3 DE OUTUBRO DE 2001 |
| SENADOR FERNANDO MATUSALÉM – Apoio à criação, pela Caixa Econômica Federal, da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse destinada à gestão de verbas governamentais para financiamento habitacional. | 23933 | 2.1 – ABERTURA |
| | | 2.2 – EXPEDIENTE |
| | | 2.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Defesa |
| | | Nº 5.586/2001, de 3 do corrente, comunicando a impossibilidade de comparecer a esta sessão deliberativa extraordinária, em razão de compromissos anteriormente agendados. À publicação..... |
| | | 23949 |
| | | 2.2.2 – Comunicação da Presidência |
| | | Comparecimento ao Plenário, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Celso Lafer, em cumprimento ao Requerimento nº 555, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para prestar esclarecimentos sobre a posição oficial brasileira face à crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América do dia 11 de setembro último. |
| | | 23949 |

2.2.3 – Exposição do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Celso Lafer

2.2.4 – Fase de interpelações

| | |
|----------------------------------|-------|
| Senador Jefferson Péres | 23957 |
| Senador Hugo Napoleão | 23959 |
| Senador Lúcio Alcântara..... | 23961 |
| Senador Tião Viana | 23963 |
| Senador Roberto Saturnino..... | 23966 |
| Senador Artur da Távola..... | 23968 |
| Senador José Eduardo Dutra | 23969 |
| Senador Eduardo Suplicy | 23972 |
| Senador Romeu Tuma | 23976 |

2.2.5 – Fala da Presidência (Senador Ramaz Tebet)

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÕES

Diário do Senado Federal de 2 de outubro de 2001, referente à resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal no período de 1º a 30 de setembro de 2001. 23979

4 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

| | |
|------------------------------|-------|
| Nºs 122 e 123, de 2001. | 23984 |
|------------------------------|-------|

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

| | |
|---|-------|
| Nº 1.854, de 2001, referente à servidora Isabel Cristina Azevedo Rodrigues..... | 23985 |
| Nº 1.855, de 2001, referente ao servidor Giovani Pretti. | 23985 |
| Nº 1.856, de 2001, referente ao servidor Marcelo Nunes Gonçalves..... | 23986 |
| Nº 1.857, de 2001, referente ao servidor Carlos Roberto da Silva..... | 23986 |

| | |
|--|-------|
| Nº 1.858, de 2001, referente ao servidor Ismail Pereira da Silva. | 23987 |
|--|-------|

| | |
|--|-------|
| Nº 1.859, de 2001, referente à servidora Gloria Ester Chagas de Medeiros. | 23987 |
|--|-------|

| | |
|--|-------|
| Nº 1.860, de 2001, referente ao servidor Sandro Masanori Tutida..... | 23988 |
|--|-------|

| | |
|---|-------|
| Nº 1.861, de 2001, referente ao servidor Marcos Ferreira de Paula. | 23988 |
|---|-------|

| | |
|---|-------|
| Nº 1.862, de 2001, referente ao servidor Carlos Rocha Santana. | 23989 |
|---|-------|

| | |
|---|-------|
| Nº 1.863, de 2001, referente ao servidor Edward Pinto da Silva..... | 23989 |
|---|-------|

| | |
|----------------------------------|-------|
| Nºs 1.864 e 1.865, de 2001. | 23990 |
|----------------------------------|-------|

| | |
|---|-------|
| Nº 1.866, de 2001, referente à servidora Helena Freire Pereira..... | 23991 |
|---|-------|

| | |
|--|-------|
| Nº 1.867, de 2001, referente ao servidor Edival Jovino de Araújo. | 23991 |
|--|-------|

| | |
|--|-------|
| Nº 1.868, de 2001, referente à aposentadoria do servidor Pedro Vieira Cardoso..... | 23992 |
|--|-------|

| | |
|----------------------------------|-------|
| Nºs 1.869 a 1.893, de 2001. | 23992 |
|----------------------------------|-------|

6 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 126ª Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de outubro de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares e Álvaro Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias –
Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antonio Carlos
Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello
Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos
Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo
Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes –
Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Freitas Neto –
Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo –
Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena –
Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres –
Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino –
José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra –
José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos –
Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara –
Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela –
Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda –
Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias –
Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon –
Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião –
Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima –
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas –
Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, o Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS

DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 341, DE 2001

(Nº 897/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 25, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM. Nº 366/98-GM

Em 4-12

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 47/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 e dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LHM Comunicação Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº^{1.720} de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 53810.000077/97, Concorrência nº 47/97—SFO/MC,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à LHM Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Alto Alegre, Estado de Roraima.

Parágrafo único. A concessão ora outornada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Juarez Quadros do Nascimento.**

LHM COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Maria Aparecida Moreira de Olanda, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Monte Roraima, nº 730 – centro, em Alto Alegre/RR, filha de Cleodom Clementina de Olanda e de Maria de Lourdes Moreira da Silva, nascida em Grajaú/MA, aos 13 de julho de 1969, portadora da Cédula de Identidade nº 68.667 expedida pela SSP/RR, CPF nº 241.543.342-04.

José Antônio de Castro Neto, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua L14, casa nº 830 – Paraviana, em Boa Vista/RR, filho de Luiz Alves de Castro e de Maria José de Souza Castro, nascido em Niterói/RJ, aos 28 de Agosto de 1965, portador da cédula de identidade nº 06.689.660-6 expedida pela SSP/RJ, CPF nº 364.792.331-15.

Teresa Cristina Nogueira Paim, brasileira casada, professora, residente e domiciliada na Avenida Ene Garcez, nº 723 – centro, em Boa Vista/RR, filha de Raimundo Nogueira Lopes e de Maria do Carmo Nogueira, nascida em Pacajás/CE, aos 29 de setembro de 1950, portadora da cédula de identidade nº 28.928, expedida pela SSP/RR, CPF Nº 022.319.992-34.

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis e pelas causas seguintes.

Primeira: A Sociedade girará sob a denominação social de LHM Comunicação Ltda., com sede e foro na cidade de Alto Alegre, no Estado de Roraima, na Rua 13 de setembro, nº 5 – centro. A Sociedade usará o nome fantasia de “Rádio Nova Era-AM”.

Segunda: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo o seu início de atividade em 15 de março de 1997.

Terceira: A Sociedade tem por objetivo a execução e a exploração dos serviços de Radiodifusão.

Quarta: O Capital social é de R\$34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), representado por 34.000,00 (trinta e quatro mil) cotas de valor nominal, cada uma, de R\$1,00 (um real), ficando assim distribuídos pelos sócios:

| Sócios | Cotas | Valor | % |
|------------------------------|---------------|------------------|--------------|
| Maria Aparecida M. de Olanda | 17.000 | 17.000,00 | 50, |
| José Antonio de C. Neto | 15.000 | 15.000,00 | 44,1 |
| Teresa Cristina N. Paim | 2.000 | 2.000,00 | 5,9 |
| Total | 34.000 | 34.000,00 | 100,0 |

A integralização do Capital Social far-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) do Capital Social, correspondendo ao valor de R\$3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), no ato de assinatura do presente contrato;

b) Os restantes 90% (noventa por cento) do Capital social, correspondendo ao valor de R\$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais), até o prazo de 60 (sessenta) dias, contando da publicação do **Diário Oficial** da União, do respectivo ato de outorga do serviço de Radiodifusão.

Quinta: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos art. 2º da Lei nº 3.708 de 10-6-1919.

Sexta: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do Capital Social consoante a faculdade deferida pelo art. 62, parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 57.51, de 10-1-1966.

Sétima: As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

Oitava: A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Poder Concedente.

Nona: Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido do Poder pelo Concedente.

Décima: A Sociedade será administrada pelo sócio-cotista Maria Aparecida Moreira de Olanda, no exercício das funções de Diretora-gerente, cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da sociedade em juízo ou fora dele, sendo-lhe dispensada a prestação de caução.

Décima Primeira: A Título de **Pro-Labore** os sócios terão como remuneração a quantia fixada comum até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de Despesas Gerais.

Décima Segunda: A Sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro de pessoal um número mínimo de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Décima Terceira: A Sociedade poderá ter como sócios, pessoas jurídicas com participação de até 30% do Capital Social, sem direito a voto e, pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

Décima Quarta: O uso da denominação social, nos termos da cláusula Décima deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da sociedade, ficando o Diretor na hipótese de infração desta cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

Décima Quinta: O Sócio que desejar transferir parte ou totalidade de suas cotas deverá notificar, por escrito, a Sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo para que através de seus demais sócios, exerça ou renuncie ao direito da transferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) sem que a Sociedade exerça ou renuncie ao direito, as cotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se previamente, a anuência expressa do Poder Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

Décima Sexta: O falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações de "de cuius" ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo 1º Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a esse ingresso e, se observe a anuência do Poder Concedente para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

Parágrafo 2º Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em Balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro

horas) prestações mensais, sem juros, iguais e sucessivas, a quem estiver judicialmente autorizado.

Décima Sétima: A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da Empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

Décima Oitava: Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da sede da sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir as partes contratantes.

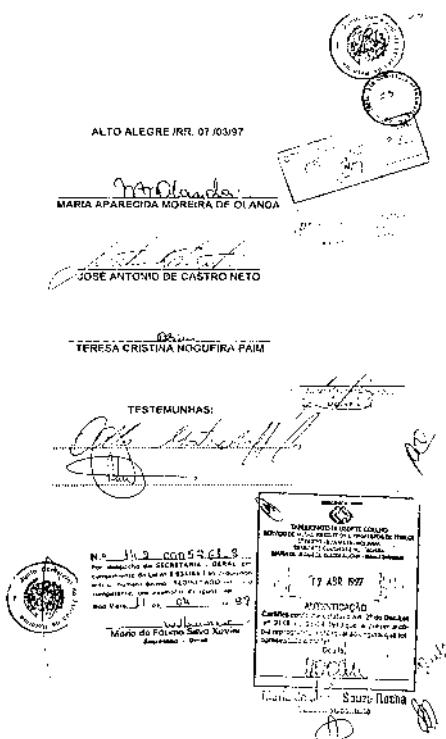
Décima Nona: Os Sócios declaram sob as penas da lei e sua responsabilidade individual não estarem incursos nos impedimentos do inciso II do art. 38 da Lei Federal nº 4.726/65.

Vigésima: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam o Diretor e os sócios.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei.

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

LHM COMUNICAÇÃO LTDA. – Maria Aparecida Moreira de Olanda, Diretora Gerente.



(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2001

(Nº 898/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que “Renova concessão das entidades que menciona para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.” As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis – MG;

2 – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de – Guarapuava – PR;

3 – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira – RJ;

4 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis – SP;

5 – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos – SP;

6 – Rádio Alvorada de Estrela D’Oeste Ltda., a partir de 10 de abril do 1994, na cidade de Estrela D’Oeste – SP;

7 – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru – SP;

8 – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras – SP;

9 – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis – SP;

10 – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande – PB;

11 – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º maio de 1994, na cidade de Canguçu – RS;

12 – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo – RS;

13 – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim – PE;

14 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE;

15 – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro – PE; e

16 – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana – BA.

Brasília 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em nº 130/MC

Brasília, 17 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

• Rádio Divinópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);

• Rádio Emissora Atalaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);

• Sistema Tropical de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

• Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);

• Rádio Metropolitana Santista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);

• Rádio Alvorada de Estrela D’oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);

• Bauru Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);

• Rádio Fraternidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);

• Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fenandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93)

• Rádio Caturité Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);

• Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);

• Rádio São Jerônimo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 29102.002069/91);

- Rádio Surubim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);
- Rádio Cultural de Vitória Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);
- Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);
- Rádio Subaé Ltda., Concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98);

2. Observo que a renovação do prazo de validade das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785 de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de

27 de agosto de 1962 e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto nº 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada a Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770 001368/99);

IV – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada Pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984, e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000922/93);

VI – Rádio Alvorada de Estrela D'oeste Ltda., a partir ae 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria Contel nº 122, de 17 de novembro de 1964, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, e transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960, renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – Sociedade Canguçuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado

do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1981 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco, outorgada pela Portada MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 Processo nº 29103.000694/91);

XVI – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1989, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da Republica. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Pimenta da Veiga.**

RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.

CGC MF 77.896.157/0001-71

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLERI BECHER DE MATTOS LEÃO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Guarapuava - PR, à Rua Saldanha Marinho n.º 482, Trianon, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 1.153.188 IIPRe CPF n.º 001.731.269-87 e **ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas n.º 282, Trianon, portador da Carteira de Identidade RG n.º 462.814 PR e CPF n.º 025.856.509-87, sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob a denominação comercial de "**RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.**", estabelecida à Rua Senador Pinheiro Machado n.º 1536, Centro, em Guarapuava - PR, CEP 85010-100, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41201635945, por despacho em sessão de 09/02/50, e demais alterações sendo: 1^a Alteração sob n.º 205.551 em 17/06/77, 2^a Alteração sob n.º 280.620 em 13/09/82, 3^a Alteração sob n.º 337.481 em 02/10/85, 4^a Alteração sob n.º 551.612 em 12/07/93, 5^a Alteração sob n.º 951189549 em 03/08/95, 6^a Alteração sob n.º 960603212 em 23/04/96, 7^a Alteração sob n.º 981929370 em 29/06/98, 8^a Alteração sob n.º 99082236-2 em 27/04/99, e 9^a Alteração sob n.º 99116236-6 em 14/06/99, resolvem efetuar a presente alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA** - INGRESSA neste ato na sociedade **SYLFARNER PIMPÃO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, à Rua Coronel Saldanha n.º 2048, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.577.067-2 SSP PR, e inscrito no CPF sob n.º 650.508.869-53. O sócio ingressante declara que não está inciso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e conhece perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração contratual..

- **CLÁUSULA SEGUNDA** - RETIRA-SE da sociedade o sócio **ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO** que possui 2.398 (Duas mil e trezentos e noventa e oito) quotas, no valor de R\$23.980,00 (Vinte e três mil e novecentos e oitenta reais) que cede e transfere 2.397 (Duas mil e trezentos e noventa e sete) quotas no valor de R\$23.970,00 (Vinte e três mil e novecentos e setenta reais) à sócia **CLERI BECHER DE MATTOS LEAO** e 1 (Uma) quota no valor de R\$10,00 (Dez reais) ao sócio ingressante **SYLFARNER PIMPÃO**.

Parágrafo Único - As quotas ora cedidas e transferidas são pagas neste ato em moeda corrente e legal do País, pelo que o sócio retirante dá plena, raza, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos.

- **CLÁUSULA TERCEIRA** - Em decorrência da alteração havida o capital social no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$10,00 (Dez reais) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | Valor (R\$) | Quotas |
|-----------------------------|-------------|--------|
| Cleri Becher de Mattos Leão | 89.990,00 | 8.999 |
| Sylfarner Pimpão | 10,00 | 1 |
| | 90.000,00 | 9.000 |

RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA.

CGC MF 77.896.157/0001-71

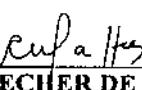
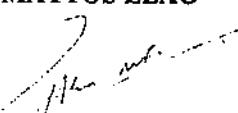
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **CLÁUSULA QUARTA** - Permanece na gerência da sociedade a sócia **CLERI BECHER DE MATTOS LEÃO**.

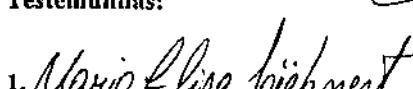
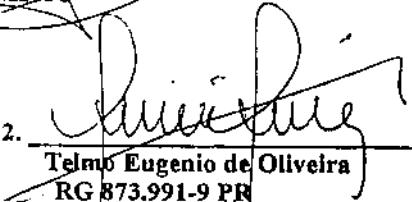
- **CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente Alteração Contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava-PR, 1º de junho de 1999.


CLERI BECHER DE MATTOS LEÃO
ARAGÃO DE MATTOS LEÃO FILHO
pp. Luiz Arthur Mendes Ferreira
SYLFARNER PÍMPÃO

Testemunhas:


1. Maria Elisa Jaehnert
Maria Elisa Jaehnert
RG 4.607.790-3 PR
2. Telmo Eugenio de Oliveira
Telmo Eugenio de Oliveira
RG 873.991-9 PR

Visto do Advogado:


Nome: WILLY AVAN
OAB: 17.995-PR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 394780

Protocolo: 99/139478-0

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 343, DE 2001**

(Nº 899/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 816, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 23 de maio de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências." As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis – MG;

2 – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava – PR;

3 – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira – RJ;

4 – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Fernandópolis – SP;

5 – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santos – SP;

6 – Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste – SP;

7 – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru – SP;

8 – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras – SP;

9 – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis – SP;

10 – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande – PB;

11 – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º maio de 1994, na cidade de Canguçu – RS;

12 – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo – RS;

13 – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim – PE;

14 – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir de 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão – PE;

15 – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1991, na cidade de Salgueiro – PE;

16 – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana – BA.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 130/MC

Brasília, 17 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata de renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Divinópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000864/93);
- Rádio Emissora Atalaia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava Estado do Paraná (Processo nº 53740.000283/93);
- Sistema Tropical de Comunicação Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);
- Fundação Nossa Senhora Aparecida, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001380/93);
- Rádio Metropolitana Santista Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

- dia na cidade de Santos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000922/93);
- Rádio Alvorada de Estrela D'Oeste Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001601/93);
 - Bauru Rádio Clube Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bauru, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000956/93);
 - Rádio Fraternidade Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araras, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001077/96);
 - Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000550/93);
 - Rádio Caturité Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000386/93);
 - Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000209/94);
 - Rádio São Jerônimo Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande ao Sul (Processo nº 29102.002069/91);
 - Rádio Surubim Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Surubim, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000183/92);
 - Rádio Cultural de Vitória Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória de Santa Antão, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000703/92);
 - Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco (Processo nº 29103.000694/91);
 - Rádio Subaé Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000112/98).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de

23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias a renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33 § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média;

I – Rádio Divinópolis Ltda., a partir de 21 de dezembro de 1993, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 89.020, de 21 de novembro de 1983 (Processo nº 50710.000864/93);

II – Rádio Emissora Atalaia Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 376, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000283/93);

III – Sistema Tropical de Comunicação Ltda., a partir de 30 de janeiro de 2000, na cidade de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, outorgada a Rádio Jornal da Serra Ltda., pelo Decreto nº 84.335, de 21 de dezembro de 1979, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 273, de 4 de maio de 1983, do Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 53770.001368/99);

IV – Fundação Nossa Senhora Aparecida, a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Educadora Rural Sociedade Ltda., pela Portaria MJNI nº 31-B, de 28 de janeiro de 1963, renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984, e transferida pelo Decreto de 2 de fevereiro de 1998, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.001380/93);

V – Rádio Metropolitana Santista Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993 na cidade de Santos, Estado de São Paulo outorgada originariamente à Rádio Clube de Santos S/A, conforme Decreto nº 1.558, de 9 de abril de 1937, renovada pelo Decreto nº 90.100, de 23 de agosto de 1984 e transferida pelo Decreto de 5 de novembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830000922/93);

VI – Rádio Alvorada de Estrela D'oeste Ltda., a partir de 10 de abril de 1994, na cidade de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 89.476, de 23 de março de 1984 (Processo nº 50830.001601/93);

VII – Bauru Rádio Clube Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 133, de 26 de abril de 1935, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 50830.000956/93);

VIII – Rádio Fraternidade Ltda., a partir de 11 de dezembro de 1994, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Centenário de Araras Ltda., pela Portaria Contel nº 122, de 17 de novembro de 1954, renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, transferida pelo Decreto de 23 de setembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.001077/96);

IX – Rádio Águas Quentes de Fernandópolis Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, outorgada originariamente Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda., conforme Decreto nº 48.235, de 19 de maio de 1960 renovada pelo Decreto nº 89.534, de 9 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 22 de setembro de 1997 para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000550/93);

X – Rádio Caturité Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba outorgada pelo Decreto nº 28.540, de 24 de agosto de 1950, renovada pelo Decreto nº 90.418, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 50730.000386/93);

XI – Sociedade Cangussuense de Rádio Ltda., a partir de 1º de maio de 1994 na cidade de Canguçu,

Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 100, de 9 de março de 1959, renovada pela Portaria MC nº 116, de 29 de maio de 1984, e autorizada a passar a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 89.232, de 22 de dezembro de 1983 (Processo nº 53790.000209/94);

XII – Rádio São Jerônimo Ltda., a partir de 18 de janeiro de 1992, na cidade de São Jerônimo, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.587, de 17 de novembro de 1982 (Processo nº 29102.002069/91);

XIII – Rádio Surubim Ltda., a partir de 1º de abril de 1992, na cidade de Surubim Estado de Pernambuco, outorgada pela Portaria MC nº 58, de 30 de março de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora conforme Exposição de Motivos nº 27, de 17 de março de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29103.000183/92);

XIV – Rádio Cultural de Vitória Ltda., a partir 18 de abril de 1993, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 88.198, de 23 de março de 1983 (Processo nº 29103.000703/92);

XV – Rádio Asa Branca de Salgueiro Ltda., a partir de 24 de dezembro de 1901, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, outorgada pelo Decreto nº 86.534, de 4 de novembro de 1981 (Processo nº 29103.000694/91);

XVI – Rádio Subaé Ltda., a partir de 19 de setembro de 1998, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, outorgada originariamente à Rádio Subaé de Freqüência Modulada Ltda., conforme Decreto nº 82.115, de 15 de agosto de 1978, renovada pelo Decreto nº 98.432, de 23 de novembro de 1959, e transferida pelo Decreto de 31 de outubro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53640.000112/98).

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de maio de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

DECIMO SEXTO ADITIVO DE CONTRATO DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADES LIMITADAS DENOMINADA - RÁDIO CATURITE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Aditivo de Contrato e na melhor forma do Direito, DOM, MANOEL PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente e domiciliado na Rua João Domingos, N. 91, bairro Miramar, na cidade de João Pessoa, PB; LOURILDO SOARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente e domiciliado na rua Afonso Campos, N. 166, Campina Grande, PB; GENIVAL SARAIVA DE FRANCA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente e domiciliado na rua Rodrigues Alves, N. 460, Campina Grande, PB; e MANOEL PALMEIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, eclesiástico, residente na rua José Lopes, S/N, Pesqueira, PE; todos componentes da sociedade RÁDIO CATURITE LTDA, com seus Atos Constitutivos e Aditivos posteriores devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado da Paraíba Delegacia Regional de Campina Grande, sob número 25 2 0011247 4, resolvem proceder nas disposições contratuais as alterações constantes das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA :

O Capital Social, que é de CR\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), por força da MP.336/93 de 28.07.93 passou a ser CR\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais) representados por 30.000(Trinta Mil) Cotas no valor de CR\$ 1,00(Hum Cruzeiro Real) cada uma.

SEGUNDA:

Fica admitido na sociedade DOM LUIS GONZAGA, FERNANDES, brasileiro, solteiro, eclesiástico, portador da Cédula de Identidade 197.886 SSP-ES e CPF 157.306.547-15, residente e domiciliado a Rua João Lourenço Porto, N. 218, Centro, Campina Grande-PB, pela transferência das cotas pertencentes a DOM MANOEL PEREIRA DA COSTA no valor de CR\$ 28.050,00, e MANOEL PALMEIRA DA ROCHA no valor de CR\$ 150,00.

7º. OFICIO DE NOTAS

Belo Horizonte/MG Série Maio

Tabajara, Belo Horizonte

Belo Horizonte/MG Série Maio

Paragrafo Unico:

Ficam revogados os poderes e direitos outorgados a DOM

Fernando Palmeira da Rocha

MANOEL PEREIRA DA COSTA e MANOEL PALMEIRA DA ROCHA, por força do presente instrumento de aditivo de contrato, valendo este instrumento, perante os mesmos como distrato e quitacão.

QUARTA:

O Capital Social que é de CR\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais) fica assim distribuído:

| | |
|------------------------------------|----------------|
| A) DOM LUIS GONZAGA FERNANDES..... | CR\$ 28.200,00 |
| B) LOURILDO SOARES DA SILVA..... | CR\$ 900,00 |
| C) GENIVAL SARAIVA DE FRANCA..... | CR\$ 900,00 |

QUINTA:

As responsabilidades dos sócios são na forma de Lei limitadas ao total do Capital Social.

SEXTA :

O quotista DOM LUIS GONZAGA FERNANDES exercerá o cargo de Diretor Presidente da sociedade, com os mesmos poderes e atribuições, já estabelecidos na cláusula 3. da Alteração Contratual, arquivada na JUCEP no dia 11 de Julho de 1973, pelo despacho que tomou o número de ordem 1021.

Parágrafo Único:

O quotista DOM LUIS GONZAGA FERNANDES no uso de suas atribuições usará a assinatura abaixo:

Dom Luis Gonzaga Fernandes
DOM LUIS GONZAGA FERNANDES

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo e alterações posteriores, não modificadas ou alteradas, pelo presente Instrumento de Aditivo de Contrato.

7º. OFICIO DE NOTAS

Rel. Ofício Fernando Maria Santo Antônio

E por se acharem assim justificadas contratados, assinam o presente Instrumento de Aditivo de Contrato, na presença das

testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor forma, a fim de que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, 12 de Janeiro de 1.994

manoel Pereira da Costa
 DOM MANOEL PEREIRA DA COSTA
benival Saraiva de Franca
 BENIVAL SARAIVA DE FRANCA

Louraldo Soares da Silva
 LOURALDO SOARES DA SILVA
Manoel Palmeira da Rocha
 MANOEL PALMEIRA DA ROCHA

D. Luiz Gonzaga Fernandes
 DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
D. Luiz Gonzaga Fernandes
 DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Maria das Neves Xavier Falcao
 Maria das Neves Xavier Falcao
 1. Testemunha

Fabiana Carla Bezerra
 Fabiana Carla Bezerra
 2. Testemunha

7º OFÍCIO DE NOTAS

Belo, Carlos Fernando Meira Santo Matos

Tabelião Públis

Belo, Sônia Ibhauer Santo Matos

Tit. Substituta

Rua Cardoso Viegas, Loja 01 - Edif. Lucas

Fone: 321-2333-Campina Grande-Paraíba

Certifico e dou fé, que a presente cópia

fotoestática é a reprodução fiel do original

Que me foi exibida *SET 2000*

Campina Grande

Vinte:

João Cursino de Siqueira - Advogado
 OAB-PB-1341 CPF-020422604-15
 RUA JOÃO PESSOA, 313 - 1º ANDAR
 FONES: (083) 321-4687-321-3166
 CAMPINA GRANDE - PB.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 344, DE 2001**

(Nº 900/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 27 de junho de 1996, a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 817, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 28 de abril de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã – RS;

2 – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz – RN;

3 – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 10 de maio de 1994, na cidade de Jacareí – SP;

4 – Empresa de Radiodifusão Tupinamhás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados – MS;

5 – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina – GO;

6 – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças – MT;

7 – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel – SP;

8 – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João – PR;

9 – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos – SP;

10 – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí – SP;

11 – Rádio Difusora de Piracicaba S/A. a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba – SP;

12 – Fundação Espírita André Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos – SP;

13 – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte – SC;

14 – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas – RS;

15 – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro – SP;

16 – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria – RS;

17 – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Itatiba – SP;

18 – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba – MG;

19 – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas – SP;

20 – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi – RS;

21 – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê – SC;

22 – TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A. a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre – RS;

23 – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A. a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém – PA;

24 – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente – SP.

Brasília, 13 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 119/MC

Brasília, 25 de abril de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas as entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000031/94);
- Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000094/97);
- Rádio Clube Jacareí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.001549/93);
- Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000896/98);
- Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000390/97);
- Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso (Processo nº 53690.000013/93);
- Rádio Nova São Manuel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo (Processo nº 29830.000024/92);
- Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000108/96);
- Rádio Independente de Barretos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000211/94);
- Rádio Pirajuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000282/94);
- Rádio Difusora de Piracicaba S/A, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000152/94);
- Fundação Espírita Andre Luiz, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000295/94);
- Rádio Verde Vale Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000434/92);
- Rádio Sideral Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000206/94);
- Rádio Cruzeiro Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo (Processo nº 29100.000221/91);
- Sociedade Rádio Santamariense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000855/93);
- Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000222/94);
- Rádio Difusora de Uberaba Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (Processo nº 50710.000749/93);
- Rádio Cultura de Campinas Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campinas, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000263/94);
- Rádio Sociedade Seberi Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000887/97);
- Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina (Processo nº 29820.000348/92);
- TV SBT – Canal 5 de Porto Alegre S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53830.000562/96);
- TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53830.000560/96);

- Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000512/96).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho do 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Rádio Sociedade Tupanciretã Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 432, de 29 de abril de 1955, e renovada pelo Decreto nº 89.629, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000031/94);

II – Rádio Curimataú de Nova Cruz Ltda., a partir de 8 de agosto de 1997, na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pelo Decreto nº 79.801, de 8 de junho de 1977, e renovada

pelo Decreto nº 96.867, de 29 de setembro de 1988 (Processo nº 53780.000094/97);

III – Rádio Clube Jacareí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 155, de 16 de fevereiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985 (Processo nº 50830.001549/93)

IV – Empresa de Radiodifusão Tupinambás Ltda., a partir de 4 de outubro de 1998, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.647, de 5 de setembro de 1988 (Processo nº 53700.000896/98);

V – Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda., a partir de 20 de setembro de 1997, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, outorgada pelo Decreto nº 80.230, de 25 de agosto de 1977, e renovada pelo Decreto nº 95.258, de 19 de novembro de 1987 (Processo nº 53670.000390/97);

VI – Rádio Difusora de Barra do Garças Ltda., a partir de 18 de agosto de 1993, na cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, outorgada pelo Decreto nº 88.445, de 29 de junho de 1983 (Processo nº 53690.000013/93);

VII – Rádio Nova São Manuel Ltda., a partir de 25 de março de 1992, na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 86.961, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29830.000024/92);

VIII – Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., a partir de 27 de junho de 1996, na cidade de São João, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53740.000108/96);

IX – Rádio Independente de Barretos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 31-B, de 21 de janeiro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 89.553, de 12 de abril de 1984 (Processo nº 50830.000211/94);

X – Rádio Pirajuí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 239, de 11 de março de 1946, renovada pela Portaria MC nº 251, de 9 de outubro de 1985, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de

Motivos nº 92, de 16 de maio de 1996, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000282/94);

XI – Rádio Difusora de Piracicaba S/A, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 41, de 22 de janeiro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 89.406, de 29 de fevereiro de 1984 (Processo nº 50830.000152/94);

XII – Fundação Espírita Andre Luiz, a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, outorgada originariamente pela Portaria MVOP nº 420, de 26 de julho de 1956, à Rádio Difusora Hora Certa Ltda., cuja denominação social foi alterada para Rádio Boa Nova de Guarulhos Ltda., renovada pelo Decreto nº 89.590, de 27 de abril de 1984, e transferida pelo Decreto de 10 de dezembro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50830.000295/94);

XIII – Rádio Verde Vale Ltda., a partir de 14 de setembro de 1992, na cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.402, de 13 de julho de 1982, à Rádio Verde Vale de Braço do Norte Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 148, de 20 de maio de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29820.000434/92);

XIV – Rádio Sideral Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 969, de 18 de novembro de 1948, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000206/94);

XV – Rádio Cruzeiro Ltda., a partir de 16 de junho de 1991, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Emissoras do Vale Ltda., conforme Portaria MC nº 111, de 11 de junho de 1981, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Decreto nº 86.835, de 12 de janeiro de 1982, transferida para a concessionária de que trata este inciso, conforme Exposição de Motivos nº 259, de 6 de novembro de 1984, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29100.000221/91);

XVI – Sociedade Rádio Santamariense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 44.116, de 24 de julho de 1958, e renovada pelo Decreto nº 89.543, de 11 de abril de 1984 (Processo nº 50790.000855/93);

XVII – Central de Rádio e Notícias de Itatiba Ltda., a partir de 12 de maio de 1994, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 926, de 19 de outubro de 1951, renovada pelo Decreto nº 91.571, de 23 de agosto de 1985, e autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Exposição de Motivos nº 298, de 12 de novembro de 1998, do Ministério das Comunicações (Processo nº 50830.000222/94);

XVIII – Rádio Difusora de Uberaba Ltda., a partir de 24 de novembro de 1993, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 38.076, de 12 de outubro de 1955, e renovada pelo Decreto nº 96.845, de 28 de setembro de 1988 (Processo nº 50710.000749/93);

XIX – Rádio Cultura de Campinas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 637, de 1º de janeiro de 1952, e renovada pelo Decreto nº 90.101, de 27 de agosto de 1984 (Processo nº 50830.000263/94);

X – Rádio Sociedade Seberi Ltda., a partir de 7 de outubro de 1997, na cidade de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 94.750, de 10 de agosto de 1987 (Processo nº 53790.000887/97);

XXI – Rádio Difusora de Xanxerê Ltda., a partir de 5 de agosto de 1992, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 87.316, de 21 de junho de 1982 (Processo nº 29820.000348/92).

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

I – IV SBT-Canal 5 de Porto Alegre S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 285, de 28 de abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000562/96);

II – TV SBT – Canal 5 de Belém S/A, a partir de 20 de agosto de 1996, na cidade de Belém, Estado do Pará, outorgada pelo Decreto nº 85.841, de 25 de março de 1981, à SBT – Sistema Brasileiro de Televisão S.C. Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 286, de 28 de

abril de 1986, do Diretor da Diretoria Regional do Departamento Nacional de Telecomunicações em São Paulo (Processo nº 53830.000560/96);

III – Televisão Bandeirantes de Presidente Prudente Ltda., a partir de 31 de julho de 1996, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, outorgada pelo Decreto nº 88.069, de 3 de junho de 1981 (Processo nº 53830.000512/96).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pimenta da Veiga.**

EM Nº 207/MC

Brasília, 8 de dezembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.001398/98, em que a Rádio São João do Sul doeste do Paraná Ltda., solicita autorização para promover alteração em seu contrato social, com cessão de cotas representativas de seu capital social que, consideradas as cessões anteriormente autorizadas e realizadas, resultará na transferência da concessão que lhe foi outorgada para outro grupo de cotistas, que passará a deter o mando da sociedade, conforme previsto no art. 103 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

2. A entidade em apreço detém concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João, Estado do Paraná, conforme Portaria MC nº 176, de 25 de junho de 1986, tendo passado a condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, autorizado pela EM nº 112/94, de 12 de setembro de 1994, publicada no **Diário Oficial** da União do dia 16 seguinte.

3. Em decorrência das transferências efetuadas, os quadros societário e diretivo da concessionária ficarão constituídos da seguinte forma:

| Cotistas | Cotas | Valor R\$ |
|-------------------------|---------------|------------------|
| Julieta Matioda Seleski | 27.500 | 27.500,00 |
| Airton José Seleski | 5.000 | 5.000,00 |
| Adir Joel Seleski | 5.000 | 5.000,00 |
| Nélio Agostinho Moos | 5.000 | 5.000,00 |
| Ângela Janet Seleski | 3.000 | 3.000,00 |
| Anni Joice Seleski | 3.000 | 3.000,00 |
| Jandir Camarella | 1.500 | 1.500,00 |
| Total | 50.000 | 50.000,00 |

Diretora-Gerente: Julieta Matioda Seleski

Gerente-Administrativa: Anni Joice Seleski

Sócio-Gerente: Nélio Agostinho Moos

4. O pedido encontra-se formalmente instruído com a documentação prevista no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, tendo merecido parecer favorável da Consultoria Jurídica deste Ministério, preenchendo os cessionários as qualificações exigidas para a continuidade à exploração do serviço.

5. Ressalte-se que a concessão que se pretende indiretamente transferir está em fase de renovação, tendo o pedido sido apresentado tempestivamente, encontrando-se o processo correspondente em tramitação neste Ministério.

6. A solução apontada nos autos para a autorização de transferência da concessão, no curso dos procedimentos de sua renovação, encontra perfeita consonância no que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, que a regulamenta, que consideram deferidos os pedidos de renovação apresentados na forma devida, com a documentação hábil e não decididos ao termo da respectiva concessão ou permissão.

7. Conclui-se, dessa forma, que a terminação do prazo de outorga não constitui impedimento para que se autorize a postulada transferência.

8. Nessa conformidade, e tendo em vista o disposto no art. 96, item 3, alínea a, do mencionado Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que atribui ao Presidente da República a decisão final sobre pedido de transferência indireta de concessão, submeto o assunto à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2001**

(Nº 903/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.068, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba – BA;

2 – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem – CE;

3 – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992 na cidade de Iguatú – CE;

4 – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá – CE;

5 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, a cidade de Afonso Cláudio – ES;

6 – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina – ES;

7 – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, na cidade de São Luis dos Montes Belos – GO;

8 – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana – MS;

9 – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

10 – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Corumbá – MS;

11 – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas – MS;

12 – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã – MS;

13 – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia – MG;

14 – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora – MG;

15 – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa – PB;

16 – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição – PB;

17 – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Paranavaí – PR;

18 – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri – PI;

19 – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos – PI;

20 – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal – RN;

21 – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho – RS;

22 – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen – RS;

23 – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária – RS;

24 – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí – RS;

25 – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana – RS;

26 – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno – RS;

27 – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Limitada, a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana – RJ;

28 – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul – SC;

29 – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos – SP;

30 – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande – MS;

31 – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos – RJ;

32 – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande – MS;

33 – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa – PR;

34 – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho – RS;

35 – TSVSBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo – RJ; e

36 – TV Coligadas de Santa Catarina S.A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau-SC.

Brasília 1º de agosto 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM. Nº 220/MC

Brasília 5 de julho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Sociedade Emissora Radiovox Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia (Processo nº 53640.000161/96);
- Radiodifusora Asa Branca Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará (Processo nº 29108.000434/91);
- Rádio Jornal Centro Sul Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará (Processo nº 29650. 000267/92)
- Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará (Processo nº 53650.000898/97);
- Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000172/92);
- Rádio Difusora de Colatina Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo (Processo nº 50660.000050/94);
- Fundação Dom Stanislau Van Melis, concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Luis dos Montes Belos, Estado de Goiás (Processo nº 29109.000547/91);
- Empresa Rádio Independente Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Aquidauana Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000106/94).
- Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., Concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000057/94);
- Rádio Difusora Matogrossense Ltda., concessionária de serviço e radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Corumbá Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000232/93);
- Rádio e Televisão Caçula Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 53700.000059/94);
- Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ponta Porã, Estado

- do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000118/93);
- Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29710.000287/92);
 - Rede Juiz de Fora de Radiodifusao Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Processo nº 29104.000194/91);
 - Rádio Arapuan Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000399/93);
 - Rádio Educadora de Conceição Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba (Processo nº 50730.000296/92);
 - Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000285/93);
 - Rádio Itamaraty Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000146/92);
 - Rádio Grande Picos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora o em onda média, na cidade de Picos, Estado do Piauí (Processo nº 29115.000173/92);
 - Rádio Trairy Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 53780.000007/94);
 - Chiru Comunicações Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Palmitinho Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000861/98).
 - Rádio Luz e Alegria Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000098/94);
 - Rádio Princesa do Jacuí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000017/93);
 - Rádio Quaraí Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.001591/95);
 - Rádio São Miguel Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 50790.000890/93);
 - Rádio São Roque Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000022/94);
 - Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 29770.000389/92);
 - Rádio São Bento Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000099/97);
 - Rádio Progresso de São Carlos Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo (Processo nº 50830.000236/94);
 - Rádio Educação Rural Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 50700.000040/93);
 - Rádio Cultura Fluminense Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão sonora em onda tropical, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 50770.002517/92);
 - Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 29112.000212/91);
 - TV Esplanada do Paraná Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná (Processo nº 53740.000406/98);
 - Televisão Norte do RGS Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53528.000192/99);
 - TV SBT — Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., concessionária de serviço radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio Janeiro (Processo nº 53770.000951/93);

- TV Coligadas de Santa Catarina S/A., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina (Processo nº 53820.000299/97);

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e o Decreto nº 88.086, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º de art. 223 da Constituição.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2000

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 62 da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 62, inciso I, do Decreto nº 68.066, de 26 de janeiro de 1983, Decreta:

Art. 1º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda media:

I – Sociedade Emissora Radiovox Ltda., a partir de 5 de julho de 1996, na cidade de Muritiba, Estado da Bahia, outorgada pela Portaria Contel nº 397, de 17 de junho de 1966, e renovada pelo Decreto nº 96.009, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53640.000161/96);

II – Radiodifusora Asa Branca Ltda., a partir de 22 de março de 1992, na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.962, de 25 de fevereiro de 1982 (Processo nº 29108.000434/91);

III – Rádio Jornal Centro Sul Ltda., a partir de 10 de fevereiro de 1992, na cidade de Iguatú, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 86.718, de 11 de dezembro de 1981 (Processo nº 29650.000267/92);

IV – Rádio Sant'Ana de Tianguá Ltda., a partir de 15 de agosto de 1997, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, outorgada pelo Decreto nº 79.846, de 23 de junho de 1977, e renovada pelo Decreto de 29 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 80, de 16 de setembro de 1999 (Processo nº 53650.000898/97);

V – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, a partir de 22 de setembro de 1992, na cidade de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, outorgada originariamente à Rádio Difusora Guanduense Ltda., conforme Decreto nº 87.486, de 18 de agosto de 1982, e transferida pelo Decreto de 17 de dezembro de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50660.000172/92);

VI – Rádio Difusora de Colatina Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, outorgada pela Portaria MVOP nº 40, de 16 de janeiro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 90.308, de 16 de outubro de 1984 (Processo nº 50660.000050/94);

VII – Fundação Dom Stanislau Van Melis, a partir de 16 de fevereiro de 1992, cidade de São Luís dos Montes Belos, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Vale Serra Ltda., conforme Decreto nº 86.857, de 14 de janeiro de 1982, e transferida pelo Decreto de 18 junho de 1996, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 29109.000547/91);

VIII – Empresa Rádio Independente Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MJNI nº 165-B, de 11 de abril de 1962, renovada pela Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 1986, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 102, de 8 de junho de 1987, do Ministério das Comunicações (Processo 53700.000106/94);

IX – Rádio Difusora de Três Lagoas Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 63, de 30 de janeiro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 92.630, de 2 de maio de 1986 (Processo nº 53700.000057/94);

X – Rádio Difusora Matogrossense Ltda., a partir de 1º de novembro de 1992, na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 2.310, de 4 de fevereiro de 1938, e renovada pelo Decreto nº 91.493, de 29 de julho de 1985 (Processo nº 53700.000232/93);

XI – Rádio e Televisão Caçula Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada à Rádio a Voz da Caçula Ltda., pela Portaria MJNI nº 381-B, de 28 de novembro de 1961, renovada pelo Decreto nº 92.135, de 13 de dezembro de 1985, e autorizada a mudar sua denominação para a atual, conforme Portaria nº 100, de 29 de junho de 1987, do Diretor da Delegacia Regional, em Campo Grande do Departamento Nacional de Telecomunicações, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53700.000059/94);

XII – Sistema Sul Matogrossense de Radiodifusão Ltda., a partir de 10 de junho de 1993, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 88.237, de 18 de abril de 1983 (Processo nº 50700.000118/93);

XIII – Rádio Rural Nova Guaranésia Ltda., a partir de 6 de setembro de 1992, na cidade de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, outorgada pela Portaria MC nº 170, de 1º de setembro de 1982, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 133, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 29710.000287/92);

XIV – Rede Juiz de Fora de Radiodifusão Ltda., a partir de 28 de maio de 1991, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, outorgada pelo Decreto nº 85.958, de 4 de maio de 1981 (Processo nº 29104.000194/91);

XV – Rádio Arapuan Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 28.882, de 21 de novembro de 1950, e renovada pelo Decreto nº 98.111, de 31 de agosto de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 183, de 5 de setembro de 1991 (Processo nº 50730.000399/93);

XVI – Rádio Educadora de Conceição Ltda., a partir de 27 de outubro de 1992, na cidade de Conceição, Estado da Paraíba, outorgada pelo Decreto nº 87.505, de 23 de agosto de 1982 (Processo nº 50730.000296/92);

XVII – Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Para-

navaí, Estado do Paraná, outorgada pela Portaria MVOP nº 638, de 22 de outubro de 1956, e renovada pelo Decreto nº 89.372, de 8 de fevereiro de 1984 (Processo nº 53740.000285/93);

XVIII – Rádio Itamaraty Ltda., a partir de 12 de novembro de 1992, na cidade de Piripiri, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.612, de 21 de setembro de 1982 (Processo nº 29115.000146/92);

XIX – Rádio Grande Picos Ltda., a partir de 2 de dezembro de 1992, na cidade de Picos, Estado do Piauí, outorgada pelo Decreto nº 87.667, de 5 de outubro de 1982 (Processo nº 29115.000173/92);

XX – Rádio Trairy Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, outorgada pela Portaria MVOP nº 49, de 4 de fevereiro de 1960, revigorada pela Portaria MJNI nº 179-B, de 11 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 90.156, de 5 de setembro de 1984 (Processo nº 53780.000007/94);

XXI – Chirú Comunicações Ltda., a partir de 5 de outubro de 1998, na cidade de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 96.672, de 9 de setembro de 1988 (Processo nº 53790.000861/98);

XXII – Rádio Luz e Alegria Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 573, de 21 de junho de 1955, e renovada pelo Decreto nº 90.422, de 8 de novembro de 1984 (Processo nº 53790.000098/94);

XXIII – Rádio Princesa do Jacuí Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 41.987, de 5 de agosto de 1957, e renovada pelo Decreto nº 94.186, de 6 de abril de 1987 (Processo nº 53790.000017/93);

XXIV – Rádio Quaraí Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pela Portaria MVOP nº 520, de 30 de maio de 1955, renovada pela Portaria MC nº 948, de 3 de novembro de 1975, e autorizada a passar à condição de concessionária em virtude de aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 134, de 12 de setembro de 1989, do Ministério das Comunicações (Processo nº 53790.001591/95);

XXV – Rádio São Miguel Ltda., a partir de 1º de novembro de 1993, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo De-

creto nº 822, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 89.869, de 27 de junho de 1984 (Processo nº 50790.000890/93);

XXVI – Rádio São Roque Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 74.048, de 13 de maio de 1974, e renovada pelo Decreto nº 9.631, de 8 de maio de 1984 (Processo nº 53790.000022/94);

XXVII – Rádio Difusora do Vale do Itabapoana Ltda., a partir de 17 de junho de 1992, na cidade de Bom Jesus de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Decreto nº 87.109, de 19 de abril de 1982 (Processo nº 29770.000389/92);

XXVIII – Rádio São Bento Ltda., a partir de 21 de junho de 1997, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 79.662, de 5 de maio de 1977, e renovada pelo Decreto nº 94.526, de 26 de junho de 1987 (Processo nº 53820.000099/97);

XXIX – Rádio Progresso de São Carlos Ltda., a partir de 1º de maio de 1994, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria MVOP nº 845, de 7 de novembro de 1957, e renovada pelo Decreto nº 90.576, de 28 de novembro de 1984 (Processo nº 50830.000236/94);

Art. 2º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical.

I – Rádio Educação Rural Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 819, de 2 de abril de 1962, e renovada pelo Decreto nº 92.668, de 16 de maio de 1986 (Processo nº 50700.000040/93);

II – Rádio Cultura Fluminense Ltda., a partir de 1º de maio de 1993, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., conforme Decreto nº 46.445, de 16 de julho de 1959, renovada e transferida pelo Decreto nº 91.749, de 4 de outubro de 1985, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 50770.002517/92);

Art. 3º Fica renovada a concessão das entidades abaixo mencionadas, para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de quinze anos, serviço de radiodifusão de sons e imagens.

I – Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., a partir de 21 de outubro de 1991, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, outorgada pelo Decreto nº 78.190, de 3 de agosto de 1976 (Processo nº 29112.000212/91);

II – TV Esplanada do Paraná Ltda., a partir de 9 de julho de 1998, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, outorgada pelo Decreto nº 62.639, de 30 de abril de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.198, de 16 de dezembro de 1983 (Processo nº 53740.000406/98);

III – Televisão Norte do RGS Ltda., a partir de 14 de março de 2000, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio e Televisão Albuquerque Ltda., pelo Decreto nº 91.050, de 6 de março de 1985, autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria Dentel nº 477, de 6 de outubro de 1986 (Processo nº 53528.000192/99);

IV – TV SBT – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., a partir de 22 de março de 1994, na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, outorgada originariamente à TVS – TV Studios Silvio Santos Ltda., conforme Decreto nº 83.094, de 26 de janeiro de 1979, transferida pelo Decreto nº 91.042, de 5 de março de 1985, à TVS – Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., autorizada a mudar sua denominação social para a atual, conforme Portaria nº 111, de 29 de abril de 1986, do Diretor da Delegacia Regional no Rio de Janeiro do Departamento Nacional de Telecomunicações do Ministério das Comunicações (Processo nº 53770.000951/93);

V – TV Coligadas de Santa Catarina S/A., a partir de 24 de maio de 1997, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, outorgada pelo Decreto nº 60.465-A, de 14 de março de 1967, e renovada pelo Decreto nº 92.448, de 7 de março de 1986 (Processo nº 53820.000299/97).

Art. 4º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seu regulamentos.

Art. 5º A renovação da concessão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2000. – 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL – Pimenta da Veiga.**

EMPRESA RÁDIO INDEPENDENTE LIGA:
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO XI - DO CAPITAL SOCIAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Art. 139 - O Capital Social de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), representado por 50 (cinquenta) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, é elevado neste ato para Cr\$ 1.600. - 000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividida em 1.600 (hum mil e seiscentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, resultante do aproveitamento de:

- a) Capital social registrado de acordo com a Sexta Alteração Contratual, arquivado na JUCEMS sob nº 187 49, em sessão de 23.10.86..... Cr\$ 50,00
- b) Aproveitamento da Reserva de Capital... " 971.950,00
- c) Aproveitamento da Reserva de Lucros.... " 598.000,00
- d) Armando Anache - integralização em moeda corrente do País..... " 15.000,00
- e) Armando de Amorim Anache - integralização em moeda corrente do País..... " 15.000,00

T O T A L Cr\$ 1.600.000,00

DA DISTRIBUIÇÃO DO NOVO CAPITAL SOCIAL

A distribuição do novo Capital Social de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), dividida em 1.600 (hum mil e seiscentas) cotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, é feita entre os sócios da forma seguinte:

| <u>SOCIOS</u> | <u>COTAS</u> | <u>%</u> | <u>TOTAL EM CR\$</u> |
|---------------------------|--------------|----------|----------------------|
| ARMANDO ANACHE..... | 800 | 50,% | 800.000,00 |
| ARMANDO DE AMORIM ANACHE. | 800 | 50,% | 800.000,00 |
| T O T A I S.... | 1.600 | 100,% | 1.600.000,00 |

S ÚNICO

De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade de cada sócio será limitada ao total do Capital Social.

As demais Cláusulas e Condições não modificadas pela presente Alteração Contratual nº 07, continuam inalteradas, e tudo de conformidade com a Alteração de Contrato Social datada de 23 de outubro de 1.986.

E por estarem justos e ccontratados, assinam a presente Alteração Contratual nº 07, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se a primeira à aprovação e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e as demais às partes, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Aquidauana, 13 de setembro de 1.991

ARMANDO ANACHE

ARMANDO DE AMORIM ANACHE

TESTEMUNHAS:

DELVAIR CUNHA
CPF nº 040.542.611-91

FRANCISCO IGNACIO DA SILVA NETO
CPF nº 006.214.041-87

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 346, DE 2001

(Nº 905/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidadade Avelinópolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.249, DE 2000

Senhores Membros do Consresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 275, de 14 de junho de 2000 – Associação Rádio Comunitária de Carmo do Rio Verde-GO, na cidade de Carmo do Rio Verde-GO;

2 – Portaria nº 276, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária do Cruzeiro, na cidade de Umirim – CE;

3 – Portaria nº 277, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária dos Moradores de Jaguare-tama, na cidade de Jaguaratama – CE.

4 – Portaria nº 279, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Educação Ambiental de Fartura, na cidade de Fartura-SP.

5 – Portaria nº 280, de 14 de junho de 2000 — Rádio Comunitária Wagner FM, na cidade de Wagner – BA

6 – Portaria nº 289, de 21 de junho de 2000 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Panorama FM, na cidade de Custódia – PE;

7 – Portaria nº 290, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos do Meio Ambiente de Rifaina, na cidade de Rifaina – SP;

8 – Portaria nº 291, de 21 de junho de 2000 – Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina, na cidade de Constantina – RS;

9 – Portaria nº 292, de 21 de junho de 2000 — Fundação Centro de Apoio Social de Camaçari, na cidade de Camaçari – BA;

10 – Portaria nº 294, de 21 de junho de 2000 — Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, na cidade de Avelinópolis – GO;

11 – Portaria nº 295, de 21 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Radiodifusão para Desenvolvimento Cultural e Artístico Caraíbas, na cidade de Caraíbas – BA;

12 – Portaria nº 298, de 21 de junho de 2000 — Associação dos Moradores da Vila Gavioli de Ribeirão Claro, na cidade de Ribeirão Claro – PR;

13 – Portaria nº 301, de 21 de junho de 2000— Sociedade Rádio Comunitária A Voz do Contestado – FM, na cidade de Irani-SC; e

14 – Portaria nº 317, de 5 de julho de 2000 – Fundação Cultural Ebenezer, na cidade de Santa Helena de Goiás – GO.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM. Nº 323/MC

Brasília, 28 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, com sede na cidade de Avelinópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de

maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional social e cultural mas, também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53670.000057/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 32 do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000057/99, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Avelinópolis – GO, com sede na Avenida Mato Grosso, s/nº Bairro Centro, na cidade de Avelinópolis Estado de Goiás, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º 27'51"S e longitude em 49º 45'20"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE AVELINOPOLIS

Aos vinte (20) dias do mês de Dezembro de Hum Mil Novecentos e Noventa e Oito (20/12/1998), os associados da Associação, devidamente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinaria para atender a seguinte ordem do dia: Reformulação do estatuto, eleição da diretoria e aprovação dos nomes para compor o conselho comunitário. Foi escolhido pôr aclamação par presidir a reunião o Sr. Waltenir Peixoto de Miranda, brasileiro, casado, contador, Portador da C.I. Rg. nº 1.552.672, da SSP-GO., e do CPF. nº 336.839.991-87, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, s/nº, Centro, Avelinópolis-GO., e para Secretariar este reunião o associado, Joaquim Germano de Fátima, brasileiro, casado funcionário Público, portador da C.I. Rg. nº 709.020, da SSP-GO., e CPF. nº 290.268.651-04, residente e domiciliado na Av. Independência, s/nº, Centro. O Presidente da seção descorreu sobre a necessidade que a comunidade de Avelinópolis tem pôr Objetivo visar o Desenvolvimento Artístico e Cultural, ressaltando que a área de atuação da mesma se restringe a Comunidade local. Foi colocado em votação anônima dos presentes. Após, passou-se a apreciação da Assembléia a aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO de Avelinópolis - Goiás, oportunidade em que foi entre a cada um dos presentes uma cópia da minuta do Estatuto em posto discussão e aprovação. Tendo os presentes a seguir declarado que nenhuma alteração ou modificação na minuta tinham a propor, foi o referido Estatuto submetido à votação, tendo sido aprovado pôr unanimidade de votos. A seguir passou-se a votação dos membros da diretoria, explicando o presidente da Seção, aos Associados, que a votação, conforme o Estatuto recém aprovado, é secreta (Artigo 20), e para a escolha dos membros da diretoria, e do conselho comunitário devesse observar os seguintes itens, que seja brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, maior, e que mantenha residência na área da comunidade atendida. Feitos estes esclarecimentos apresentou-se os seguintes candidatos, formando uma única chapa para: Presidente WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 1.552.672, da SSP-GO., e do CPF. nº 336.839.991-87, residente e domiciliado na Av. Mato Grosso, s/nº, Centro, Avelinópolis, para Vice Presidente: SEBASTIANA JOSE BUENO, brasileira, casada, funcionária Pública. Portadora da C.I Rg. nº 1.676.091, da SSP-GO., do CPF. nº 295.740.301-30, Cônjugue, residente e domiciliado no distrito de Allan - Kardec, para Secretário: JOAQUIM GERMANO DE FATIMA, brasileiro, casado, portador da C.I. Rg. nº 709.020, da SSP-GO., e do CPF. nº 290.268.651-04, residente e domiciliado na Av. Independência s/nº, Centro, Avelinópolis e para Tesoureiro: ELIETY RODRIGUES PEREIRA, brasileira, solteira, contadora, portadora da C.I. nº 2.286.178, da SSP-GO., e do CPF. nº 574.079.161-87, residente e domiciliada Av. Mato Grosso, s/nº Centro. A seguir o Senhor Presidente surgiu que, como se apresentou uma chapa única, a eleição fosse realizada, manifestado a Assembléia um "SIM", para eleger os candidatos talis como se apresentaram na chapa e com um "NÃO", caso não apoiasse a eleição dos referidos candidatos aos respectivos cargos. Por votação secreta foram eleitos os Associados acima mencionados e identificados, nos respectivos cargos também acima mencionados. A seguir, a Assembléia passou à escolha dos membros do conselho comunitário, tendo sido eleitos: Ilzo de Souza Oliveira, brasileiro, casado, Portador da C.I. Rg. nº 337.335, da SSP-GO., e do CPF. nº 307.242.791-72, residente e domiciliado na Av. Baía, S/nº, Centro, Avelinópolis, OSNI FERREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, portador da C.I. Rg. nº 337.080.533850, e do CPF. nº 779.228.081-00, residente e domiciliado na Avenida Anicuns, nº 5, Centro. Eunizia Honorato Silva Oliveira, brasileira, solteira, Portador da C.I. Rg. nº 1522.845/2, SSP-GO., e do CPF. nº 843.030.501-72, residente e domiciliado na rua 9, s/nº, Centro, Avelinópolis, Edson Conceição Bueno, brasileiro, casado, Portador da C.I. Rg. nº 336.948, da SSP-GO., do CPF. nº 295.740.301-30, residente e domiciliado no Distrito de Allan - Kardec, Elaine de Fátima B. Silva, brasileiro, casado, Portadora da C.I. Rg. nº 747.755, do CPF. nº 312.121.051-52, residente e domiciliado na Rua 9, s/nº, em seguida foi dada posse aos leitos com assinatura da presente ata e encerrada a sessão. Aos vinte (20) dias do Mês de Dezembro de 1.998. (as) Waltenir Peixoto de Miranda, Ilzo de Souza Oliveira, (as) Eliety rodriugues Pereira, (as) Artides Bento da silva (as) Joaquim Germano de Fátima, (as) Osni Ferreira de Jesus, (as) Jose Germano de Fátima, (as) Lourival Pereira de Novais, (as) João José de Oliveira Neto, (as) Benedito Germano, (as) Gercino Rodrigues Pereira, (as) Luciano Bezerra Mariano, (as) Dione Ferreira da costa, (as) Sebastiana José Bueno, (as) Marilu da Graças Magalhães, (as) Eunizia Honorato da Silva Oliveira, (as) Edson conceição Bueno, (as) NADA MAIS, Era o que continha na presente Ata que vai assinada pelo presidente.

(À Comissão de Educação.)

WALTENIR PEIXOTO DE MIRANDA.
Presidente da ASDECA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 347, DE 2001**

(Nº 906/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto a apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações autorizações para executar pelo prazo de três anos serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânicia, na cidade de Antônio Prado – RS;

2 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano ABS, na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 63, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMOC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associações FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaira – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora – MS; e

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000 – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 300/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, con-

substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53740.001677/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal,

Respeitosamente, – Pimenta da Veiga.

PORTARIA N° 266, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001677/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa,

com sede na Rua Rui Ferreira, nº 57, Bairro Centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

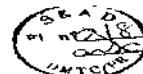
Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º45'21"S e longitude em 52º26'20"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 32 do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TERRA BOA



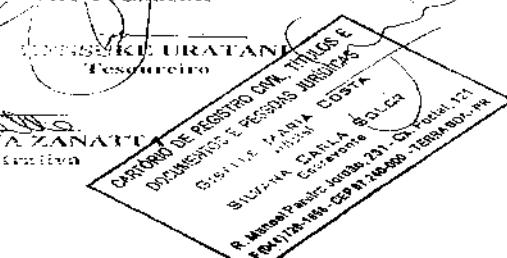
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA FUNDADAÇÃO, ELEIÇÃO, POSSE E APROVAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TERRA BOA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1996 (um mil novecentos e noventa e seis), membros da Comunidade reuniram-se à Rua Rui Ferreira, 57, neste Município e Comarca de Terra Boa, para decidirem após debates e discussões, a fundação de uma Entidade cuja denominação, fora escolhida como Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa. Como toda Associação, para sua real e efetiva validade e pleno exercício, os membros presentes elegeram e empossaram o Conselho Diretor constituído pelos Cargos de Presidente, sendo eleito o Senhor Elso Garcia Segura, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o Nº 106.268.089-87 e RG Nº 710.666 - SSP/PR; como Vice-Presidente coube a Senhora Adimir Marion Garcia Segura, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o Nº 598.531.159-72 e RG de Nº 758.809 - SSP/PR; como Secretário Geral escolheu-se à Senhora Ivete Keiko Sakano Carlos, brasileira, casada, professora, com CPF sob o Nº 466.371.339-49 e RG Nº 1.504.384 - SSP/PR; como Tesoureiro, o Senhor Kensuke Uratani, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob Nº 123.472.999-72 e RG Nº 554.774 - SSP/PR e Diretor Administrativo à Senhora Vera Lúcia da Silva Zanatta, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o Nº 461.904.579-91 e RG Nº 2.002.555-7 - SSP/PR; onde, cada qual com suas respectivas atribuições desempenharão suas funções, estas, estabelecidas em Estatuto e aprovado por todos, sendo encaminhado para o competente Registro no Cartório de Títulos e Documentos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme irá assinada por todos os membros da Diretoria.

ELSO GARCIA SEGURA
Presidente

ADIMIR MARION GARCIA SEGURA
Vice-Presidente

IVETE KEIKO SAKANO CARLOS
Secretária



SERVICO PÚBLICO FEDERATIVO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEDERAÇÃO NACIONAL
E m. 16/06/2000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE TERRA BOA**



RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORES

PRESIDENTE: **Elio Garcia Segura**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Rui Ferreira, 57, centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o N° 106.268.089-87 e RG N° 710.666 SSP/PR.

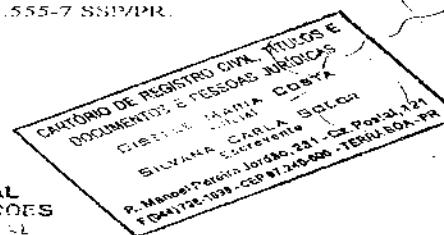
Vice-Presidente: **Adinie Marion Garcia Segura**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Rui Ferreira, 57, centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 598.531.159-72 e RG N° 758.809 SSP/PR

Secretário Geral: **Ivete Keiko Sakano Carlos**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Jairo Ferreira Marques, 545, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 466.371.339-49 e RG N° 1.504.384-9 SSP/PR.

Tesoureiro: **Kensuke Uratani**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pe. Tadeu Ziernski, 287, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o N° 123.472.999-72 e RG N° 554.774 SSP/PR

Diretora Administrativa: **Vera Lúcia da Silva Zanatta**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Janduia, 70, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 461.904.579-91 e RG N° 2.002.555-7 SSP/PR.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFITE - CONSELHO NACIONAL DE TELEVISÃO
Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000
Expediente nº 16 - UPP - QSD/SP
Assinatura: [Signature]



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 348, DE 2001**

(Nº 910/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE TERRA BOA**



RELAÇÃO DOS FUNDADORES E DIRETORES

PRESIDENTE: **Elio Garcia Segura**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Rui Ferreira, 57, centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o N° 106.268.089-87 e RG N° 710.666 SSP/PR.

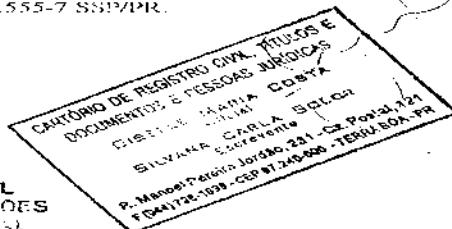
Vice-Presidente: **Adinie Marion Garcia Segura**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Rui Ferreira, 57, centro, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 598.531.159-72 e RG N° 758.809 SSP/PR

Secretário Geral: **Ivete Keiko Sakano Carlos**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Jairo Ferreira Marques, 545, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 466.371.339-49 e RG N° 1.504.384-9 SSP/PR.

Tesoureiro: **Kensuke Uratani**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Pe. Tadeu Ziernski, 287, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o N° 123.472.999-72 e RG N° 554.774 SSP/PR

Diretora Administrativa: **Vera Lúcia da Silva Zanatta**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Janduia, 70, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o N° 461.904.579-91 e RG N° 2.002.555-7 SSP/PR.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES
CONFITE - CONSELHO NACIONAL DE TELEVISÃO
Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000
Expediente nº 16 - UPP - 00000... - 66...



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 348, DE 2001

(Nº 910/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão comunitária na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.250, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar pelo prazo de três anos serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânicia, na cidade de Antônio Prado – RS;

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano ABS, na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – ACOSMC, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coelho de Resende na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade de Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associadas FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaíra – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e Beneficente “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora – MS;

15 – Portaria 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 292/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para

que a entidade denominada Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, com sede na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53700.002103/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passara a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 273, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.002103/98. resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação “Princesa do Norte”, com sede na Rua dos Buritis, nº 764, Bairro Centro, na cidade de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17°34'49"S e longitude em 54°45'02"W, utilizando a freqüência de 87.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução, de serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA FUNDACÃO DA Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico , Cultural e Informação "Princesa do Norte". Ata da fundação, aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da primeira Administração da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico , Cultural e Informação "Princesa do Norte".

Aos 15 dias do mês de Junho de 1998, reuniram-se representantes da comunidade de Sonra/MS, para criar uma Associação civil. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, a Sr. LUIZ CARLOS SIMÕES. O Estatuto proposto pelo presidente foi lido, artigo por artigo pelo secretário, e aprovado por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos a Sr. LUIZ CARLOS SIMÕES, presidente, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatutos, elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação:

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS SIMÕES, VICE-PRESIDENTE: CARLOS APARECIDO PONTES, TESOUREIRO: ABIMAE CHAVIER DE MORAIS, PRIMEIRO-SECRETÁRIO: WALDEMAR APOLINARIO, SEGUNDO-SECRETÁRIO : ADAULTO ROBERTO DE SOUZA.

Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira Administração será até a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no mês de Maio de 2001, sendo que o mandato é de TRÊS anos a contar de Junho de 1998. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

~~LUIZ CARLOS SIMÕES~~
~~Presidente~~

CARLOS APARECIDO PONTES
Vice-Presidente

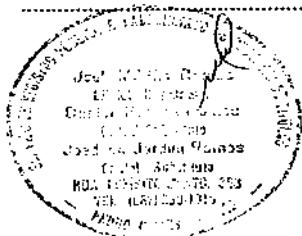
~~ABIMAELO CHAVIER DE MORAIS~~
~~Tessourero~~

WALDEMAR ADOLINARIO
Primeiro-Secretário

ADALSTO ROBERTO DE SOUZA
Segundo-Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONTROLE DA QUALIDADE

Séances



| | |
|--|---|
| CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Rua da Apúlia, 11 - Socorro Lúcia Helena Dutra Barreto <small>1º Oficial</small> Horas de Oliveira <small>1º Oficial</small> Antônio José da Silva <small>1º Oficial</small> | <p>Reconheço a Firma do Dr. Carlos Silveira, advogado Lélio, Almir e Diogo de Oliveira, na qual mencionam Alcântara, que é falso que dou 16 de Julho de 1973 Afirmo a verdade <i>Lúcia Helena Dutra Barreto</i> TABELLÃO </p> |
|--|---|

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 349, DE 2001**

(Nº 911/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

TVR Nº 243, DE 2000

(Do Poder Executivo)

MENSAGEM N° 1.250, DE 2000

Senhores, Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 260, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Comunitária dos Moradores de Sales Oliveira, na cidade de Sales Oliveira – SP;

2 – Portaria nº 261, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Clóvis Mânicia, na cidade de Antônio Prado – RS;

3 – Portaria nº 262, de 14 de junho de 2000 – Associação O Bom Samaritano A.B.S., na cidade de Rio Branco do Sul – PR;

4 – Portaria nº 263, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural e Comunitária de Santa Cruz do Monte Castelo – “ACOSMOC”, na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo – PR;

5 – Portaria nº 264, de 14 de junho de 2000 – Fundação Pedro Coêlho de Resende, na cidade de Boa Hora – PI;

6 – Portaria nº 265, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, na cidade de Uraí – PR;

7 – Portaria nº 266, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Terra Boa, na cidade de Terra Boa – PR;

8 – Portaria nº 267, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Ana Roberto – ACAR, na cidade de Missão Velha – CE;

9 – Portaria nº 268, de 14 de junho de 2000 – Associação de Radiodifusão de Cumaru, na cidade de Cumaru – PE;

10 – Portaria nº 269, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Rádio Difusão Associação FM da Cidade de Filomena, na cidade de Santa Filomena – PI;

11 – Portaria nº 270, de 14 de junho de 2000 – Associação Cultural Dona Maria Vergentina, na cidade de Guaíra – SP;

12 – Portaria nº 271, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Joviânia, na cidade de Joviânia – GO;

13 – Portaria nº 272, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Cultural e benéfice “Heróis da Retirada”, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS;

14 – Portaria nº 273, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação “Princesa do Norte”, na cidade de Sonora – MS; e

15 – Portaria nº 274, de 14 de junho de 2000 – Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, na cidade de Porto Calvo – AL.

Brasília, 11 de setembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 297/MC

Brasília, 21 de agosto de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade denominada Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, com sede na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatan-

do a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000429/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE JUNHO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000429/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, com sede na Travessa São Sebastião, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Porto Calvo, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º03'06"S e longitude em 35º23'56"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO"
CGC N° 02.531.601/0001-58

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1998 (hum mil novecentos e noventa e oito), às 15:00 (quinze) horas, na sede da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO", situada na rua Dr. Antônio Dória, S/N, Porto Calvo, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os associados que no final assinam esta ata, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, para tratarem da reforma e consolidação do Estatuto Social. A Assembleia foi aberta e presidida pelo Diretor Presidente, Juscelino Alves Cordeiro, na forma estatutária, que convidou a mim, Maria de Lourdes Pessoa Alves, para secretariar os trabalhos. Após isso, o Presidente explicou aos presentes da necessidade de ser procedida a reforma do Estatuto da Associação, em virtude da promulgação da Lei nº 9.612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e sua regulamentação através do Decreto nº 2.615, de 03.06.98. Na ocasião o Presidente informou aos presentes da conveniência do Estatuto ser consolidado, com a inclusão das reformas necessárias, apresentando, para tanto, uma minuta do Estatuto reformado e consolidado, a qual submeteu a apreciação dos presentes. Em continuação e após ter sido a matéria devidamente discutida analisada, o Presidente colocou em votação a minuta do Estatuto consolidado, a qual, após aprovação por unanimidade de votos, ficou com a seguinte e definitiva redação:

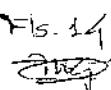
ESTATUTO DA 'ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO'.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 1º - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO", fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade o serviço de radiodifusão comunitária, com vistas a: a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos a formação e integração da comunidade, estimulando-a

E.M. 16 08 18000

A
Fls. 14


educação, a cultura, o lazer e a cidadania no convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; f) assegurar, em sua programação, espaço para a divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade; g) dar preferência a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; h) promover atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e integrar os membros da comunidade atendida; i) respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; j) não discriminhar raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias, tudo subordinado aos preceitos do art. 223 da Constituição Federal da Lei nº 9.612/98 e sua regulamentação através do Decreto nº 2.615, de 03.06.98, da Lei nº 4.117/62, Decreto-Lei nº 236/67, Decreto nº 52.795/63, Portaria nº 017/83, normas complementares e demais disposições legais. Art.3º - A Associação vigorará por prazo indeterminado e tem sede na Rua Dr. Antonio Dorta, S/N, Porto Calvo/Al. CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 4º - A Associação terá os seguintes órgãos de administração : a) Assembléia Geral, b) Diretoria, c) Conselho Fiscal, d) Conselho Comunitário. Art.5º - A Assembléia Geral é o órgão máximo das decisões e reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social que será dia 31 de dezembro de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Art. 6º - A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria e presidida pelo Diretor-Presidente que poderá convidar um associado para assumir a direção dos trabalhos e constituir a mesa, escolhendo um secretário. Art.7º - A Assembléia Geral ordinária tem poderes para verificar, aprovar ou rejeitar as contas da Diretoria de cada exercício financeiro, eleger ou destituir os membros da diretoria e dos conselhos fiscal e comunitário e deliberará, em primeira convocação, com a aprovação da metade e mais um dos associados e, em Segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com a metade e mais um dos presentes. Art. 8º - A Assembléia geral extraordinária poderá ser convocada em qualquer época do ano pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por um terço e mais um dos associados e as convocações serão feitas por editais ou através de cartas-convite protocoladas e endereçadas a todos os membros, com o mínimo de quinze dias de antecedência. Art.9º - a Assembléia Geral extraordinária poderá ser convocada para apreciar e deliberar sobre pedidos de renúncia de membros da administração; para apuração de denúncias de irregularidades; para reforma dos Estatutos, ou outros assuntos e para liquidação da associação e deliberará com a presença de dois terços e mais um dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com dois terços e mais um dos presentes. Art.10 - A Diretoria

SERVICO DE REPRODUCAO
MINISTERO DA JUSTICA E DA SEGURANCA PÚBLICA
CONFIDENCIAL
E. m. 16 08 2000


fls. 15
MSP

será composta de Presidente e Vice-Presidente; Secretário, Segundo Secretário e Tesoureiro , eleitos pela Assembléia Geral Ordinária com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo Único – somente poderão ser candidatos a membro da diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e que na data da inscrição da chapa, tenham, pelo menos, um ano de filiação e somente poderão votar e ser votados os associados que estejam em dia com suas obrigações com exceção da primeira diretoria. Art. 11- Compete ao presidente coordenar as reuniões da diretoria e das Assembleias Gerais, representar a associação junto às outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral; representar a associação em juízo ou fora dele; assinar, juntamente com o secretário, as atas e demais documentos; assinar, juntamente com o tesoureiro, os balancetes e os cheques destinados a pagamentos de despesas em geral; cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos; constituir Procuradores. Art.12 – Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências ocasionais. Art.13 – Compete ao Secretário assessorar o Presidente em suas atividades; preparar editais, convocações, circulares, portarias, correspondências , assinando-as juntamente com o Presidente; secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, lavrar e assinar com o Presidente, as respectivas atas; manter sob a sua guarda e responsabilidade, livros e documentos da associação Art.14-Compete ao Segundo Secretário substituir o Secretário em seus impedimentos ou ausências ocasionais. Art. 15- Compete ao Tesoureiro manter, sob sua guarda e responsabilidade, toda a movimentação financeira; supervisionar e controlar a escrituração contábil; prestar contas, trimestralmente à Diretoria; apresentar balancetes e balanços anuais; efetuar as despesas pelo Presidente; coordenar o recebimento da receita e depositando em banco os valores recebidos ou arrecadados; assinar cheques em conjunto com o Presidente e manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da Associação. Art. 16- Compete à Diretoria, coletivamente : executar os objetivos definidos nas Assembleias Gerais; reunir-se trimestralmente, para prestação de contas e discussão de assuntos gerais; reunir-se anualmente para apresentação das contas ao conselho fiscal para posterior deliberação pela Assembléia Geral Ordinária; aprovar ou modificar regimentos internos; admitir e demitir funcionários, bem como estipular salários, gratificações e outras formas de remuneração; examinar e assinar contratos para prestação de serviços. Art. 17 – A Diretoria deliberará mediante a aprovação da maioria de seus membros. Art. 18 – O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, associados ou não e eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, com as atribuições que a lei lhe confere, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO UNICO- Os suplentes serão convocados, na falta dos efetivos pelo critério da idade, chamando-se em primeiro lugar os mais velhos. Art. 19 – O Conselho Comunitário será composto de cinco membros, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas e com a finalidade de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da

E m, 16/08/2000
MSP

comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei nº 9.612/98, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS E SUAS CATEGORIAS. Art.20 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PORTO CALVO, aceitará como sócio todo e qualquer cidadão, associação de classe ou entidade privada, desde que tenha residência, domicílio ou sede nas áreas de abrangência da Associação. Art. 21 - Serão 3(três) as categorias de associados : a) Fundadores, os que assinarem a ata de constituição; b) Contribuintes, os que contribuíram, após a constituição, com a taxa de manutenção mensal fixada; c) Comunitários, as Associações de Bairros, Associações Rurais e Associações de Classe de Trabalhadores que contribuírem com a taxa de manutenção mensal . Art. 22 – A Associação poderá ainda ter em seu quadro social duas outras categorias de sócios : Colaboradores, os que colaborarem para a formação do patrimônio da Associação e os Beneméritos , os que prestarem relevantes serviços à Associação. PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios Colaboradores e Beneméritos somente terão direito a voto se também forem sócios contribuintes. Art. 23 – São direitos dos associados: a) votar e serem votados nas Assembléias Gerais; b) ter acesso a qualquer documento oficial da Associação desde que mediante autorização por escrito da Presidência; c) desfrutar, com regalias aprovadas pela Associação, de todos os serviços prestados pela sociedade ou através de convênios. CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO, RECEITAS E DESPESAS. Art. 24 – Constituirão patrimônio da associação os bens móveis , imóveis e direitos adquiridos ou que venha a ele ser incorporados. Art. 25 – Nenhuma entidade criada ou mantida pela Associação poderá ter patrimônio próprio, considerando-se da sociedade os bens móveis, imóveis, doações e rendas das entidades a ela filiadas, quaisquer que sejam as suas origens. Art. 26 – Constituirão receitas da Associação : a) doações, subvenções, contribuições, auxílios e ou quaisquer recursos feitos ou concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras; b) rendas provenientes de seus bens patrimoniais, das entidades e ela afiliadas e outras rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e aplicações de capitais, bem como as de prestações de serviços; c) as contribuições mensais dos associados; dos patrocínios sob a forma de apoio cultural, do comércio local e de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Art. 27 – Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação que somente poderá ser quebrado por decisão judicial. Art. 28 – Serão despesas da Associação todas as necessárias a sua manutenção. CAPÍTULO V – DA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – Art. 29 – A Rádio Comunitária a ser criada pela Associação terá a denominação de “Rádio Calabar FM ” , que obedecerá os presentes estatutos em todos os seus termos. CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO. Art. 30 – A Associação poderá ser liquidada nos casos legais, competindo à assembléia geral eleger o liquidante e o conselho fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 31 – Não serão remunerados os cargos da Administração nem serão distribuídos lucros, bonificações ou quaisquer outras vantagens. Art. 32

MARQUES
CCL
E m. 16/10/2000
D

SANTOS DA CALDEIRA
SANTOS DA CALDEIRA
SANTOS DA CALDEIRA

Hs. 17


- O patrimônio da Associação é distinto dos seus órgãos administrativos não respondendo estes, isolada ou solidariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação. Art. 33 – Caberá à Assembléia de constituição eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário com os respectivos mandatos estabelecidos nestes estatutos, cabendo a esta primeira Diretoria : a) Registrar os presentes estatutos na forma da lei; b) estabelecer um plano de meta para o primeiro mandato. Art. 34 – fica eleito o foro de Porto Calvo, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas destes Estatutos . Após aprovação unânime do Estatuto consolidado, o Presidente informou da necessidade de ser procedida ratificação e nomeação de mais um membro do Conselho Fiscal, a saber : Para Membros Efetivos : MERCIA ELIZABETE VASCONCELOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, escriturária, CPF nº 841.579.254-91, residente e domiciliada na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, S/N, Centro, Porto Calvo/AL; AUDENICE CAVALCANTE ALVES, brasileira, casada, professora, CPF nº 438.267.254-68, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, S/N, Centro, Porto Calvo/AL; JOSÉ WANDERLEY DO RÉGO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 163.190.014-53, residente e domiciliado na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, S/N, Centro, Porto Calvo /AL; Para Membros Suplentes: ALDENIRA ALVES DO RÉGO, brasileira, casada, escriturária, CPF nº 391.950.074-15, residente e domiciliada na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, S/N, Centro, Porto Calvo/AL; WAGNER GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF nº 022.746.094-46, residente e domiciliado na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, S/N, Porto Calvo/AL e MARIA JOSÉ FERREIRA brasileira, solteira, doméstica, CPF nº 457.974.554-04, residente e domiciliado na Rua do Rafael, S/N, Centro, Porto Calvo/AL. Após isso , por se encontrarem presentes, foram todos os eleitos empossados. Em seguida foi procedida ratificação dos membros do Conselho Comunitário, na forma e com o mandato estabelecido no art.20 do Estatuto e de acordo com o art.8º da Lei nº 9.612/98, a saber : JACKSON FARIAS SANTOS, brasileiro, divorciado, advogado , CPF nº 087.630.974-00, residente e domiciliado na Rua Benedito Barbosa, S/N, Centro, Porto Calvo/AL; JEAN CARLOS DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº 941.635.004-30,residente e domiciliado na Rua Nova, S/N, Centro, Porto Calvo/AL; MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, professora, CPF nº 336.207.904-00, residente e domiciliada na Rua benedito Barbosa, S/N, Centro, Porto Calvo/AL; LUZINEIDE LACERDA DA SILVA, brasileira, casada, func. pública, CPF nº 347.599.564-68, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, 30, Centro, Porto Calvo/AL e BENEDITA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, contadora, CPF nº 113.396.914-34, residente e domiciliada na Rua Guedes de Miranda, 27, Centro, Porto Calvo/AL . Em seguida, foi dado posse aos presentes nos respectivos cargos. A Diretoria já havia sido eleita na Assembléia Geral realizada em 15.01.98 e devidamente empossados os seus membros, porém o Presidente achou necessário ratificar os membros nesta Assembléia a saber : Presidente:JUSCELINO ALVES CORDEIRO , brasileiro, solteiro, maior, estudante CPF nº 018.530.104-56,

M.
CCM
E m. 16 108 2000


residente e domiciliado na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Vice-Presidente: RACHEL MOREIRA ALVES, brasileira, casada, solteira, comerciante CPF nº 079.212.094-91, residente e domiciliado na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Secretária : MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES , brasileira, casada, professora , CPF nº 259.567.014-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Bulanger, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Segunda Secretária: MARILENE ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, viúva, contadora, CPF nº 438.274.114-91, residente e domiciliada na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL; Tesoureira: MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, casada, func. pública, CPF nº 517.964.147-72, residente e domiciliada na Tv. São Sebastião, s/n, Centro, Porto Calvo/AL . Estando todos os membros presentes foram empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra e como dela ninguém quisesse fazer uso, foi a Assembléia suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a Assembléia, foi a ata lida, posta em votação e aprovada por unanimidade de votos, sendo encerrada a presente reunião, após a assinatura de todos os presentes.

Fls. 48

Porto Calvo, 11 de dezembro de 1998.

JUSCELINO ALVES CORDEIRO

RACHEL MOREIRA ALVES

MARIA DE LOURDES PESSOA ALVES

MARILENE ROCHA SANTOS DO NASCIMENTO

Fls. 16 08 2000



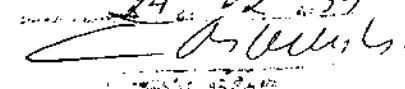
MARIA JOSÉ DA SILVA

Fs. 19

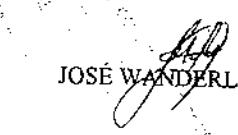
~~MERCIA ELIZABETE NASCIMENTO~~

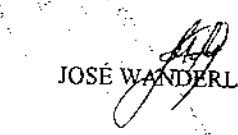
~~MERCIA ELIZABETE NASCIMENTO~~

~~24.02.99~~

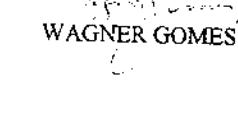


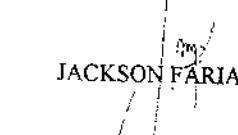
Audencie Cavalcante Alves
AUDENICE CAVALCANTE ALVES

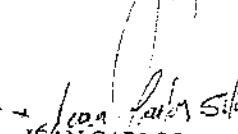

JOSE WANDERLEY DO REGO


Aldenira Alves do Rego
ALDENIRA ALVES DO REGO


WAGNER GOMES DE SOUZA


Maria José Ferreira
MARIA JOSE FERREIRA


JACKSON FARIA SANTOS


Jean Carlos Silva Costa
JEAN CARLOS DA SILVA COSTA

SENIOR DO SENADO FEDERAL
MERCIA ELIZABETE NASCIMENTO
CO. 16 08 2002
E m. 16 08 2002

Maria Aparecida Ferreira de Lima
MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA

LUZINEIDE LACERDA DA SILVA

Família dos Santos Rocha
BENEDITA DOS SANTOS ROCHA

37924

~~PERMIS APPREHEND FEDERALE
DE LA POLICE FEDERALE BELGE
DU 24 MAI 1992~~

~~RENEQUAIS DE LA POLICE
FEDERALE BELGE~~

24 02 99 BICHA

Ch. Aulus

24 02 99 Ch. Aulus

3 97 13LLS
303 141. 923
929

24 02 99
Ch. Aulus

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 350, DE 2001**

(Nº 915/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de outubro de 2000, que outorga concessão à Fundação Educacional Erich Gade para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.448, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de outubro de 2000, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes;

1 – Fundação Educacional Erich Gade, na cidade de Caratinga – MG;

2 – Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos, na cidade de Cubatão – SP; e

3 – Fundação Nazaré de Comunicação, na cidade de Belém – PA.

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 446/MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (TV), com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- Fundação Educacional Erich Gade, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001344/99);
- “Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos”, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.002643/99);
- Fundação Nazaré de Comunicação, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53000.005772/00).

2. De acordo com o art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º, do art. 13, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhados dos Processos Administrativos correspondentes.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Educacional Erich Gade, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais (Processo nº 53710.001344/99);

II – Fundação TV Educativa Universidade Católica de Santos, na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.002643/99)

III – Fundação Nazaré de Comunicação, na cidade de Belém, Estado do Pará (Processo nº 53000.005772/00)

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO MACIEL – Juarez Quadros do Nascimento.**

PARECER Nº 461, DE 2000

Referência: Processo nº 53710.001344/99

Interessada: Fundação Educacional Erich Gade

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa :Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educacional Erich Gade, com sede na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais, requer que lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma localidade, mediante a utilização do canal 8 E, previs-

to no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela TV e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da Estado de Minas Gerais.

4. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 11 de agosto de 1993, na comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, sob o nº 811, livro "A" – 2, fls. 015v, ratificado nos termos da Escritura Pública de 8 de novembro de 1998, registrado sob o nº 6.781, fls. 092, do livro "B" – 17, do Registro Especial Integral, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. A Diretoria com mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com o art. 17 dos estatutos, está assim constituída:

Cargos

Diretor Presidente

Nomes

Kleber Silva do Val

Diretor Financeiro

Fernando Silva Araujo

Diretor Administrativo

Wask Morais Gomes

Diretor Jurídico

Paulo César de Lima

6. Consoante o estatuto em seu art. 16, alínea a, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de

1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada às fls. 40 e 85 dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 18 de julho de 2000. – **Humberto Salmito de Almeida Filizola**, Advogado-OAB/DF-15.492.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 18 de julho de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de agosto de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 351, DE 2001

(Nº 935/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.504, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de outubro de 2000, que outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Brasiléia – AC (onda média);

2 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Posse – GO (onda média);

3 – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Caxias – MA (onda média);

4 – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Turiaçu – MA (onda média);

5 – Rádio Estrela de Ibiuna Ltda., na cidade de Campina Verde – MG (onda média);

6 – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Juara – MT (onda média);

7 – Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., na cidade de Rondonópolis – MT (onda média);

8 – Rádio Pantanal de Coxim Ltda., na cidade de Coxim – MS (onda média);

9 – RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., na cidade de Angicos – RN (onda média);

10 – Difusora Comes Ltda., na cidade de Floripa – SC (onda média);

11 – Rádio Vale do Contestado Ltda., na cidade de Videira – SC (onda média);

12 – RBN – Rede Brasil, Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Dianópolis – TO (onda média);

13 – Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu – PR (onda média);

14 – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Santarém – PA (sons e imagens; e

15 – TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda., na cidade de Paranaguá – PR (Sons e imagens).

Brasília, 24 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Em. nº 448/MC

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação abaixo indicadas.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que obtiveram a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelos respectivos Editais, tornando-se assim vencedoras das Concorrências, conforme atos da mesma Comissão, que homologuei, as seguintes entidades:

Líder Comunicações Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasiléia, Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 088/97-SFO/MC);

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 092/97-SFO/MC)

MR Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

MR Radiodifusão Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 093/97-SFO/MC);

Rádio Estrela de Ibiuna Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 094/97-SFO/MC);

Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690. 000358/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC)

Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 095/97-SFO/MC);

Rádio Pantanal de Coxim Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 096/97-SFO/MC);

RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 099/97-SFO/MC);

Difusora Gomes Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

Rádio Vale do Contestado Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC)

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC)

RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

TVCI – TV Comunicações Interativas Ltda., serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de conces-

são às referidas entidades para explorar os serviços de radiodifusão mencionados.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

Outorga concessão às entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, alterado pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I – Líder Comunicações Ltda., na cidade de Brasiléia Estado do Acre (Processo Administrativo nº 53600.000043/97 e Concorrência nº 88/97-SFO/MC);

II – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Posse, Estado de Goiás (Processo Administrativo nº 53670.000279/97 e Concorrência nº 92/97-SFO/MC);

III – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Caxias, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000287/97 e Concorrência nº 93/97-SFO/MC);

IV – MR Radiodifusão Ltda., na cidade de Turiaçu, Estado do Maranhão (Processo Administrativo nº 53680.000294/97 e Concorrência nº 93/97-SFO/MC);

V – Rádio Estrela de Ibiúna Ltda., na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais (Processo Administrativo nº 53710.000842/97 e Concorrência nº 94/97-SFO/MC);

VI – Radiodifusão Novo Mato Grosso Ltda., na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000358/97 e Concorrência nº 95/97-SFO/MC);

VII – Rádio Itaí de Rio Claro Ltda., na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso (Processo Administrativo nº 53690.000362/97 e Concorrência nº 95/97-SFO/MC);

VIII – Rádio Pantanal de Coxim Ltda., na cidade de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul (Processo Administrativo nº 53700.001107/97 e Concorrência nº 96/97-SFO/MC);

IX – RIR – Rede Integrada de Radiodifusão S/C Ltda., na cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte (Processo Administrativo nº 53780.000174/97 e Concorrência nº 99/97-SFO/MC);

X – Difusora Gomes Ltda., na cidade de Floripa-nópolis, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000383/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XI – Rádio Vale do Contestado Ltda., na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina (Processo Administrativo nº 53820.000391/97 e Concorrência nº 102/97-SFO/MC);

XII – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Dianópolis, Estado do Tocantins (Processo Administrativo nº 53665.000028/97 e Concorrência nº 104/97-SFO/MC);

XIII – Rádio Foz-Lago Comunicadora Ltda., na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000577/97 e Concorrência nº 105/97-SFO/MC).

Art. 2º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens:

I – RBN – Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., na cidade de Santarém, Estado do Pará (Processo Administrativo nº 53720.000251/97 e Concorrência nº 108/97-SFO/MC);

II – TVCI-TV Comunicações Interativas Ltda., na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná (Processo Administrativo nº 53740.000640/97 e Concorrência nº 110/97-SFO/MC).

Art. 3º As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

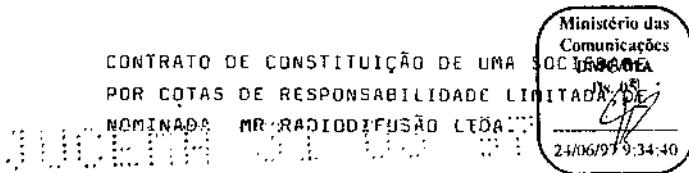
Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nula, de pleno direito, a outorga concedida.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Juarez Quadros do Nasimento – Pimenta da Veiga.

“SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COMO ORIGINAL
Em. 02/08/2000
M. Santos Bortolus Bastani
Secretário CEFAN
SSR-MC”



LEÃO SANTOS NETO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 858 048/MA e CPF nº 001.768.343-20, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, Quadra 51, Casa 04, Renascença, neste cidade, KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade nº 1599984 SSP/DF e CIC nº 617213283-00, residente e domiciliada à Av. Ivar Saldanha nº 97 bairro Olho D'Água nesta cidade, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, de acordo com o Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem e aceitam a saber:

RECRUAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída exclusivamente por brasileiros, girará sob a denominação social de MR RADIODIFUSÃO LTDA, e terá sua sede na Rua de Santo Antônio nº 88, Centro na cidade de São Luís, Capital do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de radiodifusão sonora e / ou de sons e imagens (TV) sempre com finalidades informativas, culturais e educativas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessão ou permissão, em localidades do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação nacional que cuida do assunto.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade é constituída por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, pelo consentimento dos sócios que representam a maioria do capital social observados os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados dos Órgãos Públicos, vigentes ou que venham a vigorar, referentes ao serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas,

de prévia autorização do Órgão competente do Poder Público.



CLÁUSULA SEXTA - O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1.000,00 (um real) cada uma, das quais são integralizadas em moeda corrente neste ato, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim distribuídas entre os sócios :

a) - O sócio LEÃO SANTOS NETO, subscrive e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) - A sócia KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país 20.000 (vinte mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - O restante do capital social, de 40.000(quarenta mil) cotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será integralizado pelos sócios no prazo de 06 (seis) meses, a partir da data do arquivamento deste instrumento na JUCEMA.

KCB/mais
- b

CLÁUSULA OITAVA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão ceder parte ou a totalidade de suas cotas a estranhos, exercido o direito de preferência dos demais sócios. Declinado este, as cotas poderão ser cedidas ou transferidas, sempre, após prévia autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será gerida e administrada por um cotista, elegível e demissível por deliberação dos sócios, que representem a maioria do capital social, e aprovado pelo Ministério das Comunicações, a quem compete o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da Sociedade, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade limitada, a fim de garantir o funcionamento da empresa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFEC 03/08/2000
Em 03/08/2000

Marcos Vinícius Pessoa
Secretaria CEAN
SSR/MO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleita para administrar a Sociedade no cargo de sócia-gerente, a **KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO**, eximida de prestar cotação de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

Ministério das Comunicações
DMCEIA
cotação
24/06/97 9:34:40

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia-gerente poderá fazer-se representar por procurador em atos de interesse da Sociedade. Para o procurador gerí-la e administrá-la, será solicitada prévia autorização do Poder Público, exigida prova de sua nacionalidade, que deverá ser sempre de brasileiro nato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para os cargos de locutores, redatores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O quadro de funcionários da Sociedade será constituído, pelo menos, de 2/3 (dois terços) brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No final de cada exercício financeiro do ano civil, será levantado o balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos da Sociedade, que serão distribuídos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

K. Coimbra
P.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A distribuição dos lucros será sempre sustada, quando verificar-se a necessidade de ocorrer com despesas inadiáveis ao pleno funcionamento do setor operacional da empresa, de sua atividade fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Esta Sociedade, observados os critérios de necessidade, interesse ou conveniência própria, ou para dar cumprimento à determinação emanada do Poder Público, poderá transformar-se em outro tipo jurídico de sociedade, adequado à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Não sendo ainda a Sociedade de permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão, poderá alterar este instrumento, em qualquer de suas **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**, **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, **CONFERR PARA O ORIGINAL**, **Em. 03.7.08.2000**, **Marcos Vinicius Bertoni**, **Secretário CEAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com os dispositivos que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Res-

H. W. S.

ponsabilidade limitada e normas pertinentes ao serviço de radiodifusão.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios cotistas devem garantir que não estão incursos em crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

E, assim, justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) cópias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, para que produza os efeitos legais.

São Luís(Ma), 20 de março de 1997
 LEÃO SANTOS NETO

Em 03/08/2000
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Atos Oficiais
 Série CEN
 SSP/MG

Karina Cavalcante Ribeiro
 KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Karina Cavalcante Ribeiro
 KARINA MARIA CAVALCANTE RIBEIRO

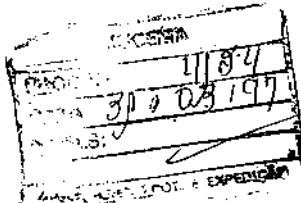
TESTEMUNHAS :

Walber Gonçalves Polary

004532143.15

062452423-04

Raimundo Antônio Fernandes Ribeiro



PARECERES**PARECER Nº 1.075, DE 2001**

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 314, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, de voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais.

Relator: Senador **José Coelho**

I – Relatório

Vem a esta Comissão o requerimento em epígrafe, de autoria do Senador Roberto Saturnino, com o objetivo de encaminhar aos Parlamentos dos países membros da União Interparlamentar a manifestação de apoio à criação de um imposto sobre transações cambiais, de alíquota reduzida, com vistas a reduzir a especulação e a evitar a desestabilização das moedas nacionais, conforme proposto por James Tobin, Prêmio Nobel de Economia.

Menciona, ademais, o autor que o Senado brasileiro aplaude os Parlamentos que já aprovaram resoluções favoráveis à instituição internacional do imposto Tobin; congratula-se com aqueles que já tomaram a iniciativa de discutir e votar proposições relativas ao tema; e recomenda aos demais que examinem a conveniência de iniciar o debate sobre essa questão, tão relevante para a Humanidade.

II – Análise

Entendemos que o requerimento em exame esteja fundamentado no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, em razão de se tratar de moção ou proposta que diz respeito a acontecimento de alta significação ... internacional, e não, como invoca o autor, no disposto no seu art. 223, pois não se trata de voto de censura.

A globalização é uma realidade incontestável, com a supressão das fronteiras econômicas e mudanças radicais, exigindo, portanto, uma nova estratégia na abordagem dos problemas do planeta.

Essas mutações devem ser analisadas e, dentro do possível, utilizadas de maneira competitiva, com vistas a atenuar os impactos decorrentes da volatilidade e da instabilidade dos Mercados Cambiais e Financeiros, que têm gerado sucessivas crises financeiras.

À guisa de ilustração, é de suma importância salientar que, na última década, esses terremotos financeiros alcançaram a França (1992), a Itália (1993), a Ingla-

terra (1996/97), os denominados "Tigres Asiáticos" (1997), a Rússia (1998), o Brasil (1999), o Equador (2000) e, mais recentemente, a Turquia e a Argentina.

Por outro lado, as nações atingidas pelas crises, em especial aquelas com menores graus de desenvolvimento, têm suas economias fragilizadas, convivendo, via de regra, com as seguintes mazelas:

- a) maxidesvalorização de suas moedas;
- b) redução das reservas internacionais;
- c) aumento das dívidas públicas;
- d) queda dos níveis de emprego;
- e) redução dos salários da classe trabalhadora;
- f) perda do poder aquisitivo da população;
- g) fragilização das instituições políticas e econômicas;
- h) alienação de uma acentuada gama de empreendimentos nacionais para grandes grupos internacionais;
- i) empobrecimento das nações.

No interregno de tempo compreendido entre os anos de 1986/1998, o volume de transações cambiais, em nível mundial, saltou de US\$0,2 bilhões/dia para o patamar de US\$1,8 trilhão/dia, com acentuada concentração das operações. Sem embargo, oitenta e dois por cento dessas transações são efetuadas em oito praças, com destaque para Londres (trinta e dois por cento) e Nova Iorque (dezoito por cento), seguidas por outras com menor participação relativa.

Em consonância com informações dos operadores do mercado financeiro, estima-se que um volume de recursos situado entre três a oito por cento do total dos fundos movimentados destina-se a compensações das transações no comércio internacional ou de transferências de capitais destinados a investimentos produtivos. Por definição, recursos financeiros entre noventa e dois e noventa e sete por cento têm por finalidade a especulação.

Preocupado com esse cenário caótico da economia mundial, o ilustre economista americano bilaureado com o Prêmio Nobel de Economia e professor da Universidade de Yale, James Tobin, propôs a criação de um tributo incidindo sobre as transações de câmbio, como forma de reduzir o poder que, historicamente, os mercados financeiros detêm em relação aos governos nacionais.

A proposição do economista James Tobin está sedimentada na cobrança de uma alíquota internacionalmente unificada, com incidência sobre todas as conversões de moedas, onerando, destarte, o mercado de câmbio para quaisquer operações cambiais de cunho especulativo.

Trata-se, na verdade, de uma proposta bastante engenhosa em sua concepção, objetivando:

- a) diminuir as flutuações das taxas de câmbio;
- b) reduzir os ataques especulativos contra as moedas;
- c) amenizar as consequências dos choques financeiros internacionais;
- d) melhorar a capacidade de execução de políticas monetárias e fiscais pelos governos e bancos centrais; e
- e) incrementar a coordenação de políticas macroeconômicas dos países de maior influência no contexto mundial.

De outro lado, com base nos dados estatísticos disponíveis, a arrecadação do denominado "Imposto Tobin" está estimada entre US\$150 a US\$300 bilhões/ano.

Esse volume de recursos teria um impacto de substancial favorabilidade à humanidade, se canalizado para ações de combate à pobreza, de proteção ao meio ambiente, de desenvolvimento social e para o atendimento de situações emergenciais em todo o planeta. Desse modo, seria revertida a tendência, que já perdura por duas décadas, de transferência de fundos dos países pobres para os ricos, sob a égide da "globalização financeira".

Há, em contrapartida, opositores ao "Imposto Tobin", enfocando razões de ordem econômica, de ordem política e de ordem operacional. No entanto, em nível mundial, está ocorrendo uma mobilização da opinião pública, através de ações concatenadas por organizações de sociedades civis, pressionando os governos no sentido de adoção do aludido imposto.

Saliente-se, por oportuno, que a França e a Inglaterra já externaram manifestações pública e oficial em prol do "Imposto Tobin", o mesmo se verificando em relação à Malásia, ao Canadá e à Finlândia.

Debates freqüentes acerca do tema estão avançando nos parlamentos suíço e alemão e na Câmara dos Comuns no Reino Unido.

O Brasil, por intermédio do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem defendido, de maneira vigorosa, a idéia do "Imposto Tobin" em conferências de cúpula de que tem participado.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 314, de 2001, a fim de que seja encaminhado voto de apoio, aplauso e congratulações a todos os países simpáticos ao "Imposto Tobin", em razão de entendermos que não se pode ficar na contramão da

história, se desconhecermos as graves mutações que se processam na ordem econômica mundial.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2001.
Jefferson Péres, Presidente, **José Coelho**, Relator – **José Sarney** – **Emilia Fernandes** – **Tião Viana** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Lúdio Coelho** – **Pedro Simon** – **Íris Rezende** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Melo** – **Valmir Amaral** – **Bernardo Cabral** – **José Agripino** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 1.076, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 19, de 2000 (nº 303/2000), na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 972/2000, referente ao Relatório de Auditoria realizada na Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, nas áreas de licitações e contratos.

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 303-SGS-TCU, de 21 de fevereiro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU – encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 072/2000, referente ao Relatório de Auditoria realizada na Finep, nas áreas de licitações e contratos.

Os documentos sob apreciação foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso foi recebido no Senado em 19 de março de 2000 e encaminhado a esta Comissão de Fiscalização e Controle – CFC – em 3 de março de 2000.

I.2 – Análise da Matéria

A Auditoria em comento refere-se ao processo TC 575.162/1996-1. Foram constatadas diversas irregularidades na área de licitações, especialmente no que diz respeito a contratações com dispensa de licitação, alicerçadas em "notória especialização".

O exame do processo demonstra que as contratações diretas constituíam prática na Finep, contrariando o Estatuto das Licitações, visto que o procedimento licitatório é a regra. Foram contratados consultores, empresas para a prestação de serviços de advocacia,

de auditoria, de fornecimento de **software**, de treinamento em informática e de implantação de sistemas de análise econômico-financeira.

Diante das informações relatadas e, tendo em vista que jurisprudência da Corte de Contas tem deliberado contrariamente à contratação direta de todos esses serviços, o Tribunal prolatou a Decisão 072/2000, determinando "a juntada dos presentes autos às contas da Finep, relativas ao exercício de 1995, para exame em conjunto e em confronto".

II – Voto do Relator

Diante do exposto e por se tratar de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional desta Comissão, do Senado ou do Congresso Nacional, opinamos por que seja dado conhecimento do feito a este Colegiado e por que se delibre pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.077, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o aviso nº 168, de 2000 (nº 5.606/2000 na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 322/2000, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL).

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 05606 – SGS – TCU, de 4 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 322/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nos Municípios de Igreja Nova e Penedo (AL).

Os documentos apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de

todos os seus julgamentos a esta Casa. O Aviso foi recebido, em 13 de agosto de 2000, e encaminhado a esta Comissão.

I.2 – Análise

A auditoria foi realizada no Perímetro de Irrigação de Boacica/AL, obra sob a responsabilidade da Codevasf, que apresenta problemas crônicos verificados em projetos de irrigação financiados com verbas federais, incluindo desvio de finalidade na aplicação dos recursos e falta de critérios na aprovação dos projetos.

O Relatório de Auditoria aponta como deficiência básica do Projeto a adoção de monocultura de arroz em 92,4% da área explorada do Perímetro, com baixo valor agregado, refletindo-se na descapitalização dos irrigantes, na sua inadimplência em relação ao pagamento dos lotes e de tarifas de água, e prejudicando o alcance das condições de emancipação do Projeto.

A Codevasf alega que aqueles solos prestam-se tão somente à rizicultura, mas que tem enviado esforços no sentido de diversificar a produção local e melhor capacitar os agentes.

O Relatório não aponta nenhuma irregularidade na obra fiscalizada, dentro da extensão dada aos trabalhos da Auditoria, que não aprofundaram exames sobre contratos e procedimentos licitatórios envolvidos no Projeto.

O Tribunal de Contas da União decidiu, dentre outras providências, determinar à Codevasf que envide esforços no sentido de acelerar os estudos e/ou projetos pilotos que visem criar alternativas de produção à rizicultura, de forma a incrementar o nível de renda dos pequenos produtores ensejando sua futura emancipação.

II – Voto do Relator

Diante do exposto e tendo em vista tratar-se de matéria situada inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, que não exige nenhuma providência adicional do Congresso Nacional, opinamos por que a Comissão de Fiscalização e Controle dela tome conhecimento e delibere pelo encaminhamento do processo ao arquivo.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-Presidente – **Juvêncio Fonseca**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Melo** – **Alberto Silva**

PARECER Nº 1.078, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 95, de 2001 (Aviso nº 2.393/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 312/2001-TCU-Plenário, referente à Auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório**I.1 – Histórico**

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 95, de 2001 (Aviso nº 2.393-SGS-TCU, de 30-5-2001, na origem) do Tribunal de Contas da União – TCU, por meio do qual é encaminhada ao Senado Federal cópia da Decisão nº 312/2001-TCU-Plenário, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referentes a auditoria realizada no Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB. Essa Decisão foi adotada por aquela Corte de Contas na Sessão Ordinária do Plenário realizada em 30-5-2000.

Essa documentação foi encaminhada pelo TCU ao Senado Federal apenas para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise da Matéria

A auditoria foi realizada pela SECEX/CE, Unidade Técnica do Tribunal de Contas da União no Estado do Ceará, a pedido do Deputado Dilceu Sperafico, Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 667/99, de 8-9-99, e teve por finalidade verificar os procedimentos adotados pelo BNB para recuperar os créditos concedidos, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, ao Frigorífico Fribasa, localizado no município de Barreiras, Estado da Bahia.

Essa solicitação teve origem na Proposta de Fiscalização e Controle nº 5/99, de autoria do Deputado Saulo Pedrosa, cujo Relator foi o Deputado Geraldo Simões. De acordo com essa proposta, aprovada pela Comissão na sessão de 23-6-99, o Frigorífico não pagou o empréstimo recebido do BNB e, além disso, desviou bens oferecidos em garantia para outro estabelecimento industrial lo-

calizado no município de Xinguara, no Estado do Pará.

I.3 – Decisão do TCU

Com base nas conclusões dessa auditoria os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, decidiram:

a) encaminhar cópia do volume principal dos autos à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, informando-lhe, em atendimento ao seu Ofício nº 667/99, que não houve irregularidades na concessão do financiamento pelo BNB, bem como que os dirigentes do Banco adotaram as providências necessárias às cobranças administrativa e judicial dos créditos inadimplidos;

b) encaminhar cópia do volume principal dos autos ao Ministério Pùblico Federal, para as previdências cabíveis, uma vez que os equipamentos oferecidos em garantia do financiamento foram retirados do Fribasa, de acordo com Laudo de Avaliação realizado 23-11-99; a retirada desses equipamentos, além de frustrar a execução judicial da dívida, pode se caracterizar como ilícito penal;

c) determinar à Secretaria Federal de Controle Interno que, no prazo de noventa dias, preste informações atualizadas ao TCU sobre as ações de execução referentes aos créditos concedidos pelo BNB à Fibrasa Indústria e Comércio Ltda;

d) determinar a juntada dos autos às contas do FNE relativas ao exercício de 1999;

e) encaminhar cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados e ao Ministério Pùblico Federal.

II – Voto do Relator

Com base no exposto e tendo em vista que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União, da Secretaria Federal de Controle e do Ministério Pùblico da União, não exigindo qualquer providência adicional do Senado Federal, opino que a Comissão de Fiscalização e Controle tome conhecimento da matéria e delibere por seu encaminhamento ao arquivo.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antonio Carlos Junior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Melo** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.079, DE 2001

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências, modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Submete-se a exame o PLS nº 443, de 1999, que "altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993".

A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências

A respeito da Lei nº 8.629/93, existe tramitando no Congresso Nacional a MPV nº 2.109-51, de 26 de abril de 2001, que trata de matéria correlata à versado no PLS **sub examen**, sem, entretanto, disciplinar a questão fundamental por este tratada, qual seja, coibir que os lotes recebidos em programas de reforma agrária continuem sendo objeto de especulação imobiliária.

II – Análise

É publicamente notório o fato especulativo que o PLS nº 443/99 busca coibir, inobstante a redação constitucional e infraconstitucional existente, **ex vi** do disposto no **caput** do art. 189 da Constituição Federal.

A União vem, ao longo da história da Reforma Agrária, desapropriando e distribuindo terras para, logo a seguir, ver tais propriedades retornarem aos seus antigos donos, ou outros latifundiários, que as adquirem a preço vil dos assentados.

Incontável número de lotes recebidos em programas de reforma agrária continuam sendo negociados pelos beneficiários que, logo a seguir, negociam as terras adquiridas e são novamente contemplados em outros programas similares. Trata-se de verdadeira "indústria" que propicia a especulação imobiliária através da distribuição de terras em programas de reforma agrária.

Os falsos "trabalhadores rurais", que sem qualquer vocação agrícola, se beneficiam da Reforma

Agrária, acabam por usurpar o direito daqueles que, por tradição e profissão, esperam longos anos para adquirir uma gleba de terra que lhes absorva a força de trabalho familiar, lhes mitigue a fome e lhes permita o pleno exercício da cidadania.

A adoção de um cadastro nacional, de fácil acesso, dos beneficiários da reforma agrária é instrumento indispensável para realização desta, no objetivo de coibir os abusos tão freqüentes que inviabilizam a distribuição de terras e a justiça social pretendidas.

Proibição sem punição é letra morta da lei, merecendo a redação constitucional ser respeitada e implementada pela correspondente sanção.

Assim sendo, aquele que receber lote advindo de programa de reforma agrária, portanto inegociável pelo prazo de dez anos, e o alienar durante o fluxo de tal período, ficará impedido de receber outro lote em outro programa similar. Trata-se de punição de caráter administrativo, ou seja, a perda do direito de receber novo lote em outro programa de reforma agrária, em razão de haver desrespeitado e infringido normas constitucionais que informam a Reforma Agrária.

Por outro lado, o mesmo fato, na instância criminal, passará a constituir um novo tipo penal.

A pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos, para o crime tipificado no § 9º do art. 18, da Lei nº 8.629/93, consubstanciada no art. 1º deste PLS, é igual à pena cominada ao estelionato, previsto no art. 171 do C.P.B., sendo, portanto, justa e eficaz.

III – Voto

Em face de todo o exposto, voto favoravelmente ao PLS nº 443/93, em razão de ser o mesmo jurídico, constitucional e lavrado em boa técnica, e, no mérito, por ser instrumento eficaz no combate às distorções que vitimam o programa de reforma agrária no Brasil.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Álvaro Dias**, Relator.

EMENDA Nº 1-CCJ

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999)

Dê-se ao Art. 18, § 9º, a seguinte redação:

§ 9º Vender, transferir, ceder, negociar, prometer vender ou alienar, de qualquer forma, imóvel rural havido em programa de reforma agrária, ou benfeitorias nele edificadas, durante o período de dez anos.

Sala da Comissão 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Álvaro Dias**, Relator – **Maria do Carmo Alves** – **Antonio Carlos Junior** – **José Eduardo Dutra** – **Marluce Pinto** – **José Fogaça** – **Pedro Ubirajara** – **Bello Parga** – **José Agripino** – **Iris Rezende** – **Maguito Vilela** – **Osmar Dias**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 443, de 1999

| TITULARES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|-----|-----|-------|-----------|--|-----|-----|-------|-----------|
| GERSON CAMATA | | | | | 1. MARLUCE PINTO | | | | |
| MAGIUTTO VILELA | | | | | 2. CÁSTILDO MALLADNER | | | | |
| IRIS REZENDE | | | | | 3. WELLINGTON ROBERTO | | | | |
| JOSÉ FOGACA | | | | | 4. JÓRIO ALBERTO | | | | |
| PEDRO SIMON | | | | | 5. CARLOS BEZERRA | | | | |
| PEDRO UBIJAJARA | | | | | 6. AMIR LANDO | | | | |
| ROBERTO REQUADAO | | | | | 7. JOSÉ ALENCAR | | | | |
| TITULARES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| BERNARDO CABRAL | | | | | 1. JORGE BORNHAUSEN | | | | |
| ANTONIO CARLOS JUNIOR | 1 | | | | 2. MOREIRA MENDES | | | | |
| FRANCIELINO PEREIRA | | | | | 3. WALDECK ORNELAS | | | | |
| BELITO PARGA | | | | | 4. ROMEU TUMA | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | | | | | 5. HUGO NAPOLEÃO | | | | |
| JOSE AGRENO | | | | | 6. CARLOS PATROCINIO | | | | |
| TITULARES - PSD/PPB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PSD/PPB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALVARO DIAS | | | | | 1. SERGIO MACHADO | | | | |
| NELO TEIXEIRA CAMPOS | | | | | 2. PEDRO PIVA | | | | |
| OSMAR DIAS | | | | | 3. VAGO (*) | | | | |
| LEONMAR QUINTAVELHA (PPB) | | | | | 4. RICARDO SANTOS | | | | |
| RONERO JUCA | | | | | 5. LUCÍDIO ALCÂNTARA | | | | |
| TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO ^(TIP/PT) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO ^(TIP/PT) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| JEFFERSON PERES (PDT) | | | | | 1. EDUARDO SUPlicy (PT) | | | | |
| JOSE EDUARDO DUTRA (PT) | | | | | 2. MARINA SILVA (PT) | | | | |
| ROBERTO FREIRE (PPS) | | | | | 3. HELOISA HELENA (PT) | | | | |
| SEBASTIÃO ROCHA (PDT) | | | | | 4. PAULO HARTUNG (PPS) | | | | |
| TITULAR - PSB | | | | | SUPLENTE - PSB | | | | |
| CADEMIR ANDRADE | | | | | 1. VAGO | | | | |
| | | | | | 2. VAGO | | | | |
| | | | | | 3. VAGO | | | | |
| | | | | | 4. VAGO | | | | |
| | | | | | 5. VAGO | | | | |
| | | | | | 6. VAGO | | | | |
| | | | | | 7. VAGO | | | | |
| | | | | | 8. VAGO | | | | |
| | | | | | 9. VAGO | | | | |
| | | | | | 10. VAGO | | | | |
| | | | | | 11. VAGO | | | | |
| | | | | | 12. VAGO | | | | |
| | | | | | 13. VAGO | | | | |
| | | | | | 14. VAGO | | | | |
| | | | | | 15. VAGO | | | | |
| | | | | | 16. VAGO | | | | |
| | | | | | 17. VAGO | | | | |
| | | | | | 18. VAGO | | | | |
| | | | | | 19. VAGO | | | | |
| | | | | | 20. VAGO | | | | |
| | | | | | 21. VAGO | | | | |
| | | | | | 22. VAGO | | | | |
| | | | | | 23. VAGO | | | | |
| | | | | | 24. VAGO | | | | |
| | | | | | 25. VAGO | | | | |
| | | | | | 26. VAGO | | | | |
| | | | | | 27. VAGO | | | | |
| | | | | | 28. VAGO | | | | |
| | | | | | 29. VAGO | | | | |
| | | | | | 30. VAGO | | | | |
| | | | | | 31. VAGO | | | | |
| | | | | | 32. VAGO | | | | |
| | | | | | 33. VAGO | | | | |
| | | | | | 34. VAGO | | | | |
| | | | | | 35. VAGO | | | | |
| | | | | | 36. VAGO | | | | |
| | | | | | 37. VAGO | | | | |
| | | | | | 38. VAGO | | | | |
| | | | | | 39. VAGO | | | | |
| | | | | | 40. VAGO | | | | |
| | | | | | 41. VAGO | | | | |
| | | | | | 42. VAGO | | | | |
| | | | | | 43. VAGO | | | | |
| | | | | | 44. VAGO | | | | |
| | | | | | 45. VAGO | | | | |
| | | | | | 46. VAGO | | | | |
| | | | | | 47. VAGO | | | | |
| | | | | | 48. VAGO | | | | |
| | | | | | 49. VAGO | | | | |
| | | | | | 50. VAGO | | | | |
| | | | | | 51. VAGO | | | | |
| | | | | | 52. VAGO | | | | |
| | | | | | 53. VAGO | | | | |
| | | | | | 54. VAGO | | | | |
| | | | | | 55. VAGO | | | | |
| | | | | | 56. VAGO | | | | |
| | | | | | 57. VAGO | | | | |
| | | | | | 58. VAGO | | | | |
| | | | | | 59. VAGO | | | | |
| | | | | | 60. VAGO | | | | |
| | | | | | 61. VAGO | | | | |
| | | | | | 62. VAGO | | | | |
| | | | | | 63. VAGO | | | | |
| | | | | | 64. VAGO | | | | |
| | | | | | 65. VAGO | | | | |
| | | | | | 66. VAGO | | | | |
| | | | | | 67. VAGO | | | | |
| | | | | | 68. VAGO | | | | |
| | | | | | 69. VAGO | | | | |
| | | | | | 70. VAGO | | | | |
| | | | | | 71. VAGO | | | | |
| | | | | | 72. VAGO | | | | |
| | | | | | 73. VAGO | | | | |
| | | | | | 74. VAGO | | | | |
| | | | | | 75. VAGO | | | | |
| | | | | | 76. VAGO | | | | |
| | | | | | 77. VAGO | | | | |
| | | | | | 78. VAGO | | | | |
| | | | | | 79. VAGO | | | | |
| | | | | | 80. VAGO | | | | |
| | | | | | 81. VAGO | | | | |
| | | | | | 82. VAGO | | | | |
| | | | | | 83. VAGO | | | | |
| | | | | | 84. VAGO | | | | |
| | | | | | 85. VAGO | | | | |
| | | | | | 86. VAGO | | | | |
| | | | | | 87. VAGO | | | | |
| | | | | | 88. VAGO | | | | |
| | | | | | 89. VAGO | | | | |
| | | | | | 90. VAGO | | | | |
| | | | | | 91. VAGO | | | | |
| | | | | | 92. VAGO | | | | |
| | | | | | 93. VAGO | | | | |
| | | | | | 94. VAGO | | | | |
| | | | | | 95. VAGO | | | | |
| | | | | | 96. VAGO | | | | |
| | | | | | 97. VAGO | | | | |
| | | | | | 98. VAGO | | | | |
| | | | | | 99. VAGO | | | | |
| | | | | | 100. VAGO | | | | |
| | | | | | 101. VAGO | | | | |
| | | | | | 102. VAGO | | | | |
| | | | | | 103. VAGO | | | | |
| | | | | | 104. VAGO | | | | |
| | | | | | 105. VAGO | | | | |
| | | | | | 106. VAGO | | | | |
| | | | | | 107. VAGO | | | | |
| | | | | | 108. VAGO | | | | |
| | | | | | 109. VAGO | | | | |
| | | | | | 110. VAGO | | | | |
| | | | | | 111. VAGO | | | | |
| | | | | | 112. VAGO | | | | |
| | | | | | 113. VAGO | | | | |
| | | | | | 114. VAGO | | | | |
| | | | | | 115. VAGO | | | | |
| | | | | | 116. VAGO | | | | |
| | | | | | 117. VAGO | | | | |
| | | | | | 118. VAGO | | | | |
| | | | | | 119. VAGO | | | | |
| | | | | | 120. VAGO | | | | |
| | | | | | 121. VAGO | | | | |
| | | | | | 122. VAGO | | | | |
| | | | | | 123. VAGO | | | | |
| | | | | | 124. VAGO | | | | |
| | | | | | 125. VAGO | | | | |
| | | | | | 126. VAGO | | | | |
| | | | | | 127. VAGO | | | | |
| | | | | | 128. VAGO | | | | |
| | | | | | 129. VAGO | | | | |
| | | | | | 130. VAGO | | | | |
| | | | | | 131. VAGO | | | | |
| | | | | | 132. VAGO | | | | |
| | | | | | 133. VAGO | | | | |
| | | | | | 134. VAGO | | | | |
| | | | | | 135. VAGO | | | | |
| | | | | | 136. VAGO | | | | |
| | | | | | 137. VAGO | | | | |
| | | | | | 138. VAGO | | | | |
| | | | | | 139. VAGO | | | | |
| | | | | | 140. VAGO | | | | |
| | | | | | 141. VAGO | | | | |
| | | | | | 142. VAGO | | | | |
| | | | | | 143. VAGO | | | | |
| | | | | | 144. VAGO | | | | |
| | | | | | 145. VAGO | | | | |
| | | | | | 146. VAGO | | | | |
| | | | | | 147. VAGO | | | | |
| | | | | | 148. VAGO | | | | |
| | | | | | 149. VAGO | | | | |
| | | | | | 150. VAGO | | | | |
| | | | | | 151. VAGO | | | | |
| | | | | | 152. VAGO | | | | |
| | | | | | 153. VAGO | | | | |
| | | | | | 154. VAGO | | | | |
| | | | | | 155. VAGO | | | | |
| | | | | | 156. VAGO | | | | |
| | | | | | 157. VAGO | | | | |
| | | | | | 158. VAGO | | | | |
| | | | | | 159. VAGO | | | | |
| | | | | | 160. VAGO | | | | |
| | | | | | 161. VAGO | | | | |
| | | | | | 162. VAGO | | | | |
| | | | | | 163. VAGO | | | | |
| | | | | | 164. VAGO | | | | |
| | | | | | 165. VAGO | | | | |
| | | | | | 166. VAGO | | | | |
| | | | | | 167. VAGO | | | | |
| | | | | | 168. VAGO | | | | |
| | | | | | 169. VAGO | | | | |
| | | | | | 170. VAGO | | | | |
| | | | | | 171. VAGO | | | | |
| | | | | | 172. VAGO | | | | |
| | | | | | 173. VAGO | | | | |
| | | | | | 174. VAGO | | | | |
| | | | | | 175. VAGO | | | | |
| | | | | | 176. VAGO | | | | |
| | | | | | 177. VAGO | | | | |
| | | | | | 178. VAGO | | | | |
| | | | | | | | | | |

*EMENDA N.º 1-CC JAO PLS
PROPOSIÇÃO N.º 943, DE 1999.*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

| TITULAR | PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PMDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-----------------------|----------|------|-----|-------|-----------|---------------------------|-----|--------|--------|-----------|
| GÉRSON CAVAMATA | | | | | | 1 - MARILUCE PINTO | | | | |
| MAGUITO VILELA | 1 | | | | | 2 - CASILDO MALDANER | | | | |
| IRIS REZENDE | 1 | | | | | 3 - WELLINGTON ROBERTO | | | | |
| JOSE FOGACA | 1 | | | | | 4 - IDAO ALBERTO | | | | |
| PEDRO SIMON | | | | | | 5 - CARLOS BEZERRA | | | | |
| PEDRO UBIRAJARA | 1 | | | | | 6 - AMIR LANDO | | | | |
| ROBERTO REQUIÃO | | | | | | 7 - JOSÉ ALÉNCAR | | | | |
| TITULAR | PSDB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PFL | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| BERNARDO CABRAL | | | | | | 1 - JORGE BORNHAUSEN | | | | |
| ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR | 1 | | | | | 2 - MOREIRA MENDES | | | | |
| FANCELINO PEREIRA | | | | | | 3 - WALDECK ORNELAS | | | | |
| BELLO PAROA | 1 | | | | | 4 - ROMEO TUMA | | | | |
| MARIA DO CARMO ALVES | 1 | | | | | 5 - HUGO NAPOLEÃO | | | | |
| JOSE AGRIPINO | | 1 | | | | 6 - CARLOS PATROCÍNIO | | | | |
| TITULAR | PSDB/PPB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - PPB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALVARO DIAS | 1 | | | | | 1 - SERGIO MACHADO | | | | |
| NILIO TEIXEIRA CAMPOS | | | | | | 2 - PEDRO PIVA | | | | |
| OSMAR DIAS | | | | | | 3 - VAGO (*) | | | | |
| LEOMAR QUINTANILHA | | | | | | 4 - RICARDO SANTOS | | | | |
| (PPB) | | | | | | 5 - LUCIO ALCANTARA | | | | |
| ROMERO JUCA | | | | | | SUPLENTES - BLOCO ÓTOSICK | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| TITULAR | BLOCO | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | 1 - EDUARDO SUPlicY | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| OPOSICAO (PTC/PP/PS) | | | | | | 2 - MARINA SILVA | | | | |
| JEFFERSON PERES | | | | | | 3 - HÉLOISA HÉLENA | | | | |
| JOSE EDUARDO DUTRA | 1 | | | | | 4 - PAULO HARTUNG | | | | |
| ROBERTO FREIRE (PPS) | | | | | | SUPLENTE - PPB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SEBASTIAO ROCHA | | | | | | 1 - VAGO | | | | |
| TITULAR | PPB | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | | | | AUTOR: | |
| ADEMIR ANDRADE | | | | | | | | | | |
| TOTAL: | 13 | SIM: | 13 | NÃO: | - | ABSTENÇÃO: | - | AUTOR: | - | |

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
P.S. N.º 943 de 1999
F. 18/10/2001

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (Art. 132, § 8º, RIST)
(*) Aguardando indicação da Liderança

Senador BERNARDO CABRAL
Presidente

TEXTO FINAL**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 1999**

Na Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania que:

"Altera os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências", modificada pela Medida Provisória nº 1.774-26, de 2 de junho de 1999."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, na redação dada pela Medida Provisória nº 1774-26, de 2 de junho de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18.

§ 7º É proibida a alienação, seja a que título for, do lote, das benfeitorias e concessões por parte dos beneficiários da Reforma Agrária, durante o período previsto no **caput** deste artigo.

§ 8º Decorrido o prazo de dez anos, no caso de alienação do imóvel, o Incra terá preferência para adquiri-lo em igualdade de condições, devendo o assentado dar-lhe conhecimento da intenção de venda, a fim de que possa exercitar o direito de preferência dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação judicial ou extrajudicial comprovadamente efetivada, mediante recibo.

§ 9º Vender, transferir, ceder, negociar, prometer vender ou alienar, de qualquer forma, imóvel rural havido em programa de Reforma Agrária, ou benfeitorias nele edificadas, durante o período de dez anos.

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa." (NR)

"Art. 21.

Parágrafo único. O assentado que alienar o seu lote ou cedê-lo, a qualquer título, dentro do prazo de que trata este artigo, não poderá receber novo lote em nenhum programa de Reforma Agrária" (NR).

"Art. 22.

Parágrafo único. O órgão federal competente manterá cadastro atualizado das

áreas desapropriadas, dos beneficiários da Reforma Agrária e dos que, por alienarem ou cederem o seu lote, estarão impossibilitados de receber novos títulos de domínio ou de concessão de uso em programas de Reforma Agrária" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente.

**FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS
DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA,
SOBRE A EMENDA APRESENTADA E APROVADA
COMO SUGESTÃO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 1999**

..... que o projeto estabelece, exatamente com o intuito de desestimular, de impedir mesmo a especulação imobiliária com lotes oferecidos pela Reforma Agrária e estabelece a penalidade. Aliás, precisamos adotar como prática constante esta providência. Não basta a elaboração da norma que organiza. É preciso, ao lado da norma que organiza, que define parâmetros e princípios, estabelecer a penalidade específica e com visibilidade, até para que ela tenha função pedagógica e seja, desde a sua aprovação, um desestímulo ao ilícito constantemente praticado. A pena estabelecida no projeto do Senador Lúcio Alcântara é de 1 a 5 anos para o crime tipificado no § 9º, do art. 18, da Lei nº 8.629, consubstanciado no art. 1º deste projeto. É igual à pena cominada ao estelionato, previsto no art. 171. Sendo, portanto, uma pena justa e eficaz.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, creio que é dispensável maiores comentários sobre proposta tão objetiva, direta e pedagógica. Trata-se de impedir, repito, a politização do movimento de Reforma Agrária no País de um lado, com a presença daqueles que, na verdade, não são ligados ao meio rural, e de outro lado, de evitar a especulação.

O cidadão, trabalhador sem terra, ao conseguir, depois de permanecer, quem sabe, muito tempo na fila, o seu lote, acaba negociando-o, passando a ser não um trabalhador rural, mas, sim, um especulador imobiliário. É evidente que, muitas vezes, se inviabiliza a propriedade rural em função da falta de assistência técnica, assistência financeira, já que o programa de Reforma Agrária deve contemplar todas as alternativas de viabilização do projeto, não apenas a distribuição do lote, mas, evi-

dentemente, todas as condições de natureza técnica e financeira a fim de que a propriedade rural, que faz um novo proprietário no Programa de Reforma Agrária possa se tornar viável, com rentabilidade suficiente para a manutenção da família e uma contribuição importante no processo de distribuição de riqueza do País e de desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Era o que tinha a dizer, apoiando, claro, de forma plena a proposta do Senador Lúcio Alcântara sem apresentar qualquer alteração.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Senador Álvaro Dias, o item 24 é um dos que a Presidência designou, formada pelos Senadores José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, José Agripino, sob a coordenação do Vice-Presidente Osmar Dias, considera que não é conflitante, salvo juízo diferente. Com isso, podemos ir, sem dúvida nenhuma, esvaziando a nossa pauta. Mas como o processo é terminativo e há número, a Presidência chamará pela lista de votação nominal a não ser que algum dos Srs. Senadores quiser um aparte.

O SR. BELLO PARGA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — V. Ex^a tem a palavra para discutir.

O SR. BELLO PARGA — É simples. Não com o intuito de corrigir nem de evidenciar falhas, mas porque sou uma pessoa preocupada com a precisão vocabular, até mesmo porque é isso que confere maior eficácia aos textos jurídicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Sem dúvida.

O SR. BELLO PARGA — Então, quero sugerir ao autor, o nobre Senador Lúcio Alcântara, no que se refere, precisamente, no parágrafo 9º do art. 18, em que diz “vender, transferir, ceder, negociar, prometer vender ou alterar de qualquer forma imóvel rural vendido através de programa...” digo

imóvel rural havido em programa de Reforma Agrária“.

Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — O Relator acolhe a sugestão e a Presidência louva V. Ex^a pela contribuição vernacular.

O SR. BELLO PARGA — Reitero a compreensão e o alcance do relato feito pelo Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Segundo o eminentíssimo Senador Lúcio Alcântara, digna de um filho da Atenas brasileira.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) — Votaram SIM 13 Srs. Senadores.

Aprovado o parecer do eminentíssimo Senador Alvaro Dias ao projeto do Senador Lúcio Alcântara.

Eminentíssimos Srs. Senadores, na lista aprovada pela Comissão, temos o item nº 8: dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e sobre o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de autoria dos Senadores Antonio Carlos Valadares e Jefferson Péres.

Todos os membros da comissão opinam pela aprovação. Parece-me que não há nenhuma dificuldade.

Pergunto aos Srs. Senadores se todos estão de acordo pela aprovação. (Pausa.)

Se todos estiverem de acordo, a Presidência coloca em votação o item nº 8. (Pausa.)

Na absoluta concordância dos Srs. Senadores, é considerado aprovado.

O item nº 9 da pauta já foi aprovado.

Item 11:

Revoga o art. 4º do Decreto de Lei nº 911. O autor é o Deputado Maurício Requião, e o relator é o Senador Pedro Simon, com o parecer pela aprovação. A comissão composta pelos eminentíssimos Senadores José Eduardo Dutra, José Agripino, Osmar Dias e Lúcio Alcântara opinam pela aprovação.

Se estiverem de acordo, a Presidência colocará em votação o item nº 11 da pauta. (Pausa.) sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item 13:

Acrescenta inciso ao art. 9º da Lei nº 8.457, que organiza a Justiça Militar da União e regula o funcionamento de seus serviços auxiliares. A autoria é do Superior Tribunal Militar, e o relator é o Senador Romeu Tuma.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela Reforma Agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.109-51
DE 26 DE ABRIL DE 2001**

Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, das Leis nºs 4.504, de 30 de novembro de 1964, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências.

Art. 4º A Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18.

LEI Nº 8.629, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à Reforma Agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam
Estelionato

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º – Se o criminoso é primário, e é de pequeno valor o prejuízo, o juiz pode aplicar a pena conforme o disposto no art. 155, § 2º.

§ 2º – Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento em locação ou em garantia coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que deve entregar a alguém;

Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro

V – destrói, total ou parcialmente, ou oculta coisa própria, ou lesa o próprio corpo ou a saúde, ou agrava as consequências da lesão ou doença, com o intuito de haver indenização ou valor de seguro;

Fraude no pagamento por meio de cheque

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

§ 3º – A pena aumenta-se de um terço, se o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social ou beneficência.

PARECER Nº 1.080, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 20, de 1999 (nº 188/99, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia da Decisão nº 135/99, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, nas obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos:

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 188-SGS-TCU, de 8 de abril de 1999, mediante o qual o Tribunal de Contas da União encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 135/99, adotada pelo Tribunal Pleno daquela Instituição, referente ao levantamento de auditoria realizado na Companhia Docas do Estado de São Paulo — CODESP (Processo nº 700.280/97-9).

Os documentos sob análise foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

O Aviso em análise foi recebido neste Senado Federal, em 8 de abril de 1999, onde foi protocolado como Aviso nº 20, de 1999, e encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle – CFC, em 12 de abril de 1999.

I.2. Análise da Matéria

Trata-se de processo constituído pela Secretaria de Controle Externo em São Paulo, a partir de levantamento de auditoria nas obras de ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos, sob a

responsabilidade da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP.

Os trabalhos foram executados em cumprimento à Decisão s/nº – Plenário (Sigilosa), de 23-7-97, que determinou a realização de levantamento preliminar em obras selecionadas pela Secretaria de Auditorias, para atendimento ao art. 69, inciso II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1998 (Lei nº 9.473, de 22-7-97).

Diante das razões expostas pelo Relator, o Tribunal Pleno, além de determinar o encaminhamento de cópia da Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentaram, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, ao Ministro de Estado dos Transportes e aos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, e das Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, decidiu:

- “fixar, com fundamento no inciso IX do art. 71 da Constituição Federal c/c o art. 45 da Lei nº 8.443/92 e com o art. 195 do Regimento Interno, o prazo de 15 (quinze) dias, para que o Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo — CODESP adote as providências necessárias à anulação do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/048/00, firmado com a Construtora Andrade Gutierrez para execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2, em razão de terem sido feitas alterações contratualas decorrentes de acréscimos em limite superior ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem estar devidamente comprovado que a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, afetaria gravemente o interesse público;
- determinar ao Presidente da CODESP que adote medidas indispensáveis no sentido de que sejam prontamente concluídos ou executados os serviços emergenciais nas áreas com risco de colapso, ou mesmo para a preservação de estruturas já concluídas ou em andamento e sujeitas a instabilidades;
- recomendar ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes que determine ao órgão competente na estrutura do Ministério a reavaliação, em conjunto com a CODESP, do projeto de execução das obras de Ampliação do Terminal de Contêineres do Porto de Santos – TECON – 2, de modo que a continuidade das obras esteja condicionada à efetiva comprovação do atendimento ao princípio da economicidade, devendo ser dado conhecimento ao Tribunal das medidas adotadas;

- determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo que adote providências no sentido de promover a audiência dos demais membros da Diretoria-Executiva da CODESP que participaram da 843ª Reunião realizada em 21 de maio de 1997, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência, apresentem razões de justificativa para o fato de terem sido feitas alterações contratualas, mediante aditamento ao Contrato nº 88/048/00, extrapolando o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e quanto a não rescisão do contrato original, com a consequente abertura de novo procedimento licitatório.

Pesquisa junto aos bancos de dados do TCU mostram que em duas oportunidades — 12-5-1999 e 19-7-2000 — o Tribunal Pleno negou provimento, respectivamente, aos embargos de declaração e ao pedido de reexame da Decisão nº 135/99, apresentados pelos representantes da CODESP e pelo ex-presidente Marcelo de Azeredo.

II – Voto do Relator

Diante do exposto propomos, preliminarmente, se oficie ao TCU, no sentido de informar a esta Comissão o resultado das determinações constantes dos itens 8.1 a 8.4 da Decisão sob análise, nos termos da minuta de ofício em anexo.

Sala da Comissão, 29 de agosto de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Júnior** – **Juvêncio da Fonseca** – **Ricardo Santos** – **Geraldo Melo** – **Alberto Silva**.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....
IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 45. Verificada a ilegalidade de ato ou contrato, o Tribunal, na forma estabelecida no regimento interno, assinará prazo para que o responsável adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º No caso de ato administrativo, o Tribunal, se não atendido:

I – sustará a execução do ato impugnado;

II – comunicará a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

III – aplicará ao responsável a multa prevista no inciso II do art. 58 desta lei.

§ 2º No caso de contrato, o Tribunal, se não atendido, comunicará o fato ao Congresso Nacional, a quem compete adotar o ato de sustação e solicitar, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis.

§ 3º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito da sustação do contrato.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

LEI Nº 9.473, DE 22 DE JULHO DE 1997

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998 e dá outras providências.

Art. 69. O Tribunal de Contas da União enviará à comissão mista permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição Federal, até 30 de setembro de 1997:

II – informações gerenciais sobre a execução físico-financeira dos subprojetos mais relevantes,

constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, selecionados, especialmente, de acordo com critérios que levem em consideração o valor liquidado no exercício de 1996 e o autorizado em 1997, a regionalização do gasto, sem prejuízo das solicitações do Congresso Nacional.

PARECER Nº 1.081, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre o Aviso 4C, de 2000, (nº 1.381/99, na origem), referente à Decisão nº 307/99, adotada pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas da União em processo de auditoria realizada na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e outras entidades dessa Unidade da Federação.

Relator: Senador Geraldo Melo

I – Relatório

Por meio do Aviso nº 138 1-SGS-TCU, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminha ao Presidente do Senado Federal cópia da Decisão nº 307, aprovada pelo Plenário daquela Corte de Contas, na Sessão Ordinária realizada em 14-12-1999, pela Primeira Câmara, além de cópia do Relatório e Voto que fundamentam o feito.

Ao apreciar relatório de auditoria realizada na Secretaria de Saúde, no Escritório de Negócios da CEF/AL, na Instância Colegiada Estadual de Saneamento, na Comissão Intergestores Bipartite, na Ge-rencia Estadual do Ministério da Saúde, Conselho Estadual de Saúde, nas Secretarias Municipais de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde de Maceió e de Delmiro Gouveia, e em função de irregularidades detectadas, o Tribunal procedeu a determinações aos seguintes órgãos: à Secretaria Estadual de Saúde, à Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, ao Conselho Municipal de Saúde de Maceió e ao Conselho Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia, determinações essas constantes às fls. 4 e 5 dos autos.

Outrossim, resolveu determinar à SECEX/AL – Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas – a realização de auditoria na Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, abrangendo as áreas Ambulatorial e Hospitalar, o Fundo Municipal de Saúde e Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, simultaneamente com a auditoria determinada pelo Plenário mediante Decisão 752/99 a ser realizada na prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em três unidades de saúde de Maceió.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A comunicação que ora se examina insere-se no contexto das atribuições do Congresso Nacional de exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, com auxílio do Tribunal de Contas da União, conforme previsto nas disposições constitucionais dos arts. 70 e 71.

Tendo em vista as diversas determinações a que procedeu a Egrégia Corte de Contas e considerando a necessidade de seu cumprimento, com vistas ao bom e regular gerenciamento dos recursos da União, propomos, preliminarmente, que se oficie ao seu Presidente, no sentido de informar a esta Comissão as consequências decorrentes daquelas determinações.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Antônio Carlos Junior** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.082, DE 2001

Da Comissão de Fiscalização e Controle, sobre, os avisos nº 176, de 2000 (nº 6.006/2000 na origem), e nº 42, de 2001 (nº 373/2001, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminham cópias das decisões referentes às auditorias realizadas na Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF, nas obras do Perímetro de Irrigação de Baixo de Irecê/BA.

Relator: Senador **Antonio Carlos Junior**

I – Relatório

I.1 – Histórico

Vem a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 6.006 – SGS – TCU, de 14 de setembro de 2000, mediante o qual o Tribunal de Contas da União – TCU encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 337/2000, adotada pelo Plenário daquela Instituição, referente à auditoria realizada no Perímetro de Irrigação de Baixio de Irecê/BA, obra sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – CODEVASF. Foi anexado ao processo, o Aviso nº 373 – SGS – TCU, de 21 de fevereiro de 2000, que encaminha cópia da Decisão nº 64/2001, referente à continuação da auditoria realizada na citada obra.

Os documentos apreciados foram encaminhados pelo TCU ao Senado Federal para conhecimento, seguindo o procedimento, que vem sendo ultimamente adotado por aquela Instituição, de enviar cópia de todos os seus julgamentos a esta Casa.

I.2 – Análise

O processo originou-se da decisão do Tribunal em incluir no Plano de Auditoria os projetos de irrigação financiados com recursos federais na região abrangida pela Sudene, em face da ocorrência de problemas crônicos, incluindo desvio de finalidade na aplicação dos recursos e falta de critérios na aprovação dos projetos.

A partir de pesquisa informal sobre os preços de terra, realizada com os moradores da região, a auditoria detectou suposta ocorrência de sobrepreço na aquisição de terras pela Codevasf, para a implantação da primeira etapa do projeto.

Devido à inexistência de critérios técnicos adequados para aferir o preço da terra na localidade, o Tribunal decidiu, entre outras medidas, determinar que a Codevasf abstenha-se de adquirir novas terras destinadas à implantação do projeto, até ulterior deliberação quanto à compatibilidade dos respectivos preços pagos pela Empresa, no âmbito do referido Projeto, e os praticados pelo mercado. Determinou, também, a inclusão do projeto no próximo Plano de Auditoria.

Levando em conta que a avaliação de grandes propriedades rurais, como é o caso em estudo, não permite conclusões seguras quanto ao seu justo valor, sem que haja, previamente, uma análise embasada nos critérios específicos que norteiam esse tipo de cálculo, o Tribunal decidiu requisitar, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, serviços técnicos especializados de avaliação de propriedades rurais.

Segundo informações da Codevasf, a partir dessa decisão, a Empresa deixou de receber recursos orçamentários no valor de R\$2,0 milhões. Em virtude disso, o Tribunal deliberou informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional que os fatos apurados pela auditoria, e que culminaram na Decisão nº 337/2000, restringem-se a operações de aquisição de terras, em nada alcançando a celebração e execução de contratos das obras pertinentes à implantação do Projeto. Ou seja, não se constitui em fator impeditivo para o citado repasse de recursos.

II – Voto do Relator

Pelo exposto, constata-se que a matéria situa-se inteiramente no âmbito das competências do Tribunal de Contas da União. No entanto, esta Relatoria, necessita conhecer do cumprimento das decisões tomadas pela Instituição, para melhor fundamentar o parecer e voto, motivo pelo qual opinamos que seja encaminhada solicitação, nesse sentido, ao Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2001. – **Freitas Neto**, Vice-Presidente – **Antônio Carlos Júnior**, Relator – **Wellington Roberto** – **Moreira Mendes** – **Geraldo Melo** – **Luiz Otávio** – **Ricardo Santos** – **Juvêncio da Fonseca** – **Alberto Silva**.

Com referência aos Pareceres nºs 1080, 1081 e 1082, de 2001, lidos no Expediente, sobre os Avisos nºs 20, de 1999, 4C e 176, de 2000, e 42, de 2001, a Presidência romará as providências necessárias a fim de atender às solicitações em suas conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 341 a 351, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que o Requerimento nº 314, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, que o Senado formule voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais, cujo parecer foi lido anteriormente, figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que os Avisos nºs 19 e 168, de 2000, e 95, de 2001, cujos pareceres foram lidos anteriormente, serão remetidos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 76/01 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 29 de agosto de 2001

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que "Altera os artigos 18, 21 e 22 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que "dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, e dá outras providências", modificada pela Medida Provisória nº 1774-26, de 2 de junho de 1999".

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 443, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Encerrou-se o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978, para estabelecer cota mensal mínima gratuita de água para consumo residencial unifamiliar.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº108/2001 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 27 de Setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tendo em vista decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 24.041-5/DF, encaminho a Vossa Excelência o processado da Consulta nº 2, de 1998, a fim de que seja arquivada por ter perdido o objeto.

Colho o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente, _ Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – O expediente lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 094/01 – LPSD

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para indicar o Senador Ronaldo Cunha Lima, como titular, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamen-

tos Públicos e Fiscalização, como representante do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. _ Senador **Geraldo Melo**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A Presidência designa o Sr. Senador Ronaldo Cunha Lima, como titular, indicado pela Liderança do PSDB, para compor a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 269/01-GLPFL

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V.Exª a indicação do Senador Moreira Mendes para membro titular, em substituição a este Líder, na Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, que “Dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”, ficando assim constituída:

TITULARES

Moreira Mendes
Romeu Tuma

SUPLENTES

Eduardo Siqueira Campos
Francelino Pereira

Atenciosamente, _ **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. PSDB/I/Nº 797/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Venho solicitar a Vossa Excelência a gentileza de determinar a substituição do Deputado Romeu Queiroz pelo Deputado Danilo de Castro, como membro titular, na Comissão Mista de Planos, de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, _ Deputado **Juthay Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 799/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Basílio Villani pelo Deputado Eduardo Seabra, como membro titular, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provi-

sória nº 2.218/01, que “dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Atenciosamente, _ Deputado **Juthay Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/I/Nº 800/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição dos Deputados Juthay Junior e Nárcio Rodrigues pelos Deputados José Múcio Monteiro e Armando Abílio, como membros titulares, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 1/01, que “abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$154.000.000,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente, _ Deputado **Juthay Júnior**.

OF. PSDB/I/Nº 804/2001

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição dos Deputados Juthay Júnior e Nárcio Rodrigues pelos Deputados Helenildo Ribeiro e Dr. Heleno, como membros titulares, e os Deputados Carlos Batata e Sebastião Madeira pelos Deputados José Teles e Lino Rossi, como membros suplentes, na Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2/01, que “dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidade civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresa aéreas brasileiras”.

Atenciosamente, – Deputado **Juthay Júnior**, Líder do PSDB

OFÍCIO Nº 427/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado José Linhares, como suplente, em substituição ao Deputado Herculano Anghinetti, anteriormente indicado, para integrar a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de junho de 1998, que “dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 458/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Wigberto Tartuce, como titular, e o Deputado Edmar Moreira, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer a Medida Provisória nº 2.218, de 5 de setembro de 2001, que “dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 459/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, a Deputada Almerinda de Carvalho, como titular, e o Deputado Dino Fernandes, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, que “estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema – ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 463/01

Brasília, 12 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Fetter Júnior, como titular, e o Deputado Herculano Anghinetti, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar e proferir parecer a Medida Provisória nº 2.223, de 4 de setembro de 2001, que

”Dispõe sobre a Letra de Crédito Imobiliário, a Cédula de Crédito Imobiliário e dá outras providências“.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 493/01

Brasília, 26 de setembro de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eliseu Moura, como titular, e o Deputado João Pizzolatti, como suplente, em substituição aos anteriormente indicados, para integrar a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 1, de 19 de setembro de 2001, que ”Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$154.000.000,00, para os fins que especifica“.

Atenciosamente, – **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 1382-L-PFL/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 3, de 26 de setembro de 2001, que ”estabelece normas para registro do resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos , e dá outras providências“ , em substituição aos anteriormente indicados.

Efetivo:

Deputado Mussa Demes

Deputado Rodrigo Maia

Suplente:

Deputado Paulo Gouvea

Deputado Reginaldo Germano

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do Bloco Parlamentar PFL/PST.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu tinha a expectativa de fazer um pronunciamento deta-

lhad o sobre o tema da correção da tabela do Imposto de Renda, o que não vai ser possível em razão do tempo reduzido.

Mas peço, primeiramente, Sr. Presidente, que seja dado como lido este pronunciamento, pelo qual faço uma análise detalhada do assunto e, mais uma vez, comento as declarações recentes, publicadas no **Jornal do Brasil**, do Secretário da Receita Federal Everardo de Almeida Maciel, posicionando-se contrariamente à correção da tabela do Imposto de Renda. Debato a tramitação desse projeto aqui no Senado no ano passado, todo o processo de obstrução realizado pelo Governo. Mostro que, há seis anos, não há correção da tabela do Imposto de Renda e que o Governo não tem boa-fé quando discute o assunto, porque, durante todo esse período, não apresentou nenhuma proposta de reforma do Imposto de Renda da Pessoa Física no nosso País. Se quisesse aperfeiçoá-lo, se quisesse incorporar outras faixas de renda à contribuição do Imposto de Renda da Pessoa Física, o Governo o teria feito, mas não o fez. A única mudança foi o aumento da alíquota superior para 27,5%.

Trata-se de um pronunciamento detalhado. Esta não é a primeira, a segunda e nem a décima vez em que venho à tribuna, mas creio que essa é uma luta que temos que continuar travando no plenário desta Casa, do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados.

Quero registrar, Sr. Presidente, um **flash** do plantão de **O Globo**, da Jornalista Catia Seabra, sobre o tema, uma notícia que foi publicada há poucas horas, a qual considero importante para este debate, cujo título é: "IR: relator do projeto que altera tabela propõe correção de 28%". Trata-se do projeto que foi aprovado por unanimidade nesta Casa e que foi encaminhado para a Câmara dos Deputados. O Relator do projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Deputado Ney Lopes, propõe uma correção de 28%, ou seja, a mesma correção do projeto original de minha autoria, que foi aprovado por esta Casa e que tramita com muita dificuldade na Câmara dos Deputados.

Vou ler o pequeno **flash**:

O relator do projeto de Imposto de Renda na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Ney Lopes (PFL-RN), levantou nesta quarta-feira uma outra possibilidade de correção da tabela do IR.

É dito "uma outra possibilidade" porque várias propostas foram discutidas nos últimos dias. Continuando, o artigo diz:

Lopes afirmou que pretende retomar a proposta apresentada anteriormente pelo Senador Paulo Hartung (PPS-ES), que corrige a tabela pela variação da Ufir (valor referência já extinto pelo Governo), ou seja, de 28%. Para Lopes, essa é uma alternativa para aprovar a proposta ainda este ano.

O valor citado é de 28%, mas, na verdade, são 28,4%. E a proposta já não é minha. Esse já é um projeto aprovado pelo Senado. Sou apenas o autor inicial do projeto em tramitação.

Sabemos o que aconteceu no ano passado: o Governo fez manobras com a matéria, para que os contribuintes do Imposto de Renda do ano base 2000 que fariam acerto de contas em 2001 não fossem beneficiados por essa correção. E, neste ano, está acontecendo a mesma coisa novamente.

Por isso, Sr. Presidente, faço um apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que adiou hoje a votação e a remarcou para a próxima semana. Faço um apelo ao Relator, Deputado Ney Lopes, e às Lideranças da Câmara dos Deputados, para que possamos colocar essa matéria em votação no plenário da Câmara dos Deputados e corrigir uma injustiça grave.

Nesses últimos seis anos, trabalhadores que tiveram aumento nominal dos salários, que não pagavam Imposto de Renda, passaram a pagá-lo; trabalhadores que pagavam Imposto de Renda em uma faixa mudaram de faixa sem ter aumento real de salário. Isso é injusto! Isso, na verdade, não é arrecadação de impostos, mas um confisco, tendo em vista um sistema tributário todo torto, que penaliza os que contribuem para o Imposto de Renda e penaliza também, pela outra vertente, o produto nacional, tirando a sua competitividade.

Na verdade, se houvesse um interesse real, o que deveríamos estar discutindo é uma reforma tributária no nosso País que desonerasse a produção e propiciasse – e isso é algo muito importante nas sociedades modernas – que aqueles que possuem mais passem a pagar mais em relação àqueles que têm menos. No nosso País, isso não ocorre. Este País é marcado pela desigualdade social, regional e assim por diante.

Fica, portanto, o meu apelo, Sr. Presidente, à Câmara dos Deputados e ao Deputado Ney Lopes, que é um Deputado atuante e competente, no sentido de que possamos aprovar esse projeto, para que ele seja aplicado no acerto de contas que será feito no

ínicio de 2002, considerando o ano base de 2001, por todos os contribuintes brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO HARTUNG.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Governo voltou a asseverar a sua intransigência na discussão do projeto de lei que corrige a tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física. O **Jornal do Brasil** publicou ontem uma declaração do Secretário da Receita, Everardo Maciel, que reflete a posição da equipe econômica: "sou radicalmente contrário" à correção, disse ele.

Segundo o Jornal, Everardo fez a afirmação, rebatendo informações de que poderia haver mudanças no cálculo do Imposto de Renda de 2002, por meio da correção monetária. E emendou: "a correção monetária é uma invenção brasileira, uma pérola mal feita. Ela é responsável pela enorme concentração de renda no País, privilegiando os ativos de quem tinha dinheiro".

O Secretário prosseguiu dizendo que no Brasil apenas 7% pagam imposto de renda e que seria impossível aumentar as alíquotas mais altas para os que ganham mais, mas isso certamente "não seria bem aceito" por esse grupo. E caso encerrado.

É curioso que, em sua entrevista, o Secretário não fez qualquer referência ao fato de o Senado já ter aprovado um projeto de minha autoria corrigindo o imposto de renda e que a matéria avança para aprovação na Câmara dos Deputados.

Inclusive, o projeto estava pautado para a reunião de hoje da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, mas teve a votação adiada para os próximos dias, uma vez que o relator na CCJ, Deputado Ney Lopes, ainda faz cálculos sobre os reajustes para fechar o seu relatório.

Acredito que a proposta receberá parecer favorável a sua constitucionalidade e que será encaminhado à apreciação do Plenário daquela Casa ainda este mês.

Em nome de todo esse esforço que vem sendo feito, anteriormente no Senado e agora na Câmara, creio que não é o momento de ser "radicalmente contrário", mas radicalmente favorável a que se encontre um bom termo para que o cidadão que paga imposto neste País não continue sendo penalizado por uma arbitrariedade, por artimanhas da equipe econômica do Governo que há seis anos faz vista grossa para a

questão e desconversa quando lhe são apresentadas alternativas.

Há cerca de um ano, a revista **Isto É Dinheiro** publicou matéria do repórter Expedito Filho, revelando que havia sobre a mesa do Secretário Everardo Maciel projeto criando uma alíquota única de 7,7% para todos os contribuintes, inclusive os de renda mais alta, mantendo o nível de arrecadação federal em R\$16,6 bilhões por ano.

Não conheço a matéria a fundo e não poderia fazer qualquer juízo de valor a seu respeito. O que posso dizer é que tal proposta, ou outra que traga o mínimo de coerência, não foi apresentada numa mesa de negociações do Governo com o Congresso para que o assunto pudesse evoluir e atender a todos os interesses. Vi ou li alternativas na mídia, verdadeiras aberrações, que saíram do forno da Receita apenas para tumultuar a discussão sobre o assunto no Congresso.

Ao meu projeto foram apresentadas emendas pelos deputados Pedro Eugênio, Mussa Demes e Ney Lopes, os dois últimos relatores nas Comissões de Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Redação, e os representantes do Governo sequer se dignam a vir a público declarar que tal ou tal proposta é factível ou carece de reparos para ser aprovada.

Não vejo qualquer disposição do Secretário em dialogar. O discurso é sempre o mesmo: o Governo não pode perder arrecadação. Notícia veiculada por uma agência de tempo real na semana passada dava conta de que os governadores do Norte e Nordeste seriam incitados a trabalhar junto a suas bancadas para derrubar o projeto porque ele representaria perda de arrecadação para aqueles entes federados. Como se vê, as palavras de ordem são barrar e empurrar para frente.

Não negociei a aprovação de um projeto com todos os partidos no Senado para prejudicar o Governo. Quando dei entrada no projeto, em junho de 2000, minha intenção era corrigir uma injustiça que vinha sendo cometida contra o contribuinte desde 1995.

Baseei meu trabalho em estudos que diziam que até aquele momento havia uma inflação acumulada da ordem de 28% e que o salário do contribuinte perdia a cada ano o seu poder de compra por causa do congelamento da tabela do imposto de renda.

A disposição para o diálogo norteia os debates na Câmara. O Governo precisa entrar nesse espírito. Não faria sentido pegar o trabalho dos deputados Mussa Demes e Ney Lopes, ambos do PFL, portanto, parlamentares da base governista, e jogar na gaveta.

Não é essa a disposição que tem demonstrado o líder pefelesta Inocêncio Oliveira quando aborda o assunto.

Recebo quase que diariamente em meu correio eletrônico manifestações de apoio ao projeto. Estou, portanto, credenciado a afirmar o sentimento dos cidadãos que não têm outra alternativa a não ser ver o seu poder de compra reduzido, ano após ano, sem que isso sensibilize o Governo Federal.

Minha expectativa é de que a Câmara aprove logo esse projeto e que ele retorne ao Senado, se for o caso de ser alterado pelos deputados, para que possamos finalizar esse processo ainda este ano, proporcionando ao contribuinte um ganho real no seu salário, corrigindo, enfim, uma injustiça que se arrasta há pelo menos seis anos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO HARTUNG EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Plantão

IR: relator do projeto que altera tabela propõe correção de 28%

Brasília – O relator do Projeto de Imposto de Renda na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Ney Lopes (PFL - RN) levantou nesta quarta-feira uma outra possibilidade de correção da tabela do IR. Lopes afirmou que pretende retomar a proposta apresentada anteriormente pelo senador Paulo Hartung (PPS - ES), que corrige a tabela pela variação da Ufir (valor referência já extinto pelo governo), ou seja, de 28%. Para Lopes, essa é uma alternativa para aprovar a proposta ainda este ano.

Catia Seabra, do jornal **O Globo**.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – A solicitação do Senador Paulo Hartung será atendida, nos termos do § 2E do art. 210 do Regimento Interno.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável na hora em que a Mesa julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a é o terceiro inscrito para uma comunicação inadiável.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, gostaria apenas de prestar um esclarecimento. A sessão de hoje começou com os discursos dos oradores inscritos para uma comunicação inadiável em função do tumulto ocorrido nas vias que dão acesso a esta Casa do Congresso Nacional.

O Senador José Eduardo Dutra ainda fará uma comunicação inadiável. Depois, retomaremos à ordem natural dos trabalhos, concedendo a palavra aos Senadores inscritos. O Senador Leomar Quintanilha, que está inscrito em terceiro lugar, falará no horário regimental, na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou utilizar este horário de cinco minutos para tratar de um tema que está preocupando bastante a população do meu Estado: denúncias publicadas, em primeiro lugar, em um jornal local e, posteriormente, na televisão e em jornais de circulação nacional, a respeito de um processo que envolveria o Governador do Estado de Sergipe, Dr. Albano Franco.

Em 13 de maio de 1999, fiz um pronunciamento nesta Casa registrando um dossiê que havia sido preparado por um membro do Ministério Público Estadual, Dr. José Renato Lima Sampaio, que mostrava algumas denúncias de corrupção no meu Estado. Um desses pontos abordados se referia a uma caso que foi conhecido como "Celigate".

No meu pronunciamento de 13 de maio de 1999, eu disse:

Trata-se de um estranhíssimo acordo celebrado pelo Governo do Estado através da Codise – Companhia de Desenvolvimento Industrial de Sergipe – com a Construtora Celi, que ingressa com uma ação judicial cobrando uma dívida estadual. Este, através da Codise, contesta a ação, alegando a inexistência da dívida. Poucos dias depois, em total dissonância com a sua postura inicial, a Codise – um órgão público do qual se espera seriedade nas afirmações – contradiz as suas afirmativas iniciais e confessa um débito de R\$42 milhões e celebra um acordo no valor de R\$24 milhões, pagando, inicialmente, R\$12,1 milhões. Graças à intervenção do Sindicato dos Auditores, um juiz susta o paga-

mento da segunda parcela. O próprio Governo do Estado, em uma atitude pouco comum de "pressa no pagamento", consegue uma liminar autorizando esse segundo pagamento no valor de R\$12,1 milhões – que não se realizou –, porque o Governo, cedendo a pressões populares, recuou. Outro detalhe interessante: tudo isso aconteceu na efervescência de uma campanha eleitoral, de segundo turno, em que o próprio Governador disputava a sua reeleição.

Na penúltima segunda-feira, o jornal **Cinform**, de Sergipe, publica uma grande matéria, informando que o Ministério Pùblico Federal estaria realizando uma investigação para apurar a conta de uma empresa fantasma, uma empresa paulista chamada Trans-Zacon, com capital de R\$5 mil, que teria recebido um depósito de R\$7 milhões da Construtora Celi.

Ainda segundo o jornal, o sigilo bancário de diversas pessoas foi quebrado e teria sido constatado que, desses recursos, R\$544 mil teriam sido depositados na conta do Governador Albano Franco.

Na última segunda-feira, o mesmo jornal **Cinform** estampa em manchete: "Albano paga R\$2,4 milhões do IR de Zé Nilton com atraso de 2 anos".

Esse Zé Nilton é o Sr. José Nilton de Souza, que foi tesoureiro da campanha para a reeleição do Governador Albano Franco, em 1998. Quanto à questão do Imposto de Renda, segundo a matéria, os R\$544 mil seriam decorrentes de uma dívida que Zé Nilton teria contraído com o Governador Albano Franco.

Quero dizer que não estou fazendo nenhum juízo de valor a respeito das denúncias, mas há uma preocupação e uma expectativa da sociedade sergipana no sentido de que esse assunto seja devida e cabalmente esclarecido.

Existe uma série de denúncias envolvendo Governadores de diversos Estados. Nesse período, nós fizemos oposição ao Sr. Governador Albano Franco, mas devemos registrar que nunca havíamos tido nenhuma denúncia mais consistente, com informações, provas ou processos, que o envolvesse em questões de corrupção, como desvios de recursos públicos para interesses privados, embora sempre se levasse a suspeita de que o dinheiro arrecadado com a venda da Energipe teria sido desviado para atividades políticas, campanhas eleitorais e interesses privados.

O fato é que existe um inquérito que está sendo desenvolvido pelo Ministério Pùblico Federal. O Governador Albano Franco emitiu uma nota, que foi pu-

blicada pela imprensa do Estado, na qual coloca-se à disposição da Justiça e nega todas as denúncias, afirmando que serão devidamente esclarecidas no decorrer do processo.

Como Senador da República e Presidente do PT de Sergipe – infelizmente, o nosso Partido não tem representante na Assembléia Legislativa do Estado; não pela vontade do povo, que, em 1998, elegera um Deputado do PT, mas esse saiu no dia da sua diplomação –, quero dizer que, embora esse assunto deva continuar sendo investigado pelo Ministério Pùblico, deveria haver um empenho da Assembléia Legislativa do Estado no sentido de apurar essas denúncias, que, volto a dizer, são gravíssimas.

A sociedade sergipana espera e torce para que elas não sejam verdadeiras, porque não gostaríamos de ser inseridos – como, infelizmente, tem acontecido com tantos outros Estados – nas manchetes policiais, como tem acontecido em diversos Estados do Brasil, e também em nível federal, com as manchetes políticas.

O fato é que as denúncias são graves e é necessário que sejam esclarecidas. Volto a dizer que é importante que a Assembléia Legislativa, por meio de seus canais, venha a trabalhar pela investigação. Se nós, do PT, tivéssemos algum deputado naquela Casa, com certeza já teríamos tomado a iniciativa da instalação de uma comissão parlamentar de inquérito. Infelizmente, como já disse, não temos representantes na Assembléia Legislativa, mas essa é a nossa posição e a posição do Partido dos Trabalhadores em Sergipe. Não queremos antecipar nenhum juízo de valor, não estamos fazendo nenhuma ilação, estamos apenas relatando aquilo que foi noticiado primeiro pelo jornal **Cinform**, de Sergipe, e que depois acabou tendo repercussão nacional. Esperamos que o assunto seja devidamente esclarecido. O Governador Albano Franco, como Governador do Estado, só pode ser denunciado pelo Procurador-Geral da República, Dr. Geraldo Brindeiro.

Enfim, esperamos que isso seja cabalmente esclarecido. Se for improcedente a denúncia, esperamos que o seu desmentido e o seu esclarecimento recebam a mesma repercussão; se procedente, a sociedade sergipana espera a punição de todos os culpados, de todos os envolvidos, não só em relação à atividade política como também no âmbito da Justiça. Essa é a expectativa que tenho, bem como a sociedade sergipana e o Partido dos Trabalhadores no meu Estado.

Volto a dizer que já havíamos levantado questões relativas a esse assunto no dia 13 de maio de

1999. Agora, vemos notícias que, se não confirmam, pelo menos mostram que aquelas questões que então levantávamos não eram decorrentes de um oposicionismo irresponsável, mas sim de situações difíceis de serem explicadas, tanto que agora começam a aparecer indícios.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas são as preocupações que gostaríamos de deixar registradas neste momento, nesta Casa, como Representante do Estado de Sergipe, na expectativa de que esse assunto seja cabal e devidamente esclarecido pelos órgãos competentes, seja pelo Ministério Público, seja pela Justiça, seja pelo Poder Legislativo do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Júnior, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (PFL – BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna na tarde de hoje para comentar o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2001, que promove relevantes alterações na atual legislação sobre as Sociedades por Ações no Brasil, aprovado por este plenário há duas semanas.

De pronto, devo ressaltar a relevância da aprovação da matéria para o mercado societário nacional, que, a despeito da evolução diária nas transações comerciais impostas pelos avanços tecnológicos nas relações econômicas, tem sido obrigado a sobreviver sob a égide de uma legislação já desatualizada, que dificulta e gera custos elevados nos processos organizacionais de capitais no País.

O projeto chegou à apreciação do Senado Federal após três anos de tramitação e exaustivos debates na Câmara dos Deputados, onde veio a ser impulsionado pelo Governo Federal, no final do ano passado, em virtude da conscientização sobre a necessidade de fortalecimento do mercado brasileiro.

O Brasil apresenta-se ainda como um país estruturado para atender à empresa familiar, cujo controle é exercido pela detenção da quase totalidade de um bloco de ações votantes, que concentra na mão de poucos o comando das companhias por ações.

Aos investidores minoritários são destinadas as ações preferenciais, desprovidas da prerrogativa do voto. E, como retribuição pela subtração do direito de interferência na gestão, ao acionista preferencial é apresentada uma falsa vantagem patrimonial: prioridade na percepção de dividendos e no reembolso em caso de liquidação.

Há os que dirão: houve um considerável crescimento de mercado com o advento da Lei nº 6.404, de 1976. É verdade. A partir daquele ano, assistimos à expansão de muitas empresas, mas não podemos desconsiderar que essa se deu também pela outorga de generosos incentivos fiscais e pela imposição, aos investidores institucionais, de aplicações compulsórias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, naquele momento, o País vivia uma economia quase fechada e os negócios privados – numa era estatizante – eram vistos como mero complemento das chamadas “raizes de Estado”.

Hoje, o mercado vem sofrendo permanente e inevitável esvaziamento, mesmo após sua abertura ao capital externo.

O Brasil tem assistido ao seu volume de investimentos na Bolsa declinar gradativamente nos últimos anos, enquanto inúmeras empresas brasileiras têm se lançado no mercado dos Estados Unidos.

A legislação que regulava as sociedades por ações está realmente defasada, dificultando e gerando custos elevados nos processos de reorganização societária.

Em função do risco, o custo de capital das ações é superior ao custo do endividamento. Agregue-se a isso o aspecto tributário, pois os juros e encargos são dedutíveis do lucro tributável no Imposto de Renda.

Porém, o financiamento, mediante o **equity** das ações, é fundamental, pois um endividamento excessivo gera um risco financeiro elevado, que logo é percebido por credores e acionistas. Ambos elevam os retornos exigidos à empresa e o custo de capital acaba aumentando. Se a empresa não possuir resultados operacionais estáveis – baixo risco de negócio –, acaba por sujeitar-se a possível inadimplência quando aumenta o seu endividamento. Daí a importância do financiamento por meio das ações.

Ao Congresso Nacional incumbe possibilitar uma legislação garantidora de redução nos riscos impostos aos acionistas minoritários e incremento da sua participação nas decisões da companhia.

O projeto aprovado por esta Casa, que efetua ajustes nas normas relativas à alienação de controle das companhias, ao direito de retirada e à sistemática de reembolso, apresenta-se, sem dúvida, como um avanço na legislação em vigor. Mas, devo ressaltar, Sr. Presidente, não o suficiente à nossa adequação imediata à mentalidade societária internacional.

É por isso que, neste plenário, encareço a atenção dos nobres pares.

O valor teoricamente justo de uma ação é determinado pelo fluxo de caixa descontado dos benefícios gerados pelo ativo. Compõem esse fluxo de caixa os dividendos projetados para o período em análise e a projeção do valor de venda ao final do período.

Portanto, mesmo que os dividendos das ações preferenciais sejam iguais aos das ações ordinárias, quando da venda de parcela substancial do capital votante, o valor das ações ordinárias será bem mais alto, pois não interessa a um novo controlador ou a um novo detentor de parcela substancial do capital votante adquirir ações preferenciais sem direito a voto.

Como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, poderia, naquele órgão técnico, ter formulado emenda que viesse a significar, no meu entendimento, decisivo passo evolutivo nas transações societárias em nosso País, qual seja, correta adequação ao que há de mais moderno no mundo globalizado dos negócios e que representa a igualdade de condições entre os sócios controladores e minoritários nas empresas.

Inibi-me de fazê-lo, no entanto, por incontornável imperativo de natureza regimental, que implicaria no inevitável retorno da matéria ao reexame da Casa de origem.

Não poderíamos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, diante da conjuntura econômica e política por que passa o Brasil, retardar mais ainda a nossa inserção entre os que, no mercado de negócios, se apresentam como atrativos ao capital desenvolvimento. Meu desejo seria o de, inspirado no chamado "Novo Mercado", sugerir alterações substanciais, ousando propor um mercado exclusivamente de ações ordinárias.

Baseado no modelo alemão Neuer Markt, o Novo Mercado vem a ser um segmento destinado à negociação de ações emitidas por empresas que se comprometem, voluntariamente, com a adoção do que se convencionou chamar prática de governança

corporativa e **disclosures** adicionais em relação ao exigido pela legislação vigente. Ou seja, mediante acordo de inserção no "Novo Mercado", a empresa, submetendo-se a um regulamento específico, adere a um conjunto de regras societárias conhecidas como "boas práticas de governança corporativa", que se apresentam como mais rígidas do que as atualmente adotadas pela legislação brasileira.

O principal problema da Lei de Sociedades por Ações está na exagerada desproporção entre as ações ordinárias e preferenciais. Com 17% de ações ordinárias se pode controlar uma empresa.

O investidor precisa de segurança, de proteção, de garantia de direitos iguais ao controlador. Hoje, há um desestímulo ao investimento em ações preferenciais. À medida que o tempo foi passando, os mercados foram se sofisticando e os acionistas tomado conhecimento da lacuna entre seus direitos e os dos controladores.

Estudo realizado pelo Deutsche Bank mostra que, depois de ter ocupado o primeiro lugar na preferência dos investidores estrangeiros, as companhias brasileiras hoje se encontram relegadas ao quinto lugar, posicionadas atrás da Coréia, México, Taiwan e China, no já denominado "mercado emergente". E, para conseguir negociar com grandes fundos no exterior, as ações brasileiras necessitam disputar espaço nos portfólios de fundos globais, onde a competição é acirrada.

Em busca da sobrevivência, as Bolsas de Valores procuram se adequar, de moto-próprio, às inovações mercadológicas internacionais. Num esforço para obter seus negócios de volta, a Bolsa de Valores de São Paulo lançou recentemente o seu projeto de "Novo Mercado". E, prezados colegas, a principal inovação trazida pelo "Novo Mercado" em relação ao texto vigente é a proibição de ações preferencias.

O nosso mercado de capitais, por não dispor legalmente de instrumentos que lhe possibilitem a inserção no mundo globalizado, se vê obrigado a lançar mão, informalmente, de práticas já testadas em outras nações evoluídas, no intuito de garantir a manutenção da própria sobrevivência.

O capital estrangeiro conhece outra realidade.

Nos Estados Unidos, mais de 90% das ações negociadas em bolsas são ordinárias. Lá também existem preferenciais, mas com uma característica semelhante à das que existiam em nosso País antes da Lei nº 6.404, de 1976. São ações que garantem

apenas dividendos sobre um valor nominal, e os seus detentores não têm direito aos lucros remanescentes. O que sobra da distribuição de dividendos é atribuído somente às ações ordinárias.

Repto: o ideal seria que pudéssemos, neste momento, nos adequar à realidade já presente.

Muitos economistas brasileiros acreditam que a perspectiva de crescimento da economia nacional estará severamente ameaçada se as companhias não puderem ter acesso a um profundo e líquido mercado doméstico de eqüidade, encontrado nessa nova prática mercadológica, onde 100% das ações são ordinárias.

A instituição do "Novo "Mercado" no País vai acabar, a longo prazo, praticamente anulando o antigo. Com essa alternativa apresentada aos investidores, estes, mais rapidamente do que se possa imaginar, transferirão seus investimentos, em massa, para ele. Portanto, já estamos ultrapassados!

Mas, Sr^{as}s e Srs. Senadores, temos que considerar as vantagens que essa nova lei trará **imediatamente** ao mercado, no sentido da ampliação dos direitos dos acionistas minoritários e detentores de ações preferenciais. Muitos dos seus artigos já contêm princípios de governança corporativa em defesa dos minoritários. Se não, vejamos:

Amplia o poder decisório dos minoritários, dando-lhes a possibilidade de assento no Conselho de Administração da sociedade, se conseguirem reunir pelo menos 15% dos acionistas com direito a voto;

Conselho passa a ser constituído de conselheiros com mandato anual – para as novas empresas abertas, o limite de ações preferenciais é de 50%;

Obriga as empresas de grande porte a adotarem um mesmo padrão de divulgação de resultados, possibilitando transparência e, consequentemente, facilitando a concorrência, além de dar maior confiabilidade ao investidor, especialmente ao minoritário.

Outra inovação trazida pelo projeto é a alteração a ser procedida na composição do Conselho Fiscal das sociedades por ações, de cujos membros, um será indicado pelos acionistas majoritários; outro, pelos minoritários; e um terceiro deverá ser escolhido por todos os acionistas, em assembleia.

Relativamente à Comissão de Valores Mobiliários, a nova legislação propõe modificações na Lei nº 6.385, de 1976, no sentido de torná-la mais eficaz em sua atuação fiscalizadora no mercado de capitais. A CVM passará a operar como agência reguladora e terá autonomia financeira, o que lhe proporcionará mais abrangência em sua atuação.

Vale também ressaltar a adoção da prática internacionalmente conhecida como **tag along**. Os titulares de ações com direito a voto passam a alienar suas ações pelo valor correspondente a 80% do preço atribuído às do bloco controlador, quando da alienação da companhia. E as empresas poderão, ainda, estender o **tag along** aos acionistas sem direito a voto.

Automaticamente, fica instituído um prêmio de controle que, nos termos do projeto, seria o reconhecimento de que a constituição de grupo organizado com o controle acionário da companhia agrupa valor à empresa, possibilitando, assim, a valorização desse grupo de ações.

O adquirente do controle da companhia poderá oferecer aos minoritários a opção de permanência, garantindo-lhes o pagamento de prêmio equivalente à diferença entre o valor de mercado das ações e o valor pago para as ações integrantes do bloco de controle.

A iniciativa de restabelecimento do **tag along** estimulará o mercado de capitais, incentivando a credibilidade das bolsas de valores.

Posicionamo-nos contrariamente ou atrasarmos a aprovação do projeto de lei poderia representar um desserviço ao País. Portanto, consideramos as respectivas evoluções e contribuímos para torná-las efetivas o quanto antes. Mas não sem assumirmos, neste momento, o compromisso de novas propostas, que haverão de suprir as lacunas porventura existentes nas alterações trazidas ao exame do Senado Federal.

E importa ainda registrar a seriedade com o assunto foi tratado nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

O Senado, mesmo premido pelo relógio evolutivo do mercado globalizado, nas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, empreendeu o estudo do texto recebido da Câmara dos Deputados da forma mais detalhada possível. Em diversas reuniões conjuntas, sob a promoção dos Presidentes da CCJ, Senador Bernardo Cabral, e da CAE, Senador Lúcio Alcântara, tivemos a oportunidade de realizar audiências públicas a que compareceram as maiores e mais diversificadas autoridades no assunto, representantes das variadas correntes envolvidas no mercado de capitais, além de membros da Câmara dos Deputados que participaram na elaboração do Projeto nº 23, 2001, prestando-nos os esclarecimentos necessários à absorção do texto atual. Nesse ponto, há de se registrar a relevância do esforço empreendido pelos Srs. Deputados

Emerson Kapaz e Antonio Kandir – a quem rendemos nossas homenagens – na materialização do projeto que recentemente aprovamos.

Sr. Presidente, sugestões consideráveis foram trazidas a este Senado, e a elas recorremos em breve. Mas falaram mais alto as ponderações para a imediata aprovação do projeto, sem adendos que possam retardar-lhe a vigência.

Emendas saneadoras e modernizadoras foram apresentadas perante as comissões desta Casa, dentre as quais permito referenciar as esboçadas pelos Senadores Paulo Hartung, Iris Rezende e Jorge Bornhausen, de cujo pensamento compartilho na análise da matéria.

O Sr. Senador Paulo Hartung e eu já mantivemos conversações no sentido de iniciarmos, imediatamente, estudos de elaboração de texto legal que virá complementar a nova lei aprovada pelo Senado e enviada à sanção presidencial.

Propusemos aos Colegas autores das emendas, como também aos Srs. Senadores José Agripino Maia e Pedro Piva, respectivamente relatores nas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos, bem como ao Sr. Senador José Alencar, que demonstrou interesse no assunto, nos unirmos no empreendimento de modificações, objetivando o alcance da isonomia entre acionistas ordinários e preferencialistas.

Alterações que assegurem ao ordinário minoritário uma proteção em alienação de controle e tantas outras haverão de estar presentes nessa empreitada, nosso próximo passo na busca da liquidez de mercado, da transparéncia e do respeito ao investidor.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essa investida virá a representar a transformação da mentalidade do mercado brasileiro, atualmente embasada na idéia de controlador versus minoritário.

A convicção dos antigos controladores, de detenção das companhias como donos, tem que acabar no Brasil, como acabou, há muito tempo, para o resto do mundo.

Haveremos de chegar à convivência ideal, à composição controlador mais minoritário, à mentalidade de parceria entre controlador e minoritário.

Aí teremos uma equação em que todos lucrem e, acima de tudo, o mercado financeiro do País reconquiste sua posição de desenvolvimento perante o capital externo, voltando a atrair sua atenção.

Este é o meu pensamento e, neste momento, deixo-o registrado nos Anais do Senado Federal, como já fiz perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E deixo não apenas o meu posicionamento, mas também, e principalmente, o meu compromisso de propor o quanto antes ao estudo desta Casa e do Congresso Nacional projeto que venha complementar as alterações que agora foram feitas na Lei das Sociedades por Ações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Álvaro Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, assim como a natureza, o ser humano também precisa se renovar. Mesmo abaixo da linha do Equador, onde as estações do ano não são tão definidas quanto no Hemisfério Norte, anualmente a seca e a chuva se sucedem, e o renascer das flores e o amadurecimento dos frutos refazem as forças da terra e a alegria dos homens.

É de todos conhecido o mito da fênix – a ave que renasce das próprias cinzas – como símbolo de renovação. Entretanto, da mesma forma que os antigos, o homem da nossa época criou um novo mito – a águia. E como esta é ainda uma história recente, peço-lhes licença para aqui resumi-la.

A águia pode viver setenta anos, porém só o conseguirá se, por volta dos quarenta anos, tiver a coragem de arrancar os velhos bico, garras e penas, um processo doloroso que se estende por cento e cinquenta dias, mas ao fim do qual, renovada, a rainha dos céus pode ainda viver por uns trinta anos. Se não tiver a coragem para o sacrifício, morrerá, pois o bico muito encurvado, as garras flexíveis e a grossura das penas dificultam a caça e o vôo. Para ela, só existem duas alternativas: renovar-se ou morrer.

Para o homem, a situação é menos drástica, mas não menos decisiva. Há fases da nossa vida em que é necessário se fazer um balanço dos valores, dos ideais e das expectativas; contabilizar os ganhos e as perdas, em termos intelectuais; inventariar as reservas de força e de esperança ainda disponíveis. É

um momento difícil, que nos confronta com apenas duas possibilidades: acomodação ou renovação.

Acomodar-se, nobres Colegas, significa silenciar a voz, a voz interior que nos exige o melhor de nós mesmos. É aceitar os sobejos da vida. É preservar-se de novos desafios. É perceber o espaço à sua volta retraindo-se, e poder apenas conformar-se. É, enfim, curvar a cabeça e aceitar o que de bom ou de ruim o destino nos infligir.

Renovar-se, ao contrário, é arriscar-se a novas lutas, sentindo na boca o gosto do bom combate. É tentar superar as próprias limitações. É procurar enxergar além do horizonte. É revitalizar os ideais e os objetivos no confronto com idéias divergentes. É ter a firmeza de recomeçar, com os olhos no futuro. Renovar-se, Srs e Sras. Senadores, é tentar dar vida ao que nossa personalidade guarda de melhor.

Respalgado nessas considerações, comunico aos nobres Pares o meu ingresso no Partido Trabalhista Brasileiro.

Durante esse período, em que vários convites me foram feitos, busquei familiarizar-me com os princípios e a ideologia de cada agremiação política. Entendo que, atuando sob princípios com os quais sinta afinidade, melhores serviços poderei prestar ao meu Estado do Tocantins e, por extensão, ao povo brasileiro. E optei, portanto, pelo PTB.

Considero de grande importância a fundamentação histórico-filosófica do trabalhismo. Suas origens se confundem com a Revolução Industrial, na Inglaterra do século XVIII. É uma tradição de defesa dos menos favorecidos, que continua viva no trabalhismo brasileiro.

Os quatro princípios que alicerçam as mudanças provocadas pelo Partido Trabalhista Britânico permanecem atuais e aplicáveis em qualquer nação do mundo:

1º – A crença de que a desigualdade de oportunidades e de bens é moralmente injusta e economicamente monstruosa. Com base nisso, luta para estabelecer a igualdade de oportunidades, com o objetivo de eliminar os dois extremos: a opulência e a penúria;

2º – os destinos econômicos do povo não podem ser ditados por uma minoria privilegiada;

3º – ampliação do poder produtivo da nação para vencer o desemprego e melhorar a qualidade de vida do povo;

4º – criação e cultivo de uma democracia florescente, sensível e forte, para preservar a dignidade humana e a liberdade individual.

No Brasil, as conquistas dos operários europeus inspiraram o saudoso Presidente Getúlio Vargas. Inversamente ao que ocorreu em outros países, aqui a criação e a concessão de leis sociais foram lideradas pelo Estado, antecipando-se às reivindicações do operariado.

São conhecidas por todos e acredito que imorredouras as conquistas do PTB com Getúlio Vargas:

- salário mínimo;
- indenização por demissão sem justa causa;
- estabilidade no emprego;
- carteira de trabalho;
- fixação da jornada de trabalho;
- férias remuneradas;
- criação dos sindicatos;
- 13º salário;
- aviso-prévio;
- criação da Justiça do Trabalho e
- Previdência Social.

O surgimento do PTB, seguido em pouco tempo pela Constituição de 1946, caracterizou-se por estar vocacionalmente orientado para a valorização do trabalhador. Esta vocação permanece como diretriz primeira nas relações capital-trabalho.

Sr. Presidente, abro um parêntese para enaltecer a assertiva que faço neste exato momento: o PTB, hoje, conta com a participação do Senador Fernando Bezerra, Presidente da CNI e do nosso querido vice-Presidente Nacional do Partido, o Paulinho, da Força Sindical. É este o relacionamento que prega o PTB.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Com muita honra, eminente Senador e companheiro de Partido, Fernando Bezerra.

O Sr. Fernando Bezerra (PTB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, saúdo, com muita satisfação, a chegada de V. Ex^a ao Partido Trabalhista Brasileiro, que recentemente também me abrigou. Trata-se de um partido que teve, nesta Casa, sua bandeira sustentada, de forma competente e por um período lon-

go, pelo Senador Arlindo Porto. Este brilhante Senador, embora sozinho, liderou o Partido e a causa trabalhista no Senado. Cumprimento ainda o Senador Arlindo Porto, porque é fruto do seu trabalho o crescimento do Partido no cenário nacional, sobretudo aqui no Senado. Agradeço a S. Ex^a por ter-nos acolhido – a mim, a V. Ex^a e ao Senador Carlos Wilson. V. Ex^a muito bem abordou a importância de recomeçar. Recomeçar é, sobretudo, um ato de coragem, e V. Ex^a o praticou quando optou pelo PTB, recomeçando o brilhante trabalho feito em seu Estado, o Tocantins, e renovando-se como a águia. V. Ex^a poderia até ser chamado de "A Águia do Tocantins", que se renova neste instante. O PTB, efetivamente, é um Partido plural porque abriga empresários, como V. Ex^a aqui citou, além de abrigar também o líder dos trabalhadores, o Sr. Paulo Pereira da Silva, o Paulinho, da Força Sindical. Relembro que a história do PTB está associada ao desenvolvimento do nosso País. Estão aí a Petrobrás e a CSN, que fizeram com que o País fosse, senão o maior, o mais competitivo da indústria do aço no mundo. Portanto, todos estamos em um partido plural que quer dar a sua contribuição ao desenvolvimento nacional e que carrega consigo toda a história do trabalhismo desde à época do grande líder Getúlio Vargas. Portanto, fico muito contente por ver o Partido crescer com a chegada de V. Ex^a, que também assume a liderança do Partido. Isso me proporciona muita satisfação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Eminent Senador Fernando Bezerra, agradeço, comovido, a V. Ex^a pelas palavras, V. Ex^a que também vestiu a camisa do PTB. V. Ex^a que, além de industrial, é um homem do trabalho e sabe que a participação do trabalhador em nosso País é fator fundamental e primeiro para o desenvolvimento da nossa querida Nação.

Agradeço a V. Ex^a pelas palavras.

E, desta tribuna, reafirmo a minha satisfação e o meu orgulho em participar de um Partido composto por V. Ex^a e pelo eminent Senador Arlindo Porto.

Muito obrigado pelo cognome de "Águia do Tocantins".

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB — TO) – Concedo, com muito prazer, o aparte ao eminent Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (Bloco/PPB – TO) – Eminent Senador Carlos Patrocínio, não tive o privilégio de integrar a mesma sigla partidária que V. Ex^a. Mas, mesmo em Partidos diferentes, compusemos uma coligação, denominada "União do Tocantins", que pôde comemorar inúmeros feitos significativos, tais como a criação do mais novo Estado da Federação e o esforço para a implantação de obras de infra-estrutura, assim como a implantação de ações que promovessem a elevação social de nossa gente. Fomos companheiros diuturnos, intimoratos numa jornada que já transcende 12 anos. Portanto, sou testemunha do Parlamentar aguerrido, determinado e competente que é V. Ex^a. Se honrou o Partido da Frente Liberal durante o período em que o representou nesta Casa, certamente muito orgulho dará ao novo Partido que V. Ex^a abraça, o Partido Trabalhista Brasileiro. Porque pela estrutura, pela sua constituição moral, pela sua história, pelo seu comportamento, seguramente temos a convicção de que V. Ex^a orgulhará, elevará e engrandecerá qualquer Partido ao qual resolver filiar-se. Sou testemunha, desde há muitos anos, os quais transcendem inclusive o mandato de V. Ex^a nesta Casa, do homem probo, correto, dedicado e bastante preocupado com a condição de vida da gente brasileira e com o futuro do nosso Estado e do nosso País. Desejo a V. Ex^a um futuro auspicioso, com muita sorte, com muitas oportunidades de, no Partido Trabalhista Brasileiro, poder também demonstrar sua capacidade e o seu apego no trato da coisa pública. E mais, Senador Carlos Patrocínio: almejar que continuemos – mesmo estando V. Ex^a, hoje, fora do PFL – com esta luta enorme e com a qual temos alcançado extraordinárias vitórias contra o atraso, contra a pobreza, contra o isolamento do Estado do Tocantins. Boa sorte a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Agradeço-o, sensibilizado, eminent Senador Leomar Quintanilha. Sei que tudo o que V. Ex^a diz, neste momento, é de coração porque já viemos de muito longe nos embates políticos, sempre em prol de uma mesma causa. Inicialmente lutamos pela divisão territorial do Estado de Goiás e pela criação do Estado do Tocantins. Mas, antes disso, lutamos pelo desenvolvimento de nossa cidade, Araguaína, então norte goiano, desde 1976, quando V. Ex^a foi candidato a Prefeito. Portanto, sei que V. Ex^a fala com o coração.

Enviaidece-me e orgulha-me receber um aparte dessa natureza por parte de V. Ex^a. Aliás, não poderia ser de maneira diferente.

Eminente Senador Leomar Quintanilha, grande companheiro e amigo, a nossa amizade continuará para que possamos, mais uma vez, lutar pelos mesmos ideais, mesmo estando em correntes partidárias diversas. Portanto, espero que a nossa luta, no passado, para fundar um grande e novo Estado da Federação possa continuar, por ser este o nosso compromisso.

Agradeço, sensibilizado, a V. Ex^a pelo lúcido aparte.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Patrocínio, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Concedo um aparte ao eminentíssimo Líder Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Carlos Patrocínio, inicialmente, quero dar as boas-vindas a V. Ex^a por estar, de maneira oficial, hoje, participando do nosso PTB, valorizando a nossa sigla e o nosso Partido, lembrando, como V. Ex^a fez no início do discurso, a histórica participação do nosso fundador Getúlio Vargas, a filosofia e a bandeira do PTB: da força do trabalho, da valorização do trabalhador e do trabalhismo, em primeiro lugar. E o nosso **slogan** maior é "a melhor política social é o trabalho". É por meio do trabalho que o cidadão consegue adquirir dignidade, participar da construção de um país, valorizar a sociedade em que vive e participar do processo de desenvolvimento. Seja bem-vindo ao PTB. E, nessa saudação de boas-vindas, nós nos orgulhamos muito de receber o prezado amigo e Senador. Mineiro como eu – V. Ex^a é mineiro de Montes Claros, uma região sofrida de Minas Gerais, mas que, graças à pujança e à força de seu povo, consegue se desenvolver, elevar o nível cultural, onde há uma grande Universidade, que é a UFMG. V. Ex^a, durante grande parte de sua vida, lá viveu. Cumprimento V. Ex^a, na condição de cidadão mineiro, como grande médico devotado, atencioso, competente, sério, que buscou na Medicina a contribuição do cidadão em prol da defesa da vida e dos menos favorecidos. Como exemplar esposo e pai, conseguiu constituir uma família sedimentada na honradez, na dignidade e na força do trabalho. Esses pontos, para não levantar outros, para não me alongar em meu aparte, naturalmente, colocaram V. Ex^a como o grande Senador pelo Estado do Tocantins. Aqui, durante anos, dignificou o Tocantins, honrou a sigla que deu oportunidade à sua eleição, buscando, ao lado de seus Pares, defender os interesses maiores daquele Estado, o que, seguramente, continuará fazendo, com mais força ainda agora, dentro do PTB. Nós nos orgu-

lhemos muito da participação de V. Ex^a. Ficamos en-vaidecidos, ao lado dos Senadores Carlos Wilson e Fernando Bezerra, pela oportunidade que temos agora de constituir uma Bancada de quatro Senadores. E isso para mim é gratificante, porque teremos a oportunidade de dialogar mais, debater propostas e projetos, tomar decisões em conjunto, fortalecendo o processo democrático e tendo uma participação ainda mais forte, aqui, no Senado da República. Que V. Ex^a seja bem-vindo, que possa, com essa tomada de decisão – na similaridade com a águia já levantada pelo Senador Fernando Bezerra –, a águia de Tocantins continuar voando cada vez mais alto, buscando novas alternativas, mas sempre no princípio da ética, da moral, da defesa dos interesses do povo de Tocantins e, assim sendo, do povo brasileiro. Fico orgulhoso de recebê-lo na condição de Senador do PTB e orgulhoso, ainda, de, em conjunto com os Senadores Carlos Wilson e Fernando Bezerra, tê-lo escolhido como o nosso Líder. A partir de hoje, V. Ex^a assume a Liderança do nosso Partido. E é com alegria que assim fazemos, com entusiasmo que assim atuamos, porque seremos liderados por alguém que tem experiência, vivência, que tem passado e que pode ajudar a construir o futuro do PTB e o futuro do País. Seja bem-vindo ao nosso PTB. Que a liderança de V. Ex^a prevaleça não apenas dentro do Partido, mas também dentro desta Casa, onde à grande maioria naturalmente interessa o bem do País. E é nessa visão que saúdo, cumprimento V. Ex^a e coloco-me na condição de seu líder. Parabéns pela iniciativa, seja bem-vindo e que seja feliz!

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO) – Muito obrigado, de coração, eminentíssimo Senador Arlindo Porto, grande luminar da política das alterosas. V. Ex^a, que foi Ministro da Agricultura, um dos melhores que o Brasil teve nos últimos tempos, que foi um grande Vice-Governador de Minas Gerais – e posso afirmar que até foi mais governador do que vice-governador, porque tive a oportunidade de encontrar com V. Ex^a em várias missões respondendo pelo Estado de Minas Gerais. V. Ex^a, que já é meu amigo de longa data, da nossa querida Patos de Minas – onde mora um percentual pequeno da minha família, mas precisamente da família da minha mulher –, é uma satisfação estar no Partido que V. Ex^a tão bem sustentou nesta Casa, com tanta galhardia. Posso afirmar, com absoluta convicção, que foi a presença de V. Ex^a neste plenário que me fez, de certa maneira, procurar ingressar hoje nas fileiras do nosso querido PTB, Parti-

do pelo qual obtive meu primeiro mandato, ocasião em que o estruturei no Estado do Tocantins.

Sr. Presidente, encerrarei em breve.

O PTB sustenta a prevalência do trabalho sobre o capital, buscando convivência harmônica, bem como a superação das diferenças de classe, sem violência, por meio da melhor distribuição da riqueza e da promoção da justiça social.

Mesmo no momento atual, em que o Partido Trabalhista Brasileiro reestrutura suas funções programáticas, ainda permanecem os ensinamentos esclarecidos dos grandes ideólogos Alberto Pasqualini, que o nobre Senador Pedro Simon tanto admira, Lúcio Bitencourt, San Thiago Dantas. Perseguido, mais do que todas as demais agremiações, após a deposição do Presidente João Goulart, o PTB esteve presente em todos os grandes momentos da vida brasileira.

Sendo um partido reformista e de vanguarda, o Partido Trabalhista Brasileiro encontra sua definição na assertiva de Getúlio Vargas: "O PTB é uma revolução em marcha".

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ao conhecer mais de perto a evolução histórica, as diretrizes e as 14 metas do PTB, senti-me motivado a integrar essa falange. Somo minhas energias às desse grupo de idealistas, em busca da verdadeira justiça social: a redução das desigualdades.

Fiéis aos princípios históricos de solidariedade, fraternidade e igualdade social, empenharemos todos os nossos recursos em defesa dos direitos da classe trabalhadora.

Peço a permissão do ilustre Senador Arlindo Porto para tornar minhas as palavras por S. Ex^a proferidas há exatamente dois anos – em agosto de 1999:

A prioridade nº 1 dos trabalhistas (...) é a de buscar fórmulas consistentes de reduzir o desemprego, única forma de resgatar a dignidade de milhões de famílias de brasileiros, hoje degradadas pela incerteza, pela fome, pela impossibilidade de educar os seus filhos e sem acesso ao atendimento à saúde.

O Brasil vive também um novo momento político. As mudanças na esfera pública; o eclipse de figuras de renome nacional; o fortalecimento dos meios de comunicação como agentes ativos nas grandes crises brasileiras; o interesse popular pela atuação dos três Poderes da República; o descrédito das autoridades e instituições. Cada um desses elementos é um fator de reflexão, que deve inspirar as decisões e o norteamento de todo político.

Aproveito a oportunidade para agradecer de público àqueles que me apoiaram, e também aos que me criticaram. Todas as opiniões foram importantes para que eu chegasse a essa decisão.

Penso, como o Deputado Federal José Carlos Martinez, presidente do nosso Partido, que a missão histórica dos atuais trabalhistas brasileiros é, na verdade, mais complexa e talvez mais difícil do que a do próprio Getúlio Vargas.

Hoje, a globalização, as imposições do FMI, as imensas dívidas nacionais, externa e interna, o déficit público, são obstáculos quase intransponíveis. Entretanto, da mesma forma como Gastone Righi, líder do PTB na Constituinte, comandou as grandes conquistas dos trabalhadores, registradas na Carta de 88, chegaremos a construir um Estado Trabalhista. Nele estarão garantidos a democracia, a justiça social e os direitos dos trabalhadores, com perfeita harmonia entre o capital e o trabalho.

Espero sinceramente estar contribuindo para que se atinja um melhor nível de vida para o povo brasileiro.

Sr. Presidente, para terminar, permita-me agradecer aos meus ex-companheiros do PFL pelo tratamento lindo, pela harmonia que sempre imperou em nosso relacionamento nesta Casa. Peço desculpas por não ter ido pessoalmente a cada gabinete, ao do meu Líder Hugo Napoleão e ao do meu ex-Presidente Jorge Bornhausen para dar as minhas explicações. Não existiam diferenças entre nós, apenas algumas divergências pontuais. Como exemplo, não me posicionei favoravelmente à proposta de fidelidade partidária do eminentíssimo Senador Jorge Bornhausen.

Para terminar, já o fiz formalmente, mas quero comunicar, com muito orgulho, que assumo a liderança da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS PE) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Prorrgo a sessão por 10 minutos, a fim de ouvirmos os Senadores Roberto Freire e Leomar Quintanilha.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB RS) – Sr. Presidente, também estou inscrito para falar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Ex^a será o primeiro orador após a Ordem do

Dia e farei questão de estar presente para ouvir o discurso de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS – PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, estamos vivendo momento de término de prazo, há um claro realinhamento político, mas não participo do reducionismo utilizado pela imprensa, que muitas vezes tacha de troca-troca partidário o que está ocorrendo. Penso que há muito mais do que isso. Há escolhas e opções feitas em função de formação de blocos, de integração em blocos. Tanto é verdade que esse movimento acontece em todos os partidos. Portanto, é necessária uma compreensão mais séria e menos alegórica do processo, que não se desenvolve como se fosse trocar de camisas de times de futebol. Trata-se da busca de blocos políticos, que têm questões locais, mas também nacionais.

Tanto é verdade que, hoje, a **Folha de S.Paulo** publicou uma matéria – e este é um dos assuntos que eu gostaria de tratar –, dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenta barrar o aumento da sigla de Ciro Gomes, ou seja, tenta barrar tanto o aumento da bancada do PPS quanto o crescimento da liderança.

Dois sentimentos atingem-me neste momento: o primeiro, certo constrangimento, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso sempre mereceu da minha parte não só amizade, como respeito. Contudo, não creio que esteja sendo tratado por Sua Excelência da mesma forma. Somos oposição, mas tivemos sempre um relacionamento fraternal – eu diria até de amizade. Por isso, não esperava da parte de Sua Excelência uma perseguição clara – que sentimos em todo o Brasil para tentar deter o crescimento do PPS, a ponto de fazer uma opção que ninguém imaginaria há algum tempo e nem hoje. O Presidente da República diz: "Podem ir até para o PT". Ora, o PT já fez campanha em alguns momentos e tem setores que queremvê-lo fora da Presidência da República, mas Sua Excelência prefere esse partido ao crescimento do Ciro. É evidente que isso me traz, no relacionamento pessoal, certo constrangimento. Não sei o que Sua Excelência pensa, não sei se isso ajuda ou não. Acredito que não ajuda inclusive à sua biografia.

Por outro lado, também tenho outro sentimento meio paradoxal quanto ao reconhecimento de Sua Excelência – e isso nos conforta de que é o PPS, é a candidatura Ciro Gomes que o Presidente teme. Fica evidenciado que, mais uma vez, Sua Excelência ima-

gina que vai reeditar a tese de 1998, de que o adversário bom é aquele que pode ser derrotado com mais facilidade no caso o PT, a candidatura Lula. Por isso, Sua Excelência tenta barrar Ciro Gomes, aquele que pode fazer frente ao seu candidato, ao seu bloco de poder. E talvez o Presidente pense assim devido a declarações como a de Lula, publicada pelo jornal **O Globo** – e esta é a segunda matéria que eu gostaria de tratar. Acredito que Lula desmentirá tal afirmação; não creio que ele tenha dito isto, mas o **Globo** publicou que Lula defende a barreira imposta pela União Européia aos produtos brasileiros.

Ora, Lula é candidato à Presidência da República do Brasil, não é de representante da União Européia no Brasil! Isso é abuso, isso é absurdo nas relações do comércio internacional. Certos países estabelecem barreiras tarifárias, fitossanitárias e outros tipos de barreiras contra os produtos brasileiros, com vistas a garantir aquilo que não tem competitividade, que é atrasado, produzido pela economia agrícola de grande parte dos países europeus. E é de se estranhar que alguém, candidato à Presidência da República do Brasil, vá à Europa e reconheça uma relação atrasada, equivocada, que só sobrevive por conta da força política. Não vou chamar essa força de imperialismo, porque não é, mas é uma visão de prepotência, de arrogância, que faz com que eles promovam toda sorte de protecionismo, barrando os produtos agrícolas do Brasil e, em geral, dos países emergentes, do Terceiro Mundo ou outro nome que se queira dar, desde que não sejam países centrais europeus.

Enfim, acredito que Lula terá que desmentir a afirmação publicada no jornal, até porque, se confirmadas declarações como essa, talvez Fernando Henrique Cardoso tente barrar o crescimento da candidatura de Ciro Gomes e tente fortalecer a candidatura do PT, de Luiz Inácio Lula da Silva.

Por último, em nome da Presidência do PPS, quero dizer que nosso Partido espera que o episódio do Rio Grande do Sul, que nos gratifica, não seja motivo para que se perca a discussão de um projeto nacional que encantava a tantos e acredito encanta ainda a muitos dos que fazem parte do PDT, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado. Muitos não concordam com o rompimento desse diálogo por uma questão regional, por mais importante e significativo que seja o Rio Grande do Sul.

Esperamos que isso seja superado e que retomemos o diálogo, que muito nos ajudaria, como por exemplo saudando o Senador Carlos Patrocínio pela

sua opção partidária pelo PTB. Penso que seria viável uma aliança com o PPS, cuja origem está ligada à vertente comunista do PCB. É preciso resgatar a aliança histórica com os trabalhistas, hoje nas duas vertentes o PTB e o PDT. Espero que isso volte a acontecer e acrediito que setores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e Lideranças do PDT admitem que esse, talvez, seja o caminho a ser retomado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que se dirijam ao plenário, uma vez que teremos votação nominal, com efeito administrativo.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Leomar Quintanilha. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez cinco minutos sejam mais do que suficientes para eu dar uma notícia que considero relevante a esta Casa.

Hoje, tivemos a oportunidade de participar de um vôo inicial no novo aeroporto de Palmas. Está entrando em operação o novo Terminal Aerooviário de Palmas. Trata-se de uma obra moderna, construída de acordo com os conceitos arquitetônicos e técnicos mais modernos possíveis, que coloca a cidade de Palmas e o Estado do Tocantins em sintonia com a aviação comercial de todo o País.

Sr. Presidente, até ontem à noite, improvisadamente, uma avenida da nossa capital servia-nos de aeroporto para que pudéssemos receber técnicos, empresários e pessoas dos mais diversos segmentos socioeconômicos deste País, que acorriam à cidade de Palmas, nossa capital, para conhecer de perto a implantação daquele que entendemos ser o mais complexo, amplo e importante projeto que está sendo implantado no coração do Brasil, esse projeto da construção dessa nossa cidade, dessa nossa Capital.

Mas, ainda hoje, pela manhã, Sr. Presidente, ao chegar em Palmas, já no novo aeroporto, tive a oportunidade de sobrevoar a usina hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, que teve as suas comportas fechadas. É um fato muito interessante, que possivelmente, não podendo ser observado agora, jamais poderemos vê-lo novamente, porque são as terras que estão sendo inundadas, no engrossamento das águas, no volume das águas, no represamento provocado pela bar-

ragem e no represamento dos seus afluentes, enfim, constituindo um lago extraordinário, que vai banhar e dar salto de qualidade à cidade de Palmas, constituindo também a conclusão da usina hidrelétrica do Lajeado, numa convocação importante do setor privado para a participação da produção de geração de energia elétrica neste Brasil, que, no momento, clama tanto pela multiplicação de produção de geração de energia elétrica.

Sr. Presidente, com o funcionamento da usina hidrelétrica do Lajeado, Luiz Eduardo Magalhães, marcada para o dia 5, como também será marcada para esse mesmo dia a inauguração do Aeroporto de Palmas, que coincide com a comemoração do 13º aniversário do nosso Estado, vai o Tocantins sair da condição de importador de energia elétrica e empregar uma contribuição às regiões onde essa demanda de energia elétrica se revela mais acentuada. Portanto, é muita alegria e satisfação que venho registrar esses dois fatos para que sejam compartilhados com os meus Pares e com todos os brasileiros.

Era o que eu tinha que registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

Atendendo a um apelo do nobre orador, que de librou por si próprio trocar 50 minutos por cinco, tem S. Ex^a a palavra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Creio que este pronunciamento é de grande importância.

Nós, aqui, votamos contra a indicação da Dr^a Tereza Grossi para uma diretoria do Banco Central. O Senado aprovou a indicação do seu nome; o mesmo Senado que havia aprovado as conclusões da CPI, incriminando a Sr^a Diretora. As conclusões foram encaminhadas ao Procurador-Geral da República que, em um dos raros casos, aceitou a denúncia. Mas, mesmo assim, a indicação dessa senhora foi aprovada por esta Casa.

Por decisão de ontem:

A Justiça Federal determinou o afastamento da diretora de Fiscalização do Banco Central, Tereza Grossi, por envolvimento na operação de socorro ao Banco Marka em 14 de janeiro de 1999. A ajuda ao banco teria provocado prejuízos aos cofres públicos de US\$1,23 bilhão. A diretora terá de se afastar do cargo assim que o BC for notificado da decisão judicial, o que deve ocorrer hoje. O

atual consultor da presidência do Banco Central, Alexandre Pundek, também terá de ser afastado.

A sentença para a ação, movida pelo Ministério Público, foi dada ontem pelo juiz da 22ª vara da Justiça Federal em Brasília, Rafael Paulo Soares Pinto, e considera oito réus envolvidos no processo a pagarem 10% do valor da causa, a título de honorário advocatícios.

O Governo pode recorrer ao Tribunal Regional Federal para manter Tereza Grossi no cargo. O pedido de afastamento da diretora atende à solicitação do MP para assegurar o andamento da ação principal.

Sr. Presidente, espero que a Srª Tereza Grossi esteja, neste momento, sendo afastada do Banco Central. Seria um absurdo o Governo recorrer da decisão, ainda que de Primeira Instância. Se quiser recorrer, recorra, mas que o faça com a Dona Tereza Grossi afastada do cargo de diretora.

Já houve a pressão. Nós dizíamos que o fato de ser nomeada diretora era uma pressão em cima da Justiça. Como a Justiça iria condenar uma senhora cuja indicação para uma diretoria do Banco Central havia sido aprovada pelo Senado?

Mas o juiz não se assustou.

Méritos e honra a esse juiz que lavou a imagem do Senado Federal; méritos e honra a esse juiz que soube fazer o que o Senado não fez, que teve a coragem de fazer o que o Senado não teve. Méritos a ele! Mas que seja claro: se o Senhor Fernando Henrique quiser determinar que recorra, recorra, mas o recurso, por uma questão de ética, o mínimo de ética que ainda resta, o recurso tem que ser feito com a Srª Tereza Grossi afastada do cargo. Responda ao recurso, mas não com a Srª Tereza Grossi ocupando o cargo. Se o Governo recorrer e a Srª Tereza Grossi ficar no cargo, vou ser muito sincero, é porque são todos da mesma pipa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.GSSM Nº 140/2001

Brasília, 3 outubro de 2001

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Excelência, comunicar o meu desligamento do Partido da Social Demo-

cracia Brasileira – PSDB e o meu ingresso no Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, a partir desta data.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

OF. Nº P-219/2001 _ CMPOPF

Brasília, 3 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a alteração dos prazos do cronograma de tramitação da Proposta Orçamentária para 2002 (Projeto de Lei nº 32/2001-CN), elaborada pelo Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão:

RELATÓRIO PRELIMINAR

| | |
|---|-----------------|
| Apresentação na Secretaria da Comissão..... | até 3-10-01 |
| Emendas..... | 4 a 8-10-01 |
| Votação no Plenário da Comissão..... | de 9 a 11-10-01 |

EMENDAS

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| Apresentação perante a Comissão | de 15 a 25-10-01 |
| Publicação e distribuição..... | até 28-10-01 |

RELATÓRIOS SETORIAIS

| | |
|---|--------------|
| Apresentação, publicação, distribuição e votação..... | até 13-11-01 |
|---|--------------|

RELATÓRIO FINAL

| | |
|---|--------------|
| Apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão..... | até 28-11-01 |
| Encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional..... | até 7-12-01 |

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. – **Carlos Bezerra** Presidente.

**CONGRESSO NACIONAL***Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização***ALTERADO****ORÇAMENTO PARA 2002****PROJETO DE LEI Nº 032/2001-CN****MENSAGEM Nº 00591/2001-CN****(Nº 00934/2001, NA ORIGEM)**

Presidente: Senador CARLOS BEZERRA (PMDB/MT)
Relator-Geral: Deputado SAMPAIO DÓRIA (PSDB/SP)

03 de outubro de 2001

| | |
|--|------------------|
| 01. Leitura em Sessão do Senado Federal..... | 31/08/01 |
| 02. Publicação e distribuição de avisos..... | até 05/09/01 |
| 03. Realização de audiências públicas..... | até 19/09/01 |
| 04. Apresentação do Parecer Preliminar perante a Comissão | até 03/10/01 |
| 05. Apresentação de Emendas ao Parecer Preliminar | de 04 a 08/10/01 |
| 06. Votação do Parecer Preliminar com Emendas pela Comissão | de 09 a 11/10/01 |
| 07. Apresentação de Emendas ao Projeto de Lei..... | de 15 a 25/10/01 |
| 08. Publicação e distribuição de avisos das Emendas * | até 28/10/01 |
| 09. Apresentação, publicação, distribuição e votação dos Pareceres Setoriais pela Subcomissão..... | até 13/11/01 |
| 10. Apresentação, publicação, distribuição e votação na Comissão do Parecer Final | até 28/11/01 |
| 11. Sistematização do Parecer sobre o Projeto e seu encaminhamento à Mesa do Congresso Nacional | até 07/12/01 |
| 12. Sistematização das decisões do Plenário do Congresso Nacional e geração do Autógrafo | até 14/12/01 |

(*) Parágrafo 2º, Art. 166 da Constituição Federal

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Ala C - Sala T-08 - 318-6937/38
Consultoria de Orçamentos (CD) - 318-6682 e 318-6684
Consultoria de Orçamentos (SF) - 311-3318 e 311-3319

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 211/2001

Brasília, 2 de outubro de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador João Alberto Souza, como membro suplente, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Agnelo Alves, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa o Senador João Alberto Souza para integrar a CPI das Associações Brasileiras de Futebol, de acordo com o ofício da liderança do PMDB que acaba de ser lido.

Passo a presidência ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sra 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 562, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e tendo em vista denúncia recente do Banco Central sobre um erro da ordem de US\$30 bilhões na dívida externa brasileira, requeiro seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, a seguinte solicitação de informações:

1 – O porquê da diferença divulgada de US\$30,3 bilhões do valor da dívida externa;

2 – Informações acerca da auditoria realizada que justificou a diferença acima referida;

3 – As normas adotadas internacionalmente na definição da dívida externa que justificaram essa diferença;

4 – Base em que foi feita a reclassificação de empréstimos de matrizes para filiais como investimentos diretos;

5 – Critérios adotados para a classificação da dívida externa;

6 – Valor total da dívida interna, classificada de acordo com o período para o seu vencimento;

7 – Valor dos encargos financeiros da dívida, classificados por mês;

8 – O efeito de 1% da desvalorização da moeda no total de nossa dívida;

9 – Previsão do valor da dívida para o fim de 2002.

Justificação

Não pode restar dúvida de que um dos maiores problemas atuais de nossa política econômica diz respeito ao fato de que os montantes da dívida interna e externa apresentam-se como uma restrição efetiva à retomada do crescimento econômico.

Dentro deste contexto, e considerando a competência constitucional indelegável do Senado Federal, torna-se essencial que o Banco Central do Brasil remeta para esta Casa as informações acima solicitadas. De fato, existe muito pouca transparência na gestão das dívidas por parte da equipe econômica, tanto que há poucos dias o próprio Banco Central refez o seu cálculo em relação à dívida externa, rebaixando-a em mais de 30 bilhões de dólares.

Ora, o Senado Federal deve ter conhecimento pleno de como ocorrem estas alterações nos valores das dívidas, pois, também, é função deste Congresso aprovar o orçamento. Não é possível que os grandes números que embasam a estrutura do orçamento possam ser tão voláteis assim, visto que as consequências destas alterações de valores refletem diretamente nos recursos disponíveis para as áreas sociais.

Além do mais, é essencial que tenhamos, também, o conhecimento exato da dívida interna, pois esta dívida está consumindo a quase totalidade dos recursos orçamentários de nosso país.

Assim, justifica-se que seja encaminhado o mais breve possível o presente requerimento de informações ao Ministro da Fazenda, até mesmo para que esta Casa assuma a sua responsabilidade na fiscalização da implementação da política econômica.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2001. –
Antonio Carlos Valadares.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 563, DE 2001

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 222, que seja encaminhado Voto de Apoio e Solidariedade ao Dr. Paulo Jacobina, Procurador da República, parabenizando-o pelo competente desempenho de suas atribuições institucionais no Estado de Sergipe, em especial pelo seu trabalho de investigação de possíveis desvios de dinheiro público para fins eleitorais, o que tem provocado ameaças e pressões visando intimidá-lo a prosseguir nas averiguações que interessam à sociedade e ao povo sergipano.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2001. –
Antonio Carlos valadares.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2001

Acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 85.

Parágrafo único. As travessias de pedestres situadas nas imediações de estabelecimentos de assistência às pessoas portadoras de deficiência visual, inclusive centros de ensino especial, deverão ser sinalizadas e controladas por semáforo equipado com dispositivo emissor de sinal sonoro, de acordo com critérios estabelecidos pelo Contran." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para ter acesso a cuidados e serviços oferecidos em diversos tipos de estabelecimentos públicos espalhados pelas cidades — tais como hospitais, centros de ensino especial e entidades assistenciais de modo geral —, usuários portadores de deficiência visual enfrentam sérias dificuldades nos seus deslocamentos. Na condição de pedestres, é particularmente arriscada a disputa com o tráfego motorizado nas imediações daqueles estabelecimentos.

Mesmo assim, nenhum tipo de facilidade ou proteção especial foi previsto pelo Código de Trânsito Brasileiro para as travessias de pedestres onde é comum ocorrer concentração de pessoas com esse tipo de limitação.

A proposição que apresentamos vem suprir essa lacuna. A instalação de sinalização de trânsito adequadas aos portadores de deficiências visuais busca oferecer-lhes mobilidade combinada com segurança, mediante incorporação de recurso sonoro aos conjuntos semafóricos convencionais que, nas travessias, anunciam o direito de passagem dos pedestres.

Além de possibilitar aos deficientes a percepção direta das indicações dos sinais, admite-se que a medida também teria eficácia sobre o comportamento dos motoristas, justamente aqueles de quem se espera, nesses locais específicos, atenção redobrada, responsabilidade e muita disciplina.

Ressaltamos que, para garantir a viabilidade da medida, a obrigação de sinalizar obedecerá aos critérios que o Contran estabelecer, no exercício da competência prevista no § 2º do art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, e em acórdão com os órgãos executivos de trânsito responsáveis pela implantação da sinalização viária nas respectivas circunscrições. Tais critérios deverão indicar, por exemplo, as condições em que determinadas concentrações de usuários, asso-

ciadas a certas características do tráfego local, exigirão a sinalização especial de que trata o projeto.

Pelo exposto, confiamos no acolhimento da presente iniciativa pelos ilustres parlamentares.

iniciativa pelSala das Sessões, 3 de outubro de 2001. - **Maria do Carmo Alves.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO VII
Da Sinalização de Trânsito**

Art. 85. Os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O Contran editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 2001

Cria, no âmbito do Ministério da Saúde, o Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E criado, no âmbito do Ministério da Saúde, o Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação, para produção de medicamentos essenciais, integrantes do Programa

de Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde.

§ 1º Poderão qualificar-se para o recebimento do incentivo de que trata o **caput** municípios, associações ou consórcios municipais e distritos ou regiões de saúde.

§ 2º O incentivo de que trata o caput será financiado pelos três gestores do Sistema Único de Saúde, condicionando-se as transferências dos recursos federais à contrapartida dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

§ 3º Terão prioridade para recebimento de recursos federais e estaduais as Farmácias Populares de Manipulação criadas ou mantidas por consórcios ou associações de municípios e aquelas existentes em municípios ou regiões cuja população seja inferior a cinqüenta mil habitantes.

Art. 2º Os recursos do orçamento do Ministério da Saúde destinados ao Incentivo à Implantação e Operação de Farmácias Populares de Manipulação serão transferidos com base em valores e critérios a serem definidos em regulamento pelo Ministério da Saúde, do Fundo Nacional de Saúde para:

I – os fundos estaduais de saúde e o Fundo de Saúde do Distrito Federal, no caso de a região de cobertura da farmácia corresponder a um distrito ou uma região de saúde;

III – a associação ou o consórcio municipal responsável;

III – os fundos municipais de saúde, no caso de municípios.

Art. 3º O conjunto de formalidades a serem cumpridas para estados, municípios e associações ou consórcios municipais fazerem jus ao incentivo de que trata esta Lei será determinado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º O Ministério da Saúde realizará, periodicamente, o acompanhamento e a avaliação dos resultados da implementação do incentivo criado por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em um ano a contar da data de sua publicação.

Justificação

A experiência de implantação e operação de farmácias de manipulação, por municípios e associações de municípios, para a produção de remédios essenciais tem mostrado bons resultados em várias partes do País.

Ela tem não apenas dado acesso a esses bens essenciais a um grande segmento de nossa popula-

ção que estava deles alijada, mas também demonstrado sua viabilidade econômica e financeira.

É importante ressaltar que os custos dos produtos manipulados chegam a ser 90% menores que os dos remédios vendidos em farmácias comerciais.

É igualmente vitoriosa a iniciativa do Ministério da Saúde de instituir um Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, cujos resultados mostram a ampliação do acesso ao medicamento e uma boa relação benefício/custo.

A presente iniciativa objetiva contribuir para o equacionamento do grave problema da assistência farmacêutica em nosso País, pela institucionalização de duas experiências exitosas.

Aguardamos a consideração e a contribuição dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2001. – Senador **Carlos Bezerra**.

(À Comissão de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 608, DE 2000
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 608, de 2000, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista do Afeganistão, que se autodenomina Emirado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres, submetidas a toda espécie de maus-tratos e humilhações pelo regime Talibã, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.066, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lúdio Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

Votação do requerimento, em turno único.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Tião Viana, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero registrar a minha alegria ao ver esse requerimento ser apreciado pelo Plenário do Senado Federal. Desejo apenas prestar aos Srs. Senadores um esclarecimento necessário, inadiável e que diz respeito ao interesse e as motivações para a sua apresentação à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. É um requerimento do dia 6 de dezembro do ano 2000 e que não tem qualquer vinculação com esse impasse bélico envolvendo os Estados Unidos e o Estado do Afeganistão. Ele invoca de maneira muito específica uma prática de transgressão aos direitos humanos praticada pelo regime Talibã no que diz respeito às mulheres e às crianças, vítimas de um regime que tem ferido a dignidade do Planeta, que tem ferido aqueles que defendem os direitos humanos.

Faço questão de fazer a leitura, por dois minutos, da justificativa desse requerimento, para que ele possa encontrar plena compreensão do Plenário do Senado Federal.

Antecipo o meu agradecimento ao eminente Senador Lúdio Coelho pelo parecer favorável, emitido na Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

A justificativa desse voto de censura ao Governo Talibã:

O Brasil não pode, em face das ignominiosas notícias que nos chegam pela imprensa falada e escrita, furtar-se a manifestar, em nome de todos os cidadãos brasileiros, o seu repúdio incontínuo àqueles que são, em última análise, os responsáveis pelo desrespeito absoluto aos mais elementares direitos humanos no Afeganistão. Desde que tomou o poder naquele País, a Milícia Ultra-Fundamentalista Islâmica Talibã mergulhou o país em uma espécie de apartheid de gênero, que baniu do mercado de

trabalho as mulheres, vistas como seres subumanos. Os homens possuem o poder de vida ou morte sobre suas parentes do sexo feminino e sua palavra não pode ser contestada pelas mulheres. Privadas do direito de ir e vir, do direito à educação, à saúde, ao lazer e à justiça, as mulheres vivem uma situação dramática. Não bastasse isso, o Afeganistão abriga terroristas e responde atualmente por 75% da produção mundial de ópio, tendo sido isolado pela comunidade internacional que não reconhece o governo dos talibãs. O simples fato de a Constituição Brasileira consagrar, em seu art. 4º, como princípios fundamentais, entre outros, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos (e não dos governos), a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, já respaldaria esta minha solicitação, dado que todos esses princípios estão sendo acintosamente afrontados. Vivemos o início de uma nova era, de um novo século, de um novo milênio. Cabe a nós a construção de um futuro diferente. Para isso, é preciso esboçar o necessário gesto de solidariedade que garanta a todo cidadão, independente de sua nacionalidade, de seu sexo, de sua cor ou credo, o direito à vida, à liberdade de expressão, à dignidade e à justiça. Quesitos esses fundamentais para que possamos viver em paz e harmonia com o mundo.

Ressalto, ainda, Sr. Presidente, que não é possível desvincular um comentário sobre a atual crise. E nesse comentário sobre a atual crise, deixo clara a minha posição contra qualquer ato de terrorismo ou de violência à integridade física de qualquer pessoa, em qualquer lugar do mundo.

Mas vale registrar que o governo americano patrocinou a guerra que envolveu o terrorismo do Afeganistão contra o governo da União Soviética, ainda nos anos 80, já prevendo com aquilo a derrubada, como um componente forte, do Muro de Berlim e da aliança das repúblicas que compunham a União Soviética.

Não quero entrar nessa polêmica, porque não era o objeto do meu requerimento.

Mas, sem dúvida alguma, a ameaça de Osama Bin Laden hoje é fruto de uma relação política e de

confronto com a União Soviética, patrocinada pelo governo americano também nos anos 80.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à eminentíssima Senadora Emilia Fernandes.

O eminentíssimo Relator, Senador Lúdio Coelho, será o último a se pronunciar.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estamos diante de um requerimento que chega a esta Casa num momento um tanto delicado.

É importante que se estabeleça, de forma clara, que não estamos tomando partido em relação aos atentados recentemente ocorridos nos Estados Unidos. Por outro lado, não podemos confundir o povo afegão com esse movimento terrorista. Também não aceitamos o combate à violência com a violência. Dessa forma, queremos dizer que estamos profundamente preocupados com a política que está sendo mostrada ao mundo pelos Estados Unidos e com a possibilidade, inclusive, daquela poderosa nação definitivamente acabar com o que ainda resta do Afeganistão.

Estamos aqui diante de uma proposta do Senador Tião Viana que lembra uma luta e um tema que já faz parte de vários espaços de discussão nacional e internacional, que é a forma como as mulheres do Afeganistão são tratadas. Estamos diante de um dos casos talvez mais terríveis de discriminação, de exploração e de opressão das mulheres que se pode constatar ainda existente em nosso planeta. Estamos falando de um país que, além de fazer esse **apartheid** de gênero, faz com que as mulheres sofram todo tipo de discriminação, sendo que os homens têm o poder de vida ou morte, inclusive em relação às suas parentes do sexo feminino.

Eu quero dizer e ressaltar que temos, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de João Pessoa, na Paraíba, um projeto que foi denominado SHARI-AS, que trata da solidariedade e do humanismo para as mulheres do Afeganistão. Então, queremos registrar esse projeto. Creio que o Conselho não tem partido político, mas acreditamos que se trata de

pessoas comprometidas com o cumprimento das Convenções Internacionais, principalmente do que foi definido na Plataforma de Ação Mundial de Beijing, em 1995 – IV Conferência Mundial Sobre a Mulher – ONU, em que os países participantes, inclusive o Brasil, comprometeram-se a combater toda forma de discriminação. Entretanto, até hoje, de uma forma integrada internacionalmente, não se concretizou nenhuma ação mais positiva.

A diretora desse projeto, Drª Luciene Araújo de Albuquerque, é uma advogada que vem defendendo essas idéias e tentando sensibilizar o resto do País e a Bancada Feminina no Congresso Nacional.

Quero deixar registrados alguns trechos de textos que recebi dessa advogada da Paraíba. Trata-se de reproduções de documentos recebidos de mulheres da resistência daquele país. Ressaltarei algumas questões:

O terror implantado nos choca e indigna pelo sanguinário grau de intolerância e perversidade dos Talibãs contra suas compatriotas Afegãs:

Milhares de professoras, médicas, engenheiras, advogadas, escritoras e artistas foram afastadas do trabalho, trancadas em casa, perderam todos os seus direitos civis; são proibidas de estudar e só podem sair às ruas acompanhadas por homens que têm o poder de vida e morte sobre as mulheres;

Aprisionadas dentro dos burcas, manto semelhante a uma tenda que são obrigadas a usar para sair nas ruas, ficam cobertas da cabeça até os pés (...).

Tem uma das mais altas taxas de mortalidade infantil do mundo (...);

Proibidas de exercerem suas profissões, as professoras, antes do regime talibã, eram 90% do magistério. Muitas ensinam hoje em escolas clandestinas, dentro de suas casas, correndo o risco de serem mortas;

Patrulhas do Ministério da Propaganda da Virtude e de Combate ao Vício percorrem as ruas policiando as mulheres (...);

As afegãs andam, em ônibus, separadas dos homens, com os vidros pintados para não serem vistas; são obrigadas a usar sapatos silenciosos para que ninguém as ouça e não podem assistir televisão, jogar

cartas, ouvir música, dançar, pintar as unhas e, se descumprirem as regras, podem ser mutiladas, apedrejadas ou assassinadas;

Como elas não podem trabalhar nem ser atendidas por médicos ou enfermeiros homens, seus filhos e maridos passam fome ou mendigam e muitas mulheres morrem sem assistência médica;

Em julho de 1998 as agências humanitárias internacionais foram expulsas do Afeganistão por essa milícia fanática;

A Sharia, regras de comportamento prescritas para os muçulmanos (seguidores do Islamismo de Maomé), foi transformada em deturpada lei pelo regime religioso-fascista dos talibãs;

Impossível estabelecer a taxa de suicídio de mulheres e crianças, mas estimamos seu gradativo aumento (...)

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vemos que é impossível silenciar. Estamos aqui para dizer que não concordamos com o silêncio diante dessa atrocidade cometida contra os direitos humanos.

Sr. Presidente, peço que seja registrada na íntegra uma entrevista da afegã Srª Sabira Mauteen, publicada no jornal **El Mundo**, na Espanha, em 16 de agosto de 2001, sob o título "Afeganistão se tem convertido em um inferno", que se refere especificamente ao tratamento dispensado às mulheres daquele país.

Então, é justo que manifestemos, mais uma vez, o repúdio desta Casa, dizendo que não estamos interferindo na política interna e externa daquele país e nem na dos Estados Unidos.

Em sua entrevista, a própria mulher afegã diz: "Os Estados Unidos deveriam buscar a causa da nossa pobreza, da nossa fome, da nossa miséria, e aí construiríamos um país mais digno, mais justo, e talvez conseguíssemos a liberdade das mulheres".

Estamos aqui para dizer que não aceitamos essa situação. Enquanto houver uma mulher discriminada, explorada, oprimida, temos de levantar a voz. E não apenas a voz das mulheres, Sr. Presidente, mas a voz democrática de homens e de mulheres é que faremos ouvir agora neste Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA EMILIA FERNANDES EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

*-Entrevista da Afegã Sra. Sabira Mauteen, publicada no Jornal *El Mundo*, na Espanha, em 16 de agosto de 2001-*

“Afeganistão se tem convertido num inferno” - Sabira Mauteen, membro da Associação Revolucionária das Mulheres Afgãs denuncia a situação que vive seu país.

MARIA FLUXA:

“A coragem de Sabira Mauteen a gostariam de Ter os agentes da polícia religiosa talibán, esses jovens fanáticos subordinados ao Ministério de Promoção da Virtude e Prevenção do Vício que patrulham as ruas do Afeganistão com látigos, paus e Kalashnikovs para fazer cumprir as leis ditadas pelo Amir-ul Mominek o chefe dos talibán, o mulá Omar.

Porque é um conflito esquecido- “pois a comunidade internacional não tem nenhum benefício que obter desse país” - Sabira, que faz parte da RAWA- Associação Revolucionária das Mulheres do Afeganistão, está na Espanha, convidada pela ONG Paz Agora, para denunciar, uma vez mais, a situação que se vive no Afeganistão e nos campos de refugiados do Paquistão onde se matam milhares de afegãos destruídos pela guerra que assola o país há vinte anos.

A Sabira não surpreende a atual mobilização da comunidade internacional pela detenção de oito missionários estrangeiros. Já viu isso antes quando se destruíram as estátuas dos Budas de Bamiyan- “Foi doloroso para nós, disse, a comunidade internacional denunciava a destruição enquanto milhares de pessoas morrem por falta de comida”.

“O ocidente só se preocupa com seus próprios cidadãos”, porém é mais grave a situação dos 16 afegãos detidos com eles. No final, os estrangeiros serão libertados, porém os demais correm perigo”, assegura em uma entrevista telefônica, em referência à detenção dos missionários da ONG Shelter Now.

Sabira sabe que para o Afeganistão é tão destrutiva a política dos talibán quanto a inércia/omissão da comunidade internacional, “É tão clara esta hipocrisia”, disse “pregam os direitos humanos e as atrocidades continuam acontecendo sem nenhuma reação”. Se trata de uma tragédia que não alcança apenas as mulheres mas toda uma Nação”.

Todavia, tem esperança. Os talibán “não podem permanecer no poder para sempre, não contam com o apoio do Povo, a resistência tem começado, embora não seja visível, disse. Porém sabe que isso não é suficiente porque o Povo está cansado

após 20 anos de guerra, porque nada se mobiliza com o estômago vazio. Por isso a queda dos talibán passa irremediavelmente pelos países estrangeiros, que “devem deixar de financiá-los, devem desarmá-los e convocar eleições democráticas...”.

Essa esperança não inclui o comandante Masud, líder da Aliança opositora do Norte. Os fundamentalistas não são só os talibán. O Povo não esquece o que fizeram Masud e seus aliados quando estavam no poder: cometaram muitos crimes, destruíram o país, como podemos esquecer isso. Se voltasse ao poder seria outro mulá Omar”, afirma.

De mulá Omar precisamente saem os decretos abomináveis que regem o país. Como o publicado em 1996, após a tomada de Kabul, a capital afgã, em que afirmava: “Mulheres, não devéis sair de vossa residência, se saíres de tua casa não deveis ser vistos as mulheres que vestem vestidos elegantes e outros cosméticos... O Islã, como religião salvadora, determinou uma dignidade específica para as mulheres”. O demais já se conhece!

Mas, por que as mulheres? O regime dos talibán justifica que a opressão contra as mulheres eleva a moral de suas tropas, também falou que o burka, a roupa de têla que as mulheres devem usar, faz parte da tradição e da cultura do país(...). disse Sabira “sua política de opressão não tem nada que ver com nossas tradições, nem com o Corão.

Nos oprimem/segregam porque somos muitas as mulheres as que sabemos viver em um sistema democrático. Porque nos vêm como resistência, porque nos organizamos, educamos a nossos filhos, não queremos que a próxima geração seja analfabeto”, conclui.

Grande parte dessa próxima geração cresce nos campos de refugiados paquistaneses em que 70.000 pessoas vivem sem absolutamente nada. “porque a ajuda das agências internacionais é escassa”. A única opção de seu “refúgio”, que nem sequer são reconhecidos como tais pelas autoridades paquistanesas, é mendigar, prostituir-se ou esperar a morte”.

Segundo Sabira, “A vida nos campos não é melhor que dentro do Afeganistão”, um país que carece de toda estrutura social, cultural, política e econômica, dirigido por uma classe política analfabeta, que usa o Islã para oprimir o seu povo, que tem matado a população psicologicamente e que só pensa em criar jejs terroristas”.

Como o decreto antes mencionado, que advertia: “Se as mulheres saem com roupas elegantes, ceñidas e encantadoras serão amaldiçoadas pela Sharial (islâmica) e não podem esperar ir para o céu jamais”. Mas, a quem importa o céu, quando “o Afeganistão se tem convertido num inferno”, concluiu Sabira.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador Leomar Quintanilha.

Antes quero observar ao Senador Lúdio Coelho que, como S. Ex^a foi o Relator da matéria, a Mesa está reservando a palavra para S. Ex^a como último orador.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (Bloco/PPB – TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comprehendo a indignação do eminente Senador Tião Viana que, percebendo a forma perversa de discriminação e tratamento das mulheres no Afeganistão, sugere uma manifestação de censura por parte do País.

A Senadora Emilia Fernandes diz bem que, embora o requerimento seja do ano 2000 e só esteja sendo votado agora, já no final do ano 2001, em razão da quase conflagração da guerra no Afeganistão talvez o momento não fosse o mais oportuno. Mas entendo, Sr. Presidente, que a interferência na economia interna do Afeganistão, que envolve culturas e tradições daquele povo, ainda que não concordemos com elas, talvez fosse melhor discutida e tratada numa sessão da ONU. Se o Brasil sugerisse ou apresentasse uma moção à ONU para discutir a questão da discriminação da mulher no Afeganistão, estaria fazendo algo mais apropriado do que apresentar aqui, dentro do nosso País, um voto de censura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Mesa pede a colaboração do Plenário, pois hoje vamos receber o Ministro das Relações Exteriores, Celso Laffer, e devemos encerrar os nossos trabalhos às 16 horas e 30 minutos.

Com a palavra o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PTB – TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em que pese a boa ação do eminente Senador Tião Viana, parece-me extemporânea a apreciação desse projeto de lei. Evidentemente estamos vivendo um momento especial. Vamos censurar a milícia talibã pelos maus tratos dispensados às mulheres daquela organização e, talvez, de todo o Afeganistão, mas não sabemos, Sr. Presidente, se, depois dessas operações de guerra, essa milícia sobreviverá. Quem sabe poderíamos adiar essa matéria para uma outra oportunidade, até porque, quando o eminente Senador Tião Viana a apresentou, é claro que ninguém pensava que pudesse haver um ato de terrorismo desse porte. Portanto, penso que é desaconselhável

votar ou, pelo menos, aprovar uma matéria que representa ingerência na vida, na cultura de povos que estão vivendo como vivem os irmãos afegãos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Relator da matéria, Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (Bloco/PSDB – MS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando relatei o projeto do Senador Tião Viana, ainda não havia acontecido o atentado terrorista aos Estados Unidos. Entendo que a proposta do Senador Tião Viana é válida em qualquer momento; é válida permanentemente.

O tratamento dispensado às mulheres afegãs é uma agressão permanente aos seus mais elementares direitos e ao respeito humano. No Afeganistão, devastado por vinte anos de guerra, a estrutura familiar desapareceu por completo; não existe nenhum tipo de respeito à mulher afegã. De maneira que eu apoio e considero importante o projeto, razão pelo qual relatei favoravelmente, apesar de entender que as mulheres daquele país não terão conhecimento dessa manifestação de solidariedade do Senado.

Só espero em Deus que esse acontecimento que atingiu a humanidade como um todo seja conduzido de uma maneira cautelosa, para que as famílias que vivem em estado de pobreza no Afeganistão não sejam vítimas da perseguição aos criminosos terroristas.

Eram estas as minhas considerações, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o Requerimento nº 608, de 2000.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Bello Parga e Carlos Patrocínio.

A Presidência tomará as providências necessárias para cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Item 2:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001,

busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação adiada para hoje, em virtude do término do tempo regimental da referida sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Votação do requerimento em turno único. (Pausa.)

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Sr. Presidente, falarei após a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Obrigado, Senador Artur da Távola.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, autora do requerimento, com a compreensão do Senador Artur da Távola.

Muito obrigado, Senador.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a licença de V. Ex^a para mais uma vez lembrar ao Plenário que temos um compromisso, às 17horas e 30minutos, com S. Ex^a Ministro das Relações Exteriores.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia em que ocorreu o ato de terrorismo em Manhattan, este Plenário, imediatamente, por meio de um requerimento dos Senadores Ademir Andrade e Lúcio Alcântara, aprovou um voto de solidariedade às vítimas.

No outro dia, 12 de setembro, após o anúncio do Governo americano sobre o revide armado, tivemos oportunidade de apresentar um outro requerimento no Senado, solicitando que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11, fosse a de desencorajar, por parte das nações amigas, precipitados atos de retaliação a populações inocentes, ensejando graves desdobramentos para a paz mundial.

O requerimento não foi aprovado na Casa. Foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, depois de o Senador Jefferson Péres ter designado o Senador Saturnino Relator, foi aprovado imediatamente.

De lá para cá, se por um lado houve muita manipulação da indignação, da dor, do sofrimento das famílias que perderam seus entes queridos, por outro lado gerou-se um dissenso extremamente importante nos meios de comunicação, nos formadores de opinião. Mesmo diante do consenso em torno da extraordinária crueldade que foi fomentado pela grande maioria dos meios de comunicação que exaltavam a necessidade do revide armado, as populações de vários países do mundo, inclusive a do Brasil, uma parcela representativa da população mundial começou a se posicionar de forma contrária a esse tipo de vingança.

Tivemos a oportunidade, de forma muito especial, de visualizar dois artigos extremamente importantes. No dia 17 de setembro, o articulista Fritz Utzeri, do **Jornal do Brasil**, em seu artigo **Quem Cria Lobos não Convive com Ovelhas**, relembrava uma cena a que assistiu na TV francesa. Uma mãe ajudava a enfermeira, na Costa do Marfim, a fazer na filha o curativo dos cotos que tinham sobrado da guerra da Costa do Marfim. E a menina dizia: "Mamãezinha, minhas mãos vão crescer novamente?"

Em outra cena muito importante de ser lembrada e que foi mostrada no **Correio Braziliense**, um dos articulistas dizia que a viúva de uma das vítimas do atentado terrorista em Manhattan respondendo ao que o jornalista lhe havia perguntado, certamente contando que ela estaria com sentimento de vingança, sobre o que ela pensava da represália do governo americano ao Afeganistão, ela simplesmente disse que era uma idéia absurda, uma idéia infeliz.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, penso ser de fundamental importância todos nós combatermos o terrorismo. O terrorismo é realmente uma ação abominável. É um ato isolado, mata inocentes, não é um movimento de massas, não fortalece a consciência social, a consciência crítica, nada constrói. Certamente, muitos de nós não queremos destruir o simbólico, porque destruir a arquitetura que simboliza a arrogância, a truculência, o terrorismo de Estado, patrocinado pelo governo americano, adianta pouco, mata inocentes, fortalece e esconde o terror, a fome e a miséria gerada pela globalização e mui especialmente pelo terrorismo de Estado patrocinado pelo governo americano.

É extremamente importante que relembremos fatos para chorar também. Quando choramos pelos inocentes do terrorismo no Ocidente, temos obrigação de chorar também pelos inocentes do terrorismo no Oriente, vítimas dos Estados Unidos especialmente.

Ontem eu discutia com um Senador na Casa, o qual me dizia ser um absurdo o requerimento que eu trazia e que eu tinha de me colocar no lugar das vítimas de Manhattan. Trouxe hoje para ele várias fotos que retratam as vítimas do Afeganistão: crianças desnutridas, crianças do Afeganistão que não têm nada. Por isso o governo americano não tem coragem de ir para uma guerra convencional: não há alvo, não há absolutamente nada no Afeganistão. O fundamentalismo religioso que lá existe foi oxigenado pelo próprio governo americano para enfrentar os comunistas soviéticos. Infelizmente, os inocentes estão provando o fruto amargo da maldita árvore do terrorismo de Estado patrocinado pelos Estados Unidos.

Antes de pensarmos no revide armado, pensemos nas crianças famintas, Sr. Presidente. Um milhão de pessoas, segundo a ONU, estão morrendo de fome no Afeganistão em função do bloqueio econômico e da política perversa capitaneada pelos Estados Unidos.

Portanto, choremos a dor não só dos inocentes mortos pelo terrorismo do Ocidente, mas também dos inocentes que estão sendo assassinados e que o serão continuamente por uma guerra infame, patrocinada pelo terrorismo de Estado americano.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Artur da Távola, por cinco minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as}s e Srs. Senadores, estamos a assistir uma sessão interessante, na qual requerimentos muito cabíveis pelo equilíbrio são encaminhados por discursos extremamente radicais. Parece que o fundamentalismo político toma conta também das mentes numa hora tão complexa para a humanidade.

Como não estamos votando os discursos e, sim, os requerimentos, a posição da Bancada do Governo é aberta, de vez que esta é uma matéria de caráter internacional. Apenas podemos assegurar que, se o requerimento pretende que o Governo brasileiro busque desencorajar as nações amigas quanto a precipitados atos de retaliação, isso já está a ser feito pelo Governo. Dentro de pouco, teremos aqui a presença do Ministro, que viva voz nos dirá da posição brasileira. Essa é a razão pela qual fico com o requerimento

pessoalmente – trata-se de uma questão aberta; não é partidária, mas uma matéria internacional –, configurando a certeza de que, em momento nenhum, o Governo brasileiro encorajaria, como subentende o texto – já que propõe que ele desencoraje – precipitados atos de retaliação. Não há uma palavra, um gesto, uma linha do Governo brasileiro encorajando medidas dessa natureza. Há, sim, um discurso muito interessante com uma frase sobre o ataque terrorista e 40 frases na linha da velha luta contra o imperialismo norte-americano. Então, 40 a um, somos 20 a 20, nem a favor de tudo o que no mundo se faz de violência – e não é pouco, e não é justo – e nem a favor de algo que transtorna a vida da Humanidade num ponto que abrange muito além das vítimas atingidas especificamente naquele ato.

Por essa razão, Sr. Presidente, pessoalmente o Líder apóia o requerimento, por considerá-lo cabível, embora inócuo, de vez que coincide exatamente com a posição do Governo brasileiro; e cumprimenta a Oposição por ratificar a posição que o Governo brasileiro tem assumido nessa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as}s e Srs. Senadores, é muito importante que o Senador Artur da Távola tenha aqui observado que a posição do Governo brasileiro está de acordo com o teor desse requerimento da Senadora Heloísa Helena, que eu e outros Srs. Senadores assinamos, no sentido de que, diante dos trágicos acontecimentos de 11 de setembro de 2001, a política externa brasileira busque encorajar as nações amigas de forma a não haver qualquer ação precipitada de retaliação contra populações inocentes, que possam ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da Humanidade.

Sr. Presidente, passo a ler o ofício que 162 artistas brasileiros, representantes das mais diversas áreas e organizações, estão encaminhando ao Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso, digníssimo Presidente do Brasil:

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2001.

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe cai-

bam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última, que clama em nós e nos une a toda a Humanidade, inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz nas relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados, segundo os ditames do Direito, nacional ou internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é terrorismo que vence terrorismo, não é ódio que vence ódio. Na repressão legítima a atividades criminosas, nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido em tal delíquio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e manutenção da paz, com a qual está comprometida a Nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela desta Nação, externamos esses sentimentos a Vossa Excelência, certos de que eles serão sempre reafirmados pelo Governo do Brasil.

Entre as 162 personalidades que assinam, estão o Frei Leonardo Boff, o Frei Betto, Adriana Mota, Adair Rocha, Alcione Araújo, Alice Baeta, Alice Pougy, Amarildo Gomes Pereira, Flavia Virginia, Francisco Eduardo de Souza, Gabriela Pamplona Amorim, Gaston Gaal, Generosa de Oliveira Silva, Gilberto Miranda (Ator/Cia Ensaio Aberto), Heloisa Ramajo, Herman Baeta, Inéz Gontijo, Ilana Salama, Isabel Cristina Dinis, Isabel Cristina Pereira Campos, Isabel Gouvêa, Isabel Mendes Torres, Isidora Revers, Jelson Oliveira, Letícia Sabatella, Louise Cardoso, Sergio Mamberti, Ítala Nandi e outros que solicitam sejam registrados, Sr. Presidente. Todos no mesmo sentido do requerimento que agora o Senado Federal avalia e que por consenso aprovará.

Sr. Presidente, assim estaremos caminhando na direção de fazer com que as tragédias, tais como as que infelizmente ocorreram em Nova Iorque e em Washington, em 11 de setembro, sirvam para uma maior reflexão, para construirmos condições de relações entre os povos no planeta Terra que sejam de

maior respeito entre todos, de maior carinho e atenção para com cada um dos seres humanos.

Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso
DD Presidente da República do Brasil

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe cabiam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última, que clama em nós e nos une a toda a humanidade, inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz nas relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados segundo os ditames do Direito, nacional ou internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é terrorismo que vence terrorismo, não é ódio que vence ódio. Na repressão legítima as atividades criminosas, nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido, em tal delíquio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e manutenção da paz, com a qual está comprometida a nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela dessa Nação, externamos esses sentimentos a V. Ex^a, certos de que eles serão sempre reafirmados pelo governo do Brasil.

Adriana Mota - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Adair Rocha — doutor em comunicação, professor da PUC e UERJ;

Alcione Araújo — escritor;

Alice Baeta — produtora;

Alice Pougy — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;

Amarildo Gomes Pereira — Comissão Pastoral da Terra (CPT), Tucumã, PA;

Amora Pêra — cantora, atriz;

André Trigueiro Mendes — jornalista e apresentador de TV;

Angelo Antônio — ator;

Anita Mantuano — produtora;

Antônio Amâncio — diretor de teatro e televisão;

Antônio Canuto - Secretariado Nacional da CPT;

Antônio Carlos de Oliveira - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Antônio Gomes Lacerda — frade dominicano;

Bel Kutner — atriz;

Betto — frade dominicano, escritor;

Bruno Palma, frade dominicano;

Cássia Kiss — atriz;

Carla Machado de Castro — psicóloga, MG;

Carla de Oliveira Trigueiro — jornalista;
Carlos Alberto Munhoz de Moura - fraude dominicano, CPT/Tucumã, PA;
Carmem Alveal — Instituto de Economia UFRJ;
Carmem Aparecida Miranda - Secretariado Nacional da CPT;
Carolyna Aguiar — atriz;
Cassia Regina da Silva Luz - Secretariado Nacional da CPT;
Cissa Guimarães — atriz e apresentadora;
Claudia Jurema Macedo - Associação Projeto Roda Viva;
Claudia Alencar — atriz e escritora;
Claudia Nóbrega — FAU, UFRJ;
Cristiana Maria P. N. Passos - Secretariado Nacional da CPT;
Cristina Pereira - atriz;
Dalmo Dallari — jurista,
Daniel Souza - Coordenador/Cia. Ensaio Aberto, Coordenador do Comite Rio da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida;
Delcio da Fonseca Sobrinho — professor de medicina UFMG;
Dirceu Aguirre - Secretariado Nacional da CPT;
Eduardo Moscovis — ator;
Elga Baldez - Assistente de Direção e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Eli Roque Diniz — cientista político UFRJ;
Eros Grau — jurista;
Ervino Schmidt — pastor, secretário executivo do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil;
Evandro Lins e Silva — advogado, presidente da Associação Internacional de Direito Penal, membro da Academia Brasileira de Letras;
Fabio Conder Comparato — professor de direito;
Fabio Guimarães Rodrigues — músico;
Fernando Eiras — ator;
Fabio Erber — Instituto de Economia UFRJ;
Fernanda Faria - assistente de direção e atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Fernanda Lima - apresentadora de TV;
Flavia Virginia — cantora;
Francisco Eduardo de Souza — Instituto de Economia UFRJ;
Gabriela Pamplona Amorim — produtora;
Gaston Gaal — engenheiro;
Generosa de Oliveira Silva — educadora popular;
53GiGilberto Miranda - ator/Cia. Ensaio Aberto;
Heloisa Morozetti Ramajo — advogada;
Herman Baeta — advogado, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;
Inéz Ethiene Gontijo - Secretariado Nacional da CPT;
Ilhana Salama - jornalista;
58.Islsabel Cristina Dinis - Secretariado Nacional da CPT;
Isabel Cristina Pereira Campos — advogada;
Isabel Gouvêa — produtora de arte;
Isabel Mendes Torres — Grupo Rio Maria da cidade do Rio de Janeiro;
62Isidora Revers - Secretariado Nacional da CPT;
Jelson Oliveira - poeta, secretário executivo da CPT/PR, Coordenador Nacional da Comissão de Justiça e Paz da Família Dominicana no Brasil;
Joanna Berkman - jornalista, Washington-DC;
Joana Poletto - Secretariado Nacional da CPT;
66João Augusto Fortes — empresário;
João Alberto Ferreira — professor na UERJ;

José Eduardo Cassiolato — Instituto de Economia UFRJ;
José Fernandes Alves — fraude provincial dos dominicanos do Brasil;
José Mauricio Domingues - sociólogo, IUPERJ;
João Lizardo de Araujo — Instituto de Economia UFRJ;
José Marcelo da Luz - Secretariado Nacional da CPT;
José Roberto Novaes - Economista, professor FEA/UFRJ;
José Sérgio Leite Lopes - antropólogo;
Jorge Eduardo Saavedra Durão — Diretor Executivo da Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE);
Jorge Vicente Munôz - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Juliana Pamplona MatHias — estudante;
Jurandir Freire - psicanalista;
Leila Moreno - produtora executiva e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Leonardo Boff — teólogo e escritor;
Letícia Sabatella — atriz;
Lia Hasenclever — Instituto de Economia UFRJ;
Lilian Contreira — Secretária Executiva;
Lino José Maria de Oliveira — dominicano;
Louise Cardoso — atriz;
Lourdes Tura — médica, professora na UERJ;
Lucas Pamplona Amorim — músico;
Luciana Paolozzi — assistente de direção e vice-pres. da Associação Revivarte;
Luisa Beatriz Pacheco Ferreira — estudante;
Luciano André Wohlfv- Secretariado Nacional da CPT;
Lucíola Vilela — produtora de filmes;
Ludmila Rosa — atriz;
Luis Carlos Tourinho — ator;
Luís Femandes — bispo emérito de Campina Grande;
Luiz Fernando Lobo - diretor de teatro/Companhia Ensaio Aberto;
Luís Fernando Tura — médico, professor na UFRJ;
Luís Salem — ator;
Luiz Thomaz Zattom — advogado;
Lygia Pereira Campos — estudante;
Maira Gottsfritz - modelo;
Marcio Thomaz Bastos — advogado;
Marcelo Cabanas - assistente de direção e Web Máster/Cia. Ensaio Aberto;
Marcelo Tas - apresentador de televisão;
Marcos Arruda - coordenador de Políticas Alternativas para o Cone Sul;
Marcos Mendes de Faria — fraude dominicano, pároco no Rio de Janeiro;
Marcos Palmeira - ator;
Marcos Winter — ator;
Marcos Paolozzi — consultor financeiro;
Marcus Vinicius de Oliveira - diretor técnico do ESPLAR;
Maria Clara Bueno Fischer — professora;
Maria Fernanda Correa da Costa — advogada;
Maria Lúcia Maranhão - Secretariado Nacional da CPT;
Maria Padilha — atriz e produtora;
Mariana Paolozzi - professora filosofia PUC — SP;
Mariana Ximenes — atriz;
Mauro Morelli — bispo católico de Duque de Caxias, RJ;
Mauro Pereira Junior — físico, Technische Universitae Berlin;
Mayra Jung — modelo, empresária;

Mozart Noronha — vice-pastor Sinodal da Igreja de Confissão Luterana;
Múria Viana - Secretariado Nacional da CPT;
Ney Motta - diretor de imprensa e ator/Cia. Ensaio Aberto;
Oded Grajew - presidente do Instituto Ethos e presidente do Conselho Administrativo da Fundação Abrinq;
Paulo Ernesto Diaz Rocha - cientista ambiental;
Paulo Sergio Pinheiro — professor USP e membro da subcomissão de promoção e proteção de direitos humanos da ONU — Ge-nebra;
Paulo Torres - médico e professor aposentado da UFJF;
Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira - sociólogo, professor da Universidade Católica de Braília;
Rafael José Silveira — frade dominicano;
Rafael Soares de Oliveira — secretário-executivo de Koinonia;
Ricardo Dias - cantor, compositor e advogado;
Ricardo Rezende Figueira — padre, Presidente do Conselho De-liberativo da Justiça Global;
Robson Caetano — atleta;
Rodrigo Eldenstein — ator;
Ronaldo Gomes Dantas — engenheiro;
Rolf Schünemann — pastor Sinodal da Igreja de Confissão Lutera-na no Brasil;
Rosilene Alvim - antropóloga;
Sandra Gomes - NOVA Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Sandro Eccard - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Sergio Henrique Ferreira da Cunha — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;
Sergio Luiz Fernandez Cruz — comerciante;
Sérgio Lobo — frade dominicano, prior do convento do Leme, RJ;
Sergio Mamberti — ator;
Sergio Servulo da Cunha — jurista;
Solidade de Aimenidade - Secretariado Nacional da CPT;
Soma Morozetti — advogada;
Stella Freitas — atriz;
Teresinha Maria Mansur;
Teresa Seiblitz — atriz;
Tomás Balduíno - bispo católico e presidente da CPT;
Tuca Moraes - Produtora de Teatro e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Wânia Mara Pietrafesa - Secretariado Nacional da CPT;
Yona Magalhães — atriz;
Vera Holtz — atriz;
Vitor Paolozzi — jornalista;
Vitória Lucia Pamplona Monteiro — psicóloga, Grupo Rio Maria do RJ;
Victor Eduardo Pacheco Ferreira — estudante;
Zilda Rodrigues - Secretariado Nacional da CPT;
Ítala Nandi - atriz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Tem a palavra o Senador Tião Viana, pelo prazo regimental de cinco minutos para encaminhar votação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para enca-minhar votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presi-dente, Srs e Srs. Senadores, quero fazer referência ao requerimento apresentado pela eminente Senado-ra Heloísa Helena e pelo Senador Suplicy, o

qual tenho a honra de compartilhar. Ele é de uma cla-reza especial, porque conseqüente de um primeiro ato de solidariedade ao povo americano quando foi atingido por uma violenta ação terrorista, inaceitável aos olhos de todos os que defendem os direitos hu-manos e a paz.

Contudo, temos o dever absoluto de defender a coerênci-a e a inteligência do Estado brasileiro no sen-tido de tomar a melhor das posições. Lamento que o eminente Líder do Governo, Senador Artur da Távola, não estivesse ainda presente na Casa, porque se en-contrava em missão nobre no Rio de Janeiro em defe-sa da cultura, quando tivemos uma reunião dos Líde-res do Congresso Nacional com o Presidente da Re-pública. Tivemos uma reunião de grande importânci-a, debatendo a crise entre os Estados Unidos e o Afega-nistão, com uma nova ordem internacional que estava posta, e Sua Excelência o Presidente da República foi claro, repito, ao afirmar que o entendimento do Gover-no é único em defender que qualquer nação que se oponha a um Estado que tenha ação terrorista esta-belecida em seu território terá o apoio do Governo brasileiro.

Assim, entende perfeitamente natural o Senhor Presidente da República que uma ação de guerra contra o Afeganistão encontre o amparo e a solidarie-dade do povo brasileiro.

E essa decisão tomada politicamente pelo Pre-sidente da República — evidentemente, nós compre-endemos —, à luz da Constituição, de um Conselho de Defesa Nacional que ele terá a conseqüência e a res-ponsabilidade de dividir em uma situação que venha a ocorrer, foi tomada em uma opinião própria, em uma análise de uma conjuntura internacional e tem seus méritos: a defesa do Estado de Direito e o combate permanente ao terrorismo, que é a opinião de todos nós.

A posição que o Partido dos Trabalhadores tem adotado é única, de defender, todavia, a todo momen-to, pelo caminho da Diplomacia e pela ação pacífica de seus representantes. Não podemos aceitar outra maneira.

Que conceito de justiça estaria sendo afirmado, de repente, de se matarem inocentes porque existe um grupo terrorista dentro do Afeganistão? Esse não é um conceito atual; é do Velho Testamento, do olho-por-olho. Esse não é, verdadeiramente, um con-ceito que a Humanidade esteja a defender hoje. Justi-ça se faz com justiça, não se faz com assassinato de inocentes.

Esse é o mérito do requerimento da nobre Se-nadora Heloísa Helena e do Senador Suplicy, que

acredito não merecer qualquer nível de crítica por parte de quem quer que seja.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Lauro Campos, igualmente pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PDT – DF). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, parece-me que aqui, hoje, duas posições se confrontam para deixar bem claro que existe uma cabeça racional, fria, congelada que esteriliza as emoções, teme as emoções e cria um fantasma chamado **homo economicus** em uma dita ciência, a neoliberal, ou um outro fantasma qualquer em que o homem se transformou, andrajoso, sem emoção e, portanto, desumano.

Eu já optei, há muito tempo, pela emoção. Acho que, sem a emoção, não teríamos conseguido enxergar nada, detectar problemas e superá-los. A civilização está sentada na emoção humana.

Se eu tivesse frieza suficiente, eu iria recordar que aquilo que aconteceu no dia 11 de setembro em Nova Iorque, lamentável fato, teve como consequência a morte de seis seres humanos, nove brasileiros. Mas em Nagasaki e Hiroshima morreram 200 mil seres humanos. E eu gostaria de saber se daqui do Congresso Nacional partiu algum ato de solidariedade para com esses 200 mil seres humanos.

Pois bem, se tivesse aberto, então, eu gostaria de pessoas que são tão insensíveis, tão equilibradas, que iriam se solidarizar com os amarelos, porque também com eles não se solidarizaram quando foram presos em campos de concentração feitos nos Estados Unidos para prender nipônicos.

Portanto, eu também gostaria, de saber se teríamos nos solidarizado com os índios escalpelados. A séria, honesta e democrática Assembléia de Filadélfia ofereceu, por lei, um prêmio de US\$100 para aqueles que trouxessem o escalo de um índio branco; US\$50 pelo escalo de uma índia branca e US\$20 pelo escalo de um indiozinho branco. Assim procedem os cristãos, brancos, frios, diante do fato com o qual eles não conseguem se identificar. Eles não sabem que nós somos o fato, nós somos a natureza modificada e alterada e que, diante dessa unidade entre sujeito e objeto, temos de nos incendiar quando o objeto se incendeia. Temos de procurar transpor esse objeto e captá-lo, com a nossa emoção, para a nossa cabeça.

Lutei minha vida inteira para que não se continuasse a repetir as 366 guerras, que não foram provocadas pelos talibãs, pelos índios, pelos negros, arranca-

dos da África cerca de dez mil por ano e trazidos para a América. Só na Ilha de Antiqua, mataram todos os índios. Nós, os brancos, os civilizados, matamos todos e trouxemos os negros para que os explorássemos nas plantações de cana na Ilha de Antiqua desertificada.

É óbvio que quem já fez 366 guerras pode fazer mais uma. Modestamente, temi e tentei protestar e alertar a respeito disso. Acredito que, felizmente, a guerra está chegando ao fim.

Nos Estados Unidos, o Presidente acaba de dizer que Deus não é neutro. Se Deus não é neutro, como poderemos ser? S. Ex^a, dominado por uma sabiência teológica, penetrou a essência humana e disse que Deus não é neutro. Talvez Ele tenha até se inscrito no Partido Republicano dos Estados Unidos, porque Ele não é neutro. Se Ele não é neutro, quem sou eu para ser neutro?

A guerra, nesta estrutura de uma economia de guerra, não dinamizará a economia como ocorreu nos dois conflitos mundiais anteriores – Primeira e Segunda Guerras Mundiais. Será uma destruição inútil, um sacrifício escatológico em que apenas a reconstrução dos escombros abrirá nos cemitérios da humanidade oportunidades de novos investimentos.

O Sr. Presidente George Bush foi à China e à Rússia tentar reacender a Guerra Fria para que o seu projeto de escudo antimíssil pudesse ser aprovado. Agora não serão apenas 250 bilhões ou um trilhão de dólares, pois já se fala de dez a quinze trilhões de dólares a serem gastos no tal do escudo antimíssil, que, obviamente, nós, os civilizados, usaremos contra os selvagens talibãs, armados de facas cegas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foram duas moções e uma dá sustentação à outra. A moção do Senador Tião Viana, fazendo a crítica do primitivismo dos talibãs, antecede à tragédia ocorrida no **World Trade Center**. Ela é legítima e razoável. No entanto, não podemos nos esquecer de que a nossa civilização ocidental, no final do séc. XVIII, ainda sustentava a Santa Inquisição. Os costu-

mes eram tão ou mais primitivos que os dos talibãs, palavra que, na sua acepção literal, significa estudante, os estudantes do Alcorão, do Islã.

É bom lembrar também que o regime da antiga Pérsia, o do Xá do Irã, dito modernizador, foi derrubado com o apoio dos norte-americanos. O Xá era a modernidade, mas, ao mesmo tempo, era o autoritarismo e a opressão. Ele foi derrubado pelo xiitas. Os talibãs chegaram ao poder com o apoio da CIA. O famoso Osama bin Laden, irmão do sócio do Presidente George Bush em negócios financeiros, era conhecido pela imprensa americana como "guerreiro da liberdade", sustentado e parcialmente financiado pela CIA e tinha seus homens treinados por ela.

É evidente que seria uma estultice tentar justificar a brutalidade do atentado aos Estados Unidos. É rigorosamente injustificável por todos os motivos e a solidariedade ao povo americano tem que ser absoluta por parte de qualquer pessoa racional. No entanto, é preciso que a moção do Senador Tião Viana venha acompanhada da moção da Senadora Heloísa Helena para des caracterizar essa crítica à barbárie talibã como uma crítica ao islamismo, uma crítica ao islã, essa **jihad** ao contrário. Aliás, **jihad** também não significa o que a imprensa pretende, uma guerra santa, mas uma ação a favor do islã.

Não podemos caracterizar, então, a moção do Senador Tião Viana como uma ação contra o islã ou uma ação contra o talibã. Os jornais, exaustivamente, têm demonstrado que, talvez, o atraso do Afeganistão pudesse ser resolvido com a injeção de recursos do tamanho dos recursos de uma das bombas que, supostamente, se pretende lançar contra o Afeganistão.

Uma moção conserta a outra. Devemos reprovar a brutalidade e o machismo talibãs, mas desvinculados de uma crítica ao islã.

A recomendação ao Governo brasileiro para não entrar na aventura irrefletida de irracionalmente sustentar e apoiar qualquer campanha contra o Afeganistão está, na essência, contida na proposta da Senadora Heloísa Helena.

Participei da primeira votação apenas porque teria, nesta mesma sessão, a oportunidade de votar na segunda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como mencionou o Senador Roberto Requião, os requerimentos do Senador Tião Viana e da Senadora Heloísa Helena completam-se.

Esta discussão é oportuna porque, ao mesmo tempo em que se critica a idéia errônea de autojustiça do Presidente George W. Bush e ao que se impõe às mulheres do Afeganistão pelo regime Talibã, consideramos os erros existentes nas duas margens. Lamentamos a discriminação e a forma opressora a que são submetidas as mulheres, e, embora nos solidarizemos com o que aconteceu aos inocentes americanos, que tiveram seus entes queridos mortos naquele lamentável episódio, um erro não justifica outro em hipótese nenhuma.

A visão que o Presidente George W. Bush ensaiou é completamente equivocada em termos de justiça. Quando a violência é praticada pelos americanos, logo é des caracterizada como violência e passa a ser considerada justiça, respeito e tentativa de manutenção da democracia. Essa visão de autojustiça é injusta, inadequada, porque sacraliza as ações dos americanos e sataniza as ações daqueles que contrariam os seus interesses. E a justiça passa a ser o ato de defesa dos interesses do governo americano, em qualquer circunstância.

Destarte, tanto a iniciativa do Senador Tião Viana quanto a da Senadora Heloísa Helena são oportunas e levam-nos a uma reflexão sobre os problemas que existem nesses dois pólos.

A cultura ocidental criou uma série de distorções referentes às relações humanas que nos levam a verdadeiras formas de massacre e de destruição das pessoas. A dizimação dos índios no Brasil é lamentável. Não podemos utilizar esse fato para justificar outros erros. Mas, quando o europeu branco chegou ao Brasil, havia cinco milhões de índios. Hoje, existem apenas 250 mil. Nos primeiros três séculos de ocupação, um milhão de índios eram dizimados por século – uma chacina terrível. Precisamos lutar para reparar esse erro atroz praticado pelos brancos europeus.

Sr. Presidente, devemos fazer um debate sem nos intitularmos guardiões da verdade, mas sempre em sua busca da verdade, entendendo essa busca como um movimento espiral, parcial e ao mesmo tempo cumulativo. Nunca devemos deixar de perseguir esse ideal.

Fico apreensiva quando aqueles que têm uma posição política mais arrojada ou que a expressem com mais veemência – a exemplo da minha colega Heloísa Helena – sejam chamados de fundamentalistas políticos. Trata-se de pessoas que defendem a sua posição, dando expressão, face e rosto ao que pensam e sentem. Necessariamente, elas têm de ser

chamadas de fundamentalistas políticos? Esse talvez seja um termo por demais agressivo.

Considero este debate respeitoso por se referir a idéias e a fatos que merecem a ação de todos os humanistas do mundo no sentido de fazer com que a opressão praticada contra as mulheres no Oriente também não encontre o seu equivalente na opressão de todos os povos – homens e mulheres, brancos e índios –, enfim, de todos os excluídos do Ocidente.

Deixo a minha solidariedade e o meu respeito às duas iniciativas, e que esta Casa possa contribuir para que a humanidade encontre o seu caminho e, diante da violência e do desrespeito, possa compreender que o contrário de injustiça não é justiça, mas amor; porque a justiça que não é praticada por um gesto de amor não é justiça, é vingança.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, sou favorável aos dois requerimentos. É importante aprovar o requerimento do Senador Tião Viana, embora tardivamente, considerando a situação de escravidão em que vivem as mulheres no Afeganistão, para que possamos externar o nosso descontentamento e a nossa desaprovação em relação a tal situação.

Concordo também com o requerimento da Senadora Heloísa Helena, inclusive com a sua posição política externada nesta Casa. É verdade que os Estados Unidos sofreram um ataque terrorista que merece o nosso repúdio, mas, em compensação, é preciso chorar os mortos do outro lado. Os Estados Unidos estão habituados a cometer agressões contra países. Não podemos ter memória curta e esquecer, por exemplo, a Guerra da Coréia, a Guerra do Vietnã, a Guerra do Iraque, a Guerra de Kosovo, dos Balcãs, os golpes militares apoiados por eles na América Latina, inclusive com a destruição de um pequeno país do Caribe, Granada. Por ter um governo que se dizia socialista, os fuzileiros americanos ocuparam esse país, impondo um massacre ao seu povo.

Os Estados Unidos estão acostumados a promover conflitos, porque os seus fabricantes de armas, os chamados falcões americanos da indústria de armas, precisam vender. Os Estados Unidos são obrigados a fomentar a guerra para que possam fabricar, vender e, inclusive, testar novos armamentos. É muito comum isso ocorrer nos Estados Unidos por força da indústria bélica.

E a imprensa americana, por sua vez, tem manipulado as informações. Por exemplo, no dia do atentado terrorista, enquanto as torres eram atingidas pelos aviões, eles mostravam uma manifestação que ocorria na Palestina com pessoas comemorando, o que era mentira. Tratava-se de imagens antigas que eles usavam para justificar perante a humanidade um ataque americano para massacrar os povos palestinos ou muçulmanos.

Imaginem como eles manipulam as informações! Eles diziam que, numa pesquisa americana, 91% da população apoia o Presidente George W. Bush, o que é mentira. Na semana passada, assistimos a uma manifestação do povo de Washington defendendo a paz. Como 90% aprovam o governo se a população vai às ruas, aos milhares, defender a paz?

Os Estados Unidos, para atender os seus produtores de armas, os falcões da indústria armamentista, provocam a guerra e o massacre às populações. Está aí o resultado.

Lamentavelmente, a população americana inocente paga com a vida, paga um preço por algo que não lhe diz respeito, mas que decorre da ação de seus dirigentes, pela força do imperialismo americano.

Portanto, o requerimento da Senadora Heloísa Helena merece todo o nosso apoio. Estamos aqui para defender a paz e não a guerra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, talvez eu seja uma voz discordante nesta tarde.

Votei a favor do requerimento do Senador Tião Viana. Entendo que é corretíssimo condenar os maus-tratos sofridos pelas mulheres do Afeganistão, as que vivem sob o domínio do Governo Talibã.

Com relação ao requerimento da Senadora Heloísa Helena, não votei a favor. Sou contra e explico o por quê. O requerimento da Senadora Heloísa Helena pressupõe que não os Estados Unidos – não podemos falar isoladamente dos Estados Unidos –, mas aquele país, o continente europeu, a Organização do Tratado do Atlântico Norte, todos estão analisando a forma, a maneira e o meio de punir os terroristas. No caso específico, o Sr. Osama bin Laden, que comanda um grupo que espalha o terror pelo mundo em

nome de uma fé e que tem, evidentemente, o total e absoluto apoio do Governo Talibã.

Creio que nem os Estados Unidos, nem as nações da OTAN, nem nenhuma nação do mundo esteja agindo de maneira precipitada ou pensando em matar inocentes. O mundo inteiro está agindo com extrema cautela, principalmente os Estados Unidos, na busca dos culpados.

E não é possível, nem aos Estados Unidos, nem aos países europeus, nem a país algum do mundo, aceitar que um cidadão, escondido no Afeganistão, fazendo uma interpretação errada do Alcorão, incentive pessoas a cometer o suicídio, pessoas que acreditam que, ao morrer, vão direto para o céu, sem o estágio probatório, e que lá terão leitos dourados, banhados de ouro, e serão servidos por 100 mulheres virgens, cada um, com frutas e alimentos. Não posso admitir que se protejam pessoas que se utilizam ou que manipulam pessoas com esse tipo de fé!

Os Estados Unidos, a OTAN e todos os países do mundo estão pedindo ao Afeganistão, ao Governo Talibã, que entregue o Sr. Osama bin Laden. O que tem ocorrido? Uma resistência, uma intransigência daquele governo. "Não vamos entregar! Queremos provas de culpa! Queremos isso, queremos aquilo!" E aí? As nações do mundo vão cruzar os braços diante dessa barbaridade? E, aliás, não é a primeira, a quarta, a quinta, a sexta vez que ele prepara atentados dessa espécie. Que os Estados Unidos tenham seus erros, vá lá! Mas por que o mundo, por que nós, Brasil, Argentina, os países desenvolvidos e subdesenvolvidos, temos que pagar por isso? Não temos governos que se impõem, que se unam para mudar a política imperialista dos Estados Unidos.

Essa questão não é apenas dos Estados Unidos. É uma questão do mundo civilizado, da Europa, da América do Norte, é uma questão nossa. O Sr. Osama bin Laden não pode, em hipótese alguma, permanecer impune. E se o Talibã não o entrega, o mundo tem que intervir no Afeganistão. Um governo que dinamitou estátuas milenares que pertenciam à humanidade, a todos, não apenas ao Talibã, um governo que prendeu há pouco tempo onze pessoas porque pregavam, naquele país, a religião católica, um governo que possui inimigos dentro de seu próprio governo – e hoje há uma luta entre eles –, um governo do qual o povo foge por não apoiá-lo, do contrário, não haveria refugiados. O engraçado é que a comida fornecida aos refugiados pela ONU é produzida pelos Estados Unidos.

Não estou defendendo os Estados Unidos. Considero um país imperialista, um país que impõe sua

vontade ao mundo. Mas não posso apoiar o requerimento, porque não considero que a ação dos Estados Unidos seja precipitada, ou que vise massacrar inocentes. Em absoluto. Estão sendo extremamente comedidos e responsáveis no processo de condução da punição desse terrorista, que deve ser punido, pagar pelos crimes que cometeu, não apenas esse, mas também os que cometeu anteriormente.

Essa questão não é apenas dos Estados Unidos, mas do mundo, da OTAN, do Canadá, do Japão, do Brasil. Não podemos aceitar o bárbaro crime ocorrido no dia 11 de setembro.

Considero que as ações estão sendo cautelosas e não objetivam punir nenhum inocente. A dificuldade do Planeta inteiro é o problema de falta de unidade dos povos mais pobres, de falta de unidade do Continente Latino-Americano, do Continente Africano, do Continente Asiático, para se impor diante da política imperialista ou de imposição dos países mais desenvolvidos do mundo. Mas não é a essa posição que estamos assistindo agora.

Não considero que estejam sendo precipitados. As nações têm que se unir para prender esse cidadão, para punir esse cidadão e a sua gangue de maneira exemplar. Por isso, não aprovo o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Gerson Camata por cinco minutos.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, diante das palavras do Senador Ademir Andrade, talvez eu nem devesse falar, mas era exatamente sobre o tema que S. Ex^a enfocou que eu gostaria de tecer alguns comentários.

Quem acompanhou os noticiários viu a primeira declaração do Presidente norte-americano: "Temos que prender os responsáveis por esse ato e levá-los à Justiça". Ele não disse que mataria ninguém, que atacaria ninguém, que mataria inocentes. "Temos que prendê-los e levá-los à Justiça". Estava calmo naquele hora.

Ora, não é possível que haja alguém que não queira que se prendam assassinos desta natureza e não se leve essa gente à Justiça. É um movimento solidário do mundo. A consciência humana quer que eles sejam levados à Justiça. Agora, um governo que

abriga gente dessa espécie pratica terrorismo de es-tado tem que ser responsabilizado. E não é gente inocente. Tem que apear essa gente do governo, para que o mesmo não aconteça em outros lugares do mundo.

Os americanos estão lá alimentando os pobres que eles deixam morrer de fome. Os americanos estão lá levando medicamentos e mandando médicos para socorrer os que eles não deixam ser assistidos nem por médicos. É a ditadura mais cruel da história da humanidade. Disse bem o Senador Requião: assemelha-se às ditaduras cristãs dos anos 400, durante a Idade Média. Mas mudamos, e acho que o mundo muçulmano também quer mudar.

Agora, devemos fazer com que a busca dos responsáveis – que é apoiada pelo mundo inteiro, diante das provas que foram apresentadas – continue. Os governos que apóiam esses terroristas têm que ser castigados e devem entregar esses criminosos à Justiça, não para serem executados, mas julgados.

Lá, trinta e dois brasileiros estão desaparecidos até hoje, possivelmente mortos. Inocentes, brasileiros, que não têm nada a ver com essa luta. Quatro mil ou cinco mil brasileiros já perderam o emprego em consequência daquele ato. Dizem os economistas que cinqüenta mil perderão o emprego e outros cinqüenta mil, nesses próximos quatro anos, deixarão de ter acesso ao mercado de trabalho. E eles foram os responsáveis, esses homens do Talibã e do Osama bin Laden. Não somos pacifistas? Criemos uma delegação para procurar esse tal Mohamad Omar. Pren demos o bin Laden, e ele indeniza as famílias dos brasileiros, os brasileiros que perderam o emprego, e o mundo vai ser curvar ante o Brasil. Vocês acreditam nisso? Se não fizerem, eles devem ser submetidos à queda do governo ou a entregar o criminoso para julgamento da humanidade. A alma e o sangue daqueles seis mil e tantos inocentes clamam justiça, mas se não houver justiça vão acabar clamando por vingança. Isso é um princípio bíblico.

Durante o discurso do Sr. Gerson Camata, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Lembro ao Plenário que S. Ex^a, o Ministro Celso Lafer, já se

encontra no Gabinete da Presidência, e a sessão encerrar-se-á às 17 horas e 30 minutos.

Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero ser breve. Aliás, eu nem ia usar da palavra. Fui o Relator deste requerimento na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, dei meu parecer favorável e julgava desnecessário usar da palavra aqui, porque no parecer já havia exposto meu pensamento sobre o assunto. Mas, diante de pronunciamentos do Senador Ademir Andrade, meu companheiro de Partido, e do Senador Camata, sinto-me obrigado a reforçar as razões do meu parecer favorável.

Sr. Presidente, em seguida ao atentado, solidarizamo-nos incondicionalmente com o povo, o Governo e o Estado norte-americano pelo bárbaro atentado que sofreram. Condenamos o terrorismo também da forma mais incondicional; somos contra terroristas, não damos apoio nenhum, queremos que seja eliminado da face da Terra. Condenamos hoje, aqui, o regime talibã também, por meio do requerimento do Senador Tião Viana. Não impusemos nenhuma condição.

Agora, este requerimento é absolutamente cauteloso, ele não condena nenhuma atitude: ele pede ao Governo brasileiro – é preciso ler as palavras – que, na sua política externa, desencoraje possíveis atos precipitados de retaliação. Não estamos apontando nenhuma nação. O requerimento é dirigido às nações amigas, não estamos condenando nenhuma ação que ainda não foi praticada...

O Sr. Ademir Andrade (PSB – PA) – Então, Senador Roberto Saturnino, vamos emendar o requerimento, colocando a palavra “possíveis”.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ademir Andrade, a Presidência lembra que no momento não são permitidos apartes.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Esperamos que não sejam perpetrados esses atos, mas estamos indicando ao Governo brasileiro que, no seu relacionamento, desencoraje qualquer tipo de ação que venha a se caracterizar como precipitada de retaliação contra povos inocentes.

O Governo americano, num primeiro momento, parecia muito levado pela emoção, o que é natural, mas ultimamente já começo a acreditar que é possível que ele não tome as iniciativas que devam ser condenadas conforme o requerimento indica ao Governo brasileiro. É possível que haja o bom senso e

que não se acrescente mais um elo à cadeia de insensatez que parece vai pelo mundo. Os Estados Unidos, na sua política e na sua ação, têm uma história também de insensatez que está na memória da humanidade, e estes fatos são citados aqui: a Guerra do Vietnã, a bomba atômica em Hiroshima e Nagasaki, o apoio estimulante a Israel em vez de buscar um acordo que seria obtido facilmente se os Estados Unidos usassem a sua postura, a capacidade de pressão que têm sobre o Estado de Israel etc. Há, também, um certo desprezo, uma certa marginalização da ONU; os Estados Unidos preferem buscar a Otan. Em vez de levar o assunto terrorismo para a ONU, eles vão buscar a Otan, que é uma organização dos países ricos, exatamente para ações de combate. O natural seria buscar a Organização das Nações Unidas porque se trata de um problema da humanidade, não apenas do Ocidente, inclui também o Oriente, as nações orientais, e a Organização das Nações Unidas existe para isso.

Vamos todos colaborar, é óbvio que todos queremos a punição, a justiça dos responsáveis. Ninguém aqui está defendendo o Sr. Bin Laden nem o regime talibã. O que nós queremos é cautela para evitar ações que possam ainda aumentar um certo sentimento antiamericano que existe pelo mundo afora e que achamos não ser bom para o desenvolvimento da humanidade, para a história da humanidade. Chega de cultivar, por meio de ações, um sentimento antiamericano que nós brasileiros não cultivamos, mas que observamos pelo mundo afora. Tanto existe que esses atos acabaram atingindo a nação americana.

Estamos pedimos cautela, reflexão e a reativação da ONU, o chamamento da humanidade. Qual é a organização que pode representar a humanidade politicamente? A ONU, não a Otan nem outra entidade armada.

Votarei a favor deste requerimento, dei o meu parecer favorável, porque ele pede cautela para se evitarem ações precipitadas que poderão punir as populações inocentes, miseráveis e famintas que estão ao desabrigado exatamente por imposição desse regime que acabamos de condenar aqui no requerimento apresentado pelo Senador Tião Viana.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as}s e Srs. Senadores, muito embora haja ainda as inscrições dos Senadores José Eduardo Dutra e Maguito Vilela para falarem sobre a matéria em debate, considero-os inscritos para amanhã, uma vez que a Presidência encerrará a sessão em razão de já encontrar-se

no Gabinete da Presidência, portanto no Senado da República, o Sr. Ministro Celso Laffer.

A Presidência declara que os itens remanescentes da pauta da Ordem do Dia de hoje ficam transferidos para a sessão de amanhã, com votações nominais.

São os seguintes os itens adiados:

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2001
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 12, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

– 4 –

MENSAGEM Nº 192, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Alberto

Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

– 5 –

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

– 6 –

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Ferreira Guimarães, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

– 5 –

MENSAGEM Nº 198, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Celso Luiz Nunes Amorim, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

– 6 –

MENSAGEM Nº 199, DE 2001
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe de Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

– 7 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº 738/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 190, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

– 12 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 195, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

– 13 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 203, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº 756/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os Srs. Senadores Fernando Matusalém, Carlos Bezerra, Moreira Mendes, Eduardo Siqueira Campos, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. FERNANDO MATUSALÉM (Bloco/PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Caixa Econômica Federal tem prestado relevantes serviços à sociedade brasileira, notadamente no que concerne à questão da moradia.

Há muitos anos a população identifica na ação da Caixa uma harmoniosa convivência entre os interesses financeiros, decorrentes de sua característica própria, e os interesses e ações sociais desse estabelecimento.

No decorrer dos anos novas tarefas e funções foram assimiladas pelo estabelecimento, com a sociedade brasileira, além de suas características operações financeiras e de financiamento da casa própria.

Nesse particular convém destacar as atribuições delegadas pelo poder público federal, em especial no que tange ao repasse de recursos financeiros federais e a consequente gestão administrativa dos mesmos.

O crescimento dessa atividade, contudo, acabou por criar dificuldades operacionais. Até críticas isoladas surgiram. Tornava-se imperiosa uma providência que trouxesse efetiva transparência de todo o processo.

O Presidente da CEF, Dr. Emílio Carazzai, objetivando não só agilizar o processo como viabilizar um atendimento mais rápido, optou pela criação da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse, que tem como função principal a gestão desses repasses e ação política decorrente dos mesmos.

Essa iniciativa da administração central encontrou junto a classe política e ao setor empresarial ampla resposta positiva, eis que viabilizou imediata e rápida resposta aos pleitos vinculados aos repasses.

Ademais, a feliz escolha do seu Superintendente, na pessoa do Doutor Flávio Pin, mostra o quanto encontram-se afinadas as ações administrativas e as políticas governamentais, possibilitando um melhor e mais bem direcionado atendimento dos pleitos do povo e da gente dos mais diferentes recantos de nossa terra.

Manifesto, pois, da tribuna do Senado Federal, como representante do Estado de Rondônia, o meu apoio e o meu entusiasmo pela criação da Superintendência Nacional de Produtos de Repasse, já que a providência atende aos mais legítimos interesses do cidadão brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no mês de agosto último, dezenas de categorias ligadas ao setor público brasileiro deflagraram estado de greve por tempo indeterminado. O Governo Federal, em vez de propor rodadas de negociações que impedissem o cruzamento de braços, tem infelizmente optado pela via da provocação, oferecendo um percentual insignificativo de reajuste, como compensação das perdas salariais ocorridas desde a instalação do Plano Real. Ora, o resultado não poderia ser outro senão o prolongamento de uma greve que se arrasta indefinidamente, agredindo, aos poucos, diversos setores do Estado, paralisado pela inércia de nossos governantes.

Pois bem, os servidores públicos ligados ao setor de ensino, mais especificamente às universidades brasileiras, não escondem a mais dolorosa decepção com nossas autoridades governamentais quando o assunto converge para o domínio da política salarial. A Federação dos Sindicatos de Trabalhadores das Universidades Brasileiras – a Fasubra – divulga que hoje nada menos que 36 Instituições Federais de

Ensino se encontram em greve, com índices extremamente expressivos de adesão. Trata-se de um movimento amplo, cujas reivindicações se concentram mormente na reposição salarial, autonomia com democracia, plano único de carreira e salários, defesa dos hospitais universitários e contra a regulamentação do emprego público.

Na verdade, segundo seus dirigentes sindicais, a construção do movimento paredista resultou da identificação de uma pauta histórica de reivindicações, para o atendimento da qual a categoria somente tem acumulado promessas e frustrações nos últimos anos. No caso dos servidores técnico-administrativos do sistema federal de ensino, além da imoral contabilidade dos sete anos sem reajuste, o Governo Federal lhes impôs uma draconiana medida provisória, que ataca frontalmente direitos adquiridos, agravando ainda mais a já combalida qualidade de vida.

A tal Medida Provisória nº 2.150-39, de 30/05/01, prevê cortes abruptos na renda do trabalhador vinculado às universidades federais e semelhantes. Em primeiro lugar, decide por extinguir de vez a Gratificação de Atividade Executiva – GAE – para todos os servidores enquadrados como técnico-administrativos. Instituída em 92, com a finalidade de recomposição salarial, representava um terço do salário integral, pois tal gratificação correspondia a 160% sobre o vencimento básico.

Outra grave consequência da medida foi a instituição de uma nova tabela salarial que aplica um reajuste diferenciado para os três níveis de servidor. Denuminada de reestruturação de tabela, ela prevê para o nível de apoio reajuste de 6%, ao passo que para o nível superior um índice de 23%. Ao quebrar a isonomia de tratamento interno na mesma categoria, a nova legislação fere princípios mínimos de igualdade e justiça, sobre os quais estava fundada a política anterior.

Não menos grotesca foi a criação da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa Educacional, por meio da qual se estabelecerão gratificações com percentuais que variam de 0 a 200%. Isso, evidentemente, suscita fortes desconfianças quanto aos critérios que se adotarão para sua devida implementação. Até o momento, não se acena com qualquer projeto que se destine a regulamentar tal gratificação. Como se não bastasse, limitou-se ainda mais o número de vagas para fins de promoção e progressão. Paralelamente, extinguiu-se qualquer possibilidade de progressão por intermédio de titulação ou por tempo de serviço.

Diante dessas graves distorções, os servidores públicos do setor educacional superior cumprem, em estado de greve, um papel essencialmente esclarecedor para a consciência do povo brasileiro. Em vez de ingressarem numa campanha de sucateamento e desmonte das universidades públicas, propõem uma defesa incondicional do ensino superior gratuito e de qualidade, com hospitais universitários devidamente equipados. E mais, contestam a quebra do princípio da isonomia, buscando resgatar o significado da força coletiva nos momentos de negociação da categoria.

Como se nota, a situação dos servidores das universidades públicas, sejam funcionários administrativos, sejam professores, não é de forma alguma confortável. Se o Governo Federal tem dificuldade em encontrar uma fórmula justa e rápida para superar o impasse, gostaria de, mais uma vez, insistir na tese da venda dos imóveis de propriedade da União como fonte de recursos para honrar compromissos pretéritos com o funcionalismo.

Na verdade, segundo levantamento não-oficial, a União dispõe de uma quantidade razoável de imóveis, ociosos, ou quase ociosos, sem apresentar nenhuma utilidade direta para o Estado. Nesse contexto, indago-vos: por que o Governo Federal não decide pela entrega desses bens à Caixa Econômica Federal, com o propósito de, assim, vendê-los em nome da União e reforçar os recursos do Tesouro Nacional?

De acordo com os cálculos da Secretaria de Administração do Governo Federal, realizados em 99, há três milhões de imóveis "inúteis" sob a guarda do Estado, cujo valor de mercado chega no total à gigantesca soma de 400 bilhões de reais. Trata-se de um autêntico "patrimônio imobiliário inútil", de cuja administração o mesmo Estado não consegue extrair sequer 120 milhões de reais anuais na forma de aluguel e outras rendas. Ora, por que não transformar esses imóveis inúteis em recursos úteis para o pagamento do reajuste salarial do funcionalismo?

Por fim, o articulista Janio de Freitas, da *Folha de S. Paulo*, registra em sua coluna algo de muito interessante. Segundo ele, a retomada recente da ação sindicalista no setor público resulta da consciência de que é a única saída que resta aos trabalhadores para reverter a determinação do FMI de ditar o que pode ou não pode ser pago a militares e ao funcionalismo civil. O movimento tem se mostrado tão robusto que, já na folha de pagamento de setembro, 180 mil servidores receberão de volta o desconto ilegal de contribuição previdenciária, que lhes foi imposta em 99 e, recentemente, derrubado pelo Supremo Tribunal Federal.

Igualmente, reitera o articulista, "também em decorrência da greve, aposentados por invalidez e servidores com doenças graves vão receber os 28,8% de reajuste devido e também caído na embromação do Governo". Ora, mesmo que possam ser tendenciosas as declarações do espírito sempre crítico de Janio de Freitas, não há como lhes recusar os créditos pela oportuna, concisa e sensata forma com que expressam o reconhecimento da força do movimento do funcionalismo pelas autoridades do Governo. Que assim o seja!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, ultimamente a Imprensa Brasileira tem sido pródiga em noticiar as irregularidades que envolvem o Tribunal Regional do Trabalho, em especial o TRT do meu Estado de Rondônia, onde recai suspeita de desvio de milhares de reais, em gestões anteriores, segundo o Jornal do Brasil de 25-9-1, o Globo de 20-9-1 etc.

Ora, essa é uma discussão antiga, e não adianta ficar batendo na mesma tecla, ainda porque as providências a esse respeito já foram tomadas pelo Ministério Público, e ações correm na Justiça para se apurar devidamente os culpados.

Porém, toda vez que o assunto vem à tona, fala-se logo na extinção dos Tribunais Regionais do Trabalho. Não creio ser esse o caminho correto. Precisamos tomar medidas mais sensatas. Extinguir os TRTs não será a melhor solução, a instituição não pode ser punida por atos de seus dirigentes, nem tampouco a população que tem se servido diariamente desses Tribunais do Trabalho. Não se pode matar o doente e sim detectar o mal e aplicar o remédio correto para eliminar, de uma vez por todas, a doença que o corrói sem dó nem piedade.

A Justiça do Trabalho, criada na Constituição de 1934, tem sido um verdadeiro amparo para o trabalhador brasileiro. Por isso mesmo precisa ser fortalecida e não desestimulada com o fechamento de tribunais como pretendem alguns.

A ação fiscalizadora do TCU já foi concluída, tendo aquela Corte de Contas adotado as providências necessárias à completa elucidação dos fatos ocorridos com a construção da Sede do TRT da 14ª Região, em Porto Velho.

Entendo que, com trabalho sério e honesto ainda é possível reverter a situação dos "Pequenos Regionais", e o melhor exemplo é a atual administração do TRT da 14ª Região, com jurisdição nos Estados de Rondônia e Acre, que sob a batuta do Dr. Vulmar de

Araújo Coelho Júnior adotou medidas austeras com a finalidade de sanear e garantir o funcionamento do Tribunal, como forma de alcançar os objetivos pretendidos, e ciente das dificuldades financeiras dos órgãos federais, em razão da gradual redução orçamentária, implementou várias ações, tais como:

- a criação do Comitê Externo de Controle da Gestão Orçamentária-COEX, para auxiliar a Presidência quanto à realização de todas as despesas e pagamentos necessários para a gestão orçamentária do TRT;
- a devolução de servidores requisitados e exoneração dos servidores comissionados sem vínculo;
- remanejou servidores artífices para atender em substituição de contratos de prestação de serviço (manutenção de rede elétrica e trabalhos de marcenaria);
- restriu o uso de energia elétrica;
- restriu o pagamento de diárias, restringindo-se as viagens ao estritamente necessário; restriu o uso de telefone;
- restriu o pagamento de ajuda de custo;
- criou-se a ouvidoria em 17 de abril último passado;
- efetuou a dispensa de funções comissionadas de servidores parentes de juízes, além de dispensa de funções de servidores do quadro efetivo.

Assim, Sr. Presidente, parece-me, neste momento, que o mais sensato, o mais coerente e o mais justo para as populações dos Estados sob a jurisdição dos chamados "Pequenos Regionais" é fortalecê-los e não pregar a extinção dos mesmos.

O fato de ter havido, no passado, eventuais irregularidades no nosso TRT da 14ª Região, não significa que devemos extinguí-lo, daí por que uso hoje desta Tribuna para fazer um apelo ao Egrégio Tribunal Superior do Trabalho para que não se tome medida alguma que possa levar à extinção de quaisquer dos chamados "Pequenos Tribunais Regionais".

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, um dos principais desafios do mundo contemporâneo é o desenvolvimento socioeconômico sintonizado com a preservação ambiental.

Em verdade, fruto da ação predatória humana por séculos, o equilíbrio ecológico em todo o Planeta,

encontra-se ameaçado. São os recursos naturais que estão se exaurindo explorados, não raro, sem critério; é a degradação ambiental desencadeada pela poluição das águas, do solo e do ar, por resíduos químicos de mais variada natureza; é a destruição da camada de ozônio por gases poluentes.

Os resultados todos, sem exceção, sentimos: mudanças climáticas bruscas, extermínio de espécies animais e vegetais, o "efeito-estufa", o desaparecimento de cursos d'água decorrente do desmatamento, o ar irrespriável nas grandes metrópoles, a desertificação de imensas regiões, enfim, todo um panorama no mínimo apocalíptico.

Urge sejam adotadas providências por todos os países, como as decididas no denominado Protocolo de Kyoto, que os Estados Unidos, infelizmente, anunciaram que não vão cumprir.

Em todo esse contexto, o nosso Estado do Tocantins ainda configura uma imensa região onde imperam a biodiversidade e o respeito à Natureza.

A mais nova unidade federada, Sr. Presidente, com seus mais de duzentos e setenta e oito mil quilômetros quadrados, dispõe de flora e fauna exuberantes, de um enorme patrimônio hídrico, com grande extensão de praias fluviais, inclusive com a maior ilha fluvial do mundo, que é a Ilha do Bananal.

O Tocantins vem envidando o máximo de seus esforços para promover o desenvolvimento econômico, mas esse empreendimento não é feito às pressas, a qualquer custo. Tanto isso é verdade que todos os projetos econômicos são previamente submetidos ao exame de impacto ambiental, só sendo aprovados os que supram os requisitos de respeito aos recursos naturais.

Aliás, nosso Estado está investindo maciçamente em programas que promovam o desenvolvimento sustentável do ecoturismo, a fim de que exatamente a preservação do ambiente implique num processo capaz de assegurar qualidade de vida às atuais e futuras gerações.

Por intermédio da Naturatins – Instituto Natureza do Tocantins, o Estado vem promovendo a criação de parques estaduais como unidades de conservação, objetivando reduzir as práticas de desmatamento, queimadas, pesca predatória e caça de animais silvestres. Uma das suas iniciativas mais recentes é a criação do Parque do Encontro das Águas, no loteamento denominado Prasi Chata, de domínio da União, localizada na região do Bico do Papagaio. Essa área, de grande potencial turístico, conta com ecossistema diferenciado, que vem sofrendo cons-

tantes agressões ambientais em decorrência de assentamentos promovidos pelo INCRA.

Gestões estão sendo feitas junto ao INCRA, objetivando a conscientização dos assentados para a necessidade de aproveitamento da terra com preservação dos recursos naturais. Esse novo parque estadual deverá ter seu processo de implantação implementado até o final do próximo ano.

Gostaríamos de registrar, nesta oportunidade, que o Governo Federal vem colaborando decisivamente com o Estado no Tocantins em suas iniciativas de resgate e preservação do meio ambiente.

Em 27 de setembro, o Sr. Presidente da República assinará decreto criando a Estação Ecológica da Serra Geral, numa extensão de setecentos e dezesseis mil hectares, na região do Jalapão, uma das mais belas de nosso Estado, onde se encontram as principais nascentes de afluentes do rio Tocantins.

Embora a área esteja atravessando um processo natural de desertificação, a criação da Estação Ecológica permitirá a desaceleração desse processo, resguardando, inclusive, várias espécies animais ameaçadas de extinção.

Com essa iniciativa do Governo Federal, que decorre de pleito apresentado pelo Tocantins, uma das mais importantes áreas de conservação do cerrado, em nosso País, estará preservada, configurando um autêntico refúgio ecológico.

São medidas como essa, Sr. Presidente, que denotam a sintonia entre os interesses preservacionistas do Tocantins e da União, que, seguramente, contribuirão para a manutenção do equilíbrio ecológico no território brasileiro, e que são merecedores de nossos encômios.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, fruto de nossa juventude como País e Nação, nós brasileiros temos, como perspectiva do mundo, aquele que ainda virá, aquele que ainda não alcançamos. Muito pouca importância damos ao mundo que passou, à história que já vivemos. Pensamos algo como o adolescente rebelde que se recusa a ouvir a voz da sabedoria dos mais velhos, pleno de confiança em sua energia jovem e intrépida, muitas vezes temerária.

Todavia, Sr. Presidente, nós, que já vimos o quanto a falta de memória do passado pode ser prejudicial para os indivíduos e para os grupos sociais, sabemos a importância de cultuar os exemplos que nossa gente deixou ao longo da construção deste nosso Brasil.

Nessa linha de pensamento, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de lembrar, hoje, uma figura da História da República brasileira – José Martins Rodrigues, cearense de Quixadá, que, se vivo fosse, teria completado cem anos de idade no último dia 2 de setembro.

Não sei se a memória do povo brasileiro haverá de, em futuro mais longínquo, confinar a lembrança de Martins Rodrigues aos compêndios de história e aos Anais do Parlamento brasileiro. Contudo, qualquer que seja o lugar que lhe será reservado, importante hoje é registrar que ele foi um dos defensores da democracia nos anos 60 e que hoje podemos respirar e praticar.

Bacharel, em 1922, pela Faculdade de Direito do Ceará, logo ingressou na política, tornando-se Deputado Estadual, em 1925. Em 1930, perde o mandato, só retornando em 1935, quando ocupa as funções de Secretário do Interior e da Fazenda do Estado do Ceará, no período até 1943.

Em 1945, filia-se ao PSD, mas vai para o Rio de Janeiro advogar, não se candidatando a cargo eletivo. De 1947 a 1955, ocupa as funções de membro do Conselho Nacional de Educação e de consultor jurídico do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Em 1955 inicia sua brilhante trajetória no Parlamento Nacional, elegendo-se Deputado Federal pelo Ceará. Desde logo demonstra sua vocação para a liderança, tomando parte ativa na campanha presidencial de JK e tornando-se secretário-geral do PSD, cargo que ocupa de 1958 a 1961, quando irrompe a crise institucional com a renúncia de Jânio Quadros.

Em meio à forte instabilidade que se criou, Martins Rodrigues, nomeado Ministro da Justiça pelo Presidente interino Ranieri Mazilli, foi um dos principais articuladores do PSD junto aos Ministros militares e dentro do Congresso Nacional para que a saída parlamentarista viabilizasse a posse de João Goulart, evitando uma ruptura institucional, que, todavia, acabaria acontecendo três anos após.

Assumindo João Goulart, Martins Rodrigues retorna à Câmara dos Deputados, onde acabaria por entrar em choque com o Presidente da República. Após a queda do Presidente, em 1964, Martins Rodrigues torna-se o líder do PSD na Câmara, então, o partido majoritário na duas Casas do Congresso Nacional.

Articulador refinado, homem de princípios, não teme investir-se de missões difíceis ou delicadas, como a defesa do mandato do então Senador Juscelino Kubitschek. Consumada a cassação do ex-Presidente, a 3 de junho de 1965, Martins Rodrigues posiciona-se pelo afastamento do PSD da base de sustentação do Governo.

Com a crise criada pela extinção dos partidos políticos do regime de 64, Martins Rodrigues torna-se líder do Bloco Social Democrático e secretário-geral do MDB, partido que surgiu do Bloco em dezembro de 1965.

Na luta pela preservação do exercício democrático, Martins Rodrigues defende que enquanto houver uma porta aberta para a mobilização da opinião pública, todo esforço deveria ser tentado.

Torna-se um crítico do Governo Costa e Silva e, em 1967, é um dos redatores do Manifesto da Frente Ampla. Com o endurecimento do regime, Martins Rodrigues assume posições que se chocam cada vez mais com os setores radicais do governo, tendo seu mandato cassado a 16 de janeiro de 1969. Encerra-se ali a carreira política de um dos mais bem equipados homens públicos que o Brasil conheceu nas décadas de 30 a 60.

Por mais de trinta anos Martins Rodrigues foi um dos mais combativos políticos na defesa da democracia e das liberdades públicas. Seu nome seria por muito tempo referência obrigatória da famosíssima Coluna do Castello, no **Jornal do Brasil**.

Personagem voluntarioso, partilhou a mesma cela com Carlos Castello Branco e Sobral Pinto, ao final de 1968. Não cede à tentação da acomodação para preservar posições de destaque, deixando a vida pública e retornando à defesa do Direito em sua banca de advogado no Rio de Janeiro.

Foi Castello que, no dia seguinte ao enterro do velho amigo, escreveu em sua coluna a frase que utilizou para concluir este registro em memória de um de nossos maiores vultos da história recente da democracia brasileira.

Disse, pois, Castello, a respeito de Martins Rodrigues: Pobre, íntegro, com o dom de aperfeiçoar-se na adversidade e no sofrimento, cumpriu José Martins (Rodrigues) um destino digno de ser cultuado pelos que insistem em dedicar-se à vida pública deste País.

Eram essas as minhas palavras de saudação à memória de Martins Rodrigues.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, convidado pelo Dr. Clésio Andrade, presidente da Confederação Nacional dos Transportes – CNT, participei ontem do lançamento da Pesquisa Rodoviária 2001. Trata-se de uma radiografia do estado geral de conservação das estradas brasileiras. 45.294 quilômetros de estradas federais e estaduais foram avaliados de 02 a 27 de julho deste ano, a partir das principais características físicas do sistema viário: pavimento, sinalização e engenharia, e, complementarmente, os tipos de tráfego e a infra-estrutura de apoio das rodovias.

A exemplo das pesquisas anteriores, todo o material foi levantado por dupla de profissionais que registrou em trechos de 50 em 50 quilômetros as características predominantes das nossas principais rodovias. Os dados da Pesquisa Rodoviária CNT 2001, comparados com os do ano passado, mostram que houve um ganho no estado geral de conservação da malha rodoviária em consequência de melhorias no pavimento e na sinalização.

Se em 2000, o número de estradas classificadas como deficientes, ruins e péssimas correspondia a 80% da extensão avaliada, neste ano, houve um decréscimo de quase 12 pontos percentuais nos trechos com essa classificação, que totalizaram 68%. Consequentemente, o estado de conservação geral satisfatório subiu de 19%, em 2000, para 31%, em 2001.

Isso mostra que os ganhos em pavimentação são uma tentativa de recuperação das condições apresentadas anteriormente. Comparados os dados temos que, em 2000, 66% do pavimento estavam em situação precária contra os 52% aferidos agora. Em 1999, esse número era quase 38%.

Outro destaque positivo é o da crescente melhoria das condições de sinalização das estradas nos últimos três anos. Em 2001, a pesquisa revela que a sinalização alcançou 61% de avaliações positivas, enquanto 38% apresentaram sinalização precária. Diferentemente de 1999, quando as classificações bom e ótimo nesse quesito somavam 39% e as classificações deficientes, ruim e péssima, 61%, e de 2000, que teve 54% de níveis satisfatórios contra os 45% que receberam avaliação negativa.

Em contraponto, as condições de engenharia apresentadas pelas rodovias federais brasileiras permaneceram praticamente inalteradas em relação a 2000 e vem a ser um dos itens que alcançaram a pior avaliação. Por ser uma característica que demanda grande esforço financeiro e de tempo para implementação de qualquer melhoria, sua situação de conservação quase não vem sendo alterada ao longo dos últimos três anos.

Em seu discurso o Dr. Clésio Andrade, salientou que "num país rodoviarista como o Brasil, que transporta 62% de sua carga e 96% de seus passageiros por estradas, a melhoria do sistema viário é urgente não apenas para quem exerce a atividade do transporte, mas para todos os setores da economia e da sociedade em geral, que dela dependem para alcançar níveis satisfatórios de desenvolvimento".

Ressaltou ainda que o Brasil precisa investir principalmente na conservação do pavimento, incluindo-se, aí, os acostamentos e as adequações de capacidade, ou seja, as duplicações. Nossa parque rodoviário é estimado em 200 bilhões que não pode se deteriorar por falta de investimentos. Embora, no balanço geral, nossas estradas contem ainda com índices insatisfatórios de conservação, estamos hoje melhor

do que estávamos no passado, mesmo contando-se que no ano 2000 houve grande deterioração da malha.

Desde que o desenvolvimento do país não pode prescindir de um transporte rodoviário eficiente, os debates com a sociedade brasileira sobre as condições de nossas estradas deve ser ampliado e correspondido com maiores investimentos do governo no setor, que ainda carece de 10 bilhões de reais e de 1 bilhão anualmente para colocar as estradas em condições de uso.

O SR. SERGIO MACHADO (PMDB – CE) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, inicialmente, quero agradecer a presença de todos que aqui estão para compartilhar comigo este momento especial de minha vida política. Ao tempo em que ingresso no PMDB, reafirmo minhas convicções democráticas e, acima de tudo, meu compromisso com o povo da minha terra.

Aprendi, ao longo de minha carreira pública, que o patrimônio maior de um político é a sua coerência, a fidelidade a princípios e valores. As idéias podem mudar – e, freqüentemente, é até salutar que mudem, evoluam, acompanhem o progresso e as transformações da vida, mas os princípios éticos e morais não.

Esses são permanentes e não podem ser profanados.

No curso de minha carreira política, que me trouxe ao Senado Federal, tenho sido fiel a alguns fundamentos básicos: à democracia, em primeiro lugar – e, dentro dela, aos direitos humanos e sociais, que lhe dão conteúdo e significado.

Para mim, política é, antes de tudo, paixão. Não é possível enxergá-la de outra forma. Política trata das pessoas, da eterna busca da boa convivência, ainda que com idéias e convicções diferentes. Política é a arte de promover a paz e a concórdia na sociedade. E não há como fazê-lo senão de coração e braços abertos como prova de amor à humanidade.

Aprendi isso muito cedo, ainda de calça curta, na minha casa, ouvindo, atentamente, até altas horas da noite, as conversas do meu pai com os políticos da minha terra. Convivi, desde sempre, com pessoas que tinham interesse público. Eram, de fato, partidários, solidários e amigos. Amigos não dos cargos, mas das pessoas. Não das pessoas jurídicas, mas das pessoas físicas. Tinham um projeto coletivo, um sonho, uma utopia e lutavam sem tréguas por isso.

Foi esse o meu jardim da infância da política, na casa do meu pai.

Depois, como disse o poeta Filgueiras Lima, "veio o mau destino" e me fez conhecer o sofrimento, ou melhor,: me fez aprender ainda mais. Foram duras, mas sábias as lições que recebi sobre a vida e os homens, no exílio com o meu pai e com diversos outros brasileiros, idealistas e patriotas, vítimas do autorita-

rismo e da intolerância. Ásperos tempos aqueles. Não se sabia se o dinheiro ia dar até o final do mês. Pior: não se tinha sequer idéia de quando se poderia voltar para casa.

Mas foi lá, também, que conheci uma figura extraordinária, que tem marcado e pautado minha trajetória política. Dele recebi, nas longas tardes do exílio, as aulas mais profundas, mais comoventes e mais cheias de amor às pessoas e ao Brasil.

A mais inesquecível ocorreu no dia 18 de dezembro de 1964. Nela, ele não disse palavra alguma; apenas chorou. E, naquele choro, resumiu todo o sentimento de um povo diante dos desencontros da história. Estava ao lado dele, no aeroporto de Orly, em Paris, no embarque de suas filhas para o Brasil, a nossa pátria querida, cujo solo lhe fora proibido pisar. Era Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Cumpri, portanto, mais uma etapa do meu aprendizado político.

Voltei ao Brasil, restabeleci contato mais direto com uma nova realidade brasileira. !E vi e senti quanto afastaram ainda mais o País dos valores democráticos! Mas havia a resistência! E nela logo me engajei. Fiz parte do movimento estudantil, em 1968. !Participei da passeata dos 100 mil! Desse tempo, nunca me esqueci da cena em que os grandes líderes do então MDB – a trincheira democrática do País – eram perseguidos no campus da UnB pelos cães da ditadura.

E, aqui, permitam-me breve pausa para homenagear dois grandes brasileiros, duas legendas políticas do PMDB: o cearense José Martins Rodrigues, pelo seu centenário, comemorado quinta-feira última, e Ulysses Guimarães, o estrategista e comandante da redemocratização.

Aos dois, devemos muito da liberdade que hoje desfrutamos na política brasileira.

Retomo o relato aos idos de 68. Voltei para o Ceará. Vivi um momento em que as pessoas eram dominadas pelo medo. As reuniões só aconteciam depois da meia-noite, quando as luzes se apagavam e a cidade dormia.

Continuei firme na luta pela democracia. Lembro-me bem, nas Diretas-Já, que esteve aqui conosco – comigo e com os companheiros do Centro Industrial do Ceará, o CIC – Tancredo Neves, que foi a primeira pessoa que me sugeriu algo que ainda não me passara pela cabeça: entrar na política partidária.

As Diretas-Já e, logo depois, o movimento pró-Tancredo foram meu batismo oficial na política. Veio, então, 1986 e me entreguei de corpo e alma ao projeto de mudar o Ceará. De fazer política com "P" maiúsculo. Sem fisiologismo. Sem clientelismo. Para tornar o Ceará melhor, fomos obrigados a desagravar interesses e, pela abnegação ao projeto, fui não raras vezes incomprendido. Mas nada como o tempo para mostrar a verdade.

Depois, vieram as divergências, os desencontros, porque não podíamos paralisar o sonho. Mas em momento algum permiti que as divergências interferissem no desempenho do meu mandato. Continuei trabalhando com o mesmo empenho como coordenador da bancada cearense e como líder do partido no Senado Federal, na luta por recursos para o Estado, porque o povo não pode pagar pelos eventuais antagonismos entre seus representantes.

De tudo, posso dizer com tranqüilidade: ao longo de minha vida, nunca fugi dos principais acontecimentos do meu Estado e do meu País. De todos, participei; em todos, tomei partido e atitude. Em momentos decisivos, fiz sempre opção pelo que me pareceu mais em consonância com a ética e a justiça social, muitas vezes em detrimento de interesses políticos imediatos.

Por isso, por uma questão de coerência, nas eleições presidenciais de 1989, apoiei o paulista Mário Covas, numa campanha difícil, em detrimento do nordestino Fernando Collor, quase vitoriosa. Por isso, continuo lutando até hoje, na mesma trincheira, pensando no meu país e no Ceará.

Não posso deixar de registrar o quanto amadureci no exercício dos meus mandatos nas duas Casas Legislativas do Congresso Nacional. Foi nelas que consolidei as lições da pluralidade, de divergir sem hostilizar, de estar consciente, enfim, como nos ensina Adolfo Perez Esquivel, de que "não se pode semear de punhos cerrados".

Companheiros do PMDB:

Todo o esforço que empreendi ao longo da minha vida política não foi em vão. Como diria Machado de Assis, "alguma cousa escapa do naufrágio das ilusões". Estou de novo na mesma luta por um Ceará mais justo. Por um Ceará em que o jovem tenha perspectivas, o idoso viva a velhice com dignidade e em que haja segurança e bem-estar geral.

A propósito, calou-me profundamente o depoimento, dias atrás, de uma jovem cearense. Disse-me ela: "Senador, hoje, como estudante, sou o futuro do País; amanhã, já formada, vou deixar de ser o futuro para virar um problema social".

Da mesma forma, ouvi de um aposentado, em Morada Nova: "Doutor, recebo meu aposento, mas é mesmo que nada. Todo mês tenho de repartir o dinheiro com os filhos e netos, que vivem sem trabalho. Acabo ficando até sem os meus remédios".

E, como se não bastasse, um rico empresário certa vez me confessou: "Senador, como o senhor sabe, sou bem sucedido nos negócios, pago regularmente os impostos, tenho o respeito da sociedade. Mas, de que vale tudo isso, se não estou seguro, nem em casa nem na empresa? Se, a qualquer momento, pode acontecer o pior comigo e com a minha família?"

E por que não há futuro para o jovem, mesmo que tenha a felicidade de terminar uma faculdade?

Imaginem quem nunca aprendeu a ler — e são tantos ainda no Ceará — o 4º lugar no Brasil em analfabetismo de 15 anos e mais? E por que, depois de tanto pena, a pessoa idosa não pode ter alguma recompensa em vida? E por que há tanta insegurança, não importa se rico ou pobre? Quando o estado, neste campo, não cumpre seu papel, o rico se protege comprando segurança e o pobre paga com a vida.

Isso tem, pelo menos, dois nomes: pobreza e falta de perspectivas. Combater esses males, eis aí o bom combate, eis aí o meu compromisso de fé que solenemente faço aqui e agora, diante de todos. Vamos derrotar esses dois males onde quer que estejam. A pobreza está em todo o Estado, mas principalmente na zona rural e nos pequenos municípios. Está no Interior. E isso acontece porque a agropecuária foi desmantelada, porque o Interior foi abandonado.

Que fazer? Temos de enfrentar a precariedade de uma política fundiária improdutiva. ?O que esperar de uma agropecuária em que quase 70% dos estabelecimentos têm menos de 10 hectares e área média de 2,6 hectares, num Estado onde 73% do seu território situam-se no semi-árido, às voltas com as secas periódicas?

Temos de dar um basta no desperdício! Nada pode ficar parado. O dinheiro público tem de render para a sociedade. Por exemplo: a água do açude é para o consumo humano e para a produção. É fonte de saúde e riqueza. A que tem servido o Orós, concluído há 40 anos e que seria a redenção do Ceará?

O acesso pleno à saúde, um dos direitos de cidadania básicos do mundo moderno, tem de ser garantido. O investimento em saneamento, prevenção e atendimento deve ser encarado como prioridade.

As tecnologias, que hoje estão nas prateleiras das Universidades e dos institutos de pesquisa, são as armas mais poderosas nesse combate pelo desenvolvimento. É com elas, em boa medida, que vamos transformar em emprego, renda e qualidade de vida o potencial que o Estado possui na irrigação, na fruticultura, na floricultura, na cajucultura, na cotonicultura, na mamona, no sorgo; no peixe e no camarão; na avicultura, na bovinocultura de leite, na ovinocaprinocultura. De igual modo, no turismo rural, ecológico, arqueológico e, enfim, nas atividades não agrícolas que podem trazer prosperidade ao meio rural.

Não podemos, obviamente, esquecer o meio urbano onde residem 72% da população do estado. Assim, devemos continuar incentivando a indústria. Mas não somente ela. É inconcebível excluir justamente os maiores geradores de emprego e renda, que são o comércio, a prestação de serviços e o turismo.

Precisamos priorizar as micro e pequenas empresas, inclusive com a adesão do estado ao Simples. O Ceará deve ser transformado num grande pólo de atração de empresas produtoras de conhecimento. Para isto, o investimento em educação, ciência e tecnologia é fundamental.

Tudo isso deve compor um projeto. E esse projeto não pode ser feito de cima para baixo, sem ouvir o seu principal interessado, o povo. Para fazer grandes coisas, já nos ensinava o célebre autor de *O espírito das leis*, não se deve estar acima dos homens, mas — isto sim — junto com eles.

Hoje, estou mudando de partido, mas não estou mudando de objetivos ou ideais. Quem mudou, na verdade, não fui eu, mas as pessoas que continuam no PSDB no Ceará, que pregam a democracia, mas não a praticam internamente. O PSDB nacional cultiva a democracia interna, mas o cearense não: vê na divergência um problema e não um estímulo ao debate e ao aprimoramento das idéias.

Ao entrar para o PMDB, registro minha ligação umbilical com esse partido, do qual meu pai é há anos filiado. Mas não é esse o único elo. O espírito de luta, a história de resistência e bravura são referenciais permanentes. !Não se pode esquecer o papel do PMDB na lendária campanha das Diretas Já, que empolgou multidões, Brasil afora!

É hora de mudar. Mudo de partido, mas não de compromissos ou de ideais. No PMDB, estou certo, poderei contribuir para escrever um novo capítulo da história do Ceará — mais justa e em consonância com suas mais altas tradições. O Ceará mudou muito, mas ainda há muito por fazer, e não há tempo a perder.

Muito obrigado !

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 4 de outubro, às 14 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso e de projetos de decreto legislativo do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — A Presidência lembra ao Plenário que o Senado Federal está convocado para sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 17 horas e 30 minutos, destinada ao comparecimento do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Celso Lafer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA
Às 11 horas

I

REQUERIMENTO N° 516, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º. Do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 2001, da Senadora Heloísa Helena e outros Senhores Senadores, solicitando que seja levada ao conhecimento do Governo Brasileiro a posição do Senado Federal, no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as Nações Amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes, a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e o destino da humanidade, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.067, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve o encaminhamento de sua votação interrompido, em virtude do término do tempo regimental da sessão.

2

REQUERIMENTO N° 314, DE 2001

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 314, de 2001, do Senador Roberto Saturnino, solicitando nos termos regimentais, que *o Senado formule voto de apoio, aplauso e congratulações relativo à instituição internacional de um imposto sobre transações cambiais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.075, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Coelho.

3

MENSAGEM N° 192, DE 2001

**(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon, sobre a Mensagem nº 192, de 2001 (nº 849/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Carlos Alberto Ferreira Guimarães*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

4**MENSAGEM Nº 198, DE 2001**
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino, sobre a Mensagem nº 198, de 2001 (nº 946/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Celso Luiz Nunes Amorim*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

5**MENSAGEM Nº 199, DE 2001**
(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão, sobre a Mensagem nº 199, de 2001 (nº 945/2001, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Felipe de Seixas Corrêa*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 12, DE 2001
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste*, tendo

Parecer favorável, sob nº 937, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 20, DE 2001

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que *altera a redação do artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal* (altera a alíquota do Imposto de Renda e do IPI, destinada à programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), tendo

Parecer favorável, sob nº 943, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: *ad hoc* Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2000 (nº 3.864/97, na Casa de origem), que *dispõe sobre o valor das benfeitorias executadas com recursos públicos nas desapropriações para fins de reforma agrária*, tendo

Parecer sob nº 1.029, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos Relator: Senador Lúdio Coelho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 58, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2001 (nº 109/95, na Casa de origem), que *acrescenta incisos ao art. 3º da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola*, tendo

Parecer favorável sob nº 1.030, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 84, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 2001 (nº 638/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Romaria, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 974, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 105, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2000 (nº 290/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Pederneiras Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 989, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 138, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2001 (nº 672/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 991, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 147, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2001 (nº 699/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Sociedade Rádio Comunitária Camará FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob nº 976, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 165, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2001 (nº 704/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educativa e Cultural João Soares Leal Sobrinho para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 977, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 172, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2001 (nº

738/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio São Paulo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer sob nº 978, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Ubirajara, favorável, com Emenda nº 1-CE, que apresenta.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 190, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2001 (nº 784/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Amigos Cafelândia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cafelândia, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 979, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 195, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2001 (nº 799/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Clube de Mães "Nossa Senhora da Conceição" a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Penalva, Estado do Maranhão*, tendo

Parecer favorável, sob nº 980, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Coelho.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 203, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2001 (nº

756/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Américo de Campos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 981, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Pedro Piva.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia de ontem, quando teve sua apreciação transferida para hoje.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 204, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2001 (nº 781/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade de Caxias do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 992, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, e voto contrário do Senador Geraldo Cândido.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 207, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2001 (nº 803/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Cultural União Comunitária Zona Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 982, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora Senadora Emilia Fernandes.

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 211, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2001 (nº 830/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação*

Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Braganey a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Braganey, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 983, de 2001, da Comissão de Educação. Relator: Senador Osmar Dias.

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 294, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2001 (nº 1.040/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Araci Pinto para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2001, da Comissão de Educação. Relator *ad hoc*: Senador Antônio Carlos Júnior.

23

REQUERIMENTO N° 517, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 517, de 2001, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2001, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 28 minutos.)

(OS 19302/01)

Ata da 127^a Sessão Deliberativa Extraordinária em 3 de outubro de 2001

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência do Sr. Ramez Tebet

ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Bezerra – Fernando Matusalém – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado da Defesa que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 5.586/MD

Brasília, DF, 3 de outubro de 2001

Senhor Senador,

Cumprimento o ilustre Senador e me reporto ao honroso convite para minha participação na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado, nesta data, quando será abordada a posição oficial brasileira em face da crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América.

Impossibilitado de comparecer, em razão de compromissos anteriormente agendados, agradeço a deferência e formulo votos de sucesso no evento, ao tempo em que mantengo esta Pasta à disposição do Senado Federal.

Atenciosamente, **Geraldo Magela da Cruz Quintão**, Ministro de Estado da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as}. e Srs. Senadores, encontra-se na Casa o Exm^º. Sr. Celso Lafer, Ministro de Estado das Relações Exteriores, convocado nos termos do Requerimento nº 555, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para prestar esclarecimentos sobre a posição oficial brasileira em face da crise internacional provocada pelos ataques terroristas aos Estados Unidos da América, no dia 11 de setembro de 2001.

Para conduzi-lo ao plenário, a Presidência designa Comissão formada pelo Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Senador Pedro Piva; Senador Jorge Bornhausen; Senador Romeu Tuma; Senador Artur da Távola e Senador Juvêncio da Fonseca. (Pausa.)

Sr^{as}. e Srs. Senadores, encontra-se em plenário S. Ex^a o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Celso Lafer.

Nos termos regimentais, o Ministro disporá de meia hora para a sua exposição. Para interpelações a S. Ex^a serão chamados os Senadores inscritos, intercalando-se oradores de cada Partido. Cada um disporá de cinco minutos, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo-se ao Sr. Ministro igual tempo para a réplica.

Tem, portanto, a palavra o Ministro Celso Lafer, a quem a Presidência convida para ocupar a tribuna.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Exm^º. Sr. Senador Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal; Exm^º Sr. Senador Jefferson Péres, que solicitou, em nome da Comissão de Relações Exteriores, que eu viesse a esta Casa para prestar esclarecimentos sobre a ação diplomática brasileira; Srs. Senadores membros da Mesa e da Comissão de Relações Exteriores; Sr^{as} e Srs. Senadores; senhoras e senhores, compareço a esta audiência pública a exemplo de

ocasiões anteriores em que tive o privilégio de dirigir-me aos Membros do Congresso Nacional.

Reitero meu sentimento de profundo respeito por esta Casa, que é a verdadeira expressão da soberania nacional. O Senado demonstra, uma vez mais, acima de filiações partidárias, seu interesse no acompanhamento da realidade internacional e, no caso presente, na posição brasileira diante dos lamentáveis atentados terroristas perpetrados nos Estados Unidos.

Estou convencido de que é no Congresso Nacional que são debatidas as grandes questões nacionais e internacionais. Assim, minha presença aqui, além de traduzir minhas convicções democráticas, constitui o justo reconhecimento da participação do Congresso na política externa brasileira e na definição do interesse público.

Os devastadores ataques do dia 11 de setembro, executados com extraordinária brutalidade, mas também com expressivo grau de rigor operacional, apresentaram dimensões inéditas. Além de aterradores, seus efeitos foram diversificados, comportando seja uma dimensão real, na medida em que cobraram milhares de vidas humanas, seja uma dimensão simbólica, na medida em que atingiram vértices econômicos e militares do poder norte-americano.

Em resposta a um fenômeno complexo e ameaçador, é normal que se constituam padrões de reações igualmente multidimensionais.

Eu gostaria de iniciar, assim, a minha exposição, assinalando que o repúdio ao terrorismo e ao racismo, conforme disposto no art. 4º, inciso VIII, da Constituição de 1988, constitui um dos princípios fundamentais que regem as relações internacionais do Brasil.

Esses princípios constitucionais, ao estabelecerem padrões de comportamento, estímulos e limites, fundamentam a conduta externa do Estado e propiciam, no plano interno, a necessária transparência para que a cidadania controle a ação do Governo no sistema internacional. A existência de princípios constitucionais a reger as relações internacionais do Brasil inaugura-se com a Constituição de 1891, que estabelecia uma proibição, a de guerra de conquista, e um estímulo à arbitragem como uma visão sobre a posição que uma república deve ter na solução pacífica de controvérsias.

A aplicação do princípio de repúdio ao terrorismo como diretriz de política externa tem sido assim uma constante. Assim aconteceu, por exemplo, com a internalização, em 15 de abril de 1992, por meio do Decreto nº 494, da Resolução nº 748 do Conselho de

Segurança das Nações Unidas. Menciono, adicionalmente – e com particular pertinência para o objeto desta minha exposição –, a publicação do Decreto nº 3.755, de 19 de fevereiro de 2001, que internaliza a Resolução nº 1.333 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que determina, entre outras sanções, o bloqueio dos recursos financeiros em nome de Osama Bin Laden e de pessoas e empresas a ele associados, bem como proíbe a venda de armamentos ao Talibã e a entrada de altos funcionários daquele regime em território nacional.

Está sendo preparado decreto destinado a internalizar as disposições da Resolução nº 1.373 (2001), adotada no dia 28 de setembro, pela qual o Conselho de Segurança, invocando o capítulo VII da Carta da ONU, determinou medidas adicionais mandatórias de combate ao terrorismo e ao seu financiamento.

A ação diplomática que o Governo brasileiro vem conduzindo desde os atentados está solidamente ancorada, portanto, na aplicação de um princípio constitucional. Princípio que está, por sua vez, em consonância com um valor consagrado na ordem interna. Refiro-me aos direitos e deveres individuais e coletivos previstos na Constituição brasileira, e em especial ao art. 5º, inciso XLIII, que considera o terrorismo crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem.

O repúdio ao terrorismo, valor consagrado em nossa ordem interna e projetado em nossa ação externa, é, acima de tudo, fruto da autonomia. Aqui, a liberdade coincide com a esfera do obrigatório, sendo exercida com obediência à própria lei. Não há, portanto, na ação diplomática brasileira, que passo a expor, alinhamentos provenientes da heteronomia de uma norma imposta por outros.

Insisto neste ponto: o repúdio ao terrorismo é o princípio constitucional que rege as relações internacionais do Brasil. O terrorismo é crime inafiançável, nos termos do que dispõe a Constituição Federal, e por ele devem responder os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem. Isso consta do texto da Constituição. Portanto, a ação diplomática brasileira que passo a expor é fruto daquilo que nós mesmos nos estipulamos como norma no plano interno e no plano internacional. Assim, é fruto da autonomia e da obediência à nossa própria lei, e não provém da heteronomia de uma norma imposta por outros.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo brasileiro não tardou em manifestar o sentimento de indignação da sociedade brasileira com a crueldade dos atentados e

expressar sua solidariedade com a Nação norte-americana. Não vou reiterar aquilo que é do conhecimento de todos. Esse foi o sentido da carta que o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou ao Presidente George Bush, das declarações que fiz como Ministro das Relações Exteriores: decretação de luto e inúmeras outras manifestações que também ocorreram no âmbito do Congresso Nacional e por parte dos diversos partidos políticos e entidades representativas da sociedade civil.

Em todo o processo, o Brasil manteve consultas constantes com os Governos dos países latino-americanos e dos Estados Unidos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso estabeleceu um diálogo direto com os demais Presidentes, ao mesmo tempo em que tive a oportunidade de trocar informações e idéias com meus colegas dos outros países de nossa região.

Tornou-se clara, desde o primeiro momento, a necessidade de uma ação diplomática firme e consistente de combate ao terrorismo, o que requer uma correta compreensão do significado e das implicações de longo prazo dos atentados.

A agressão sofrida pelos Estados Unidos foi extensa e desumana. Ela poderá modificar o curso das relações internacionais e gerar perturbações na dinâmica do sistema internacional.

Explico-me: desde o fim da Guerra Fria, o sistema internacional passou a mover-se de acordo com duas lógicas contraditórias. Uma delas, baseada em forças centrípetas, centrada na convergência de expectativas e impulsionada pela globalização. A outra, impulsionada por forças centrífugas, indutoras de uma lógica da fragmentação, entre elas a das identidades.

A lógica da convergência foi simbolizada, em particular, pelos esforços da comunidade internacional em encontrar soluções negociadas em uma série de áreas temáticas de natureza global: a Conferência do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos, em 1993, a Cúpula de Copenhague para o Desenvolvimento Social e a própria conclusão da Rodada Uruguai, que levou à criação da OMC.

As divergências e as assimetrias manifestaram-se com a desagregação territorial observada na União Soviética e na Iugoslávia, entre outros países. O colapso da União Soviética e o fim da Guerra Fria, para retomarmos uma idéia de Octavio Paz, ensejaram a "sublevação dos particularismos com a desserte da idéia de revolução". Daí os frutos do próprio poder fragmentador da sociedade moderna, presente

nas crises financeiras da segunda metade da década de 90, na proliferação dos contenciosos comerciais e nos processos e protestos antiglobalização ocorridos em Seattle, Washington, Praga e Gênova.

Se houve algum fator de continuidade na política internacional ao longo da década, esse foi a configuração do poder sem rival dos Estados Unidos, com capacidade de atuação simultânea nos campos estratégico-militar, político, econômico e financeiro.

A ação terrorista que atingiu Nova Iorque e Washington revelou, no entanto, que, a despeito de seu poder, os Estados Unidos não estavam imunes a um ataque violento e brutal. Independentemente dos recursos de poder que lograram acumular, nossas próprias sociedades permanecem vulneráveis.

Tal lição complementa-se pela percepção de que a propalada perda de importância relativa do fator "segurança" entre as áreas temáticas que definem o objeto das relações entre Estados, não passa de uma conclusão apressada e ilusória.

O reconhecimento de que a segurança retoma posição central na definição do interesse nacional não implica, no entanto, a adesão a concepções tradicionais da política de poder. Uma das características do Direito Internacional Público clássico, o que surge a partir do Tratado de Vestália, de 1648, é a existência das "normas de mútua abstenção", baseadas no reconhecimento recíproco das soberanias e na distribuição das competências entre os Estados, no âmbito da comunidade internacional, essencialmente através de regulamentação da competência territorial dos Estados.

A essas normas de mútua abstenção se agregaram as de "mútua colaboração", que surgem a partir do século XIX. Estas se explicam pela impossibilidade do Estado, com a revolução científica e tecnológica, atender às suas necessidades numa base exclusivamente individual e territorial. As normas de mútua colaboração provêm, por conseguinte, das exigências de cooperação, decorrentes da crescente interdependência dos Estados, impulsionada por avanços na comunicação, no transporte, na indústria moderna e no comércio, e que leva à diluição das fronteiras e ao estreitamento da diferença entre o "interno" e o "externo".

Tal processo intensifica-se após a Segunda Guerra Mundial e, sem dúvida nenhuma, hoje, a redução dos custos dos transportes e da comunicação, os avanços na computação, na tecnologia da informação e na tecnologia digital, levou ao aprimoramento das redes de comunicação que viabilizam dois fenômenos que nos interessam diretamente: as fronteiras de-

ixam de ser "barreiras naturais" e tendem a desaparecer os limites territoriais na transmissão da informação.

A expressiva diluição entre o "interno" e o "externo" alterou a dinâmica das relações internacionais. Podemos constatar a formação de complexas redes de interação governamentais e não-governamentais, que estruturam o espaço do planeta e a governança do mundo. Neste contexto, as relações internacionais passam a envolver uma multiplicidade de atores, entre os quais empresas transnacionais, organizações não-governamentais e a mídia, entre outros.

Ao longo dos anos 90, observamos a prevalência da democracia e a autonomia da sociedade civil. Daí o novo papel das organizações não-governamentais, que, em rede, atuam no espaço público na defesa de certos valores, como o meio ambiente e os direitos humanos. Constatamos, no entanto, a presença de outros tipos de redes transacionais, como a da lavagem do dinheiro, a da criminalidade organizada, a do tráfico clandestino de armamentos, a da produção e distribuição de drogas e a do terrorismo. A combinação desses tipos de redes, que operam clandestinamente, e de outras, que atuam publicamente, tende a escapar ao controle dos Estados e das organizações internacionais.

Neste novo cenário, os Estados mantêm-se como indispensáveis instâncias públicas de intermediação. Instância interna de intermediação do Estado com o país; e instância externa de intermediação com o mundo.

Não tenho dúvidas de que a constituição de verdadeiras redes transacionais de criminalidade organizada diminui a eficácia de estratégicas isoladas e não-coordenadas. Estou convencido de que a luta contra o terrorismo, seus responsáveis e aqueles que os abrigam e patrocinam requer uma ação efetiva no âmbito multilateral. Os Estados têm, assim, um papel central na criação de normas de mútua colaboração para lidar com as redes de crime organizado.

Por sua vez, a ação do Brasil na criação de redes de solidariedade é conduzida em função de nossa identidade, ou seja, do conjunto de circunstâncias e predicados que singularizam a visão que temos do mundo e dos nossos interesses, como ator no sistema internacional, interesses que são os que caracterizam cada país na sua especificidade. Dentre os fatores que contribuem para a conformação da identidade internacional do Brasil, menciono alguns dos princípios constitucionais que regem as relações do país: a independência nacional; a prevalência dos direitos

humanos; e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

No caso do terrorismo, é nesse sentido que têm atuado as autoridades brasileiras, procurando não apenas vincular o país à totalidade dos instrumentos internacionais sobre o assunto, mas também participar do processo decisório que sobre ele se desenvolve nos diferentes organismos internacionais de que o Brasil é membro.

Eminentes Senadores, não se pode perder de vista que a tragédia ocorrida no dia 11 de setembro vitimou um país amigo pertencente à comunidade americana.

A noção de que os países americanos constituem uma comunidade ou um Sistema somente se concretiza, por sua vez, com a possibilidade de ação coletiva em defesa de valores e interesses comuns.

Em algumas áreas, o Sistema Interamericano tem efetivamente oferecido demonstrações de vitalidade. Em tal caso se encontram a promoção e a defesa dos princípios democráticos no hemisfério, observando-se, em particular, a recente aprovação da Carta Democrática Interamericana, por ocasião da Sessão Extraordinária da Assembléia Geral da OEA, realizada em Lima nos dias 10 e 11 de setembro. No próprio dia 11, enquanto acompanhava atônita as notícias que chegavam dos Estados Unidos, a Assembléia emitiu comunicado em que se expressou a condenação dos atos terroristas e reconheceu a necessidade de fortalecimento da cooperação hemisférica para o combate ao terrorismo.

No entendimento de que a comunidade americana deveria reagir de maneira firme ao brutal ataque sofrido pelos Estados Unidos, o Governo brasileiro tomou a iniciativa de propor àquele país e às demais partes a invocação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (Tiar).

As mais de cinco décadas transcorridas desde a assinatura do Tiar não lhe retiram a validade. Recordo as palavras do então Chanceler San Thiago Dantas, na reunião de 1962 do órgão de consulta do Tratado, quando observou que a vitalidade do sistema interamericano está na "capacidade de resolver e superar problemas através de soluções construtivas, em que se sinta a presença de uma comunhão de idéias e de uma soma de forças para alcançar um objetivo visado por todos".

A decisão de invocar o Tiar está em clara consonância com as iniciativas adotadas no âmbito das Nações Unidas, que reagiram prontamente aos ataques do dia 11 de setembro. No âmbito da Organização, fo-

ram adotadas, no dia 12, a Resolução nº 56/1, da Assembléia Geral e, particularmente, a Resolução nº 1.368, do Conselho de Segurança, que: condena energicamente os ataques; classifica os atentados como ameaça à paz e à segurança; exorta a comunidade internacional a trabalhar em conjunto para submeter à justiça os autores, organizadores e patrocinadores desses atos; apela à comunidade internacional que intensifique seus esforços para prevenir e suprimir atos terroristas por meio de crescente cooperação e implementação integral das convenções internacionais específicas; e expressa sua prontidão em adotar as medidas necessárias para responder aos ataques, de acordo com suas responsabilidades definidas na Carta das Nações Unidas.

Esta foi, portanto, a decisão tomada pelo Conselho de Segurança da ONU, que exprime uma visão que é a visão do sistema universal. O que nós adotamos, como exporei a seguir, no âmbito do sistema interamericano, é perfeitamente compatível e congruente com essa decisão tomada no âmbito internacional multilateral.

Nesse sentido, eu quero lembrar que a atuação de organismos regionais na manutenção da paz e da segurança internacional é plenamente compatível com a Carta das Nações Unidas, conforme disposto em seu art. 52.

Esse artigo explicita que a atuação de organismos regionais na manutenção da paz e da segurança não põe em questão os arts. 34 e 35 da Carta, que dispõem sobre a competência do Conselho de Segurança com relação a qualquer disputa ou situação que possa ameaçar a manutenção da paz e da segurança internacional.

No caso em questão, trata-se de uma complementariedade entre o sistema universal e o regional. Daí, aliás, a obrigação que têm os organismos regionais de informar o Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre suas iniciativas na manutenção da paz e da segurança, bem como de conduzi-las em coordenação com o Conselho.

Após cuidadosa avaliação, o Governo brasileiro constatou a importância de invocar o instrumento de segurança hemisférica. Assim, reuni em Brasília, no dia 14 de setembro, os Embaixadores dos Estados-partes do TIAR. Na ocasião, manifestei a convicção de que, ao prever os procedimentos institucionais para a prestação de assistência recíproca para enfrentar ataques armados e lidar com ameaças de agressão – partidas de outros Estados, ou ameaças difusas, como a que ocorreu – contra qualquer Estado das Américas, o Tratado do Rio constitui instrumento

adequado para a promoção da paz e da segurança no continente americano. Salientei, ademais, que a iniciativa brasileira de invocar o TIAR respondeu à convicção de que era necessário complementar, no plano regional, a intensa mobilização internacional que se seguiu aos ataques.

Em sessão extraordinária do Conselho Permanente da OEA, no dia 19 de setembro, foram efetivamente convocadas a XXIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores da OEA e a XXIV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados-partes do TIAR.

Desta forma, na sexta-feira, 21 de setembro, em Washington, os Ministros das Relações Exteriores das Américas realizaram duas reuniões consecutivas. A primeira, em consultas nos termos da Carta da Organização dos Estados Americanos, para organizar a ação solidária diante da agressão. Ação que ganhou contornos práticos com a resolução intitulada "Fortalecimento da Cooperação Hemisférica para Prevenir, Combater e Eliminar o Terrorismo" que, entre outros elementos: condena energicamente os ataques do dia 11; exorta os Estados a reforçar a cooperação para buscar, capturar e punir os perpetradores, organizadores e patrocinadores de atos terroristas, bem como para fortalecer a cooperação judicial recíproca e o intercâmbio oportuno de informações; instrui o Conselho Permanente da OEA a convocar uma reunião do Comitê Interamericano contra o Terrorismo, a fim de que identifique meios de fortalecer a cooperação interamericana no combate ao terrorismo; e encarrega o Conselho Permanente de elaborar um projeto de Convenção Interamericana contra o Terrorismo.

No âmbito do TIAR, e em reconhecimento da oportunidade da iniciativa brasileira de invocar o Tratado, fui eleito, por consenso, para presidir a segunda reunião que, atuando como órgão consultivo, aprovou a resolução "Ameaça Terrorista nas Américas".

A resolução explicita o entendimento de que os ataques terroristas sofridos pelos EUA devem ser considerados ataques contra todos os Estados americanos, e de que todos os Estados-partes do TIAR deverão prestar assistência recíproca para enfrentá-los. A resolução estipula, ainda, que os Estados deverão utilizar todas as medidas disponíveis, conforme a lei, para capturar, extraditar e punir indivíduos relacionados ao atentado que porventura se encontrem em seus territórios; bem como designa uma comissão, constituída pelos representantes dos Estados-partes no Conselho Permanente da OEA, para realizar con-

sultas adicionais e acompanhar as medidas acordadas.

Na condição de presidente da XXIV Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados-partes do TIAR, a qual se mantém aberta e atuando como órgão de consulta, encaminhei o texto da resolução "Ameaça Terrorista nas Américas" ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, por intermédio do Secretário-Geral, Kofi Annan, atendendo ao princípio da complementaridade da atuação dos órgãos mundial e regional a que fiz referência.

Desde a assinatura do TIAR, ocorrida em 1947, realizaram-se diversas Reuniões de Consultas de Ministros das Relações Exteriores para tratar de ameaças à segurança do hemisfério, as quais estiveram longe de apresentar características uniformes ou incontroversas.

O fato de se reunirem os chanceleres dos Estados-partes do TIAR, após um intervalo de quase duas décadas, para tratarem de uma ameaça que não contra precedentes em conjunturas anteriores, revela a flexibilidade e a capacidade de adaptação do Sistema Interamericano aos desafios com que se defronta.

Revela, ademais, o compromisso assumido pelos Estados americanos de tomar medidas em caso de ataque armado contra um Estado americano, ou quando a integridade do território de qualquer Estado americano for atingida por uma agressão que não seja um ataque armado, por um conflito extracontinental ou intracontinental, ou por qualquer fato ou situação que possa pôr em perigo a paz na América.

Creio ser oportuno deixar mais uma vez claro – tenho dito isso desde o primeiro momento – que não se cogitou, em hipótese nenhuma, em nenhum momento, nem houve qualquer compromisso com o emprego de tropas ou com o uso da força. O TIAR prevê a possibilidade de adoção das seguintes medidas: a retirada dos chefes de missão, a ruptura de relações diplomáticas e consulares, a interrupção parcial ou total das relações econômicas e das comunicações, e o emprego de forças armadas. Mas o Tratado estipula, ao mesmo tempo, que nenhum Estado, repito, será obrigado a empregar a força armada sem seu consentimento. Portanto, o uso de força, no âmbito do TIAR, é e sempre foi uma decisão soberana de qualquer um dos Estados que o integram.

Desnecessário lembrar que, se eventualmente alguém imaginasse o emprego de força armada brasileira – o que, repito mais uma vez, não é o caso, nunca foi cogitado, não é parte do cenário com o qual trabalharam o Governo brasileiro e a Chancelaria –, seria, evidentemente, necessária a autorização do

Congresso Nacional. O fato de eu ter participado dessas reuniões e de jamais ter tido a necessidade de me ver acompanhado do Ministro da Defesa é esclarecedor da natureza diplomática de todas as ações que encetamos.

O compromisso que assumimos em Washington consiste em buscar, levando em conta nossos meios e capacidades, a melhor maneira de contribuir para a luta conjunta que travamos contra o terrorismo. Luta que está em consonância com os próprios fundamentos da nossa República, que se constitui em Estado Democrático de Direito. Nossa objetivo maior é, nesse sentido, manter as Américas como zona de paz e de segurança.

Em função – e quero reiterar este ponto – da própria delimitação geográfica do instrumento, a invocação do TIAR atende ao objetivo diplomático do Brasil de buscar uma inserção própria no mundo, inserção que continue a favorecer a manutenção de um clima pacífico em nosso entorno regional, condição que o Barão do Rio Branco reputava, desde o início do século passado, como um objetivo do desenvolvimento nacional que requer um espaço de paz e progresso na América do Sul.

Portanto, o repúdio, desde o seu início, aos ataques do dia 11 é coerente com a nossa reconhecida vocação pacífica e com uma longa tradição de repúdio à violência e ao uso ilegítimo da força, tradição que nos dá autoridade para assumir, de forma autônoma, uma posição firme e clara.

Na percepção do Governo brasileiro, é fundamental, portanto, que o combate ao terrorismo internacional seja orientado com base na nossa própria norma constitucional e em conformidade com o que dispõem a Carta das Nações Unidas, a Carta da Organização dos Estados Americanos e as normas do Direito Internacional.

O Brasil tem procurado defender a ampliação da rede de convenções que tratam de aspectos específicos do problema. No momento, são 12 os instrumentos internacionais de combate ao terrorismo, elaborados sob a égide das Nações Unidas, e são dois os diplomas acordados em âmbito regional na OEA.

O Brasil ratificou nove dessas convenções – como a Convenção para a Supressão de Atos ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil de 1971. Atualmente, três diplomas se encontram sob a análise técnica de setores do Poder Executivo – como a Convenção para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, de 1999. A Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas a Bomba, de 1997, foi encaminhada ao Congresso Nacional em junho do

ano passado, e a Convenção sobre a Identificação de Explosivos Plásticos para Efeito de Detecção, de 1991, foi aprovada pelo Poder Legislativo e está em processo final de ratificação.

Em foros internacionais, temos procurado, igualmente, apoiar a caracterização conceitual do crime de terrorismo, o que poderá criar condições para a adoção, no futuro, de uma convenção abrangente sobre o assunto.

Estas posições, que consagram a necessidade de conjugarem-se abordagens de curto e de longo prazo no combate ao terrorismo, foram reafirmadas esta semana pelo Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, no debate em curso no plenário da Assembléia-Geral, sobre o tema "Medidas para combater o Terrorismo Internacional".

Lembro que o tratamento do tema nas Nações Unidas não é recente. Depois de 1993, passou a ter presença anual na agenda, em decorrência, inclusive, dos atentados terroristas contra aviões de passageiros da PAN AM, em 1988, e da União de Transportes Aéreos, em 1989.

Ainda no âmbito internacional, cabe recordar que a Organização do Tratado do Atlântico Norte (Otan) decidiu, no dia 12 de setembro, que, caso se conclua que o ataque dirigido aos Estados Unidos teve origem externa, o mesmo deverá ser analisado à luz do art. 5º do Tratado de Washington, que estipula que um ataque armado a um dos membros da Organização será considerado um ataque a todos os demás, os quais deverão prover assistência ao membro que sofreu a agressão. Consolidou-se, assim, em relação aos Estados Unidos, uma ampla rede de solidariedade e apoios que se traduziu em importantes decisões, que propiciam a base jurídica sobre a qual a comunidade internacional atuará no combate ao terrorismo e no tratamento das consequências dos atentados de 11 de setembro.

Quero, em conclusão, referir-me também à vertente humanitária dos desdobramentos desses atentados, questão da mais alta relevância para o Governo brasileiro, desde o primeiro momento. Não podemos perder de vista que os atentados atingiram, além de milhares de cidadãos dos Estados Unidos, numerosas pessoas de diferentes nacionalidades. Em consequência, uma segunda dimensão das nossas iniciativas teria que consistir, necessariamente, na prestação de assistência e apoio a cidadãos brasileiros nos Estados Unidos, tarefa que, em si, é prioritária em nossa atuação externa.

Em tal tarefa se empenhou com afinco o Itamaraty, assim que tomamos conhecimento dos atentados.

Em Brasília, foi criada uma central de atendimento 24 horas para atender aos pedidos de informação e de localização de brasileiros. Paralelamente, instruímos os postos nos Estados Unidos a manter plantão permanente com a mesma finalidade.

Recebemos, por meio da central de atendimento e do Consulado-Geral em Nova Iorque, um total de 427 pedidos de busca de nacionais brasileiros naquele cidade. O exaustivo trabalho de busca efetuado pelo Consulado tem envolvido visitas a hospitais e centros de emergência, pesquisa em diversas listas oficiais do governo local e de empresas sediadas no **World Trade Center**, telefonemas a parentes, amigos e vizinhos.

Este trabalho, intenso e permanente, possibilitou a localização da maior parte das pessoas, havendo, no momento, pequeno número de nomes que resistem à pesquisa, em razão, sobretudo, da falta de informações concretas ou da imprecisão dos dados levados ao conhecimento do Itamaraty. Não posso deixar de prestar o meu conhecimento ao eficaz trabalho desenvolvido pelas nossas missões nos EUA, em particular, pelo Consulado-Geral em Nova Iorque, cujos funcionários, à frente seu titular, foram incansáveis no atendimento e na busca de informações. Continuamos, contudo, nossos esforços, conscientes da angústia dos parentes e amigos que permanecem no Brasil.

No dia 22 de setembro, tive a oportunidade de visitar o Consulado-Geral em Nova Iorque e verificar a intensidade de sua atuação, prestando pessoalmente minha solidariedade a representantes da grande colônia brasileira, reunidos em sessão especial do Conselho da Comunidade.

Refiro-me a outro tema que reputo de grande importância. Com o intuito de reforçar a segurança interna no Brasil, também se adotaram iniciativas de prevenção do terrorismo no âmbito nacional. Apenas para citar alguns exemplos, eu mencionaria o controle muito mais rigoroso de aeroportos, a fiscalização de operações financeiras que possam estar ligadas ao terrorismo e a vigilância contra a hipotética presença de pessoas vinculadas a atividades terrorista no Brasil.

Essa hipótese, que tem sido objeto de matérias na imprensa brasileira e também estrangeira, aponta sempre para duas regiões brasileiras: a fronteira com o Uruguai, mais especificamente a cidade de Chuí, e a fronteira com o Paraguai e a Argentina, particular-

mente, a cidade de Foz do Iguaçu, situada na chamada Fronteira Tríplice.

Conforme já manifestado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no entanto, não há, até o momento – repito –, comprovação de qualquer atividade nessa região que esteja vinculada a ações terroristas. Os ataques em Nova Iorque ensejaram, entretanto, o reforço da vigilância na Fronteira Tríplice, que, por suas próprias características de ponto significativo de fluxo de pessoas e transações, merece sempre atenção em termos de fiscalização e controle. Os serviços policiais e de inteligência do Brasil, da Argentina e do Paraguai continuam a trabalhar em estreita cooperação a esse respeito. No último dia 28, ademais, os Ministros de Interior ou Justiça dos países do Mercosul reuniram-se em Montevidéu, para examinarem a situação naquela região e avaliarem medidas a serem tomadas se e quando necessárias.

Desejo tocar aqui em ponto que diz respeito à nossa sensibilidade como país multiétnico, onde convivem, em harmonia e pacificamente, brasileiros de todas as origens e adeptos de diferentes confissões religiosas. As cidades de Chuí e Foz de Iguaçu apresentam, em comum, expressivas comunidades de origem árabe, com componentes palestinos e numerosos fiéis muçulmanos. Permitam-me assinalar, categoricamente e com muita ênfase, a esse respeito, que devemos reagir fortemente a qualquer tipo de atitude preconceituosa contra a comunidade de origem árabe ou de confissão muçulmana, bem como a qualquer grupo étnico ou religioso. Em diversas ocasiões, o Presidente Fernando Henrique Cardoso condenou publicamente a discriminação, como, de resto, fez o Presidente Bush.

Recordo, ainda, que o repúdio tanto ao terrorismo como ao racismo são princípios constitucionais que regem nossas relações internacionais, o que está em clara consonância com o que dispõe o art. 3º, inciso IV, da Constituição brasileira, que declara ser um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

No dia 26 de setembro, sob minha pessoal orientação, o Itamaraty divulgou nota de condenação e repúdio a toda forma de discriminação a indivíduos oriundos de qualquer etnia ou confissão, amparado – cito – na "secular tradição de boa convivência entre as diversas comunidades que formam a sociedade brasileira e com base no ordenamento jurídico constitucional vigente no País".

Devemos ter presente que a sociedade brasileira é fundamentalmente pluralista em sua origem, permanece pluralista em seu presente, e tem como **vis directiva** ser pluralista em seu futuro.

Sr^as. Senadores, tradicionalmente, a promoção da segurança tem sido objetivo associado a estratégias nacionais amparadas no acúmulo relativo de recursos de poder, particularmente recursos militares.

O rastro de destruição deixado pelos atentados terroristas pode, talvez, trazer no seu bojo um elemento de renovação da agenda internacional. O descolamento que se produziu entre poder e segurança nacionais deixou claro, para todos nós, que o flagelo do terrorismo não será combatido de maneira eficaz sem uma ação decidida e coordenada da comunidade internacional. Isso envolve o reforço do multilateralismo e do compromisso com o Direito Internacional como fundamento de organização das relações internacionais.

Devemos perseverar no rumo a um cenário internacional mais seguro e mais democrático, fruto da cooperação impulsionada por objetivos e instituições comuns.

Os fatos de 11 de setembro podem ter, no futuro, como resultado, um impulso renovado em direção a novas formas de cooperação e à convicção de que o exercício solitário do poder não resolverá as grandes questões que nos afetam. Mais consenso, mais certeza garantirão legitimidade às grandes iniciativas que se impõem nos âmbitos político e econômico comercial. Melhor governança mundial poderá ser a consequência benéfica do grande movimento de solidariedade gestado pela repulsa comum aos atos insensatos de terror.

Cabe a todos nós trabalharmos para que assim seja, e é nesta linha que está atuando o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Posso, neste sentido, antecipar que o Senhor Presidente da República está levando adiante tratativas com os seus Pares, com esses objetivos.

Eminentess membros do Senado, talvez tenha me alongado um pouco além do prazo regimental na exposição que fiz. Dada a importância do assunto e a magnitude dos problemas que nos afligem, considerei indispensável fazê-lo. Foi por isso que construí a minha exposição nos diversos aspectos que procurei expor, começando pela dimensão constitucional, pelas nossas normas e por que a nossa ação é fruto de uma obediência àquilo que nós mesmos nos prescrevemos. Portanto, não se trata, esta ação diplomática

que descrevi, de uma ação proveniente do alinhamento com uma norma de terceiros, mas de obediência à nossa própria lei.

Procurei, igualmente, mostrar, na minha exposição, quais foram as iniciativas no plano internacional, quais foram as iniciativas da ONU, seja no Conselho de Segurança, seja na Assembléia Geral, e quais as iniciativas que tomamos no âmbito do sistema interamericano, seja a reunião de consulta da OEA, seja a reunião que convocou o TIAR. Procurei realçar como são convergentes e complementares essas iniciativas que tomamos no âmbito interamericano como as tomadas no plano multilateral universal.

Procurei, sobretudo, explicar por que entendemos que a iniciativa de convocar o TIAR dava um marco jurídico apropriado, delimitador da nossa ação e das nossas responsabilidades, que – repito –, em momento algum, cogitaram do uso e do emprego da força.

As normas de colaboração, voltadas para a repressão do terrorismo, nada mais são do que um desdobramento, no plano internacional, do que dispõe a Constituição brasileira a respeito do assunto.

Procurei, igualmente, sublinhar, além das iniciativas que tomamos, as ações de caráter humanitário, porque não fui aos Estados Unidos apenas para comparecer à reunião da OEA, mas para prestar solidariedade aos brasileiros que estavam em Nova Iorque sentindo-se concretamente afetados por esse atentado. Portanto, a visita não foi apenas à luz de uma visão mais ampla, mas à luz daquilo que é a obrigação do Itamaraty: estar ao lado do brasileiro em qualquer situação, em especial, no exterior.

Igualmente, afirmo que, se existem preocupações em relação à Tríplice Fronteira e ao Chuí, de acordo com nossa análise e com os dados de que dispomos, nada nos leva a concluir que existam motivos de preocupação. Há, apenas, uma vigilância redobrada, o que é natural no momento de insegurança internacional.

Friso e insisto em dizer que o repúdio ao terrorismo, na nossa Constituição, coloca-se no mesmo plano do repúdio ao racismo. Por isso, é de fundamental importância insistir no repúdio a qualquer tipo de discriminação a qualquer membro da comunidade árabe ou a fiéis muçulmanos. Foi neste sentido que o Presidente Fernando Henrique Cardoso falou desde o primeiro momento e que o Itamaraty vem atuando especificamente.

Concluo dizendo que, por mais terríveis que tenham sido, esses atos mostram a necessidade da co-

operação. Portanto, vislumbra-se, num cenário positivo, a possibilidade de uma cooperação não apenas à repressão ao terrorismo e às redes da criminalidade organizada, mas também à luz dos grandes temas da ordem mundial, em que o Direito Internacional e a cooperação são os elementos fundamentais para uma ordem mais justa e mais apropriada que se impõe neste início do século XXI.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito ao eminente Ministro Celso Lafer que, por gentileza, permaneça na tribuna, porque passaremos à fase das interpelações.

Primeiramente, concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Jefferson Péres, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e autor do requerimento.

Senador Jefferson Péres, assim que V. Ex^a formular a sua indagação, sinta-se convidado, por direito, a tomar assento à mesa principal. Peço que desculpe o lapso da Presidência por não tê-lo convidado antes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Ministro, primeiramente, agradeço a presteza com que V. Ex^a atendeu ao convite, de minha iniciativa, formulado pelo Senado, para este debate.

Esteja tranqüilo, pois não lhe pedirei previsões ou conjecturas a respeito mesmo do futuro imediato, porque, mais do que nunca, estou convencido de que o mundo passa realmente pela era da incerteza de que nos falava John Kenneth Galbraith. Hoje, é impossível fazer previsão de 24 horas, quanto mais de 24 meses, Sr. Ministro.

Formularei quatro perguntas muito objetivas e assim espero sejam as respostas.

Sr. Ministro, apenas para situar-me quanto à maneira como procede a diplomacia brasileira e como agiu o Governo do Brasil nos momentos dramáticos que se seguiram ao 11 de setembro, quando parecia que o Governo norte-americano responderia àquela insensatez com outra, bombardeando indiscriminadamente o Afeganistão e outros países, o Governo brasileiro fez sentir ao Governo norte-americano, pelos canais adequados, a sua preocupação: em que pesce a nossa solidariedade à dor do povo norte-americano, não concordaria com um ato impensado por parte de Washington?

A segunda questão é a seguinte: o terrorismo, às vezes, não tem cabeça, mas quase sempre tem ra-

ízes. Não há dúvida de que, por trás da ação de grupos islâmicos, está o sentimento de injustiça de alguns povos árabes, muito particularmente do povo palestino. Não seria o caso, Sr. Ministro, de o Brasil assumir um papel mais ativo no cenário mundial e de fazer sentir ao Estado de Israel que, em que pese a nossa solidariedade também com o direito do povo judeu a ter um estado nacional como tem, é hora de o governo israelense flexibilizar sua posição e reconhecer o legítimo direito do povo palestino a ter um Estado nacional? Isso agora é um clamor mundial, em face das consequências que todos estamos sentindo, dessa que me parece ser intransigência do Governo de Telaviv.

A terceira pergunta: Sr. Ministro, o Governo brasileiro está autorizando a instalação de uma agência – creio, do tesouro americano – para nos ajudar a fazer o monitoramento e a fiscalização da lavagem de dinheiro. Sr. Ministro, em face de ser algo tão polêmico, considerando que essa agência pode amanhã servir de fachada para outras agências menos desejáveis e tendo em vista a reação que suscita sentimento em grande parte da população brasileira de que isso pareça, embora equivocadamente, um ato de submissão a uma potência estrangeira, não teria sido melhor que tivéssemos recusado o oferecimento da instalação dessa agência?

Finalmente, a última pergunta: Sr. Ministro, uma chaga no mundo hoje são os chamados paraísos fiscais. Servem de abrigo e de passagem a toda sorte de operações clandestinas e de dinheiro, fruto da corrupção, do narcotráfico e, agora sabemos, também do terrorismo. Já não seria tempo de assumirmos um papel mais firme, de tomarmos uma atitude mais firme, sugerindo até mesmo a mudança, se for o caso, da Carta das Nações Unidas, para extirpar esses Estados ditos soberanos que facilitam esse trânsito de dinheiro sujo no plano internacional?

Eram apenas essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Ministro Celso Lafer, V. Ex^a dispõe de cinco minutos para as respostas.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Meu caro amigo, Senador Jefferson Péres, agradeço o convite que V. Ex^a me fez para comparecer a esta Casa, porque, de fato, os temas que buscamos expor e os que preocupam V. Ex^a são de interesse nacional.

V. Ex^a me fez quatro perguntas muito importantes, algumas mais complexas que as outras. Vou tentar respondê-las no espaço de tempo de que disponho.

A primeira pergunta é sobre a ação diplomática do Governo brasileiro, nos momentos iniciais de incerteza e de insegurança, para fazer presente, em especial junto ao Governo norte-americano, que esse momento requeria não um ato de insensatez como o ato terrorista, mas um ato de ponderação e de visão abrangente dos desafios e do problema.

O Governo brasileiro atuou em várias esferas. Atuamos no âmbito imediato no Conselho de Segurança e no âmbito da ONU. Eu mesmo tive contato com as autoridades americanas, mas talvez o contato mais importante foi a conversa telefônica que teve o Presidente Fernando Henrique Cardoso com o Presidente Bush. O Senhor Presidente da República passou-me os elementos básicos dessa conversa, tendo dito que manifestou a importância de que, simultaneamente com a condenação que o Brasil e a comunidade internacional faziam em relação àquilo que tinha acontecido, a reação deveria ser de acordo com o direito e com a proporcionalidade, seguindo as normas como condição de, enfim, viabilizar o funcionamento do próprio sistema internacional.

A segunda pergunta parece-me igualmente pertinente. Aliás, a sua metáfora é muito boa – o terrorismo não tem cabeça, mas tem raízes – e lida com a complexidade do fenômeno.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – A frase não é minha. Eu a ouvi de alguém.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Enfim, no campo das idéias, dizia o eminente autor, não existem pais, mas padrinhos; e V.Ex^a virou um padrinho dessa boa idéia.

Evidentemente, uma das áreas mais complicadas e difíceis do mundo é o Oriente Médio, e, sem dúvida alguma, a relação entre Israel e os Palestinos é uma das mais desafiadoras.

Creio que este seja um momento importante para uma atuação internacional concentrada voltada para a construção da paz. De um lado, há por parte das autoridades palestinas a consciência de que uma ação terrorista não ajuda a própria causa. E deverá haver, por parte do Governo de Israel, a consciência de que uma ação não aberta ao diálogo seja uma ação desestabilizadora da ordem mundial e da região.

O Brasil é favorável a um acordo de paz, à existência evidentemente de um Estado Palestino e à manutenção da idéia de que a existência de fronteiras estáveis e seguras, como diz a Resolução do Conselho de Segurança, seja algo fundamental e que passa

naturalmente pelo reconhecimento e pela legitimidade da existência do Estado de Israel.

Juntaremos a nossa voz à dos demais atores no plano internacional, com o objetivo de estimular uma ação construtiva nessa área, que passa inequivocadamente pela criação de um Estado Palestino e pelo reconhecimento do Estado Palestino a ser criado acerca da existência e da legitimidade do Estado de Israel.

Esse é um tema muito importante. Somaremos nossas capacidades num esforço concertado nessa área. Outro aspecto que V. Ex^a menciona é a criação de uma agência, composta de três agentes, do Departamento do Tesouro em território nacional que lida precisamente com crimes financeiros internacionais, entre os quais o de moeda falsa. Gostaria de lembrar, sobretudo informar, que as tratativas para a abertura do escritório com tais funções foram iniciadas em 12 de janeiro, portanto, muito antes dos eventos. E a solicitação oficial é de 13 de julho do corrente ano. Lembro também que a agência obedece ao princípio da reciprocidade. O Brasil possui em Washington um adido fiscal, que é agente do Ministério da Fazenda e responde ao mesmo, da mesma maneira que os três agentes do **Secret Service** estão sob jurisdição da entidade **Law Enforcement Agency**, do Departamento do Tesouro. Há um interesse nosso também na repressão a esse tipo de crime transnacional. E V. Ex^a mesmo me chamou a atenção para a importância dos paraísos fiscais e para a necessidade de colocarmos um paradeiro à sua existência, pois constituem fator fundamental da criminalidade organizada em todos os sentidos. Não só de droga e de terrorismo, mas todos os outros crimes que se colocam dentro desse capítulo das redes transnacionais, que encontram no paraíso fiscal o seu sigilo e a sua guarda.

Nós temos atuado nesta área, como País, sobretudo por meio de um órgão do Ministério da Fazenda, o Coaf, que tem atuado junto com o Banco Central e integra um grupo que procura cuidar precisamente destes assuntos. E o Senhor Presidente da República, nas iniciativas que pretende tomar, tem como uma das suas preocupações principais a atuação que devemos ter, como governo, em prol da eliminação dos paraísos fiscais, que são, evidentemente, um grande problema para a vida dos países e que são um estímulo a atividades ilícitas.

São esses os pontos que, no espaço de tempo que me foi dado, me permito transmitir agora.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Obrigado, Sr. Ministro.

Sr. Presidente, abro mão de comentários, para dar oportunidade aos outros Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, por gentileza, com a palavra o nobre Senador Hugo Napoleão, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores Celso Lafer, Srs. Senadores, aqui esteve V. Ex^a, Sr. Ministro, há aproximadamente seis meses, quando perante o Plenário desta Casa abordou os temas relativos à questão com o Canadá que envolvia o litígio, digamos assim, perante à Organização Mundial do Comércio, da Embraer com a Bombardier, e também da questão da vaca louca, levantada e suscitada pelo Canadá.

Hoje volta V. Ex^a e, com as mesmas luzes que trouxe àquela ocasião, entendo que está a fazer agora. E eu, como toda a Humanidade, que acompanhou entre perplexo e estupefato os acontecimentos do último dia 11 de setembro, permito-me dizer que acompanhei com a maior atenção aquilo que vem V. Ex^a dizendo em sobretudo cinco oportunidades. A primeira, na Organização dos Estados Americanos, com relação ao desafio e essas redes criminosas que existem no mundo globalizado – sobre isso falarei logo a seguir. Depois, a questão do TIAR, que V. Ex^a volta a levantar aqui como sendo, indiscutivelmente, uma ação coletiva do maior interesse, e recordando inclusive Francisco Clementino de San Tiago Dantas, antecessor de V. Ex^a na Pasta, a respeito das finalidades do TIAR.

E em 3º e 4º lugares, os artigos "O mundo mudou" e "Firme e claro" publicados, respectivamente, no **Estado de S.Paulo** e na **Folha de S.Paulo**. Tive oportunidade de ler o encaminhamento histórico que V. Ex^a prestou com relação à extinção da bipolaridade, as facilidades, digamos assim, no início da década de 90, os problemas Seattle, Washington e outros do final dessa mesma década;

E dentro desse contexto, em 5º lugar, saliento que tive oportunidade de participar de uma reunião com o Presidente e o Vice-Presidente da República, V. Ex^a, o Ministro de Estado da Justiça, os Líderes do Governo na Câmara e no Senado, e os Líderes partidários, dentre os quais eu mesmo pelo PFL.

As duas primeiras questões são mais um pedido de explicitação. Em uma afirmação extremamente interessante, V. Ex^a disse na reunião no Palácio do Planalto que este já não era mais, vamos dizer, um atentado com característica de guerra convencional, nem bacteriológica ou biológica, uma vez que foram utili-

zados simples instrumentos perfurantes e usados se-
questrados aéreos. Considerei extremamente bem pos-
to, e os Líderes todos convergiram para apreciar as
conceituações que V. Ex^a trouxe. Daí o pedido do Pre-
sidente da nossa Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional, Senador Jefferson Péres, finalmen-
te aprovado, para este encontro aqui.

A primeira situação é essa. Seria interessante
se V. Ex^a pudesse se aprofundar sobre o ineditismo
dessa "guerra". Em segundo lugar, quero dizer que,
quando estive à frente do Ministério das Comunica-
ções, utilizávamos, por meio das delegacias daquele
Ministério, um sistema de monitoramento das redes
clandestinas de rádio, sobretudo na Amazônia, que
visavam, como visam até hoje, ao narcotráfico. E com
a sofisticação cada vez maior das comunicações, da
própria Internet e de outros meios de televisão, seria
interessantíssimo ouvi-lo, também, sobre esse as-
pecto.

Seriam essas as duas primeiras perguntas.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador Hugo Napoleão, agradeço a generosidade com que V. Ex^a iniciou suas perguntas, bem como o cuidado ami-
go e paciente que tem dado aos meus textos e às mi-
nhas análises sobre essa matéria.

Agradeço também a lembrança da citação que
fiz de um grande brasileiro e grande homem público, o Prof. San Tiago Dantas, grande Ministro das Rela-
ções Exteriores, há 40 anos mais ou menos, que as-
sumiu o Itamaraty. Eu o invoquei em discurso no âm-
bito da OEA (Organização dos Estados Americanos),
numa homenagem que fiz a uma das grandes inteligen-
cias da vida pública brasileira e a uma das pessoas
que ilustrou o Congresso Nacional com o brilho e a
clarividência da sua capacidade de analisar e de es-
tudar.

V. Ex^a também me faz a gentileza de referir-se
às diversas manifestações públicas que tive ocasião
de fazer sobre essa matéria e menciona uma que foi a
intervenção que, a convite do Senhor Presidente da
República, fiz na reunião de Líderes justamente para
tentarmos, naquele momento, em conjunto, analisar e
avaliar o que estava acontecendo, num esforço de in-
tegração necessário e indispensável entre o Poder
Legislativo, os Partidos e o Poder Executivo.

Uma das questões que procurei modestamente
abordar levou em conta uma formulação de Raymond
Aron, que dizia que a guerra é um camaleão e assu-
me sempre novas formas, e que o fator técnico não
faz a história, mas muda as condições a partir das
quais os homens a operam. Naquela ocasião eu tam-

bém ponderava que, por mais insensato que tivesse
sido o período da bipolaridade e da dissuasão nucle-
ar, ele se baseava na racionalidade e na razoabilida-
de dos atores que operavam um mesmo campo diplo-
mático, e que esse campo diplomático estava basea-
do na idéia do efeito destrutivo que tinham as novas
armas de destruição em massa, a começar pela bom-
ba atômica, pela bomba de hidrogênio e pelas armas
químicas e biológicas.

Nesse caso, o surpreendente era que esse
atentado, executado com grande rigor operacional,
num certo sentido era, com o perdão da qualificação,
uma agressão **low tech**, porque se baseava no avião
e em seres humanos que enfim eram os operadores
desse agressão. Que, portanto, isso se colocava de-
baixo de outro ângulo que era a idéia de que, além da
dimensão técnica das armas, está no controle do es-
paço um dos aspectos importantes da reflexão estra-
tégica dos nossos dias e que o tema do espaço está
ligado justamente à revolução da informação e à ope-
ração do mundo por meio de redes. E que nesse sen-
tido havia algo novo sobre o que pensar e para o que
todas as grandes reflexões estratégicas não tinham
mais uma aplicação imediata, seja a discussão da
dissuasão nuclear, seja a idéia do escudo de proteção
e assim sucessivamente. E que, portanto, esse aten-
tado colocava em questão a necessidade de um novo
tipo de análise e de um novo tipo de reflexão, mesmo
porque esse atentado tinha características diferentes,
por sua escala, de outros atentados terroristas nor-
malmente mais localizados em função de certos con-
flitos internos não apenas no Oriente Médio, como
lembrou o Senador Jefferson Péres, mas, por exem-
plo, na Espanha, em relação ao ETA; ou na Irlanda em
função da ação terrorista na Irlanda do Norte. Era
essa a nova dimensão sobre a qual deveríamos nos
debruçar.

Isso está ligado também à referência que V. Ex^a
fez a sua experiência e atuação à frente do Ministério
das Comunicações porque, de fato, um dos nossos
grandes desafios é o monitoramento de redes clan-
destinas. A dos rádios, por exemplo, na Amazônia, a
que V. Ex^a fez referência, e a sua indiscutível conexão
com o tráfico de drogas. A existência dessa instantâ-
neidade das comunicações nos coloca hoje um gran-
de desafio. E para lidar com essas redes clandestinas
é preciso criar uma rede de solidariedade, baseada
na cooperação e na colaboração, em que os Estados
têm um papel importante a desempenhar e precisam,
para operá-lo, da capacidade de engendar o apoio
da sociedade civil. Essa sua experiência no trato da
matéria é um componente importante que temos de

levar em conta para lidar com esses desafios grandes que se colocam para todos nós.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a, e, Sr. Presidente, utilizando os dois minutos regulamentares da réplica direi apenas o seguinte: eu, Sr. Ministro, talvez não fizesse estas ponderações, mas como elas são naturalmente ligadas ao problema que estamos a discutir, não vou nem pedir a V. Ex^a que se manifeste, mas, pelo menos, que ouça as duas seguintes situações que estamos discutindo aqui no Senado.

Trata-se de dois requerimentos: um, do Senador Tião Viana, solicitando que o Senado formule voto de censura junto ao governo fundamentalista afegão, que se autodenomina Estado Islâmico do Afeganistão, apontando a indignação dos brasileiros com relação aos acontecimentos que vêm tendo lugar naquele país, onde é flagrante o desrespeito às mulheres submetidas a toda espécie de maus tratos e humilhações pelo regime talibã.

E o segundo requerimento é da Senadora Heloisa Helena solicitando que seja levado ao conhecimento do Governo brasileiro a posição do Senado Federal no sentido de que a política externa brasileira, em face dos trágicos acontecimentos do dia 11 de setembro de 2001, busque desencorajar as nações amigas quanto a precipitados atos de retaliação contra populações inocentes e a ensejar graves desdobramentos para a paz mundial e os destinos da humanidade.

As minhas observações são duas. Como tenho uma convivência que começou há praticamente 27 anos no Congresso Nacional, inicialmente na Câmara dos Srs. Deputados e agora no Senado Federal, conheço, sob o ponto de vista constitucional, que a competência para a condução da política externa é exclusiva do Sr. Presidente da República, claro, por meio do Ministério das Relações Exteriores e V. Ex^a e, também, obviamente, em consequência do próprio Poder Executivo. Ao Congresso não cabe o papel de coadjuvante. Por outro lado, o Congresso, naturalmente, é livre para manifestar o seu pensamento com relação aos fatos da atualidade.

O primeiro requerimento foi aprovado – o segundo ainda está em discussão –, mas ele traz apenas a afirmação de que pretende o Senado Federal manifestar ao Governo a sua opinião. E aí eu acho que não está também atingindo qualquer tipo de avanço constitucional naquela iniciativa que pertence a outro Poder.

Quero dizer que, ao que tudo indica, o primeiro requerimento é anterior a essa situação. Já advinha naturalmente de momentos anteriores a 11 de setembro e, naturalmente, só agora foi votado. Eu deixo à consideração de V. Ex^a; se quiser manifestar-se, tudo bem, senão, eu me dou por satisfeito.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Sr. Senador, eu agradeço as informações que me presta, elas são muito úteis. Creio que o entendimento é perfeito. A manifestação do Congresso, seja da Câmara ou do Senado, é legítima e cabe no âmbito de atribuições do Legislativo que são uma expressão do sentimento, da sintonia com as aspirações nacionais e em nada comprometem as competências do Executivo e do Sr. Presidente da República.

Em relação ao primeiro requerimento, eu o vejo perfeitamente em consonância até com o decreto de fevereiro que internalizou a resolução do Conselho de Segurança e que é, vamos dizer assim, uma manifestação do nosso desconforto internacional e ético com a condução por parte do regime talibã do seu exercício interno do poder. Não mantemos relações diplomáticas com o Afeganistão, porque não nos sentimos aptos a ter um trato diplomático com esse regime nas atuais circunstâncias.

Em relação ao segundo requerimento, que está ainda em exame, saliento, à luz daquilo que eu mesmo tive oportunidade de dizer na minha exposição, inclusive em resposta ao Senador Jefferson Péres, que há, por parte do Governo brasileiro, grande preocupação no sentido de que a ação que eventualmente venha a ser tomada seja limitada, circunscrita, proporcional, dotada de razoabilidade, atenta aos civis e preocupada com uma visão do mundo em que o cumprimento da norma e dos padrões de solução pacífica de controvérsias nos norteia e nos anima.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na sequência da ordem de inscrição, concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro Celso Lafer, não creio que V. Ex^a, ao ser convidado para assumir o Ministério das Relações Exteriores pela segunda vez, cogitasse da gravidade das questões com que haveria de deparar nesse fórum. Felizmente, V. Ex^a é um homem preparado intelectualmente para fazer face à gravidade dos diferentes episódios com os quais já se defrontou ao longo desse tempo em que assumiu o

Ministério no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Farei apenas duas ou três perguntas, para que os outros colegas que desejam intervir também tenham tempo. V. Ex^a aludiu, durante a maior parte do seu pronunciamento, à Resolução nº 1.373, de 28 de setembro de 2001, da Organização das Nações Unidas, que obriga os Estados membros a internalizarem-na no seu Direito.

Estou de posse da Resolução. Acabei de lê-la. Evidentemente, ela é um tanto genérica nas observações e nos diferentes enunciados.

V. Ex^a e a sua equipe, no Ministério das Relações Exteriores, já devem ter analisado, em profundidade, a Resolução. A minha pergunta é: o que nos cabe fazer? Teremos de fazer isso sob a forma de decreto, de lei? O que precisamos fazer em nosso arcabouço legal para adotar isso no Direito interno? O Brasil, diferentemente de outros países, não incorpora automaticamente resoluções de organismos internacionais. Salvo engano, cada Estado membro terá de adotar essas medidas num prazo de noventa dias.

Então, eu gostaria de saber, primeiro, se elas representam grandes mudanças em nossas leis, em nossos instrumentos legais e, segundo, como essas mudanças serão feitas, se por decreto, por lei, enfim, como se procederá à internalização dessas decisões adotadas pelo Conselho de Segurança.

A outra observação é que, nesses acontecimentos que acabamos de vivenciar, talvez haja o fortalecimento dos organismos multilaterais. Ficou demonstrado que um país, um povo, por mais rico, por mais poderoso, por mais armado que seja, não pode prescindir de uma convivência solidária com os demais povos. Isso está claro para todos. Estamos vendo isso na própria resolução, já adotada pelo Conselho de Segurança, e na invocação do Tiar. Sei que a Argentina também invocou o Tiar recentemente. Entretanto, num período não muito distante, houve um conflito bélico, e o Tiar não prevaleceu.

A lição a ser tirada disso tudo é que esses tratados não podem ser letra morta e esses organismos multilaterais não podem ser desprestigiados nem ultrapassados.

Houve vários episódios há algum tempo, e o Conselho de Segurança não chegou a se reunir para debatê-los. Foram adotadas decisões **ad referendum, a posteriori**. Isso leva-nos a refletir – todos que queremos a convivência pacífica entre os povos, pois a índole do nosso povo é pacifista, de acolhimento de estrangeiros, de pluralismo étnico, cultural e racial –

que devemos pugnar para que esses organismos multilaterais sejam fortalecidos, pois esse é o fórum próprio, adequado, para tratar de todas essas questões e buscar soluções para essas controvérsias.

Pergunto se V. Ex^a acredita que isso pode ser um surgimento ou renascimento desses organismos multilaterais no sentido de que, prestigiados, colaborem para uma ordem internacional de convivência pacífica entre os povos. Evidentemente todos somos intransigentes na condenação desses fatos que aconteceram nos Estados Unidos, de um inimigo solerte, infiltrado, invisível, cego pelo fanatismo político e religioso e que atenta contra todos os direitos humanos que são mesmo os pilares de uma sociedade democrática.

Eram essas as observações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Ministro Celso Lafer.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador Lúcio Alcântara, agradeço as observações iniciais sobre o inesperado, que é a vida de um Ministro colocado diante de assuntos e temas que seguramente não estavam no âmbito de suas cogitações. Aliás, e nossa velha amizade me permite um comentário, lembro o que dizia minha mãe hoje ao conversar comigo por telefone: "Filho, realmente, você está diante de problemas muito complexos". De fato esse é o desafio da vida pública.

Dizia Proudhon, numa frase que Hannah Arendt gostava de citar, que a fecundidade do inesperado surpreende a prudência do melhor estadista. Se surpreende a prudência do melhor estadista, quanto mais a de um inexperiente professor, como me considero, posto diante desses desafios.

Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a levanta dois problemas importantes de natureza distinta. Começo pelo problema da internalização de resoluções do Conselho de Segurança em nossa ordem jurídica. Temos alguma experiência nesse processo de internalização. Em 19 de fevereiro de 2001, por exemplo, foi assinado decreto que internalizou resolução do Conselho de Segurança visando coibir qualquer medida ou grupo que tenha alguma relação com Bin Laden e o Talibã. Havia uma série de medidas como a proibição de vôos da Afegan Airlines e a não-permissão da entrada em território nacional de autoridades, e assim sucessivamente.

O decreto de fevereiro de 2001 adota uma nova técnica jurídica em relação àquilo que se fazia no início da década de 90. Refiro-me a um decreto de 1992,

que internalizou uma resolução do Conselho de Segurança, na área de terrorismo, referente às sanções em relação à Líbia. Naquela época, o que havia, do ponto de vista jurídico, era um decreto, estabelecendo que passaria a vigorar no âmbito do território nacional, pelos devidos efeitos legais, uma resolução do Conselho de Segurança. Em apêndice, reproduzia a resolução do Conselho de Segurança.

A nova técnica jurídica, da qual o decreto de fevereiro de 2001 é uma expressão, é distinta porque não reproduz a resolução do Conselho de Segurança, mas se apresenta nos termos dessa resolução, de forma que seja compatível diretamente com o ordenamento jurídico nacional.

Creio que a elaboração desse decreto – estamos empenhados nisso – não trará maiores problemas, porque o grande desafio que se apresenta nessa resolução é precisamente um dos seus termos, o termo mais complicado e desafiante, que diz respeito ao que prevê essa resolução.

A resolução, da qual V. Ex^a deve estar lembrado, pois está em suas mãos, indica uma série de provisões. Todas elas, no limite, têm como objetivo trabalhar uma atuação no combate ao terrorismo. Como essa atuação é compatível com o que reza o inciso XLIII do art. 5º, não vejo maiores problemas. Assim estabelece o referido dispositivo, falando do terrorismo e qualificando-o: "Por ele respondem os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-lo, se omitirem".

Então, há um texto constitucional que torna a internalização da parte central da resolução do Conselho de Segurança algo perfeitamente possível do ponto de vista da técnica jurídica. No Itamaraty, estamos justamente preparando uma minuta, que será evidentemente submetida à Casa Civil, para encaminhar esse decreto.

No momento, é o que me permite adiantar em relação a esse importante tema, que não é apenas de técnica jurídica, mas de como se internaliza, no plano interno, o Direito Internacional e de como cumprimos de boa-fé as obrigações que assumimos no plano internacional. Portanto, é de fato um tema importante e agradeço a oportunidade de lhe adiantar essas pequenas reflexões.

Sobre o segundo aspecto, creio que, sem dúvida nenhuma – essa é a expectativa positiva que tenho –, diante desse desafio e da natureza dos problemas daí decorrentes, não é possível uma ação isolada. Um Estado, por mais poderoso e por mais competente que seja a sua capacidade de atuação em diversas esferas da vida mundial, não pode agir unilateralmen-

te. E porque não pode agir unilateralmente, tem que agir de forma concertada; e a forma concertada passa, naturalmente, pelo revigoramento dos organismos internacionais e do multilateralismo, que é o quadro apropriado para essas normas de mútua colaboração a que fiz referência – pensando em voz alta, quando fiz a minha exposição preliminar.

É por aí, penso eu, que caminham esses esforços. Creio que justamente o desafio da hora presente é transformar essa tragédia em algo que seja benéfico para a humanidade e para todos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)

– Sr. Presidente, vou apenas fazer uma pergunta que tinha me escapado, e de maneira bem objetiva, para não tomar muito tempo. No contexto da própria resolução do Conselho de Segurança Nacional, e considerando que há uma lei brasileira já aprovada, portanto em pleno vigor, que trata de abater aeronaves não identificadas e que se recusam a fazê-lo quando insitidas para tal pela autoridade aeronáutica, lei que está pendente de regulamentação – sabemos que havia resistências quanto a isso –, não seria o caso de regulamentá-la agora?

Tendo em vista que todos estes enunciados aqui tratam de terrorismo, de ações insidiosas que visam solapar a paz e a vida pacífica das Nações, não seria o caso de se fazer essa regulamentação agora, até em obediência a essa decisão do Conselho de Segurança?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, V. Ex.^a tem a palavra para a resposta.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador

Lúcio Alcântara, esse é um tema complexo, não necessariamente afeito ao Ministério das Relações Exteriores. É um assunto que também está no âmbito do Ministério da Defesa e de outros órgãos do Governo. Sinto-me pouco habilitado a dar-lhe uma resposta precisa em relação a essa questão, reconhecendo, no entanto, a importância do assunto à luz da atual configuração do quadro internacional e dos seus desdobramentos no plano interno.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em sequência, com a palavra o Senador Tião Viana por cinco minutos regimentais.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, caro Ministro Celso Lafer, é uma satisfação tê-lo novamente dentro do Senado Federal debatendo

tema de inquestionável importância para toda a humanidade.

Gostaria, inicialmente, de fazer um comentário sobre o que disse o Senador Hugo Napoleão, indagando dúvidas sobre a pertinência do requerimento que eu, a Senadora Heloísa Helena e o Senador Eduardo Suplicy apresentamos, abordando o comportamento internacional sobre a questão do Talibã e a possível decisão de uma ação bélica que pudesse vir a ocorrer.

Penso que o nobre Senador Hugo Napoleão não emprestou o devido tempo ao art. 49 da Constituição Federal, que dispõe:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II – autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

Se o Congresso Nacional não estiver à vontade para hipotecar solidariedade ao povo americano, na hora de uma tragédia como aquela, ou emitir sobre ações injustificáveis do regime Talibã, perderia muito a razão de ser e o próprio conteúdo da Constituição Federal.

Sr. Ministro, farei a leitura objetivamente para que possa aproveitar da melhor maneira a sua presença neste Senado Federal.

V. Ex^a é, reconhecidamente, uma das maiores autoridades no estudo do pensamento de Hannah Arendt. No livro dessa festejada filósofa, intitulado "Sobre a Violência", cuja edição brasileira foi prefaciada por V. Ex^a (Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994), podemos pinçar a seguinte passagem: "o terror não é o mesmo que a violência; ele é, antes, a forma de governo que advém, quando a violência, tendo destruído todo o poder, ao invés de abdicar, permanece com o controle total. Tem sido observado que a eficiência do terror depende quase que totalmente do grau de atomização social". Mais adiante, diz Hannah Arendt: "a diferença decisiva entre a dominação totalitária, baseada no terror, e as tiranias e ditaduras, estabelecidas pela violência, é que a primeira investe não apenas contra seus inimigos, mas também contra seus

amigos e apoiadores, temendo todo o poder, mesmo o poder de seus amigos".

Sr. Ministro, V. Ex^a afirmou, em artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 de setembro próximo passado: "O mundo mudou". Essa nova forma de terror coloca-nos diante dos seguintes problemas:

a) diferentemente da postura arendtiana – comentada por V. Ex^a na obra citada – a contestação do medo da morte se apresenta "como categoria central da política", afinal os atentados foram cometidos, ao que consta, por 19 terroristas-suicidas;

b) considerada essa primeira assertiva, há que se observar que não estamos mais diante do "jogo de xadrez apocalíptico entre superpotências", na expressão de Hannah Arendt, "jogado – prossegue a filósofa – de acordo com a regra de que se alguém vencer é o fim para ambos". Pois bem: se Hannah Arendt já considerava "insana" essa posição de que "a dissusão é a melhor garantia para a paz", o que fazer quando a paz é ameaçada por um novo paradigma: a do terror que não teme a morte, a do terror que, como nos alerta a revista **Carta Capital**, edição nº 157, já teria acesso a armas nucleares táticas?

c) ao contrário do fenômeno da "atomização social", esse novo terror apostava na "agregação religiosa" de pelo menos um quarto da humanidade, contingente em curva ascendente, para, ante a aceitação da provocação pelo Grande Satã, desencadear um conflito – hoje regional – para a dimensão global; e ainda;

d) trata-se de uma forma de terror que não é, a rigor, um terror que se circunscreve aos horizontes do Estado-Nação, mas, um terrorismo "ameba", na expressão de David Long, do Departamento de Estado dos EUA, de uma "rede de ONGs do terror" ou do "terror como franquia", como disse Jean François Daguzon (Fundação de Pesquisas Estratégicas, França), de um terror que busca, a partir de um fundamentalismo religioso, representar e fazer valer "uma grande nação", sem respeito às fronteiras tradicionais: a grande nação dos oprimidos, explorados, excluídos e humilhados pelo "Ocidente infiel". Vestígios deste componente imaginário podem ser observados nos conflitos internacionais ou internos da Palestina, da Chechênia, do enclave de Nagorno-Karabakh (Azerbaijão vs. Armênia), no Kosovo, na Macedônia, na Bósnia-Herzegovina, na Argélia, no Sudão, no Egito, no Líbano, no Chipre, e até mesmo na Caxemira (Paquistão vs. Índia), e na Indonésia.

Sr. Ministro, diante deste quadro, como nos advertiram os estudantes universitários da Universidade

de Bolonha (Itália), em suas recentes jornadas de protesto contra as retaliações norte-americanas, é forçoso reconhecer que "olho por olho, todos nós ficaremos cegos". V. Ex^a, repetindo Hannah Arendt, afirmou, corretamente, que "o terror destrói todo o poder". E sem poder não há vida social. E poder – recorda-nos o Prof. André Duarte, outro estudioso da obra arendtiana – "só pode ser gerado e atualizado a partir de um diálogo recíproco, fundado na condição humana da pluralidade.

Sr. Ministro, precisamos evitar a todo custo o sombrio prognóstico de Samuel Huntington do 'choque das civilizações' (**clash of civilizations**). Os princípios constitucionais regentes de nossas relações internacionais: a independência nacional, a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a defesa da paz, a solução pacífica dos conflitos, o repúdio ao terrorismo e ao racismo e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, colocam-nos como desafio atuar no sentido da busca da efetiva concórdia.

O Brasil, ponto de encontro, convivência e confraternização de etnias as mais distintas, deve enviar esforços no sentido da construção de bases sólidas para esse diálogo recíproco. Solicitamos a reflexão de V. Ex^a sobre alguns elementos desse cenário que se pretende se torne uma realidade:

a) que punição dos responsáveis pelos ignominiosos atos terroristas se dê no âmbito da jurisdição penal das Nações Unidas, pois, como salientou V. Ex^a, "a tragédia de 11 de setembro não atingiu apenas os Estados Unidos da América"; (vale lembrar que isso deveria ser objeto de consideração do Tribunal Penal Internacional, cuja jurisdição os EUA rejeitam);

b) que os EUA sejam instados a retomar o seu papel de mediador no processo de reconhecimento do Estado Palestino por Israel (no dia de ontem o Presidente George W. Bush manifestou-se favoravelmente à criação do Estado Palestino), de estabelecimento das fronteiras seguras com o Líbano e a Síria (Colinas de Golã); a refletir sobre sua contribuição – interrompida com o abandono da Conferência da ONU em Durban – sobre as formas de racismo; a fazer uma autocrítica de seu apoio ao Talibã, no final da década de 70 e início dos anos 80 e das relações com a família Bin Laden, envolvendo, inclusive o ex-presidente George Bush;

c) que, sob a perspectiva do multiculturalismo, seja dada atenção, pelo G-7, pela OCDE, pelas organizações do sistema de Bretton Woods e pela ONU ao problema do abandono, miséria e exclusão política das populações em diversas áreas onde há predominância do islamismo.

Eu gostaria ainda de fazer um parêntesis na leitura e citar a coragem que teve o Governo brasileiro, representado por V. Ex^a e o Ministro Serra, quando enfrentou a problemática dos genéricos e olhou de modo transversal. Não olhou apenas para cima, mas olhou para a Comunidade Européia e conseguiu um resultado extraordinário nas políticas públicas brasileiras e no direito à independência do povo brasileiro no assunto dos genéricos. E hoje nós devemos, talvez, nesse momento de crise, olhar ao lado, para a África, onde morrem 35 mil crianças de fome, todos os dias, e a política global ainda não entende que, com 0,7% do PIB, talvez a fome não existisse e talvez os indicadores de inclusão social fossem outros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Tião Viana, por gentileza, peço a V. Ex^a que conclua o mais rapidamente possível, porque V. Ex^a já ultrapassou em dois minutos o seu tempo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex^a mais dois minutos, inclusive não utilizarei o tempo de réplica, pelo interesse em ouvir também o Senhor Ministro.

d) que haja um esforço da comunidade internacional no sentido de viabilizar o regime democrático e o respeito às garantias fundamentais em Estados islâmicos, o que deve ser combinado com a postura de tolerância e reconhecimento das diferenças: é preciso, em outras palavras, revisitar a Paz de Westphália (1648), reconstruindo os conceitos de independência e soberania nacional, autodeterminação e não-intervenção, sob novos enfoques.

Sr. Ministro, são essas as indagações que faço de maneira objetiva.

As palavras do Presidente Fernando Henrique, no Equador: "todos os seus esforços na luta contra o terrorismo em todas as suas formas e manifestações", ao mesmo tempo em que assinalou "nesse contexto, a importância das decisões tomadas sobre a matéria pela Reunião de Ministros de Relações

Exteriores", em que V. Ex^a estava presente, uma assertiva de defesa.

Minha pergunta: A expressão "todos os esforços" incluiu alguma opção militar? Recordo da reunião dos líderes com o Senhor Presidente da República, quando ele indagou a situação da justificativa de guerra após o atentado de Pearl Harbour – V. Ex^a lembra muito bem desse momento. Fiquei, de fato, preocupado e tenho certeza que V. Ex^a trará a tranquilidade necessária a este debate, neste momento.

Interrompo minha fala, em função do tempo, em respeito ao Regimento Interno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, V. Ex^a dispõe de cinco minutos, por gentileza.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Tião Viana, agradeço em primeiro lugar o cuidado, a reflexão que V. Ex^a dedicou a essa intervenção, demonstrando a sua preocupação e conhecimento com esses grandes temas.

Queria aproveitar para fazer um comentário a **latere** que, por ocasião da minha ida a Washington, tive a oportunidade de estar com o Governador de seu Estado e com ele trocar idéias sobre vários temas, que de uma forma ou de outra estão ligadas com aquilo que V. Ex^a expôs, porque discutimos o problema da tutela da biodiversidade, dos conhecimentos tradicionais, que é parte da visão que temos sobre o Acordo de Tríplice no âmbito da OMC e que é um desdobramento da generosa referência que V. Ex^a fez a nossa preocupação no âmbito deste acordo de salvaguardar os interesses da saúde e de sua importância no âmbito da OMC.

Esse entendimento se iniciou, no plano diplomático, com uma conversa que tive a oportunidade de ter com o USTR Zoellick, e ela foi o desdobramento das nossas políticas públicas. Ela tem, inclusive, uma visão de futuro porque, é claro, o tema da África nos preocupa, e é um dos itens que estamos procurando levar para a reunião ministerial da OMC.

Faço essas observações para me referir ao diálogo que V. Ex^a me propõe com grandes temas e categorias, inclusive com o pensamento de Hannah Arendt.

Concordo inteiramente com a ênfase que V. Ex^a dá à idéia de que a violência não cria o poder, mas o destrói, e de que o poder requer ação conjunta: a ação política e a ação diplomática, parte do pressuposto desse diálogo num espaço público, que é o que gera poder pela atividade conjunta de muitos.

É também conhecido inteiramente, com a ênfase que V. Ex^a dá, o tema da dimensão do terror no mundo contemporâneo e dos regimes totalitários, que se caracterizam, precisamente, pela ubiquidade do medo que geram por meio dos instrumentos de que dispõem para criar o terror. É por isso que estou convencido de que é preciso trabalhar um futuro e um cenário internacional em que possamos lidar com os desafios de forma compatível com esses valores e aspirações.

Dizia o Presidente Tancredo Neves que a paz é uma conquista esquiva da razão política. E sabemos que é assim, o que nos obriga a perseverar para alcançá-la. Também concordo inteiramente com a avaliação que V. Ex^a faz do efeito negativo para a percepção das coisas do livro de Huntington sobre o combate das civilizações. Essa idéia de um combate de civilizações significa a idéia do solipsismo e da impossibilidade de diálogo entre culturas e civilizações.

Aqui eu me permitiria fazer uma reflexão rápida, que é a seguinte: o grande desafio do pluralismo está na grande metáfora da Torre de Babel, da existência das diversas línguas e da dificuldade de comunicação que elas trazem.

Mas a Torre de Babel, e suas diversas línguas, teve, desde o início, a existência de tradutores, que traduziam de uma língua para outra. E a idéia da tradução é no fundo a idéia do diálogo. É, portanto, nessa linha de reflexão e de aspiração que procuro, modestamente, seguindo as diretrizes do Presidente, conduzir a política externa brasileira. E agradeço o cuidado com o qual V. Ex^a examinou meus trabalhos, que são nessa linha e nesse caminho.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, as questões e indagações que eu havia anotado todas já foram feitas e muito bem respondidas por V. Ex^a, razão pela qual aproveitei esta oportunidade e o ensejo para brevemente tecer uma consideração e pedir que V. Ex^a, em contraponto, diga algo a respeito desta minha expectativa.

Freqüentemente tragédias produzem frutos. É possível que, dessa tragédia, desse episódio inominável, condenável, repudiável sob todos os pontos de vista, com perda de milhares de vidas humanas, resulte, por exemplo, um acordo definitivo de paz no

Oriente Médio, entre Israel e Palestina. Esse acordo, a meu juízo, poderia ter resultado de uma ação mais eficaz, mais frontal de manifestação de vontade política por parte do Governo americano, que esteve próximo, mas recuou. Mas é possível que, desse episódio trágico, condenável, resulte em algo pelo qual a humanidade esperou tanto tempo.

Ao mesmo tempo, é possível que resulte também uma revitalização da Organização das Nações Unidas – ONU. Pode ser que eu esteja equivocado e pediria, então, a V. Ex^a a apreciação, mas, a meu juízo, os Estados Unidos, mesmo fiados no seu poderio, na sua hegemonia incontestável e incontrastável, estavam colocando em um certo desapreço a ONU, que constituiu-se em grande esperança da humanidade. Ela via definhando – não sei se seria essa a expressão vinha perdendo substância em face do significado que representou.

E é possível que, agora, a ONU seja revitalizada. Só pode ser a ONU. O combate ao terrorismo é uma questão da humanidade e tem de ser tratada pela única entidade que pretende representar politicamente a humanidade, que é a Organização das Nações Unidas. Tenho até um certo receio da ocidentalização desse problema, na medida em que se invoca, por exemplo, o TIAR. Essa questão não é ocidental, e sim de toda humanidade; ela é mundial, e só a ONU tem credenciais e possibilidades de resolvê-la.

Eu vou lembrar aqui um pequeno texto de Kant, que V. Ex^a certamente conhece muito bem, em que ele diz acreditar na paz perpétua, aquela que chega como fruto do desespero, do horror, da inviabilidade da continuidade da guerra. Ou seja, chega-se a um ponto em que a continuidade da guerra é inviável. Então, o ser humano entende que a paz é a única saída.

Pode ser que, exatamente, nós estejamos atingindo esse ponto ou estejamos próximos dele. Se um poderio da dimensão militar e econômica do norte-americano não foi capaz de evitar o que aconteceu, então, que escudo é esse?

Não há mais possibilidade de escudo nenhum. O que precisa haver é a paz, mesmo! A paz precisa ser concertada em um organismo internacional multilateral; mas internacional, mundial, não apenas ocidental. Isso requer, enfim, uma revitalização da Organização das Nações Unidas.

Eu não vou me estender mais. V. Ex^a certamente captou o meu pensamento. Eu gostaria de ouvir V. Ex^a sobre, enfim, essas reflexões e, quem sabe, essas esperanças de se acreditar mais na razão concertada diante dos fatos incontrastáveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Ministro Celso Lafer para responder.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Saturnino Braga, eu agradeço a sua intervenção, as suas reflexões, e devo dizer que componho-lhe as suas esperanças e expectativas.

Creio que V. Ex^a coloca muito bem. É um pouco a nossa esperança que dessa tragédia surjam frutos positivos. Um deles, que está, enfim, ao alcance de uma visão construtiva, é a paz no Oriente Médio.

Houve um esforço grande no Governo Bill Clinton na busca de uma solução, que não se alcançou. Creio que essa iniciativa recente tomada pelo Presidente George Bush mostra como, na percepção do próprio Governo norte-americano, hoje a paz no Oriente Médio é do interesse dos Estados Unidos e da Humanidade. E isso passa evidentemente pela criação do Estado palestino e um acordo de paz entre Israel e o Estado palestino.

Esse é um tema muito importante, porque há, por assim dizer, uma espécie de astúcia da razão para ir a Hegel, que pode nos levar ao encaminhamento positivo nesta área.

E também creio que há uma expectativa real de uma revitalização da ONU. E o fato de os americanos terem pago as suas contribuições atrasadas é uma indicação, vamos dizer assim, material, mas nem por isso irrelevante, da necessidade que eles têm de uma ONU revitalizada. Porque, como V. Ex^a diz muito bem, o terrorismo é uma questão da Humanidade. E a única instituição que tem essas credenciais é a ONU.

Por isso também procurei mostrar na minha exposição que a ação tomada no plano regional é feita de forma congruente, compatível com o sistema internacional e tem que ser assim, porque não se trata de um conflito regional, trata-se de uma questão da Humanidade. E tenho essas expectativas dessa revitalização da ONU. E é claro que eu não poderia coincidir mais com V. Ex^a quando nos lembra o projeto da paz perpétua, de Kant, que trata da idéia reguladora da paz como uma aspiração da Humanidade. Kant fala na social insociabilidade do homem. Talvez essa insociabilidade nos traga como resultado uma ação construtiva nesse sentido.

Para concluir, em voz alta, este diálogo, pautado pelas preocupações de V. Ex^a e pela convergência quanto às nossas expectativas, ressalto que a paz, de acordo com o dicionário, normalmente é definida como a ausência de guerra. Todavia, é uma definição pobre, porque o termo forte é a guerra, e o fraco, a paz. É a observação que faz Norberto Bobbio, por

exemplo, ao refletir sobre os temas da paz e da guerra. E é evidente que a paz à qual aspiramos vai além da ausência de guerra. É uma paz que seja de satisfação e que leve em conta a aspiração de uma convivência coletiva compatível com os nossos anseios de justiça e com as exigências éticas de um mundo melhor.

Pessoalmente é o que venho procurando fazer no meu dia-a-dia no Ministério das Relações Exteriores, norteado por essa idéia kantiana da paz como uma diretriz que devemos buscar e que passa por esses aspectos que V. Ex^a, em tão boa hora, trouxe para esta discussão neste plenário.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) –
Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, embora a Mesa esteja percebendo a vitalidade de V. Ex^a, eu o convido – caso V. Ex^a deseje – a tomar assento à Mesa para responder as perguntas. Igual tratamento concedo aos eminentes Srs. Senadores. Fica a critério de V. Ex^as.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao eminente Senador Artur da Távola, pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – (Bloco/PSDB – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, o Senado Federal vive, às vezes, momentos muito significativos. Em geral, são os momentos mais modestos dele. São momentos de diálogos altos, de convergências e de divergências elevadíssimas de opinião. Eu, com 14 anos de vida parlamentar, tenho a certeza de que hoje estamos a viver um desses momentos.

Um tema de alta complexidade, abordado por um Ministro competente e interrogado por Senadores qualificados. Faço esse destaque, porque o Senado Federal é uma Casa de grande significação, que tem vivido momentos tão dramáticos na vida pública brasileira, inclusive, diante da opinião pública.

Felizmente, temos a **TV Senado**. Por exemplo, na tarde de hoje, sei que milhões de pessoas, talvez, estejam a participar deste trabalho. Congratulo-me com V. Ex^a pela parte que lhe cabe, que é a principal.

Quando V. Ex^a fez a sua exposição, V. Ex^a afirmou que, desde o fim da Guerra Fria, o sistema internacional – estou repetindo aproximadamente as suas palavras – funciona por forças antagônicas. Uma é centrípeta, caracterizada pela globalização, e a outra, centrífuga, baseada nos termos do Estado-Nação. Neste momento, V. Ex^a tocou num dos problemas de maior complexidade da pós-modernidade ou da contemporaneidade, como quisermos chamar: o fato de

que não mais existe uma só ordem soberana intrafronteiras e, ao mesmo tempo, essa ordem soberana intrafronteiras não pode deixar de existir porque ela está caracterizada pelo Estado-Nação. Paralelamente a ela, as fronteiras deixam de ser barreiras nacionais, disse V. Ex^a, e a dinâmica das relações internacionais passa a envolver a multiplicidade dos fatores envolvidos, muitos deles transnacionais. V. Ex^a enumerou vários, como mídia, sistemas financeiros, ONGs, aglomerados internacionais, e ainda aludiu à presença de forças deletérias transnacionais, como a lavagem de dinheiro, a entrada violenta das drogas na sociedade, o terrorismo, o contrabando de armas. Tudo isso está tendendo a escapar ao controle dos Estados nacionais.

Não tenho perguntas a lhe fazer. Como a política, na minha opinião, tem uma função didática, que, ao meu ver, é a principal, peço-lhe a gentileza de estender esse conceito um pouco mais, para o nosso conhecimento.

É só essa a minha questão.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Artur da Távola, é uma honra poder responder a uma indagação deste nível, como faz V. Ex^a. E o faz com o conhecimento que tem não só da vida pública, mas daquilo que significam os meios de comunicação e o seu papel, que tem sido um dos temas da sua reflexão e da sua vida profissional. No âmbito da própria TV Senado, tenho tido oportunidade devê-lo não só na tribuna como também no programa que V. Ex^a faz e que tem justamente essa função pedagógica, que é uma dimensão da vida pública.

Tenho naturalmente, como todos, procurado entender o mundo que nos cerca. Não é uma tarefa fácil porque é um mundo muito complexo. Na minha avaliação, o sistema internacional da Segunda Guerra Mundial até a queda do Muro de Berlim foi um sistema engessado por polaridades claras, a polaridade Leste-Oeste e, no seu espaço, a polaridade Norte-Sul. Esse engessamento do sistema internacional fez com que as organizações das sociedades civis tivessem um funcionamento mais ou menos determinado pelo jogo dessas polaridades.

Por exemplo, as organizações não-governamentais que procuravam a paz estavam ligadas a uma polaridade ou a outra. O fim da Guerra Fria, a queda do Muro de Berlim, por assim dizer, desengessou o sistema internacional, que, a meu ver, passou a se caracterizar pela existência de polaridades indefinidas, com a presença de uma grande superpotência que são os Estados Unidos.

Creio que há dois momentos importantes: o primeiro, a primeira parte da década de 90, quando há uma idéia de um mundo com expectativas de convergência e de melhoria. Como mencionei, acho que a Conferência do Rio de 1992, a Conferência de Viena sobre Direitos Humanos e a própria conclusão da Rodada Uruguai marcavam a idéia de um caminho positivo na cooperação e no funcionamento da vida internacional.

Já a segunda metade da década de 90 marca o aparecimento de crises e dessas forças centrífugas que obedecem a lógicas, entre elas a da fragmentação. Isso foi alimentado pela existência de crises importantes, a começar, no plano financeiro, pela crise do México e as que se sucederam, que, obviamente, marcam um déficit de governança no plano mundial e a existência de um mal-estar na civilização, citando, novamente, o eminent autor. Esse **malaise**, não esse mal-estar, explica também o jogo das reações a esta nova situação.

Citei Otávio Paz, que faz uma avaliação que considero interessante. Quando ele procura discutir o que ocorreu no mundo com a queda do muro de Berlim, fala na sublevação dos particularismos. Essa sublevação assinala a legitimidade mais centrífuga, mais tópica, que se exprime de diversas maneiras, inclusive pela rebeldia, pela revolta, parte desse processo.

O desafio para essa razão mais abrangente da humanidade, essa razão kantiana, é encontrar um caminho que nos permita operar essa idéia reguladora da paz, levando em conta as diferenças e os pluralismos que, às vezes, os processos de globalização tendem a diluir. A necessidade de identidade, a especificidade de cada uma das culturas e dos países, o tema da própria identidade individual responde a essa necessidade profunda e é parte do processo pelo qual se constrói essa visão macro do mundo.

Nesse sentido, precisamos considerar todos esses componentes. O desafio de lidar com esse fato é muito abrangente. Confesso a V. Ex^a que uma das minhas preocupações quando cheguei ao Ministério foi a de trabalhar a idéia de um planejamento diplomático que considerasse não só o curto prazo, mas o horizonte em que precisamos trabalhar. Nós, como Itamaraty e como País, com identidade, com vocação pacífica e com o fato de estarmos, como estamos, inseridos na América do Sul, não tivemos e não temos essas inserções mais conflituosas de outros países e regiões.

Vejo-me continuamente atropelado pela conjuntura, que me impõe uma agenda que não controlo.

Entretanto, em torno dessas idéias e da preocupação em transformá-las em algo construtivo, venho procurando, enfim, incluir na nossa temática de reflexão essas preocupações e esses problemas.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Ministro. Creio que se trata do que V. Ex^a mesmo chamou de novas formas de colaboração, mais consenso e menos exercício solitário de poder.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na sequência, concedo a palavra ao ilustre Senador José Eduardo Dutra pelo prazo regimental de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. Senadores, Sr. Ministro Celso Lafer, tive a oportunidade, num breve pronunciamento no Senado, de criticar a posição de V. Ex^a ao invocar a aplicação do art. 3º do TIAR. Aproveito a presença de V. Ex^a para manter a minha crítica, que, inclusive, é a mesma posição – pelo menos é o que foi divulgado pela imprensa – adotada pelo Presidente do México. Até não sei qual foi a posição oficial do México na reunião da OEA, acredito que tenha sido no sentido de acatar, mas concordo plenamente com aquilo que a imprensa divulgou como sendo as declarações de Vicente Fox.

V. Ex^a, no artigo que publicou na **Folha de S.Paulo**, justifica e cita, inclusive, San Thiago Dantas. Mas o fato é que os Estados Unidos tratam o TIAR com uma certa hierarquia, inferior à da OTAN. Por exemplo, o art. 3º do TIAR foi invocado pela Argentina em 1982, em função de sua guerra com a Grã-Bretanha pelas Malvinas e teve resposta negativa por parte dos Estados Unidos, demonstrando claramente que, na hierarquia dos acordos, para os Estados Unidos, a OTAN está em patamar superior ao TIAR.

É dentro dessa minha primeira avaliação que quero fazer a primeira pergunta a V. Ex^a: se os Estados Unidos submeteram aos Estados contratantes do TIAR, inclusive o Brasil, as provas conclusivas, que apresentaram aos membros da OTAN, do envolvimento de Osama bin Laden no atentado de 11 de setembro.

A segunda pergunta: nessa questão do terrorismo, os Estados Unidos têm listado, classificado alguns Estados como irresponsáveis, a saber, Afeganistão, Iraque, Líbia, Coréia do Norte, Irã e Sudão. Recentemente, temos assistido a alguns movimentos de políticos brasileiros no sentido do incremento do relacionamento do Brasil com alguns desses

Estados, particularmente com a Líbia. Quero saber como V. Ex^a avalia essa movimentação e se há alguma discussão, no âmbito do Ministério de V. Ex^a, a respeito dessa movimentação a partir dos acontecimentos de 11 de setembro.

Com relação ao episódio da instalação do escritório do serviço secreto dos Estados Unidos junto ao Consulado de São Paulo. De acordo com o que foi publicado, a própria Embaixada americana informa que o serviço secreto não tem poder de polícia e não é um órgão vinculado à CIA, mas ao Departamento de Tesouro, e que tem por função a investigação de crimes financeiros, inclusive a lavagem de dinheiro. Foi invocado, como suporte legal para essa instalação, o Acordo de Assistência Mútua em Matéria Penal, ratificado pelo Congresso Nacional recentemente, em 14 de dezembro de 2000.

Esse Acordo, em seu art. 4º, reza que as solicitações de assistências devam ser individualizadas com relação à pessoa a que se imputa delito ou com relação a testemunhas, bem como a descrição da matéria e da natureza da investigação da ação penal e do procedimento, o detalhamento da prova e demais informações pretendidas e a declaração da finalidade para a qual a prova ou informações são necessárias. Além disso, não encontrei no Acordo nenhum dispositivo que autorize a instalação desse tipo de "escritório", e o Acordo não autoriza que, em território nacional, as atividades de investigações próprias das autoridades brasileiras – policiais ou de inteligência do Banco Central do Brasil – seja substituídas por congêneres estrangeiros. Gostaria de saber o que V. Ex^a teria a nos esclarecer sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro Celso Lafer.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador José Eduardo Dutra, agradeço a oportunidade de tentar esclarecer os diversos aspectos que nortearam a ação do Governo.

Com relação ao Tiar, são dois os artigos que entendemos oportunos: o art. 3º a que V. Ex^a se referiu e o art. 6º, que reza que, se a inviabilidade ou a integridade do território ou a soberania ou a independência política de qualquer Estado americano for atingida por uma agressão, que não seja um ataque armado ou por um conflito extracontinental ou intracontinental ou por qualquer outro fato ou situação que possa por em perigo a paz da América, o órgão

de consulta reunir-se-á, a fim de acordar as medidas que, em caso de agressão, devam ser tomadas.

Portanto, no trato dessa matéria, os dois artigos que consideramos relevantes foram: o art. 3º, que contempla o ataque a um como um ataque a todos – que é um mecanismo de segurança coletiva; e o art. 6º, que se refere a qualquer fato ou situação que possa pôr em perigo a segurança da América.

O tema Tiar foi visto pela diplomacia brasileira como importante porque ele era, nos termos em que foi colocado, compatível e convergente com as decisões tomadas no âmbito internacional, no sistema das Nações Unidas, pelo Conselho de Segurança e pela Resolução da Assembléia Geral.

Há, na evocação do Tiar, alguns aspectos que não posso deixar de mencionar. O art. 4º estipula o âmbito geográfico da responsabilidade dos Estados membros, o que, a meu ver, era um ponto importante, porque delimitava, num marco jurídico geograficamente prefixado, o campo das nossas responsabilidades.

As medidas previstas pelo Tiar, na hipótese do art. 3º e do art. 6º, são as contempladas pelo art. 8º, que são: retirada dos chefes de missão, ruptura de relações diplomáticas, ruptura de relações consulares etc.

O art. 20 do Tiar, que merece ser relembrado, diz: "as decisões que exijam a aplicação das medidas mencionadas no art. 8º serão obrigatórias para todos os Estados signatários do presente tratado com a única exceção de que nenhum Estado será obrigado a empregar a força armada sem o seu consentimento". Portanto vejo, na evocação que fizemos do Tiar, algo que nos protege num determinado marco jurídico, porque delimita a esfera das nossas responsabilidades.

Esse era o primeiro ponto que eu queria colocar.

O segundo ponto que eu queria colocar para V. Ex^a, Senador, é que a aprovação da reunião de consultas do Tiar deu-se por unanimidade, inclusive por parte do México, que aventa a possibilidade de substituí-lo por um novo mecanismo de segurança coletivo a ser trabalhado e negociado. Mas o México entendeu que a invocação do Tiar, nesse momento, era compatível com as necessidades e obedecia a idéia desse marco jurídico.

Não preciso dizer a V. Ex^a que, antes de levar adiante as tratativas, tive a oportunidade de conver-

sar com os Ministros das Relações Exteriores dos diversos países, inclusive com o Chanceler Jorge Castañeda, do México. Primeiramente, conversei com o Chanceler da Argentina, Ministro Giavanini, que entendeu também igualmente apropriada a invocação do Tiar, não obstante as dificuldades que eles tiveram por ocasião da Guerra das Malvinas.

Aliás, a Guerra das Malvinas foi objeto de grande manifestação em plenário do Senado do Chanceler Saraiva Guerreiro, que teve uma atuação importante no âmbito do órgão de consulta do Tiar.

O Tiar não significou, nessa ocasião, uma ação coletiva em matéria do emprego da força armada, mas houve duas resoluções que procuravam, em congruência com o Conselho de Segurança das Nações Unidas, obter um cessar-fogo e uma solução pacífica para esse conflito.

Quanto à questão de provas a que V. Ex^a se refere e que teriam sido, segundo as notícias de jornal, apresentada aos Estados membros da Otan, o encarregado de negócios dos Estados Unidos nos procurou hoje no Itamaraty para trazer uma série de elementos comprobatórios da existência de uma vinculação de Bin Laden e da sua rede de contatos com o Afeganistão e com outras áreas no mundo.

Em outras palavras, ele nos deu elementos comprobatórios da existência de conexão entre essa organização conduzida por Bin Laden e os atentados terroristas do dia 11 de setembro. Não estou em condições, neste momento, de relembrar todos os aspectos relacionados por ele, mas houve uma manifestação, uma prestação de contas acerca da visão que tem o governo norte-americano da situação e da importância de transmitir ao Governo brasileiro os elementos e as informações de que dispõe, com base, segundo nos informaram, não apenas nas informações de que dispõem os Estados Unidos, mas nas informações que chegaram ao governo norte-americano por parte de outros governos em relação a esse assunto.

Quanto à pergunta de V. Ex^a referente à qualificação pelos Estados Unidos de certos Estados como Estados não-responsáveis ou irresponsáveis nessa área, não é essa a visão do Governo brasileiro. Estamos abertos a uma avaliação e a uma retomada das relações comerciais com outros Estados do Oriente Médio. Não preciso dizer, porque V. Ex^a sabe, que, em relação à Líbia e ao Iraque, existiram, no passado, resoluções do Conselho de Segurança sobre essa matéria, mas a avaliação do Governo

brasileiro é de olhar de forma construtiva todas as oportunidades que tivermos de acesso a mercados com Estados que cumpram seus compromissos e suas obrigações no plano internacional.

A terceira questão que V. Ex^a me apresenta é o tema do serviço secreto. Creio que já tive oportunidade de dizer, nesta sessão, e gostaria de trazer mais alguns elementos para apreciação deste Plenário.

O serviço secreto, apesar do nome, foi criado em 1865, durante a guerra civil americana, para combater falsificações da moeda.

Em 1902, após o assassinato do Presidente McKinley, no ano anterior, assumiu a responsabilidade de dar proteção ao Presidente, com dois agentes designados à Casa Branca.

Em 1951, passa a dar proteção permanente ao Presidente, à sua família e assim sucessivamente.

Recebeu, em 1984, a incumbência de investigar fraudes envolvendo uso de cartões de crédito, computadores, de interesse federal, e documentos de identidade.

Em 1994, uma lei criminal aprovada trata da falsificação de dólares fora dos Estados Unidos.

O que quero dizer, em poucas palavras, – porque também estou sentindo que as luzes recomendam que eu conclua esta parte da minha intervenção – que se trata de uma cooperação na área penal internacional, da qual esse acordo com os Estados Unidos é uma expressão.

Na verdade, esse entendimento foi objeto de consulta ao Governo brasileiro, tendo sido formalizado em julho, portanto, muito antes disso, e obedece à reciprocidade. Temos, funcionando nos Estados Unidos, um adido fiscal, subordinado à Receita Federal – portanto, um órgão da Fazenda e um órgão do Tesouro -, porque temos interesse na obtenção de informações que nos ajudem a lidar com a criminalidade transnacional organizada. E é claro que a ação desses três agentes deve ser conduzida de acordo com as autoridades brasileiras, em consonância com a lei do Brasil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não quero não seguir a mesma linha dos outros Senadores que abriram mão da réplica, e gostaria apenas de fazer uma pergunta ao Sr. Ministro, a respeito desses elementos comprobatórios. Não pedirei a S. Ex^a que liste quais são esses elementos, até porque S. Ex^a, possivelmente, não

possa fazê-lo. Farei apenas uma pergunta objetiva: esses elementos comprobatórios a respeito do envolvimento de Osama bin Laden são convincentes?

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a sabe que não sou um perito em terrorismo internacional. Tais elementos me foram transmitidos e os avaliei com a objetividade de que sou capaz. Creio que eles mostram, com bastante clareza e de forma convincente, a ação dessa rede comandada por Osama bin Laden.

A existência de atentados anteriores, a verificação de que esses atentados têm uma ligação com ele e com a sua organização, a existência de mecanismos de financiamento dessa rede, e elementos adicionais de informação, trazidos à nossa apreciação, e que não são exclusivamente os provenientes dos dados e das informações de que dispõem os Estados Unidos, mas que foram transmitidos aos Estados Unidos por outros Estados que com eles compartilham essa mesma preocupação em relação à repressão ao terrorismo.

Em síntese, a informação que tenho e que recebi me pareceu convincente. Também nos adiantaram que nos últimos dois anos eles tiveram conversas privadas com as autoridades do Afeganistão e com o regime do Talibã, voltadas para esse assunto, e que, portanto, esses contatos, feitos de forma privada, já existem há um bom tempo e são na linha de tentar também encontrar um caminho mais construtivo e menos destrutivo para a solução desse grave problema.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, na seqüência, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, Sr. Ministro Celso Lafer, diante da modificação da conjuntura internacional em função dos trágicos eventos de 11 de setembro, o Governo Bush vem tentando realizar um entendimento com o Congresso Nacional norte-americano, com os Partidos Republicano e Democrata, para que logo seja aprovado o denominado TPA – **Trade Promotion Authority**, que, de alguma maneira substitui o mecanismo do **Fast Track Authority**, que corresponderia a autorizar o Executivo norte-americano a acelerar negociações junto à Organização Mundial do Comércio, bem como referentes à Área de Livre Comércio das Américas.

Ministro Celso Lafer, V. Ex^a tem manifestado preocupação com respeito ao que poderia acontecer com a Alca no que concerne a alguns aspectos que podem ser desinteressantes para o Brasil. Mas, em especial, se de um lado o Governo norte-americano age com maior rapidez para o seu objetivo de formação da Área de Livre Comércio das Américas, surgiu um outro fator, qual seja, o da limitação da mobilidade dos seres humanos nas Américas.

Eu gostaria de citar como exemplo o fato de que, por esforço do Presidente Vicente Fox, do México, o Governo norte-americano estava prestes a anistiar a situação de cerca de quatro milhões de mexicanos que vivem nos Estados Unidos. Parece que esse assunto foi deixado um pouco de lado, à luz dessa nova conjuntura.

V. Ex^a, há pouco, mencionou o muro de Berlim. Se há um fenômeno ocorrido desde a queda do muro foi o levantamento de um novo muro exatamente na fronteira dos Estados Unidos com o resânte das Américas.

Eu agradeceria se puder V. Ex^a mostrar quais são os passos ou que preparo está tendo o Governo brasileiro no que diz respeito a esse assunto. Sei que V. Ex^a, inclusive, deverá vir à Comissão de Assuntos Econômicos para debater em maior profundidade o assunto da Alca. Mas eu gostaria que, à luz do problema de 11 de setembro, V. Ex^a pudesse adiantar a sua preocupação, o seu ponto de vista quanto ao tema.

No que diz respeito ainda à questão relativa ao escritório do serviço secreto norte-americano junto ao Consulado norte-americano em São Paulo, como V. Ex^a mencionou que o Governo brasileiro mantém, como contrapartida, um adido fiscal junto à Embaixada brasileira em Washington, eu agradeceria se pudesse nos informar desde quando? O que faz esse adido fiscal? Que informações relevantes até hoje coletou? Há algum escritório ou grupo de brasileiros que estejam trabalhando nos Estados Unidos com características semelhantes às do grupo de agentes secretos dos Estados Unidos sediados em São Paulo? Há uma contrapartida?

Agradeceria também se pudesse nos esclarecer o motivo e em que consistem as operações do porta-aviões Nimitz, em águas territoriais brasileiras, de hoje até o próximo dia 8 de outubro? Qual a destinação daquele porta-aviões ao final do exercício?

Sr. Presidente, gostaria de encaminhar às mãos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores,

Celso Lafer, uma carta que 162 artistas, intelectuais e representantes de inúmeras entidades civis, bem como de trabalhadores, que hoje foi enviada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conclamando que o Governo brasileiro canalize todos os esforços possíveis na busca e manutenção da paz diante dos graves e brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América em 11 de setembro último. Cito algumas das palavras mencionadas por esses 162 signatários:

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe caibam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última que clama em nós e nos une a toda a humanidade inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz na relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados segundo os ditames do Direito nacional e internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é o terrorismo que vence o terrorismo, não é o ódio que vence o ódio. Na repressão legítima a atividades criminosas nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido, em tal delírio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e a manutenção da paz, com a qual está comprometida a Nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela desta Nação, externamos esses sentimentos a V. Ex^a, certos de que eles serão reafirmados pelo Governo do Brasil.

Apreciaria se o Ministro Celso Lafer puder comentar este documento, que foi assinado, entre outros, por Letícia Sabatella, Leonardo Boff, Frei Betto, Márcio Thomaz Bastos e tantos outros, que passo às mãos do Ministro Celso Lafer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Eminente Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a me faz, como sempre, uma série de importantes indagações. Vou começar a responder-lhe comentando a primeira questão que V. Ex^a abordou, atinente ao andamento, no Congresso norte-americano, da **Trade Promotion Authority**. Como sabe V. Ex^a, que acompanha há muito tempo esses temas do comércio internacional, a **Trade Promotion Authority** é uma delegação que o Congresso Legislativo faz ao Executivo, estabelecendo uns tantos parâmetros que lhe permitem negociar os temas que serão objeto dessas negociações comerciais, que abrangem tanto as negociações multilaterais – aquelas que se realizam no âmbito da OMC –, quanto aquelas em nível regional, como as da Alca, assim também as negociações bilaterais que os Estados Unidos têm em andamento, por exemplo, com o Chile.

Indubitavelmente, um dos grandes temas trazidos pela queda do Muro de Berlim diz respeito ao fluxo das pessoas, fluxo esse que já enfrenta dificuldades, por exemplo, no âmbito da Europa, que são os problemas migratórios, e que afeta igualmente os Estados Unidos. Uma das discussões importantes, por exemplo, que acompanhei no âmbito da OMC, nas negociações de serviço, dizia respeito ao movimento natural de pessoas, que era o modo de prestação de serviços feito por pessoas individualmente. Esse é um tema, por exemplo, que interessava muito ao Governo da Índia, interessava muito comprehensivelmente ao Governo da Índia, que dispõe de pessoas muito qualificadas e que podem, assim, proceder a esse modo de prestação de serviço. Esse tema foi amplamente discutido no âmbito da OMC.

Um dos objetivos – para voltar à questão suscitada por V. Ex^a – colocados pelo Governo mexicano no seu tratado com os Estados Unidos era uma aspiração do Presidente Fox – uma aspiração que me transmitiu com muito detalhe o Chanceler Jorge Castañeda –, qual seja, a de encontrar uma solução que permitisse resolver a presença de mexicanos nos Estados Unidos. V. Ex^a que também estudou nos Estados Unidos e na Costa onde a presença do México é maior, sabe que a presença de mexicanos nos Estados Unidos é muito grande, vários deles documentados, muitos deles sem documentos. Justamente a regularização dessa situação era o que pretendia o Governo Vicente Fox. Aliás, a visita que o Presidente Fox fez aos Estados Unidos tinha este objetivo como um de seus principais. Não estou

transmitindo apenas uma notícia de imprensa, mas o fruto de uma longa conversa que tive com o Chanceler Jorge Castañeda, que considerava esse tema muito importante.

Vejo, evidentemente, que essa nova situação, criada a partir de 11 de setembro, tornará mais difícil e mais lenta a regularização da posição dos não-documentados mexicanos nos Estados Unidos. Também trará problemas para os brasileiros não-documentados nos Estados Unidos.

Nessa minha recente viagem, como eu estava lembrando ao Plenário do Senado, fiz uma visita ao nosso Consulado em Nova Iorque, tendo uma reunião bastante abrangente com o conselho de cidadãos. Esse conselho inclui Nova Iorque, Nova Jersey e os Estados que estão sob a jurisdição do Consulado brasileiro em Nova Iorque. É claro que as pessoas que integram esse conselho de cidadania são diversificadas. Há advogados, pessoas que trabalham nos centros financeiros, pessoas muito simples, pessoas que trabalham em atividades de serviços, pessoas que têm restaurante e assim sucessivamente. Eles têm uma informação muito clara sobre quais são os problemas dos brasileiros, inclusive dos brasileiros sem documentos. E eles me transmitiram uma grande inquietação nessa linha. Posso dizer a V. Ex^a que o problema do movimento de pessoas e dos não documentos, que já era grave, tende a se tornar mais difícil e mais penoso. É, vamos dizer assim, uma dimensão de sombra adicional neste quadro que estou procurando descrever no decorrer da minha exposição no Senado. Vejo, evidentemente, que a ação do governo norte-americano no sentido de obter o Trade Promotional Authority estava na linha das preocupações anteriores de fazer uma ação multilateral nessa área.

O sinal já indica que o meu prazo está se esgotando. Então eu queria fazer apenas as seguintes observações. É claro que vou ler com toda atenção esse manifesto que V. Ex^a mencionou. Não tenho dúvida de que ele tem elementos muito importantes, que serão levados em conta. Dispenso-me de fazer um comentário rápido não só porque não li o documento com a atenção que ele merece, assim como seus signatários, mas também devido às limitações de tempo.

Em relação ao Nimitz, que V. Ex^a mencionou, devo dizer que não tenho eu responsabilidade direta nessa matéria, que é conduzida pelo Ministério da Defesa e pela Marinha.

Posso adiantar que os entendimentos para a realização dessa operação foram iniciados em 19 de janeiro deste ano, tendo ocorrido a reunião de planejamento entre a Marinha norte-americana e a Marinha do Brasil nos dias 09 e 10 de julho do corrente ano. Também disponho da informação de que essas manobras estão ocorrendo fora do mar territorial brasileiro, estão sendo acompanhadas pela imprensa e são parte da preparação natural das forças brasileiras em contato com as forças americanas.

Se V. Ex^a me permite fazer um comentário menos austero, devo dizer que, tendo feito CPOR na área da cavalaria, minha competência na área naval é modesta.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, faltou apenas a informação sobre o adido fiscal.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Sr. Presidente, temos um adido fiscal em Washington, antes mesmo de ser dada autorização, agora concedida, cujo objetivo é obter informações sobre crimes e fraudes fiscais por meios lícitos, em consonância com as autoridades governamentais norte-americanas. Nesse sentido, ele representa a contrapartida desses três agentes do serviço secreto, cujo nome não é apropriado, que é uma agência do Departamento de Tesouro dos Estados Unidos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, para concluir, estou convicto de que o Brasil terá um procedimento à altura dos anseios de justiça, combinando justiça e liberdade, para que haja paz em termos semelhantes ao que, ainda hoje, expressou o Juiz Baltasar Garzón num artigo muito significativo na **Folha de S.Paulo** que assina-la:

A paz e a liberdade só podem vir de mãos dadas com a liberdade, a justiça, o respeito pela diversidade, a defesa dos direitos humanos e a resposta justa e eficaz.

Ministro Celso Lafer, agradeço a V. Ex^a os esclarecimentos.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPILCY EM SEU PRONUNCIAMENTO, INSERIDO NOS TERMOS DO ART. 210 DO REGIMENTO INTERNO.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 2001
Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Cardoso
DD Presidente da República do Brasil

Assistimos há algumas semanas, com estupor e indignação, ao irromper da demência humana. Não deixemos que lhe cabam tanto a primeira quanto a última palavra.

Após os brutais atentados sofridos pelos Estados Unidos da América, a palavra maior e última, que clama em nós e nos une a toda a humanidade, inclui a solidariedade e compaixão pelas suas vítimas, assim como um apelo em favor da paz nas relações entre os povos.

O sentimento de justiça faz-nos exigir a identificação e punição dos culpados segundo os ditames do Direito, nacional ou internacional.

A sabedoria dos povos, a experiência histórica, a voz de nosso coração testemunham: não é terrorismo que vence terrorismo, não é ódio que vence ódio. Na repressão legítima as atividades criminosas, nenhum Estado pode se igualar ao criminoso que persegue, esquecido, em tal delírio, de ser criatura e guardião da lei.

O primeiro dever dos governantes e dos povos é a busca e manutenção da paz, com a qual está comprometida a nação brasileira.

Como cidadãos brasileiros, parcela dessa Nação, externamos esses sentimentos a V. Ex^a, certos de que eles serão sempre reafirmados pelo governo do Brasil.

Adriana Mota - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Adair Rocha — doutor em comunicação, professor da PUC e UERJ;

Alcione Araújo — escritor;

Alice Baeta — produtora;

Alice Pougy — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;

Amarildo Gomes Pereira — Comissão Pastoral da Terra (CPT), Tucumã, PA;

Amora Pêra — cantora, atriz;

André Trigueiro Mendes — jornalista e apresentador de TV;

Angelo Antônio — ator;

Anita Mantuano — produtora;

Antônio Amâncio — diretor de teatro e televisão;

Antônio Canuto - Secretariado Nacional da CPT;

Antônio Carlos de Oliveira - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Antônio Gomes Lacerda — frade dominicano;

Bel Kutner — atriz;

Betto — frade dominicano, escritor;

Bruno Palma, frade dominicano;

Cássia Kiss — atriz;

Carla Machado de Castro — psicóloga, MG;

Carla de Oliveira Trigueiro — jornalista;

Carlos Alberto Munhoz de Moura - frade dominicano, CPT/Tucumã, PA;

Carmem Alveal — Instituto de Economia UFRJ;

Carmem Aparecida Miranda - Secretariado Nacional da CPT;

Carolyna Aguiar — atriz;

Cassia Regina da Silva Luz - Secretariado Nacional da CPT;

Cissa Guimarães — atriz e apresentadora;

Claudia Jurema Macedo - Associação Projeto Roda Viva;

Claudia Alencar — atriz e escritora;

Claudia Nóbrega — FAU, UFRJ;

Cristiana Maria P. N. Passos - Secretariado Nacional da CPT;

Cristina Pereira - atriz;

Dalmo Dallari — jurista,

Daniel Souza - Coordenador/Cia. Ensaio Aberto, Coordenador do Comite Rio da Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e pela Vida;

Delcio da Fonseca Sobrinho — professor de medicina UFMG;

Dirceu Aguirre - Secretariado Nacional da CPT;

Eduardo Moscovis — ator;

Elga Baldez - Assistente de Direção e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;

Eli Roque Diniz — cientista político UFRJ;

Eros Grau — jurista;

Ervino Schmidt — pastor, secretário executivo do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil;

Evandro Lins e Silva — advogado, presidente da Associação Internacional de Direito Penal, membro da Academia Brasileira de Letras;

Fabio Conder Comparato — professor de direito;

Fabio Guimarães Rodrigues — músico;

Fernando Eiras — ator;

Fabio Erber — Instituto de Economia UFRJ;

Fernanda Faria - assistente de direção e atriz/Cia. Ensaio Aberto; Fernanda Lima - apresentadora de TV;

Flavia Virginia — cantora;

Francisco Eduardo de Souza — Instituto de Economia UFRJ;

Gabriela Pamplona Amorim — produtora;

Gaston Gaal — engenheiro;

Generosa de Oliveira Silva — educadora popular;

53GiGilberto Miranda - ator/Cia. Ensaio Aberto;

Heloisa Morozetti Ramajo — advogada;

Herman Baeta — advogado, ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil;

Inéz Ethiene Gontijo - Secretariado Nacional da CPT;

Ilhana Salama - jornalista;

58.Islsabel Cristina Dinis - Secretariado Nacional da CPT;

Isabel Cristina Pereira Campos — advogada;

Isabel Gouvêa — produtora de arte;

Isabel Mendes Torres — Grupo Rio Maria da cidade do Rio de Janeiro;

62Isidora Revers - Secretariado Nacional da CPT;

Jelson Oliveira - poeta, secretário executivo da CPT/PR, Coordenador Nacional da Comissão de Justiça e Paz da Família Dominicana no Brasil;

Joanna Berkman - jornalista, Washington-DC;

Joana Poletto - Secretariado Nacional da CPT;

66João Augusto Fortes — empresário;

João Alberto Ferreira — professor na UERJ;

José Eduardo Cassiolato — Instituto de Economia UFRJ;

José Fernandes Alves — frade provincial dos dominicanos do Brasil;

José Mauricio Domingues - sociólogo, IUPERJ;

João Lizardo de Araujo — Instituto de Economia UFRJ;

José Marcelo da Luz - Secretariado Nacional da CPT;

José Roberto Novaes - Economista, professor FEA/UFRJ;

José Sérgio Leite Lopes - antropólogo;

Jorge Eduardo Saavedra Durão — Diretor Executivo da Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional (FASE);

Jorge Vicente Munôz - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;

Juliana Pamplona MatHias — estudante;

Jurandir Freire - psicanalista;
Leila Moreno - produtora executiva e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Leonardo Boff — teólogo e escritor;
Letícia Sabatella — atriz;
Lia Hasenclever — Instituto de Economia UFRJ;
Lilian Contreira — Secretária Executiva;
Lino José Maria de Oliveira — dominicano;
Louise Cardoso — atriz;
Lourdes Tura — médica, professora na UERJ;
Lucas Pamplona Amorim — músico;
Luciana Paolozzi — assistente de direção e vice-pres. da Associação Revivarte;
Luisa Beatriz Pacheco Ferreira — estudante;
Luciano André Wohlfv- Secretariado Nacional da CPT;
Lucíola Vilela — produtora de filmes;
Ludmila Rosa — atriz;
Luis Carlos Tourinho — ator;
Luís Femandes — bispo emérito de Campina Grande;
Luiz Fernando Lobo - diretor de teatro/Companhia Ensaio Aberto;
Luís Fernando Tura — médico, professor na UFRJ;
Luís Salem — ator;
Luiz Thomaz Zattom — advogado;
Lygia Pereira Campos — estudante;
Maira Gottsfritz - modelo;
Marcio Thomaz Bastos — advogado;
Marcelo Cabanas - assistente de direção e Web Máster/Cia. Ensaio Aberto;
Marcelo Tas - apresentador de televisão;
Marcos Arruda - coordenador de Políticas Alternativas para o Cone Sul;
Marcos Mendes de Faria — frade dominicano, pároco no Rio de Janeiro;
Marcos Palmeira - ator;
Marcos Winter — ator;
Marcos Paolozzi — consultor financeiro;
Marcus Vinicius de Oliveira - diretor técnico do ESPLAR;
Maria Clara Bueno Fischer — professora;
Maria Fernanda Correa da Costa — advogada;
Maria Lúcia Maranhão - Secretariado Nacional da CPT;
Maria Padilha — atriz e produtora;
Mariana Paolozzi - professora filosofia PUC — SP;
Mariana Ximenes — atriz;
Mauro Morelli — bispo católico de Duque de Caxias, RJ;
Mauro Pereira Junior — físico, Technische Universitae Berlin;
Mayra Jung — modelo, empresária;
Mozart Noronha — vice-pastor Sinodal da Igreja de Confissão Luterana;
Múria Viana - Secretariado Nacional da CPT;
Ney Motta - diretor de imprensa e ator/Cia. Ensaio Aberto;
Oded Grajew - presidente do Instituto Ethos e presidente do Conselho Administrativo da Fundação Abrinq;
Paulo Ernesto Diaz Rocha - cientista ambiental;
Paulo Sergio Pinheiro — professor USP e membro da subcomissão de promoção e proteção de direitos humanos da ONU — Ge-nebra;
Paulo Torres - médico e professor aposentado da UFJF;
Pedro de Assis Ribeiro de Oliveira - sociólogo, professor da Uni-versidade Católica de Braília;

Rafael José Silveira — frade dominicano;
Rafael Soares de Oliveira — secretário-executivo de Koinonia;
Ricardo Dias - cantor, compositor e advogado;
Ricardo Rezende Figueira — padre, Presidente do Conselho De-liberativo da Justiça Global;
Robson Caetano — atleta;
Rodrigo Eldenstein — ator;
Ronaldo Gomes Dantas — engenheiro;
Rolf Schünemann — pastor Sinodal da Igreja de Confissão Lute-rana no Brasil;
Rosilene Alvim - antropóloga;
Sandra Gomes - NOVA Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Sandro Eccard - Nova Pesquisa e Assessoria em Educação, RJ;
Sergio Henrique Ferreira da Cunha — Grupo Rio Maria no Rio de Janeiro;
Sergio Luiz Fernandez Cruz — comerciante;
Sérgio Lobo — frade dominicano, prior do convento do Leme, RJ;
Sergio Mamberti — ator;
Sergio Servulo da Cunha — jurista;
Solidade de Aimenidade - Secretariado Nacional da CPT;
Soma Morozetti — advogada;
Stella Freitas — atriz;
Teresinha Maria Mansur;
Teresa Seiblitz — atriz;
Tomás Balduíno - bispo católico e presidente da CPT;
Tuca Moraes - Produtora de Teatro e Atriz/Cia. Ensaio Aberto;
Wânia Mara Pietrafesa - Secretariado Nacional da CPT;
Yona Magalhães — atriz;
Vera Holtz — atriz;
Vitor Paolozzi — jornalista;
Vitória Lucia Pamplona Monteiro — psicóloga, Grupo Rio Maria do RJ;
Victor Eduardo Pacheco Ferreira — estudante;
Zilda Rodrigues - Secretariado Nacional da CPT;
Ítala Nandi - atriz.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Romeu Tuma, pelo prazo regimental de cinco mi-nutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ilustre Senador Jeffer-son Péres, Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Celso Lafer, quem fica por último pouco tem a falar ou quase nada a perguntar.

Atento à exposição de V. Ex^a e aos questiona-mentos e às manifestações de outros com-pa-nheiros, fui repassando na memória alguns fatos que vivi como membro do Poder Executivo na dire-ção da Polícia Federal. Passei por fases como es-sas sobre as quais hoje V. Ex^a é questionado no Senado Federal.

Permito-me, Sr. Ministro Celso Lafer, com todo o respeito a V. Ex^a, ser, de certo modo, tes-temunha da história de que tudo isso que vem à

baila, com alguma dose de suspeição, são fatos que, há mais de décadas, se passam na interligação principalmente na área de trabalho da polícia de investigação.

Praticamente com 50 anos de polícia, tive de aposentar-me em razão da exigência legal em virtude da idade. Tenho a certeza de ter cumprido meu dever. Não me arrependo de nada. Desde os primeiros dias em que assumi a carreira policial, na década de 50, verifiquei que a importância da polícia científica, da polícia de investigação e da polícia de inteligência deveria ter predomínio sobre a polícia da violência e da arbitrariedade. Meio século de trabalho demonstraram que isso tem vital relevância.

Ocorrido o atentado terrorista, crime hediondo contra o World Trade Center, observamos que o governo norte-americano, apesar de todo seu poderio bélico e econômico, precisou recorrer à polícia de inteligência, o FBI, para dar os primeiros passos na investigação e apontar toda a organização criminosa que desferiu esse golpe terrível não só contra os norte-americanos, mas praticamente contra toda a humanidade.

Fala-se em ter aqui um escritório da polícia de inteligência do Tesouro. Uns falam em polícia secreta, mas conheço o serviço secreto americano, que é voltado para a segurança do governo, do presidente, dos seus familiares e praticamente da Casa Branca. Tive contato com tais agentes, vi como é o trabalho deles, o qual nada tem a ver com investigação extra, que possa parecer com a expressão "serviço secreto", como aquele que faz a CIA ou o antigo SNI.

Com respeito ao aspecto da investigação feita pelo Tesouro, pelo **Drugs Enforcement Administration (DEA)** e por outros organismos da polícia americana que têm adidos no Brasil, como em várias partes do mundo — reciprocamente, o Brasil tem, em mais de um país, os adidos policiais, depois de muita luta que encetamos para conseguir essa possibilidade mediante autorização do Governo brasileiro —, posso dizer que não há absolutamente nenhuma quebra da soberania nacional. Não existe escritório com uma empresa fixada num endereço "x" ou "y". Eles funcionam ou na sede da embaixada ou na sede dos consulados, como é o caso de São Paulo, onde, parece-me, estão os membros do serviço de inteligência da Receita americana. Quando eu lá estive, Ministro, era o Finsen, órgão do departamento do Tesouro americano que envolve todos os seg-

mentos de investigação contra o crime organizado, principalmente quanto ao aspecto de lavagem de dinheiro. Para cá trouxe a idéia. Fui Relator da matéria que criou o crime de lavagem de dinheiro. O Coaf, hoje tão bem dirigido pela Drª Adriane Sena, tem buscado informações e troca de informações em todos os países que hoje, até por convenção entre bancos, não se recusam mais à quebra do sigilo, quando há indícios de origem criminosa de dinheiro. Acho que não há que se discutir, absolutamente, que há quebra de soberania. Nós temos que trabalhar conjuntamente.

A referência à presença do porta-aviões USS Nimitz me fez lembrar das operações Unitas, das quais participei três ou quatro vezes como Diretor de Polícia. É uma operação em conjunto das forças navais brasileiras e americanas, em águas territoriais ou não territoriais, para dar coordenação em caso de necessidade de operações conjuntas.

V. Exª foi da cavalaria. Há um princípio que V. Exª nega aqui. A cavalaria tem um princípio rápido e mal-feito, e V. Exª pratica o contrário: tudo perfeito, dentro das regras exigidas pelo alto posto que ocupa, em tão boa hora escolhido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, na busca de uma participação ativa na ordem internacional, quando se faz necessário presença e decisão para combater um crime hediondo como é o de terrorismo.

Nós não precisamos pensar no TIAR. Penso no tear, que é produzir um tecido sadio, para enfrentar, sem dúvida nenhuma, esse terrível mal que esgarça o tecido, com o princípio mais humano que o cidadão tem que é o direito à vida.

Portanto, Ministro, apenas estou aqui mais como testemunha em razão das dúvidas que foram levantadas a respeito desses acordos que o Brasil tem fixado e que há o interesse daqueles que trabalham na área.

Não foi uma iniciativa do Presidente Fernando Henrique ou de V. Ex.ª buscar esses acordos. São processos que nascem da necessidade e vão avançando até que se formalizem e são ratificados pelo Senado. Temos que estimular e incentivar esses acordos, na busca de se combater aquilo que a sociedade individualmente não tem condições.

Fui Vice-Presidente da Interpol por três anos, como o mandato exigia. Depois, fui eleito Senador e indicado membro da Interpol para servir de diplomata, se me permitir, sem a ratificação do Itamaraty, um diplomata que pudesse real-

mente representar na luta contra o crime organizado a própria Interpol.

Recebi recentemente o Secretário-Geral da Interpol, que fez um apelo dramático – que transmito agora a V. Ex^a – para que o Governo brasileiro autorize e designe policiais para lá irem trabalhar na coordenação do crime, por ser o Brasil uma grande fonte de informações, principalmente na luta e na guerra contra o crime organizado das drogas, que V. Ex^a tão bem conhece. Está aqui o Embaixador Pericaz, que foi do antigo Cofen – Conselho Federal de Entorpecentes, e que tanto colaborou com a Polícia Federal na troca de informações na busca do aprimoramento do trabalho policial no combate ao crime.

Até recentemente, a Interpol não considerava nenhuma atividade religiosa econômica como crime. Atualmente, passou a exigir um trabalho sério, dedicado e sempre presente no combate ao crime hediondo do terrorismo. Então, não há novidade. Fazemos parte da estrutura de cerca de 170 países que fazem essa exigência. O Brasil não pode deixar de cumprir o que a mediana inteligência humana exige, que é participar ativamente no combate a esse terrível crime que surpreende, destrói e não avisa ninguém.

Era o que tinha a dizer. Não tenho questionamentos a fazer a V. Ex^a. Agradeço sua presença nesta Casa e cumprimento o Senador Jefferson Péres pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Indago ao Ministro Celso Lafer se deseja fazer mais alguma consideração.

O SR. MINISTRO CELSO LAFER – Sr. Presidente, gostaria apenas de agradecer ao Senador Romeu Tuma. Sem dúvida, foi a generosidade de um conterrâneo de meu Estado que nos deu a oportunidade de usufruir da lição de sua vasta experiência, da importância da polícia de investigação científica e de inteligência, do papel que representa e do próprio trabalho que realizou o Senador Romeu Tuma no exercício de uma fecunda vida profissional no desenvolvimento dessas atividades. Agradeço o depoimento de S. Ex^a, pois sustenta, de forma muito superior àquela que eu poderia fazer, os argumentos que tenho em relação à matéria.

Ao concluir, gostaria de fazer dois comentários a respeito do que disse S. Ex^a. Primeiro, em relação ao adido policial. No caso, o Brasil tem um adido policial na Colômbia, cuja existência foi instrumento de

ação diplomática para a captura de Fernandinho Beira-Mar. Se não houvesse um adido policial naquele país, não teríamos condições de atuar em defesa de nossos melhores interesses. Falo por minha própria experiência, modesta, que corrobora tudo o que disse o Senador Romeu Tuma.

Na área do Coaf – Conselho de Controle de Atividades Financeiras, dirigido competentemente pela Dr. Adrianne Senna, há uma atuação importante, e ela é parte dessa nossa discussão.

Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, agradeço a oportunidade que me proporcionou o convite do Senador Jefferson Péres para vir ao Senado prestar contas da nossa ação e, ao mesmo tempo, colher o depoimento, a visão, a informação que os Senadores tiveram a generosidade de me transmitir na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ministro Celso Lafer, agradeço a V. Ex^a, em nome do Senado. Tenho a firme convicção – e acredito que é a firme convicção do Senado Federal – de que o Itamaraty, o Governo brasileiro, está olhando para o mundo, defendendo os interesses da nossa gente brasileira que está em nosso território e da gente brasileira que está em território alienígena.

V. Ex^a atendeu ao chamamento do Senado da República, e, no nosso entendimento, a presença de V. Ex^a e os esclarecimentos que prestou a esta Casa engrandecem a diplomacia brasileira. De sorte que agradeço não só a presença de V. Ex^a, Ministro Celso Lafer, mas também aos seus assessores. Permito-me dizer, como uma homenagem nossa, que V. Ex^a veio, talvez para nos homenagear, acompanhado de sua digníssima esposa, Dona Mary Lafer, cuja presença durante todos os nossos trabalhos nós agradecemos.

Aproveito ainda o ensejo para solicitar ao eminente Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Senado da República, Senador Jefferson Péres, bem como aos Senadores Romeu Tuma, Eduardo Suplicy e Artur da Távola que acompanhem V. Ex^a até a porta do Senado da República, com os nossos agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 48 minutos.)

RESENHA DAS MATERIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL, NO PERÍODO DE 1º A 30 DE SETEMBRO DE 2001
 (Publicada no DSF de 2 de outubro de 2001)

RETIFICAÇÕES

Nas páginas 23442 a 23465,

Onde se lê:

“PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | |
|--|-----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 14 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 3 |
| Total..... | 17 |

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências.

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a títulos de salário-educação e salário-maternidade.

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 6.9.2001

.....

Leia-se:

“PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

| | |
|--|-----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 14 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados..... | 4 |
| Total..... | 18 |

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2001 (nº 1.467/99, na Casa de origem), que altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, e dá outras providências.

Sessão: 5.9.2001

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 (com reserva para o art. XI, "c")

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Lei do Senado nº 385, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que *isenta do Imposto sobre a Renda os valores recebidos a títulos de salário-educação e salário-maternidade.*

(decisão terminativa da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sessão: 6.9.2001

”

Onde se lê:

“PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

| | |
|---|-----------|
| De iniciativa do Senado Federal..... | 6 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados | 78 |
| Total..... | 84 |

Projeto de Resolução nº 40, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas na âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2000 (nº 189/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto final, após modificações de cunho vernacular, em substituição àquele encaminhado pela Mensagem nº 1.259, de 1996, da Convenção Interamericana contra a Corrupção, concluída originalmente em Caracas, em 29 de março de 1996 (com reserva para o art. XI, "c")

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 5.9.2001

”

Leia-se:

“PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO”

| | |
|---|-----------|
| De iniciativa do Senado Federal | 6 |
| De iniciativa da Câmara dos Deputados | 77 |
| Total..... | 83 |

Projeto de Resolução nº 40, de 2001, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado da Bahia a renovar, ampliar e adequar as garantias prestadas às operações de crédito contratadas na âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, no valor global de noventa e um milhões e seiscentos mil reais, já autorizadas pelas Resoluções nºs 68, de 1998, e 71, de 1999, ambas do Senado Federal.*

Sessão: 5.9.2001

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2001 (nº 621/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 5.9.2001

Onde se Lê:

**“SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de setembro de 2001)**

| | |
|--|------------|
| MATÉRIAS APROVADAS | 114 |
| Projetos aprovados e enviados à sanção..... | 5 |
| Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados | 17 |
| • <i>Por decisão terminativa.....</i> | <i>12</i> |
| • <i>Projeto de Lei do Senado</i> | <i>12</i> |
| • <i>Por decisão de Plenário.....</i> | <i>5</i> |
| • <i>Da Câmara dos Deputados</i> | <i>3</i> |
| • <i>Do Senado.....</i> | <i>2</i> |
| Projetos aprovados e enviados à promulgação | 84 |
| • <i>Concessões de telecomunicações.....</i> | <i>74</i> |
| • <i>Operações de crédito.....</i> | <i>6</i> |
| • <i>Acordos Internacionais.....</i> | <i>3</i> |
| • <i>Proposta de Emenda à Constituição</i> | <i>1</i> |

Leia-se:**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
(1º a 30 de setembro de 2001)****MATÉRIAS APROVADAS 114**

| | |
|--|-----------|
| Projetos aprovados e enviados à sanção..... | 5 |
| Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados | 18 |
| • <i>Por decisão terminativa.....</i> | <i>12</i> |
| • <i>Projeto de Lei do Senado</i> | <i>12</i> |
| • <i>Por decisão de Plenário.....</i> | <i>6</i> |
| • <i>Da Câmara dos Deputados</i> | <i>4</i> |
| • <i>Do Senado.....</i> | <i>2</i> |
| Projetos aprovados e enviados à promulgação | 83 |
| • <i>Concessões de telecomunicações.....</i> | <i>74</i> |
| • <i>Operações de crédito.....</i> | <i>6</i> |
| • <i>Acordos Internacionais.....</i> | <i>2</i> |
| • <i>Proposta de Emenda à Constituição</i> | <i>1</i> |

Onde se lê:**“SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A 28
DE SETEMBRO DE 2001****MATÉRIAS APROVADAS 598**

| | |
|--|------------|
| Projetos aprovados e enviados à sanção..... | 42 |
| Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados | 97 |
| • <i>Por decisão terminativa.....</i> | <i>50</i> |
| • <i>Projeto de Lei do Senado Federal</i> | <i>50</i> |
| • <i>Por decisão de Plenário.....</i> | <i>47</i> |
| • <i>Do Presidente da República</i> | <i>5</i> |
| • <i>Da Câmara dos Deputados</i> | <i>11</i> |
| • <i>Do Senado Federal</i> | <i>31</i> |
| Proposições aprovadas e enviados à promulgação | 410 |
| • <i>Concessões de telecomunicações.....</i> | <i>368</i> |
| • <i>Operações de crédito.....</i> | <i>19</i> |
| • <i>Acordos Internacionais.....</i> | <i>19</i> |
| • <i>Indicação de Ministro do TCU.....</i> | <i>1</i> |

- *Criação do Diploma Mulher Cidadã* 1
 - *Criação Capela Ecumênica* 1
 - *Proposta de Emenda à Constituição* 1
-
-
-

Leia-se:

**“SUMÁRIO CONSOLIDADO NO PERÍODO DE 29 DE JANEIRO A 28
DE SETEMBRO DE 2001**

MATÉRIAS APROVADAS 598

- Projeto aprovado e enviado à sanção 42
 - Projeto aprovado e enviado à Câmara dos Deputados 98
 - *Por decisão terminativa* 50
 - *Projeto de Lei do Senado Federal* 50
 - *Por decisão de Plenário* 48
 - *Do Presidente da República* 5
 - *Da Câmara dos Deputados* 12
 - *Do Senado Federal* 31
 - Proposições aprovadas e enviadas à promulgação 409
 - *Concessões de telecomunicações* 368
 - *Operações de crédito* 19
 - *Acordos Internacionais* 18
 - *Indicação de Ministro do TCU* 1
 - *Criação do Diploma Mulher Cidadã* 1
 - *Criação Capela Ecumênica* 1
 - *Proposta de Emenda à Constituição* 1
-
-

”

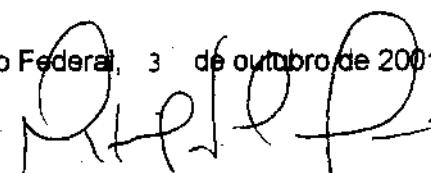
**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 122 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

Prorrogar por 60(sessenta) o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 66, de 2001, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.

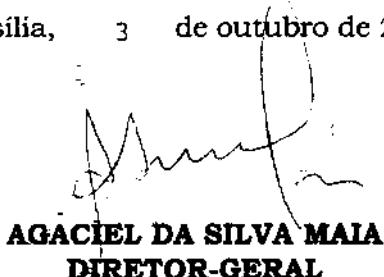


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 123 DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atividades regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento administrativo do Senado Federal, RESOLVE prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria Diretor-Geral, nº 093, de 2001, do Diretor-Geral, incumbida de providenciar e acompanhar, com o auxílio dos órgãos técnicos competentes, a alienação dos conjuntos geradores a diesel, desativados da usina geradora da Senado Federal, bem como seus acessórios.

Brasília, 3 de outubro de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1854, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013316/01-0,

RESOLVE dispensar a servidora ISABEL CRISTINA AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 4456, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Informações, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-6, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1855, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013315/01-5,

RESOLVE dispensar o servidor GIOVANI PRETTI, matrícula 4083, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Pesquisa, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Informações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1856, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013317/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor MARCELO NUNES GONÇALVES, matrícula 4356, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pesquisa de Indicadores Econômicos e Sociais da Subsecretaria de Informações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pesquisa Jurídica do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1857, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013318/01-2,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 3988, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Informações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Pesquisa de Indicadores Econômicos e Sociais do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



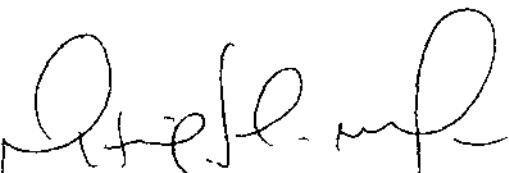
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1858, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013558/01-3,

RESOLVE dispensar o servidor ISMAIL PEREIRA DA SILVA, matrícula 4450, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Telecomunicações, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Telecomunicações, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



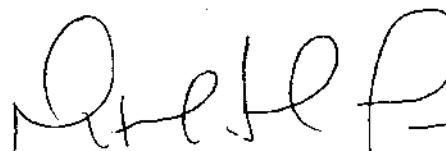
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1859 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013446/01-0,

RESOLVE dispensar a servidora GLORIA ESTER CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula 4420, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PSDB, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Sergio Machado, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1860, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013536/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor SANDRO MASANORI TUTIDA, matrícula 4721, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria Administrativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 16 de agosto de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.1861 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013852/01-9,

RESOLVE dispensar o servidor MARCOS FERREIRA DE PAULA, matrícula 1370, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



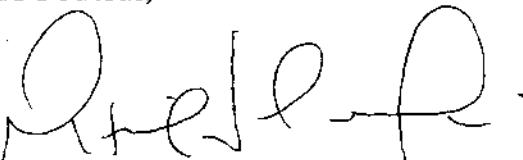
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1862 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013240/01-3,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ROCHA SANTANA, matrícula 2276, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, com efeitos financeiros a partir de 19 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1863 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº. 013331/01-9,

RESOLVE designar o servidor EDWARD PINTO DA SILVA, matrícula 2353, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Luiz Otávio, com efeitos financeiros a partir de 21 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



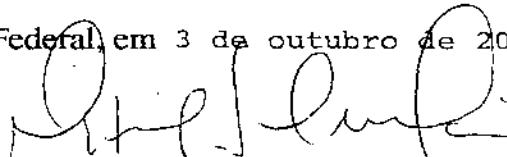
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1864 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013656/01-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DJAMILTON MARQUES DE MELO JUNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Secretario Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Wellington Roberto.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

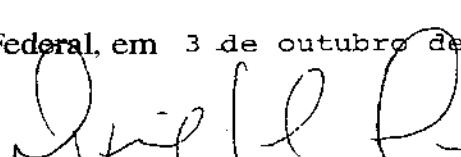
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1865 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13693/01-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANTONIO FLÁVIO SANTOS DUARTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1866 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 013246/01.1,

RESOLVE dispensar a servidora HELENA FREIRE PEREIRA, matrícula 4465, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Pedro Ubirajara, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 19 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1867 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 013585/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor EDIVAL JOVINO DE ARAÚJO, matrícula 2854, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador José Agripino, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 26 de setembro de 2001.

Senado Federal, 3 de outubro de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1868 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.626/01-1

RESOLVE aposentar, por *invalidez*, com proventos *integrais*, o servidor **PEDRO VIEIRA CARDOSO**, Técnico Legislativo, Área 7, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, *com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98*, com a vantagem prevista no Artigo 1º da Resolução SF nº Resolução SF nº 76, de 1995, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.



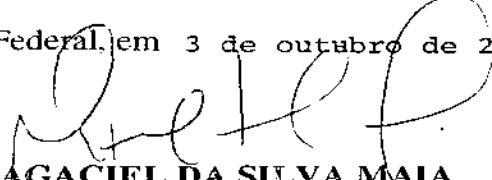
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1869 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013910/01-9,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **RONALDO CAMPOS CARNEIRO**, matrícula nº 31669, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.



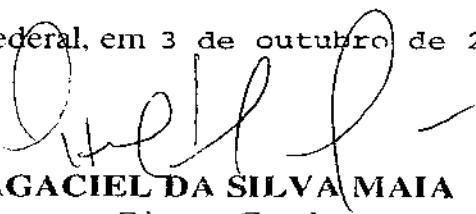
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1870 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013910/01-9**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PAULO CEZAR SALDANHA DA GAMA RIPPER NOGUEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

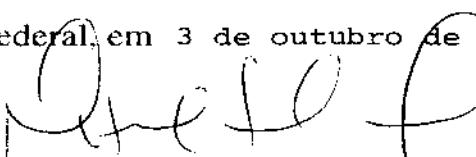
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1871 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013912/01-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **WALDIR FERREIRA MEXIAS**, matrícula n.º 31894, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA

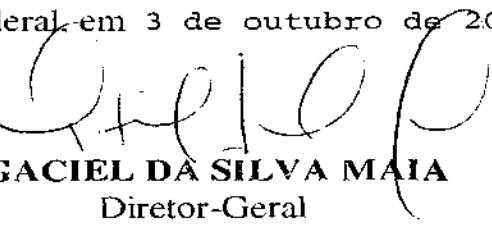
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1872, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013.909/01-0,

R E S O L V E exonerar **GUSTAVO DE OLIVEIRA VILLAS BOAS**, matrícula n.º 30489, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Artur da Távola e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.

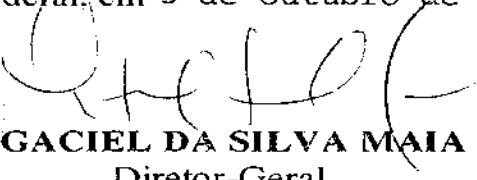

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1873, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013912/01-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANA CÂNDIDA HACK TEIXEIRA CAMPOS**, matrícula n.º 31565, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.

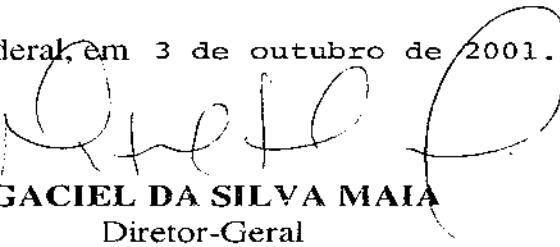

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1874, DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013.911/01-5,

R E S O L V E exonerar **LUCIANO CRUZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 30692, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Artur da Távola e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.

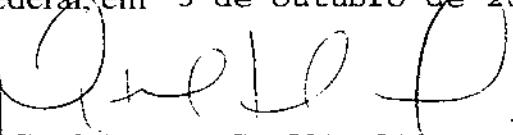

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1875 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013912/01-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GILBERTO BRAGA MACHADO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Artur da Távola.

Senado Federal, em 3 de outubro de 2001.

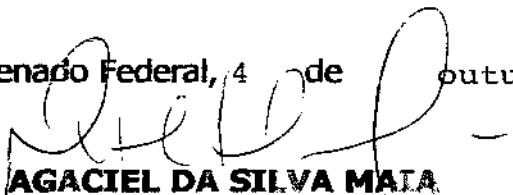

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1876 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor JORGE EDUARDO MARQUES DO VALLE, matrícula 3020, para substituir Marcos César Barbosa dos Santos, matrícula 0825, na **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, no período de **26-06-01** a **23-09-01**, por motivo de licença médica do titular.

Senado Federal, 4 de outubro de 2001.

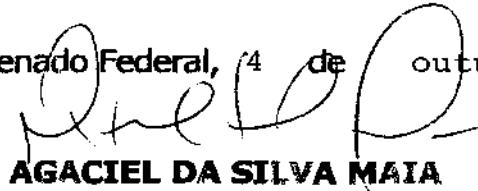

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1877 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor ADAMIR CORREA DE OLIVEIRA, matrícula 3702, para substituir João Rodrigues de Sousa, matrícula 3974, na **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno** de trabalho, no período de **21-06-01** a **18 -09-01**, por motivo de licença médica do titular.

Senado Federal, 4 de outubro de 2001.

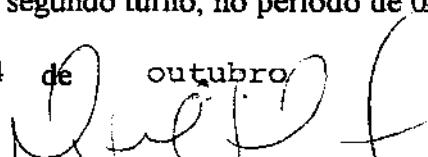

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1878 , de 2001.**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **R E S O L V E**,

Alterar o Ato nº 1650/01-DGER, e designar o servidor **JUAREZ DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 3499, para substituir Hélio Lopes de Azevedo, na **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo segundo turno, no período de 04-06-01 a 23-09-01.

Brasília, 4 de outubro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1879 , de 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **FRANCISCO TEMOTEO DA SILVA FILHO**, matrícula 1713, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Produção Industrial Gráfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **quarto turno**, com efeitos financeiros a partir de **24 de setembro de 2001**.

Senado Federal, 4 de outubro de 2001.

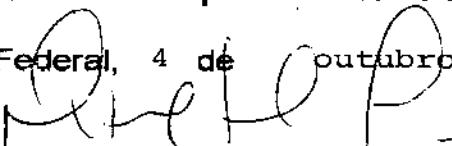

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1880 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **JUAREZ DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula **3661**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC-5, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno**, com efeitos financeiros a partir de **24 de setembro de 2001**.

Senado Federal, 4 de outubro de 2001.

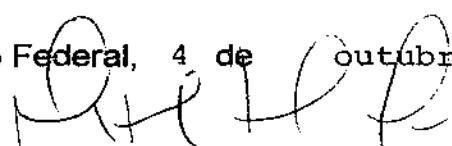

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1881 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar a servidora **DENISE FERREIRA DA CRUZ**, matrícula **4002**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC-4, do Serviço de Manutenção Industrial, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC-5, do Serviço de Acabamento, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno**, com efeitos financeiros a partir de **24 de setembro de 2001**.

Senado Federal, 4 de outubro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1882 , de 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Designar o servidor **GUSTAVO EMANUEL DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula **4010**, para substituir Hélio Lopes de Azevedo, na **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo **FC-7**, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, no período de **24-09-01** a **30-11-01**, por motivo de licença médica do titular.

Senado Federal, 4 de outubro

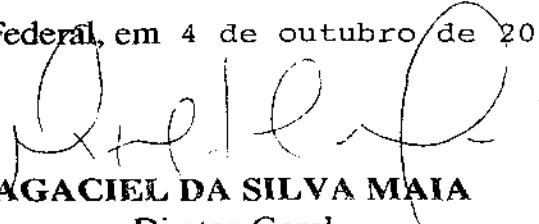
AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

de 2001.

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1883 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº **013868/01-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **GENIVALDO ALVES SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo Dutra.

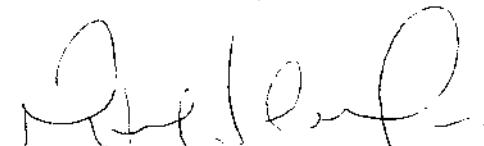
Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1884 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013544/01-2,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1735, de 2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2403, de 17/09/2001, que exonerou **FERNANDA CLAUDIA MENDES FARIA**s, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.



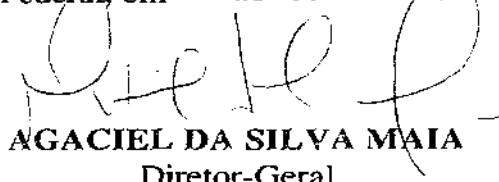
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1885 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.794/01-9,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ SEVERO DE MELO**, matrícula n.º 31508, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Valmir Amaral e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

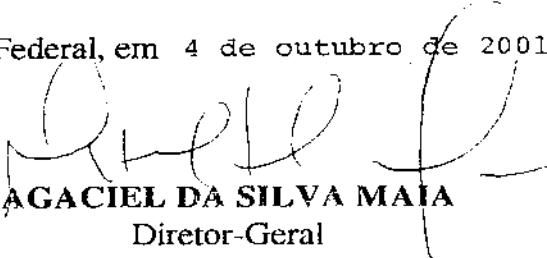

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1886 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13793/01-2,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AGOSTINHO BATISTA FERNANDES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

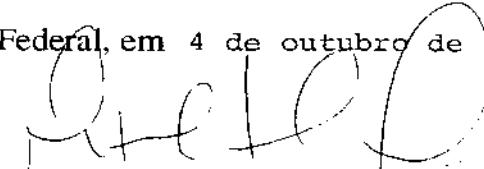

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1887, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13791/01-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EVANDRO JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula n.º 31972, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

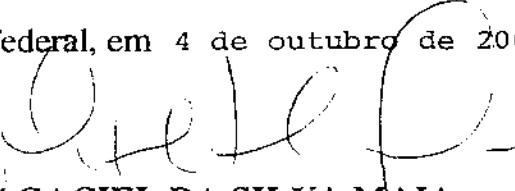

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1888 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13792/01-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DE FÁTIMA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

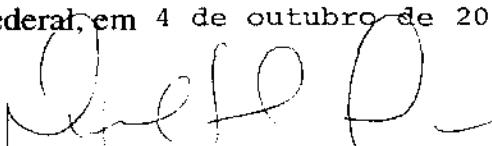

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1889 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 013866/01-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **BENEDITA LIRA GÓES**, matrícula n.º 31845, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

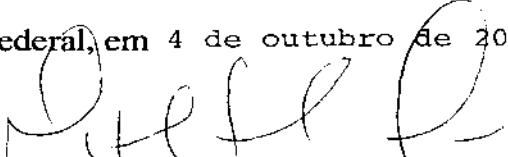

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1890 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **013867/01-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **WALNÍZIA ALVES DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

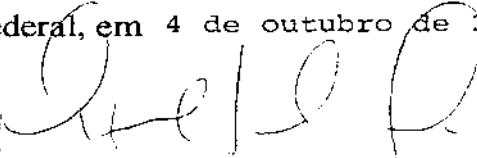

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1891 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13795/01-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SANDOVAL ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula n.º 31800, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Valmir Amaral.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

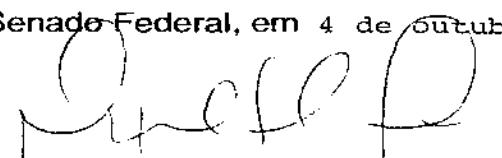

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1892, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13695/01-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 1711, de 2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2400, de 12/09/2001, que exonerou **ADEMAR PAULO SIMON** do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, e o nomeou para exercer o cargo de Assessor Técnico do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.

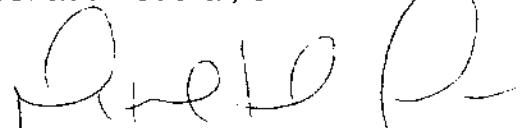

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1893, DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13695/01-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 1712, de 2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2400, de 12/09/2001, que exonerou **IVONE MALDANER** do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, e a nomeou para exercer o cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, em 4 de outubro de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral